SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 03 de Agosto de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XIV | Nº 3374

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2022/2023

Presidente:
Paulo Ricardo Salerno (MDB)
Restinga Sêca - AMCENTRO

Vice-Presidentes:
João Rudnei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Marcelo Soares Reinaldo (PDT)
Guaíba – ACOSTADOCE

Sergio Antonio Lasch (PTB)
Lagoa dos Três Cantos – AMAJA

Mário Augusto de Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz - AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO Nº 04 - CANCELAMENTO ITEM 252

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2021
Processo administrativo nº 40/2022

O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL**, CNPJ nº 13.693.153/0001-03, situado na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS, representado por seu Diretor Executivo, Eduardo Dutra Fagundes, RG 1078766142 e CPF 002.116.970-52 doravante denominado simplesmente **COMPROMITENTE** e Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, com endereço na BR 480, número 795, na cidade de Barão de Cotegipe, estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo(a) Sr. João Ricardo Razzia Giacomel, CPF nº 839.620.850-68, RG nº 9088025151 doravante denominada **COMPROMISSÁRIA**, considerando:

o que consta no Processo administrativo nº 40/2022;

o disposto no art. 78, I, combinado com art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/02 , decide alterar unilateralmente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 003/2021, nos termos e condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração unilateral tem por objeto o cancelamento do item 252 – ÓLEO MINERAL 100ML, marca Airela, 88.630 frascos, R$ 2,0000 Total R$ 177.260,0000 da Ata de Registro de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº 13/2021, referente ao PE nº 003/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os devidos fins e efeitos legais

Porto Alegre, RS, 02 de agosto de 2022.

EDUARDO DUTRA FAGUNDES
CM Granpal

JOÃO RICARDO RAZZIA GIACOMEL
Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
César Augusto Morais Ferreira Junior
Código Identificador:A671FDE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022.

Aviso de Licitação, Tomada de Preço nº 06/2022.

O Presidente do Consorcio Intermunicipal de Gestão de Resíduos - CIGRES, com sede na cidade Seberi/RS, torna púbica, para conhecimento dos interessados, a realização da seguinte licitação, na modalidade Tomada de Preço, visando à contratação de empresa para a execução em regime de empreitada global da construção de linha de vida para o carregamento de caminhões no pavilhão de triagem do consórcio CIGRES, conforme as especificações descritas no Edital e todos os seus anexos. O credenciamento, entrega de envelopes e a sessão púbica serão no dia 17 de agosto de 2022, às 08h30min. Informações pelo fone (55) 2011-1515 ou (55) 9 9735-0931, e-mail licitacao@cigres.com.br. Edital disponível na sede do CIGRES e no sítio www.cigres.com.br.

Seberi-RS, 03 de Agosto de 2022.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:D69AC990

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO SUPRESSIVO Nº 14 - CONTRATO Nº 01/2022

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Auto Posto Segredo LTDA, CNPJ nº 88.458.047/0001-44. **Objeto:** Nos termos do requerimento datado de 29/07/2022, subscrito pela CONTRATADA, informando a diminuição de preço do combustível combustíveis "gasolina comum", "óleo diesel comum" e "óleo diesel S10" junto ao distribuidor Shell-Raizen, nos percentuais de (-)3,2%, (-)1,9% e (-)2,2%, respectivamente, conforme comprovado pelas notas fiscais nº 000120862 de 06/07/2022, nº 000121834 de 28/07/2022, nº. 000121582 de 22/07/2022, nº. 000117616 de 27/07/2022, nº. 000117160 de 15/07/2022 e nº. 000121835 de 28/07/2022 e considerando o parecer oriundo do departamento jurídico municipal, é celebrado o presente ADITIVO SUPRESSIVO Nº 14, pelo qual fica estabelecido que o "Óleo Diesel Comum" ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo Supressivo 13 do contrato 01/2022, que era de R$7,37 (sete reais e trinta e sete centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,23 (sete reais e vinte e três centavos) o litro, totalizando redução de R$4.452,08 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oito centavos); e quanto ao "Óleo Diesel S10" a ser ajustado, passando o preço anteriormente praticado e constante no Aditivo/Supressivo 12 do contrato 01/2022, que era de R$7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$7,57 (sete reais e cinquenta e sete centavos) o litro, totalizando diminuição de R$10.374,09 (dez mil, trezentos e setenta e quatro reais e nove centavos), e em relação a "Gasolina Comum" e constante no Aditivo/Supressivo 12 do contrato 01/2022, que era de R$5,45 (cinco reais e quarenta e cinco centavos) por litro, à ser praticado o preço atual de R$5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) o litro, totalizando um decréscimo de R$3.141,29 (três mil, cento e quarenta e um reais e vinte e nove centavos), ambos a contar do dia 29 de julho do corrente ano. **Valor:** Diminuição de (-)R$17.967,46 (dezessete mil, novecentos e sessenta e sete reais e quarenta e seis centavos), conforme Processo Administrativo nº 131.01.02.08/2021 e Pregão Presencial nº 35/2021. **Prazo:** 29/07/2022 a 31/12/2022.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:27F7EA0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO Nº 28/2022 – PRESENCIAL** – tipo menor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de capacitação e treinamento (Suporte Básico de Vida e Atendimento Pré-Hospitalar) de servidores , onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no **dia 18/08/2022, às 09h00min,** na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:97EEACF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 06/2022

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 06/2022** – tipo menor preço global, para a contratação de empresa objetivando o fornecimento de materiais e mão de obra para execução de sinalização viária no Município. A abertura dos envelopes 01 (documentação) e 02 (proposta financeira) será no dia **09/09/2022, às 09h00min,** na Sala de reuniões da Prefeitura Municipal**.** Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br, dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo telefone (54) 3698 8808.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de agosto de 2022.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:9526A7BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVO LC 123/2006
Modalidade: **Pregão Presencial nº 069/2022**, tipo menor preço por lote, conforme define o inciso X, art. 4° da Lei n° 10.520/2002. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FOTO E VÍDEO, SEGURANÇA E LIMPEZA, OBJETIVANDO O BAILE DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 9ª ALTO FEST.** Data, horário e local da sessão: 16/08/2022, às 09h e 30min, na sala do setor de Compras e Licitações, junto à Prefeitura Municipal. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes.

Alto Feliz, 02 de agosto de 2022.

ROBES SCHNEIDER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suleica Wiederkehr Ruchel
Código Identificador:8FAE6FEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 75/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 75/2022

Objeto: INSCRIÇÃO PARA PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, PARA SERVIDORES CONSELHEIROS DO FUNSEMA E GESTOR BU
SCANDO APRIMORAR O CONHECIMENTO TÉCNICO E CIENTÍFICO DO SISTEMA PREVIDENCIÁRIO. SERVIDORES: TATIANA S GUTERRES SCHANDER - CPF: 593.294.320-34 - CONS ADM; DENISE C. CASSANELLI DE JULI DE ABREU - CPF: 006.352.230-66 - PRESIDENTE FUNSEMA; VILMA DA CUNHA PRIMÃO - CPF: 588.862.300-87 - CONS ADM; THIAGO DA SILVA MARTINS - CPF: 002.311.650-13 - CONS ADM E

LUIZ CARLOS LOPES TELLES - CPF: 354.019.660-91 - GESTOR FUNSEMA.

Valor Total R$1.150,00 (um mil e cento e cinquenta reais)

Contratada: INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTAO EMPRESARIAL LTDA - CNPJ05.773.229/0001-82

Alvorada, 25 de julho de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Ferreira
Código Identificador:44D9C99D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 41/2022 - CONCURSO PÚBLICO 03/2021 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 03/2021 – Secretaria da Educação

Nome	Colocação	Cargo
Carolina Kieling Debiasi	3º	Professor de Ciências
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Antônio D'amore De Melo	1º	Professor de História
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Magnus Dias Kucharski Borba	1º	Professor de Matemática
Paulo Rogerio Kittler Junior	1º PNI (27º Geral)	Professor de Matemática
Fernando Pagel Costa	5º	Professor de Matemática

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:BA86BB7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 251/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2022

Ata de Registro de Preços nº 251/2022
Ata de Registro de Preços nº 251/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
04	GUILHOTINA - Guilhotina de papel, extensão de corte mínimo 300mm. Capacidade de corte a partir de 10 folhas.	UN	Lassane	52	R$ 226,00

Contratado:OFFICE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº11.094.173/0001-32.

Alvorada, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:6D3B6901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/2022 - CONCURSO PÚBLICO 02/2021 - QUADRO GERAL

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca os candidatos aprovados no **Concurso Público n.º 02/2021** abaixo relacionados, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45. **O não comparecimento será considerado como desistência da referida contratação.**

Concurso Público – Edital 02/2021 – Quadro Geral

Nome	Colocação	Cargo
Hercules da Silva Marques	1º	Educador Social
Gabriel Ferreira da Silva	2º	Educador Social
Higor Batista de Sousa	3º	Educador Social
Vilson Cardoso Maciel junior	4º	Educador Social
Erick da Fonseca Cunha	5º	Educador Social
Nome	**Colocação**	**Cargo**
Hercules da Silva Marques	24º	Auxiliar Administrativo
Marcos Vieira De Oliveira	25º	Auxiliar Administrativo

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lucas Machado de Almeida
Código Identificador:3D95832E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3761, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ESTABELECE O PISO SALARIAL DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e dos Agentes de Combate às Endemias passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), equivalente a 2 (dois) salários mínimos, utilizando-se o indicador dado por meio da Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e da Lei nº 14.358, de 1º de junho de 2022, que dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. O valor do vencimento estabelecido no caput terá vigência a partir da data estabelecida pela Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:60F06336

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE LEI MUNICIPAL Nº 3762, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ESTABELECE O PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL CONTINUADA PARA OS MEMBROS DOS

CONSELHOS, COMITÊ FINANCEIRO E SERVIDORES DO QUADRO EXECUTIVO DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ALVORADA/RS – FUNSEMA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Programa de Qualificação Profissional Continuada para os dirigentes e membros do FUNSEMA.

Art. 2º. O objetivo do presente programa é o incentivo a profissionalização na Gestão do RPPS, bem como atender as exigências de manutenção da Certificação ao Pró Gestão, instituído pela Portaria MPS nº 185/2015 e da Certificação Profissional estabelecida conforme Lei nº 9.717/1998, com alterações promovidas pela Lei nº 13.384/2019.

Art. 3º. O incentivo se dará por meio de restituição das despesas daqueles que atenderem aos critérios do programa, a ser estabelecidos por meio de ato próprio do fundo, por intermédio do Gestor com o Conselho Municipal de Administração do RPPS.

Art. 4º. Os custos com o programa serão aportados por meio do Orçamento do FUNSEMA, em rubrica correspondente ao objeto do gasto e de acordo com a disponibilidade financeira de cada exercício, até o limite de 2 UPR's/mês por participante.

Art. 5º. Esta Lei, caso necessário, poderá ser regulamentada por Decreto Municipal, no que couber.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:785B9A55

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
PORTARIA 003/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº 003/2022

O **Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso II do artigo 53 da Lei Orgânica Municipal, considerando o disposto na Lei Municipal nº 3338/2019, Lei Municipal nº 3.602/2021; Decreto Municipal nº 022/2020, e nos termos do Edital 001/2022.
RESOLVE**:**
Designar os servidores responsáveis pela capacitação teórica e prática em atuar como instrutores da Academia de Formação continuada da Guarda Municipal de Alvorada/RS: **Alexsandro Ramos Felix**., Guarda Civil Municipal, matricula 2019109470; **Cristiano Lourenço Sanches Carassai**, Guarda Civil Municipal, matricula 2019109411; **Diógenes Amann**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109873; **Elias Alves Motta**, Guarda Civil Municipal, matricula 2010104566; **Juliano Pacheco do Amaral**, Guarda Civil Municipal, matricula 2014107564;**José Joceli Da Rosa Moraes**, Guarda Civil Municipal, matricula 2010104422;**Leandro Paiva Berthuline**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109876; **Marcos Fernando Bueno de Jesus**, Guarda Civil Municipal, matricula 2019109416; **Paulo Damião Araujo Nora**, Guarda Municipal Patrimonial, matrícula 2005102543; **Rosa Maria Severo de Souza**, Guarda Civil Municipal, matricula 2020109956; **Rodrigo Rebeschini Grolli**, Guarda Civil Municipal, matricula, 2021110280, **Samuel da Silva Mello**, Guarda Civil Municipal, matricula 2015107762; **Thiago Renato Oliveira Inacio**, Guarda Civil Municipal; Guarda Civil Municipal, matrícula 2020109930;
2. Revogar a Portaria Municipal 002/2022 de 29 de Julho de 2022 Publicada em 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Urbana, ao dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

Publique-se.

SERGIO ROBERTO COUTINHO DOS SANTOS
Secretário de Segurança e Mobilidade Urbana
Portaria de Nomeação nº. 007/2017

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:FE877338

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FRALDAS E MEDICAMENTOS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **16/08/2022**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 02 de agosto de 2022.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:2D440DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR DANIEL LUIS SCHUNEMANN, CARGO DE ELETRICISTA.

PORTARIA Nº 689/2022.

CONCEDE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE DO SENHOR DANIEL LUIS SCHUNEMANN, CARGO DE ELETRICISTA.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal N°777 de 09 de dezembro de 2003, artigo 14, parágrafo 1°, **CONCEDE** prorrogação de prazo para posse por mais 10 (dez) dias, conforme solicitação, para o senhor DANIEL LUIS SCHUNEMANN, cargo de Eletricista, a contar de 27/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:515752E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.118/2022, processo de dispensa de licitação por justificativa, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, acolho o parecer jurídico e **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N.º 1.075/2022,** para contratação da empresa DIANE WILLE ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.237.421/0001-80, para aquisição, em caráter emergencial, do medicamento TOPIRAMATO 50MG, para atender demanda da paciente K.C.A, que atualmente encontra-se acolhida junto ao Lar Bom Pastor em Boa Vista do Buricá/RS, pelo valor total de R$150,00 (cento e cinquenta reais).

Augusto Pestana/RS, 2 de agosto de 2022.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:0620ABA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 011/2022

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que às 9h do dia 19 de agosto de 2022, na Sala de Reuniões, serão recebidas propostas referentes à Tomada de Preços n° 011/2022, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção em poços tubulares profundos nos sistemas de abastecimento de água do Município. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 02 de agosto de 2022.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:ABCEA4B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO:

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação**: PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2022** – Registro de preços para locação futura de veículo automotor de passeio destinado a atender a Secretaria de Saúde (com motorista e combustível). Critério de julgamento menor preço por item. Data de abertura 17 de agosto de 2022 às 9:30hs. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54)3237-1585.

Bom Jesus, 03 de agosto de 2022.

LUCILA MAGGI MORAIS CUNHA,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C1E29AB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 93/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.
CONTRATADA: CONCREARTE CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ 89.886.543/0001-61

OBJETO: EXECUÇÃO DE FAIXA ELEVATÓRIA E RAMPAS DE ACESSO, INCLUÍDA A MÃO DE OBRA, OS MATERIAIS, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

VALOR GLOBAL: R$ 156.209,68 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 DIAS A CONTAR DA ORDEM DE INÍCIO DE OBRA

FISCAL DA OBRA: CARLOS AURÉLIO ALTMANN

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: TOMADA DE PREÇO 10/2022

BOM PRINCÍPIO, 02 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:CAC9C009

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 43/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: G PLÁSTICOS COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE PLÁSTICOS LTDA, CNPJ 16.914.559/0001-67

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITEM 37)

VALOR UNITÁRIO: R$ 79,90 (SETENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

VALOR GLOBAL: R$ 7.990,00 (SETE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 02 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:D0B1EEFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ARP 044/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ Nº 90.873.787/0001-99
CONTRATADO: PROQUILL PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ 87.174.991/0001-07

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (ITENS 08, 09, 10, 18, 24, 35, 36, 40, 41, 42, 57, 68, 69, 70, 72, 75 E 81)

VALOR GLOBAL: R$ 193.351,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS)

VIGÊNCIA: 02/08/2022 A 01/08/2023

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO N° 10/2021

BOM PRINCÍPIO, 02 DE AGOSTO DE 2022

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:E5257698

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 347/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 347/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 7.672,00 (Sete mil e seiscentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.432.432/0001-91, com sede à Av. Mário Ribeiro, 549 – Centro – Eldorado do Sul/RS, CEP. 92.990-000

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:9FFC2CA3

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 348/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 348/2022(SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 31.074,50(Trinta e um mil e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: MK PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 00411441/0001-86 INSC EST 096/2503614 Rua Portuguesa, 455 - Bairro Partenon - Porto Alegre / RS CEP 90650-120 - Fone / Fax (51) 3336-6781 e 3315-1787

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D12EA55D

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 349/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 349/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.343.029/0001-90, com sede à Rua Dois, s/n – Bairro Civit l – Serra/ES, CEP. 29.168-030,

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:A04EECD7

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 350/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 350/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 1.193,00 (Hum mil e cento e noventa e três reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ 36.757.380/0001 Rua João Luiz Pozzobon, 1728- Sala 01 - Porto Alegre / RS - Fone / Fax (55) 3347 7000

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:852AA1F5

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 351/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 15/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 351/2022(Saúde)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Ambulatório.

Valor total do Contrato: R$ 30.160,00 (Trinta mil e cento e sessenta reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ 06.294.126/0001-00, Estrada da Arrozeira, nº 30 – Eldorado do Sul / RS – Cep 92.990-000 - Fone / Fax (51) 33479000

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D4FE73EE

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 336/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 43/2021

Espécie: Contrato de compra e venda nº 336/2022. (SMED)

Objeto: Aquisição dos gêneros alimentícios os quais integram o Pregão eletrônico nº 43/2021.

Valor total do Contrato: R$ 672,00(Seiscentos e setenta e dois reais)

Data da Assinatura: 28/07/2022.

Contratada: GIRO RÁPIDO DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.248.895/0001-74, Rua Borges de Medeiros, N°277. Bairro Centro, CEP: 95820.000. GeneralCâmara/RS, Fone: 5136551211ou (51)998788476, e-mail:

Butiá, 28 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:72EC82A8

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 339/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 339/2022 (SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 10.960,00(Dez mil e novecentos e sessenta reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: ALVIMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 02.039.748/0001-23, Av. do forte, 1343, Vila Ipiranga, Porto Alegre-RS, CEP: 91.360-001.

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4CDB1746

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 340/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de prestação de serviços nº 340/2022(SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$5.592,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA-EPP CNPJ Nº 02.121.800/0001-96, Rua Francisco Reis, 850-Cordeiros-Itajaí/SC, CEP: 88.311-710.

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:71B3BBBD

PREGÃO
EXTRATO DO CONTRATO 341//2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 54/2021 – Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 341/2022 (SMS)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fralda descartável.

Valor total do Contrato: R$ 9.440,00 (Nove mil e quatrocentos e quarenta reais)

Data da Assinatura: 29/07/2022

Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI-VOOLMED, CNPJ Nº 01.733.345/0001-17, Rua Alvares Cabral, 1000, bloco F, Petrópolis-Distrito Industrial, Passo Fundo/RS, CEP: 99.050-070.

Butiá, 29 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:73B5966F

SETOR DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
Processo nº 3.515/2022

O Município de Butiá torna público que o processo licitatório na modalidade Concorrência nº 03/2022, cujo objeto trata-se da Concessão Onerosa de Uso dos prédios antigamente denominados Shoping Rural e Packing House **foi homologado em 26 de julho de 2022**, tendo como vencedora a empresa **LANCHONETE GRIEBELER LTDA**, inscrita no CNPJ: 46.510.337/0001-40, com os seguintes valores:
Item 1 - Shoping Rural = valor outorga: R$ 30.000,00
Item 2 - Packing House = valor outorga: R$ 14.400,00

Butiá, 03 de julho de 2022.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clésio Almeida Fernandes
Código Identificador:B54A9895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.157, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ELIZANGELA REGINA DOS SANTOS**, matrícula nº 10598, titular do cargo de Serviços de Cozinha, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:56A534FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.158, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR DE OFICINA DE DANÇA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **GIULIA RAFAELA SIEBEL**, matrícula nº 11913, titular do cargo em comissão de Coordenador de Oficina de Dança, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:F95FC173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.159, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Setorial de Licenciamento Ambiental.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **SARA HELENA RAUPP GOMES**, matrícula nº 11932, titular do cargo em comissão de Assessor Setorial de Licenciamento Ambiental, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:EED5A0E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.160, DE 29 DE JULHO DE 2022.

EXONERA, A PEDIDO, PROFESSOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **DARLÃ DE ALVES**, matrícula nº 8833, titular do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B6A2AD3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.161 DE 29 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA O EXTRATO DA PORTARIA Nº 56.113, DE 27 de JULHO de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o equívoco constatado no Extrato da Portaria nº 56.113, de 27 de julho de 2022, onde constou o termo Sindicância *Disciplinar*, sendo que o correto seria Sindicância *Administrativa*,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar o Extrato da Portaria nº 56.113, de 27 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"OBJETO: Instauração de **Sindicância Administrativa** para investigar conduta da servidora ANA LÚCIA DHEIN, matrícula nº 13696, titular do cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal Desenvolvimento Social e Habitação.*
*Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a **Sindicância Administrativa** instaurada por esta Portaria.*

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 1.961, de 04 de fevereiro de 1999, artigo 20 CAPUT e § 1º, § 2º, § 3º e § 4º."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:8607E3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.162, DE 29 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 47.343, DE 18 de setembrO de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 47.343, de 18/09/2018, que alterou a classe do servidor, por um equívoco de Classe C para a Classe D, sendo que o correto seria de Classe B para a Classe C,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 47.343, de 18 de setembro de 2018, que alterou a classe do servidor DIOGO CASTILHO FLORES, matrícula nº 5292, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Alterar a Classe do servidor **DIOGO CASTILHO FLORES**, matrícula nº 5292, titular do cargo de Fiscal de Trânsito, conforme os termos do artigo 10, § 1º, alínea b – 1, 2, 3 e 4 da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03 de abril de 2012, passando de **Classe B para Classe C**, a partir de 1º de maio de 2018.*

Art. 2º. Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º maio de 2018."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:29037D49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.163, DE 29 DE JULHO DE 2022.

RETIFICA A PORTARIA Nº 50.214, DE 25 de OUTUbrO de 2019.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 50.214, de 25/10/2019, que homologou a condição de estável da servidora, por um equívoco, a partir de 04/09/2019, sem que o correto seria a partir de 03/10/2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 50.214, de 25 de outubro de 2019, que homologou a condição de estável da servidora KARINA RODUIT, matrícula nº 10831, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de **03 de outubro de 2019,** da servidora **KARINA RODUIT**, matrícula nº 10831, titular do Cargo de Professor da Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada 08 de setembro de 2016, pela Portaria nº 42.184, de 06.09.2016, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 03 de outubro de 2016.*

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E276E170

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.164, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de agosto de 2022, da servidora **DIENEFER RECH**, matrícula nº 12524, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.395, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:47859DB3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.165, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 30 de julho de 2022, da servidora **RENATA LUISA DA ROSA**, matrícula nº 12516, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada em 11 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.352, de 09 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 30 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional da servidora.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:296670C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.166, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 04 de julho de 2022, do servidor **MAICON ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 12458, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito, nomeado em 19 de junho de 2019, pela Portaria nº 49.186, de 18 de junho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 04 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:6529E50F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.167, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 31 de julho de 2022, do servidor **AMAURI BONETA DA LUZ**, matrícula nº 12513, titular do cargo de Serviços Gerais da Construção Civil, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, nomeado em 11 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.348, de 09 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 25 de julho de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E9D794E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.168, DE 29 DE JULHO DE 2022.

HOMOLOGA A CONDIÇÃO DE ESTÁVEL DE SERVIDOR.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 41 caput e § 4º da Constituição Federal, bem assim o contido no artigo 14 e § 1º a 3º da Lei Municipal nº 4.125/2014 (Estatuto Funcional);

Considerando o desempenho satisfatório da servidora durante as respectivas avaliações especiais de desempenho no período de estágio probatório, procedidas pela COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ), nos termos da Lei Municipal nº 5.303/2022, de 31.05.2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Homologar a condição de estável, a partir de 1º de agosto de 2022, da servidora **JESSICA DO SANTOS NUNES**, matrícula nº 12.526, titular do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nomeada em 18 de julho de 2019, pela Portaria nº 49.386, de 16 de julho de 2019, tendo tomado posse conforme Termo firmado em 1º de agosto de 2019.

Art. 2º. Determinar que sejam procedidas às devidas anotações no histórico funcional do servidor.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B8825E45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.169, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE MOTORISTA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **ARNO JOSE BRAUN,** matrícula nº 13962, titular do cargo de Motorista, passando do Nível 01 para o Nível 02, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:0C02C283

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 56.170, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ALTERA NÍVEL DE AUXILIAR DE ENSINO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **CAROLINE PARREIRA BORGES,** matrícula nº 11163, titular do cargo de Auxiliar de Ensino, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:52867829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 058/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 058/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de oficinas pedagógicas para os alunos do Ensino Fundamental durante a semana da Ciência e Tecnologia.
FORNECEDOR: ANDRE CARDOSO ALBUQUERQUE, CNPJ 33.823.024/0001-08.
VALOR TOTAL: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 29 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:1A69FAE1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 089/2022**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação emergencial de prestação de serviço para manutenção do Espelho D'agua e Piscina do Complexo Cultural CEI.
FORNECEDOR: SILVANI HERBER, CNPJ 17.400.560/0001-36.
VALOR: R$ 7.425,00 (sete mil quatrocentos e vinte e cinco reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 25 de julho de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:51817032

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às**13h30min do dia 15 de agosto de 2022,** estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de materiais esportivos e jogos para atender a demanda das escolas de ensino fundamental. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES, ou diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:70085633

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h30min do dia 18 de agosto de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/PROFISSIONAL HABILITADO, PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM DE SOLO TIPO SPT E ELABORAÇÃO DE LAUDO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B3D5AAEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h30min do dia 18 de agosto de 2022, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE 25 DE JULHO. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba PORTAL LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro,

Campo Bom/RS. Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D8E05EF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO 107/2020.

PROCESSO: Concorrência Pública 002/2020.
CONTRATANTE: Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: Associação Beneficente São Miguel, pessoa jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 10.485.331/0001-05.
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de gestão e execução de atividades hospitalares complementares aos serviços do Sistema Único de Saúde – SUS prestados pelo Município de Campo Bom/RS, que consiste, especificadamente, em serviços de internação hospitalar, atenção ambulatorial, apoio diagnóstico e terapêutico, cirurgias e serviços de urgência/emergência e outros constantes do Anexo
RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato a contar de **17/08/2022**, motivada pelo processo administrativo nº 21741/2022 que culminou na imposição das seguintes penalidades:
- Multa no patamar de 1% do valor inicial do contrato administrativo nº 107/2020 na forma disposta na cláusula 11.1, b;
- Suspensão no direito da Associação Beneficente São Miguel – ABSM de licitar com o município de Campo Bom /RS pelo prazo de 02 anos, nos termos da clausula 11.1,d, do contrato mantido entre as partes, e Art. 87, III da Lei nº 8.666/93;

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A1BDCD1E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO COM REMUNERAÇÃO ATRAVÉS DE BOLSA AUXÍLIO.

Processo Seletivo nº 012/2022
Extrato do Edital nº 001/2022

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do contido na Lei Municipal Nº 2.152/2001, de 08.05.2001, na Lei Municipal Nº 3.293/2008, de 04.11.2008, e na Lei Federal Nº 11.788/2008, de 25.09.2008, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas inscrições para participação no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** que objetiva a seleção de interessados com Nível Superior de Escolaridade, em andamento, para a formação de Cadastro Reserva de Estagiários, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem para a realização de ESTÁGIO Remunerado através de Bolsa Auxílio junto ao Serviço Público Municipal, tudo conforme segue:

I – HABILITADOS A PARTICIPAR

Para a realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio no Serviço Público Municipal o estudante deverá:

a) ser brasileiro;
b) resultar selecionado no PROCESSO SELETIVO de que trata este Edital, mediante o qual serão aferidas as respectivas habilitações e habilidades;
c) comprovar frequência escolar mínima igual a 75% (setenta e cinco por cento) do total exigido a cada semestre ou ano, conforme o caso, na data da firmatura do Termo de Compromisso de Estágio;
d) ser aluno do curso de Direito em Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, conveniada com o Município de Campo Bom/RS e ter preenchido os requisitos necessários para realização de estágio, conforme critérios da Instituição de Ensino.

II – DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas no período compreendido entre **00:00h do dia 03 de agosto de 2022 e 23:59h do dia 10 de agosto de 2022**, considerado o horário de Brasília, junto à Procuradoria Jurídica Municipal, exclusivamente pelo endereço eletrônico *procuradoria.procuradoria@campobom.rs.gov.br*.

Edital completo estará disponível no site: www.campobom.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de agosto de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C61FD991

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6697/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.08.2022 às 16h30min, até o dia 08.08.2022 às 14h, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Manutenção Corretiva de Veículo Escolar Micro Agrale Volare ano 2019.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:962A611B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6765/2022 COTAÇÃO ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 02.08.2022 às 17h, até o dia 08.08.2022 às 14h30min, procederá a COTAÇÃO ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **REVISÃO DE VEICULO ESCOLAR MICRO VW 8 160 MOTOR CUMINNS 4 CILD. 160 CV ANO 2021, REVISAO DE 20 000 KM.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 02 de agosto de 2022.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:AD207BB9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LICITAÇÃO ANULADA

O **MUNICÍPIO DE CAPITÃO/RS,** torna público que foi **ANULADO** o **Pregão Eletrônico nº 16/2022** o qual tinha por objeto o **Registro de Preços** para aquisição sob demanda de **Peças Diversas para Máquinas Pesadas e Baterias Automotivas para utilização das Secretarias Municipais.**

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:541BCCD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 533/2022
Dispensa de Licitação nº 34/2022

Do Objeto: Prestação de Serviços Médicos de Clínico Geral para atendimento de consultas clínicas junto a Unidade de Saúde do Município de Capitão, compreendendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em horários e turnos a serem definidos conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde pelo período inicial de três meses. Justifica-se a necessidade de contratação de forma emergencial, devido ao processo de Pregão Presencial nº 07/2022 ter restado deserto. O referido pregão tinha por objetivo a contratação dos serviços ora solicitados, já com a intenção de suprir a necessidade obtida em razão do término do Contrato nº 34/2021 o qual tinha com objeto a prestação dos serviços aqui mencionados. Em razão do exposto, e considerando que não foi logrado êxito na finalização do pregão mencionado, resta prejudicado o atendimento da população necessitada a qual busca atendimento médico junto a

Unidade Básica de Saúde do Município. A secretaria solicitante também justifica que em curto prazo, estará realizando novo processo licitatório a fim de tentar novamente a contratação de empresa para prestação dos serviços necessários.
Contratado: Fabio F. de Oliveira, CNPJ 09.506.485/0001-64.
Valor Mensal: R$ 25.531,00.
Data Homologação: 02/08/2022.
Base Legal: Art. 24, Inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:06EDC48C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 008/2022 CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS, através de seu prefeito Municipal Interino, David da Silva Oliveira Junior, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e de acordo com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, e Lei Orgânica Municipal em conformidade com as disposições contidas nos Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 considerando a aprovação e classificação obtida no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado, RESOLVE:
1) CONVOCAR os candidatos aprovados nos referidos certames (EDITAL nº 001/2022 – Processo Seletivo nº 003/2022), no prazo de até 08 (oito) dias, iniciando em 06 de junho de 2022 para apresentação de documentos pessoais, certidões e laudos de exames médicos com vistas à CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA conforme tabela a seguir:

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL	CARGO
Renata Maria Borges Bianchetto	5º Lugar	001/2022	Monitor de Escola

2)O candidato acima convocado fica ciente de que a municipalidade necessita convocá-los para desenvolver as atividades inerentes ao cargo.
3) Se os candidatos não comparecerem ao setor de recursos humanos no prazo estabelecido ou por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos no prazo deste Edital **perderá automaticamente o direito à contratação**, **sendo convocado o próximo candidato conforme ordem de classificação**, conforme previsto no Edital nº 001/2022 - Processo Seletivo nº 003/2022.
4) Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Cerro Grande/RS, 01 de agosto de 2022.

DAVID DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Paula Pinheiro
Código Identificador:6537D600

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 108, DE 29 DE JULHO DE 2022.

ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR CONVÊNIO

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III, alínea A da Lei 4784/2021, de 28/12/2021, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Convênio, até o limite de R$ 100.000,00 (cem mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 – Man. das Ativ. da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social
3449052000000000000.735 - Equipamentos e material permanente R$ 100.000,00
Total.....R$ 100.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado os valores do convênio vinculado ao Recurso 1167.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 29 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:1483064D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 01/2022 AO CONTRATO N° 62/2022

ESPÉCIE:ADITIVO 01/2022 AO CONTRATO N° 62/2022
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: AGRO MÁQUINAS ZANELLA LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
ADITIVO: 01/08/2022 VIGÊNCIA: 13/10/2022
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA. **PELA EMPRESA:** CACIANO ZANELLA

Publicado por:
Érica Zaparolli Vieira
Código Identificador:FD6C4A26

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAÇÃO NA INTERNET DA LISTA DE ESPERA DE MUNÍCIPES QUE AGUARDAM POR CONSULTAS COM ESPECIALIDADES, EXAMES, INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS E OUTROS PROCEDIMENTOS MÉDICOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, INSTITUIÇÕES CONVENIADAS E DÁ

LEI Nº 1.928-02/2022
(Projeto de Lei nº. 010-02/2022- Legislativo)

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação na internet da lista de espera de munícipes que aguardam por consultas com especialidades, exames, internações cirúrgicas e outros procedimentos médicos na rede pública municipal, instituições conveniadas e dá outras providencias.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS , Prefeito Mu nicipal de Cruzeiro do Sul/RS RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 66/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º.
O objetivo desta lei é instituir a divulgação no site eletrônico oficial do município, da lista de espera de consultas, exames, intervenções

cirúrgicas e outros procedimentos médicos realizados na rede pública de saúde do município e instituições convenia das, por meio eletrônico e acesso público e irrestrito.
Parágrafo único:
A divulgação tem como finalidade enfatizar e garantir a transparência, visto que toda informação pública é de prioridade do cidadão e dever da Administração Pública.
Art. 2º . A divul gação que se trata o Art 1º desta lei, deverá respeitar a privacidade dos dados dos usuários de serviço, que serão identificados apenas pelas iniciais dos nomes e pelo número do Cartão Nacional de Saúde ou pelo Cadastro de Pessoas Físicas, nos termos da Le i 13.709/18 Lei Geral de Proteção de dados.

Art. 3º . As listas de espera deverão ser especificadas, devendo a divulgação ocorrer da seguinte forma:

I Consultas separadas por especialidade;
II Exames;
III Intervenções Cirúrgicas;
IV Outros proced imentos médicos;
Art. 4°. As referidas listas deverão, ainda, incluir:
I Posição que o paciente ocupa na lista de espera;
II Data da solicitação do referido procedimento médico, consulta, exame, intervenção cirúrgica e a unidade/instituição de saúde que originou a demanda;
III Estimativa de prazo para o respectivo procedimento e a unidade/instituição prevista para realizar o atendimento;
realizar o atendimento;
IV
IV — Indicativo de prioridade, quando houver;Indicativo de prioridade, quando houver;
V
V — Data e horário que o procedimento foi marcado, quando chegar aData e horário que o procedimento foi marcado, quando chegar a vez do paciente;vez do paciente;
VI
VI — Relação dos pacientes atendidos.Relação dos pacientes atendidos.
Parágrafo único:
Parágrafo único: Tais informações divulgadas deverão resguardar a identidade dos Tais informações divulgadas deverão resguardar a identidade dos usuários do referido sistema, disponibilizando apenas parte dos números dos documentos citados usuários do referido sistema, disponibilizando apenas parte dos números dos documentos citados no Art 2º, nos termos dno Art 2º, nos termos de Lei geral de Proteção de Dados.e Lei geral de Proteção de Dados.
Art. 5°.
Art. 5°. Havendo alteração no estado clínico do paciente, tornandoHavendo alteração no estado clínico do paciente, tornando-- se mais grave, fica se mais grave, fica autorizada a modificação na fila de espera, devendo ser indicada a situação de disponibilização de autorizada a modificação na fila de espera, devendo ser indicada a situação de disponibilização de lista.lista.
Parágrafo único:
Parágrafo único: Os casos de Os casos de prioridade deverão ser qualificados por laudo médico e prioridade deverão ser qualificados por laudo médico e poderão ensejar modificações no posicionamento da lista de espera.poderão ensejar modificações no posicionamento da lista de espera.
Art. 6°.
Art. 6°. O município deverá divulgar ainda a quantidade de vagas disponibilizadas por mês O município deverá divulgar ainda a quantidade de vagas disponibilizadas por mês para realização dos procedimentos citados nopara realização dos procedimentos citados no Art 3º desta lei, possibilitando os pacientes a Art 3º desta lei, possibilitando os pacientes a verificarem mensalmente a ocupação gradual de vagas e a disponibilidade da mesma.verificarem mensalmente a ocupação gradual de vagas e a disponibilidade da mesma.
Art. 7°
Art. 7°. A divulgação das listas disponíveis no site eletrônico oficial do município, devera . A divulgação das listas disponíveis no site eletrônico oficial do município, devera ainda ser fixada de maneira físiainda ser fixada de maneira física em locais visíveis pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua ca em locais visíveis pela Secretaria Municipal de Saúde, em sua sede e rede de saúde presentes no município, com o intuito de contemplar aqueles que não sede e rede de saúde presentes no município, com o intuito de contemplar aqueles que não possuem acesso à internet.possuem acesso à internet.
Art. 8º.
Art. 8º. Fica a cargo do Poder executivo promover a ampla divulgação desta Fica a cargo do Poder executivo promover a ampla divulgação desta lei, bem como lei, bem como realizar campanhas educativas que orientam a população a acessar as informações e que realizar campanhas educativas que orientam a população a acessar as informações e que conscientizem a respeito da garantia desse direito para o controle social de política pública. conscientizem a respeito da garantia desse direito para o controle social de política pública.
Art. 9º.
Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicaEsta Lei entra em vigor na data da sua publicação.ção.

GABINETE DO PREFEITO, em 29GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2022.de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre
Registre--se e se e PubliquePublique--sese..

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS

Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:EA0E973B

GABINETE DO PREFEITO
DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS MEDICAMENTOS DISPONÍVEIS E INDISPONÍVEIS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE DO M UNICÍPIO DE CRUZEIRO D O SUL.

LEI Nº 1.929-02/2022
(Projeto de Lei nº. 011-02/2022- Legislativo)

Dispõe sobre a divulgação da relação dos medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede pública municipal de saúde do M unicípio de Cruzeiro d o Sul.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS , Prefeito Mu nicipal de Cruzeiro do Sul/RS RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo n°. 67/2022 e sanciona e promulga a seguinte LEI:
Art. 1º.
Esta L ei determinada a publicação no site oficial da Prefeitura, em local destacado na sua página na internet, e nas dependências da unidade de saúde, da relação atualizada de medicamentos disponíveis e indisponíveis na rede de saúde pública municipal.
Parágra fo único. A divulgação de que trata o caput deste artigo deverá ser atualizada diariamente.
Art. 2º. A informação disposta no caput do artigo 1º deve ser precisa quanto aos medicamentos que são de distribuição gratuita, bem como se estão disponíveis ou em falta no sistema público de saúde.
Art. 3º. No mesmo espaço no site da Prefeitura, onde serão divulgadas as informações acerca da relação de medicamentos, serão também divulgadas a relação mensal da quantidade de medicamentos adquiridos.

Art. 4º. As despes as decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.
Art. 5º. Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para a regulamentação desta Lei, contados da sua publicação.
Art. 6º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre se e Publique se

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:CEF87F51

GABINETE DO PREFEITO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 1569-02/2022

Abre crédito suplementar e dá outras providências

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente o contido na Lei Municipal nº. 1850-01/2021;
Art. 1° O Poder Executivo abre Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:
Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
26.782.0010.2052 Manutençao Veículos e Máquinas Pesadas
3.3.3.90.30.000000– Material de consumo (613).....R$ 300.000,00
Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
26.782.0013.2015 Manutençao e Conservação de Estradas
3.3.3.90.39.000000– Outros serviços de terceiros -PJ (611).....R$ 200.000,00
Total: R$ 500.000,00
Art. 2°. Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:
Órgão: 06-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS
Unidade: 01- SME
26.782.0013.2015 Manutençao e Conservação de Estradas
3.3.3.90.36.000000– Outros serviços de terceiros-PF (610).....R$ 500.000,00
Total: R$ 500.000,00
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 25 de julho de 2022.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

VOLMIR ALOÍSIO DULLIUS
Sec. Administração e Finanças

Publicado por:
Carine Guntzel Ely
Código Identificador:FE561D58

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando o Registro de Preços para futuras aquisições de fraldas descartáveis.
Data: 19 de agosto de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:A29CC069

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Processo Licitatório objetivando registro de preços para a prestação de serviços de mídia.
Data:23 de agosto de 2022.
Horário:9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:7B0C33B6

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de Borracharia para uso dos veículos e maquinários da frota da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano.
Data: 25 de agosto de 2022.
Horário: 9h.
O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:FB7DA67C

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação para Registro de Preços na modalidade Pregão Eletrônico.
Objeto: Registro de Preços para prestação de serviços de instalações de ar-condicionado.
Data:29 de agosto de 2022.
Horário: 9h.

O processo será realizado através do portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico: www.compraspublicas.com.br.
O edital encontrasse disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br. Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:21E7459D

RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 10/2022

Concurso Público nº 01/2019 para Cargo de Provimento Efetivo Edital nº 10/2022

CLENIO BOEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Dom Feliciano, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, e item 11.3 do Edital de Concurso nº 01/2019, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) aprovado(s) no concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 19/2019, para comparecer (em) no departamento de pessoal, na sede da Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS, sito à Av. Borges de Medeiros 279, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 16h00min de segunda à sexta-feira, para apresentação dos documentos exigidos no item 11.7 do Edital 01/2019, e consequente nomeação e posse em cargo efetivo no município de Dom Feliciano/RS.

O prazo para comparecimentos será de **até dez (10) dias** a contar da data de publicação do ato de nomeação, que ocorreu através da Portaria conforme o número abaixo, podendo ser prorrogado por igual período, mediante requerimento prévio do interessado.

NOME	COL.	CARGO	Nº da Portaria de Nomeação
DANUSA ROSA DE OLIVEIRA	13º	Professor de Educação Infantil	34199 de 02 de agosto de 2022
CLAUDETE TERESINHA SZCZECINSKI DE FREITAS	14º	Professor de Educação Infantil	34200 de 02 de agosto de 2022

O não comparecimento e apresentação dos documentos comprobatórios, descritos no item 11.7 do Edital 01/2019, dentro do prazo legal estabelecido, ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse no cargo, impedirá a posse do candidato, sendo automática e consequentemente, tomada sem efeito a nomeação acarretando a sua eliminação.

Cumpridas todas as exigências estabelecidas neste edital, será dada a posse ao candidato e terá o prazo de **cinco (05) dias**, para apresentar-se no seu local de trabalho indicado ou no departamento de pessoal desta prefeitura.

GABINETE DO PREFEITO, 02 de agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RICARDO JOSÉ CACZMAREKI
Secretário De Gestão Pública

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:BCD8AFA4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34201 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 157 e Art. 158 da Lei nº 702/1990 (Regime Jurídico dos Servidores), **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR Abertura de Sindicância Disciplinar em face do servidor WANDERLEY JANOVIK, ocupante do cargo de Diretor de Serviços Urbanos, matrícula 7322, a fim de apurar eventual descumprimento do artigo 129, I, III, VII e XIV, diante do acidente ocorrido no dia 12 de abril de 2022, ao sair do pátio da Secretaria de Infraestrutura, pelos danos ao veículo de propriedade de Jovane Barbosa de Azevedo.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:958AA640

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34202 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA"

Clenio Boeira da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 86 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com o Art. 158 do Regime Jurídico dos Servidores, considerando a Ata de Encerramento de Inventário de Bens, integrante do processo nº 2022/1908, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Sindicância Investigatória a fim de apurar a autoria do dano causado ao erário para posterior ressarcimento, diante da não localização dos Bens Públicos apresentados pela Ata Final.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:6F47EA1B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 34203 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

Clenio Boeira da Silva, Prefeito de Dom Feliciano, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e a Lei 2626/2010,considerando a solicitação contida no memorando nº 339/2022 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, integrante do processo nº 2022/9863, **RESOLVE:**

Art. 1° - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial a fim de apurar eventual descumprimento contratual por parte da empresa Ecosul Sustentabilidade e Saneamento Ambiental, inscrita no CNPJ nº 33.205.821/0001-13, diante da solicitação de rescisão contratual no contrato 47/2020.

Art. 2º - Outrossim, fica a Comissão de Processos Disciplinar, Especial e Sindicância, instaurada pela Portaria nº 33.756 de 03 de fevereiro de 2022, responsável por encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito, no prazo de trinta dias.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de Agosto de 2022.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Carina Iaroszewski
Código Identificador:1E473E3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Vanessa da Rocha Fell	Professor de Educação Infantil	60º Lugar

Eldorado do Sul, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:C6E4610C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administracao TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO do candidato abaixo relacionado, tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Colocação
Lilian Madeira de Castro e Silva	Auxiliar Administrativo	81º Lugar

Eldorado do Sul, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Daniela Bandeira Horvath
Código Identificador:42699E2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS N.º 12/2022

O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO:
CONTRATO 421/2022; N.M.B CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – CNPJ sob n.º 37.406.334/0001-70;
Objeto: Fornecimento de material e mão de obra para construção da Unidade de Hemonúcleo de Erechim, com recursos Construção/Ampliação do Hemocentro com recursos RV4250 e ASPS – Ações e Serviços Públicos de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde;
Prazo de execução: 18 (dezoito) meses;
Valor global: R$ 1.969.073,59

Erechim/RS, 02 de agosto de 2022.

PAULO ALFREDO POLIS -
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:FA9377F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 189/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Justificativa, como segue:

- 3(TRÊS) AGENTES EXECUTIVO ESPECIALIZADO 40H;

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 03.08.2022 a 05.08.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Diretoria de Recursos Humanos, Praça da Bandeira, nº 354 - Bairro Centro, conforme Item 2 do presente Edital.

Erechim, 02 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:BCAA2583

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO ADITIVO N.º 026/2022 AO TERMO DE FOMENTO N.º 001/2022

Processo Administrativo n.º 27496/2021. Aditivo n.° 026/2022. Altera o item "2.Da Transferência Financeira", procedendo com acréscimo de valor ao Termo de Fomento n.º 001/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e a OBRA PROMOCIONAL SANTA MARTA, para execução do projeto "Educar também é brincar: resgatando a infância com cantigas, brincadeiras das mais diversas culturas". Ficam ratificadas as demais Cláusulas constantes no referido Termo de Fomento. A íntegra do Aditivo poderá ser obtida no seguinte endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim/RS, 29 de Julho de 2022.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Marieli Koza Ribeiro
Código Identificador:8C483928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO

SÍNTESE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 191/2022
EDITAL 001/2022

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº 5111/2021, torna público, para conhecimento de todos os interessados que estão abertas as inscrições para **Contratação por Tempo Determinado**, através de processo seletivo simplificado, conforme Lei Municipal nº 7.121/2022, como segue:

- 01 (UM) FARMACÊUTICO (40H);

O Edital com todas as informações necessárias, encontra-se afixado no painel de publicações da Prefeitura Municipal, na Praça da Bandeira, 354, nos dias 03.08.2022 a 05.08.2022, no horário das 7h30 às 17h e no site www.pmerechim.rs.gov.br.
As inscrições serão realizadas na Avenida Santo Dal Bosco, 200, Bairro Centro, conforme Item 1 do presente Edital.

Erechim, 02 de Agosto de 2022.

Registre-se e Publique-se

•

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
•Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:C05EA8FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 21/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação/inabilitação da TOMADA DE PREÇOS 21/2022: **HABILITADAS** as licitantes **INSTALADORA ELÉTRICA LÍDER LTDA** e **RCL INSTALAÇOES ELÉTRICAS EIRELI – ME. INABILITADA** a licitante **ALEX SANDRO WUDARSKI**. A cópia do parecer encontra-se disponível na Divisão de Licitações e no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br. Abre-se o prazo de recurso previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal 8.666/93.

Erechim, 02 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:22A34933

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO

HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 15/2022. A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da Tomada de Preços 15/2022: **HABILITADA: 1) MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.** Em razão de apenas uma empresa ter participado da licitação, não será aberto prazo recursal. A Ata de Habilitação encontra-se no site www.pmerechim.rs.gov.br e na Divisão de Licitações. Comunicamos ainda, que a data de abertura do envelope 02, contendo a PROPOSTA DE PREÇO, será no dia **04/08/2022, às 10:00 horas** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Erechim/RS, situada na Avenida Farrapos, n° 509.

Erechim, 02 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:46AB45CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 109/2022. Objeto: Aquisição de material de sinalização viária, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos Multas de Trânsito. Recebimento e abertura: 22/08/2022 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de agosto de 2022.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:9D69795E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

RETIFICAÇÃO DE EDITAL. Concorrência nº 11/2022. A Divisão de Licitações informa que o Edital da Concorrência nº 11/2022, que visa a Delegação, por meio de Concessão Administrativa, da prestação dos Serviços de Iluminação Pública no Município de Erechim, incluídos o desenvolvimento, a modernização, a expansão, a eficientização energética, a operação e a manutenção da rede municipal de iluminação pública, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Segurança e Proteção Social, com Recursos Próprios. Teve ajustes nos horarios de entrega dos envelopes pois o edital divergia em dois horarios, ficando então definido a entrega para até o dia 25/08/202022 as 08:30h .Consoante artigo 21,§4º da Lei Federal nº 8.666/93, como a alteração não influi na proposta de eventuais empresas interessadas, a data da sessão pública permanece dia **30/08/2022 às 08:30 horas.** O edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 02 de agosto de 2020.

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Giovanni Fontana
Código Identificador:869D4218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SECRETARIA DA FAZENDA
RESULTADO SORTEIO DA NOTA FISCAL GAÚCHA DO MÊS DE JULHO

Município de Ernestina faz entrega de prêmios aos contribuintes participantes cadastrados na Nota Fiscal Gaúcha
Foi realizado no dia 28 da julho de 2022 o sorteio da Nota Fiscal Gaúcha nº 118. A entrega dos cheques aos contribuintes sorteados no município de Ernestina cadastrado na Nota Fiscal Gaúcha. Os valores foram de dois prêmios de R$ 200,00 (Duzentos Reais.) e teve como sorteados o Sra. Lisandra Lunardi de Passo Fundo Sr. Romeu Ilário Noll de Carazinho. O Município ainda informa que para participar dos sorteios mensais os contribuintes devem estar cadastrados no Programa NOTA FISCAL GAÚCHA e solicitar que seja colocado o número de seu CPF na nota no momento da compra feita no comércio local. Fazendo isto estarão ajudando a combater a sonegação fiscal e ainda concorrerão a prêmios no município de Ernestina e também nos sorteios da Nota Fiscal Gaúcha realizada pelo Estado do Rio Grande do Sul. Os contribuintes que quiserem fazer o seu cadastramento no

Programa podem procurar o Setor Tributário do município, ou fazer diretamente o cadastro no site da www.sefaz.rs.gov.br
Contribuinte de Ernestina: ajude a combater a sonegação, exija nota fiscal no momento da compra efetuada, peça para colocar o seu CPF, assim você combate a sonegação e ainda ganha dinheiro.

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:DDA170A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022 PROCESSO Nº 104/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ERVAL SECO

CONTRATADA: **MARCOS A. MAKOSKI POÇOS ARTESIANOS.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANO DE LINHA MARAGATO E LINHA CAETANO NO MUNICIPIO DE ERVAL SECO

VALOR TOTAL: R$ 26.396,20 (vinte e seis mil trezentos e noventa e seis reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: ATÉ 31/12/2022.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:BD9F69F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público o resultado do pregão eletrônico nº 09/2022, limpeza e alimentos. **Contratada**: **KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 27.403.752/0001-50,** R$ 860,00, lote 2 e 5. **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA - CNPJ: 34.034.228/0001-14**, R$ 3.125,00, lote 3 e 4. **SANTOS MENOTI COMERCIO DE AGUA MINERAL LTDA - CNPJ: 44.219.088/0001-02**, R$ 4.040,80, lote 1. **FRACASSADO**: Lote 6 sacos de lixo.

Esteio, 03 de agosto de 2022.

MARCELO KOHLRAUSCH
Presidente

Publicado por:
Ludmila Ratkiewicz
Código Identificador:3075E172

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
2º ADITIVO DE CONTRATO PE 077/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2021
2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50164/2021
OBJETO: Fica aditivo em 25% o item II da cláusula terceira do presente contrato, sendo 06 (seis) impressoras laser monocromáticas em comodato, passando o quantitativo estimado de 28.800 páginas/mês para 36.000 páginas/mês, conforme disposto no art. 65, I, b e §1o da Lei 8.666/93; todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Disktoner Copiadoras e Impressoras EIRELI
CNPJ: 04.731.983/0001-97
Data da assinatura: 26 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:77DAE7CB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
3º ADITIVO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 064/2019
3º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 085/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato por **12 meses**, até a data de **05 de agosto de 2023**, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; fica reajustado o valor a ser pago a CONTRATADA em **5% , sendo:** Locação e manutenção mensal do sistema hospitalar, incluindo hospedagem do mesmo: R$ 20.727,00 / Valor hora técnica para customizações: R$ 198,45 / Valor hora técnica para treinamentos: R$ 165,37 / Valor de diária/deslocamento: R$ 198,45.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Inovadora Sistema de Gestão Ltda.
CNPJ: 00.867.301/0002-06
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:CD64751D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
4º ADITIVO CONTRATUAL PP Nº 006/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020
4º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 50064/2020
OBJETO: Fica reajustado o valor a ser pago a contratada pela prestação do serviço, objeto do presente contrato, passando dos atuais R$ 75.920,00 mensais para **R$ 81.000,00 mensais,** com fundamento no artigo 65, II, "d" da Lei n.º 8.666/93.
Todas as demais cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas, estando ainda vinculado o presente contrato em todos os artigos e parágrafos da Lei n.º 8.666/93, no que couber.
CONTRATADA: Ortomed Serviços em Saúde S/S Ltda.
CNPJ: 11.771.393/0001-53
Data da assinatura: 01 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:A03B312E

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de material médico.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 4.698,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais) conforme Ordem de Compra nº 708/2022.
CONTRATADA: Fufamed Comércio e Importação Médico Hospitalar EIRELI
CNPJ: 93.305.910/0001-63
VALOR: R$ 284,64 (duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) conforme Ordem de Compra nº 709/2022.
CONTRATADA: Altermed Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ: 00.802.002/0001-02
VALOR: R$ 205,71 (duzentos e cinco reais e setenta e um centavos) conforme Ordem de Compra nº 710/2022.
CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.
CNPJ: 06.294.126/0001-00
VALOR: R$ 11.807,50 (onze mil, oitocentos e sete reais e cinquenta centavos) conforme Ordem de Compra nº 711/2022.
CONTRATADA: Dimérios Comércio de Materiais Cirúrgicos EIRELI
CNPJ: 74.127.473/0002-71
VALOR: R$ 10.509,00 (dez mil, quinhentos e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 712/2022.
DATA DA DISPENSA: 29 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B31CEE40

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 077/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 166/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI
CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 849,00 (oitocentos e quarenta e nove reais) conforme Ordem de Compra nº 705/2022.
DATA DA DISPENSA: 29 de Julho de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E978657C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 171/2022
OBJETO: Aquisição emergencial de medicamento.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora Medicamentos Produtos Hospitalares EIRELI

CNPJ: 31.940.937/0001-70
VALOR: R$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais) conforme Ordem de Compra nº 707/2022.
DATA DA DISPENSA: 01 de Agosto de 2022.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 24, Inciso IV da Lei 8.666/93.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E47F7EB8

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº 080/2022

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.
PARTICIPAÇÃO: Exclusiva ME / EPP
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), **até o dia 16 de Agosto de 2022 às 09hs45min.**
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) **no dia 16 de Agosto de 2022 a partir das 10hs00min.**
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora Geral
FSPSCE

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:94182552

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DECRETO Nº 7.326 DE 18 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito Suplementar no Orçamento da Administração direta do Município de Esteio.Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéllen de Souza Viegas Pereira
Código Identificador:880D4849

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5857/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Camila Gouveia da Rosa, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula nº 47110, a contar de 02/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F37A8A0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5858/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Aurelio da Silva Jardim Junior, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 31642, a contar de 28/07/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E18C0F50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5859/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Gilmar Rissi, Servente, Estatutário, matrícula nº 30404, a contar de 01/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C05F6578

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5860/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Kelle Lisiane Correa Portela, Agente de Combate as Endemias, Estatutário, matrícula nº 31627, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A420395B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5861/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone da Silva Alves, Nutricionista, Estatutário, matrícula nº 7944, Regime Especial de Trabalho de Tempo Integral, no percentual de 50%, a partir de 25.07.2022, com base na Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5F511B75

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5862/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Cristiane dos Santos Ribeiro da Silva, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3669, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2022 a 05/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:52400D99

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5863/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Silvia Marta da Silva, Servente Escolar, matrícula nº 7401, Estatutário, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 3940/2022, no período de 25/07/2022 a 27/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:32634B21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5864/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Simone Teixeira Rutkoski, Professor, Estatutário, matrícula nº 40076, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CF6669EE

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5865/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Estela Maris Barbosa Caetano, Contínuo, Estatutário, matrícula n° 7140, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 01/08/2022 a 03/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BC91CB0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 160/2022
PROCESSO n° 2918/2022
Respaldado no Art. 24, Inciso II, Lei 8.666/93, **AUTORIZO a Aquisição de garrafas do tipo squeezes - Identidade visual**

RBC/RS - SMS, no valor total de **R$ 2.945,00 (dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais),** conforme **Ordem de Compra nº 2381/2022,** emitida em favor de **KLEIN, KLEIN COMERCIO DE BRINDES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.314.507/0001-63.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:2B1549CB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
1º ADENDO AO CONTRATO Nº 145/2021

CONTRATO Nº 145/2021
Primeiro Adendo
Chamamento público – Credenciamento Nº 005/2021
Ordem de compra N° 2297/2022
Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Credenciada: ALPHACLIN CLÍNICA MULTIDISCIPLINAR LTDA
CNPJ: 22.085.513/0001-85
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 09 de setembro de 2022, até 08 de setembro de 2023.
Valor: R$ 62.520,06 (Sessenta e dois mil, quinhentos e vinte reais e seis centavos)
Assinatura: 28 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3288AA7E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
3º ADENDO AO CONTRATO Nº 178/2021

CONTRATO Nº 178/2021
Terceiro Adendo
Tomada de preços Nº 018/2021

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: MOBILIZZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 29.452.110/0001-76
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 31de julho de 2022, até 28 de setembro de 2022.
Assinatura: 28 de julho de 2022.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:61495020

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 140/2022

Contrato 140/2022
Pregão Eletrônico nº 009/2022
Ordem de compra nº 2226/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: YC SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 29.299.347.0001-69
Objeto: Contratação de empresa especializada para terceirização do serviço de cozinheiras - SME
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 01 de setembro de 2022.
Valor: R$ 4.464.306,00 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e quatro mil trezentos e seis reais)
Assinatura: 01/08/2022

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AC065EA2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5867/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5398/2022, no período de 13/07/2022 a 15/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D0BF6401

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5866/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Gabriella da Silva Raupp, matrícula nº 6975, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Guilherme Nunes Zolin, matrícula nº 8025, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 151/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Adriana Silveira Correa, que tem por objeto a contratação de empresa especializada, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para reforma do piso da quadra do Ginásio Municipal Edgar Piccioni - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 108/2022, oriunda do processo administrativo nº 2439/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:CD63C0C7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5868/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Milene da Veiga Stankievicz, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31216, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5398/2022, no dia 27/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3153114

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5869/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CANCELAR, por necessidade de serviço, para Clarice dos Santos, Contínuo, Estatutário, matrícula n°3297, o período de férias, a partir de 05/08/2022, ficando 05 (cinco) dias restantes, a serem gozados oportunamente, em conformidade com a Lei Municipal 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5A92EF50

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5870/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Carla Regina Cardias, matrícula nº 3614, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Miguel Luis Piva, matrícula nº 31620, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG), abaixo relacionado:

- Contrato nº 152/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Protec Comércio e Automação Industrial LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de grupo gerador de energia elétrica no prédio da Prefeitura Municipal de Esteio - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 112/2022, oriundo do processo administrativo nº 2445/2022.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:A5C9F46A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5871/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luciana Melo Duarte, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40281, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 21/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:537FFA39

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5872/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Rejane Jerke Gonçalves, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula n° 30993, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1884571E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5873/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Melania Maria Weber da Silva, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula n° 7173, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5288/2022, no dia 27/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:40C809AD

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5874/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Darlaine Ramires Schauer, Professor Área I 20 H, Estatutário, matrícula n° 47187, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 2318/2022, no período de 21/07/2022 a 23/07/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D6C4B5A9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5875/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Solange Alejandra Presa, Arquiteta, Estatutário, matrícula n° 30212, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/20211 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:5B3DE327

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5876/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Creide Lima Kasper, Auxiliar de Odontologia, Estatutário, matrícula nº 3389, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 03/08/2022 a 06/08/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6F32B47A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5877/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ana Lucia de Carvalho e Silva Massulo, Professor Ciências, Estatutário, matrícula nº 45433, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 5381/2022, no período de 03/08/2022 a 11/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:DB029CF1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5878/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Valdemar Rodrigues de Moraes, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 3609, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4458/2022, no período de 16/07/2022 até 31/08/2022, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:309E72A5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5879/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adair Luiz Machado, Operador Máquina Rodoviária, Estatutário, matrícula nº 50425, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 19/07/22 até 19/09/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:46745C41

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5880/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela Cristina Cozer Lutz, Professor, Estatutário, matrícula n° 40087, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 20/07/22 até 19/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:E11D373D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5881/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daniela da Silva Dias, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula nº 30748, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 01/08/22, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C869243E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5882/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcelo Ohlweiler, Orientador Educacional 40 h, Estatutário, matrícula nº 46571, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 28/07/2022 a 31/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90D4A651

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5883/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Telma Rocha Pacheco, Odontólogo, Estatutário, matrícula n° 3767, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 26/07/2022 a 29/07/2022, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2E1566CC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5884/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Ketlin Linhares Coelho, Professor Área I 20h, Estatutário, matrícula n°

41894, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 4041/2022, no dia 02/08/2022, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:9978611D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5885/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 31563, Estatutário, a contar de 02/08/2022, conforme Lei Municipal nº 5231/2011.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:BB183B32

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5886/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 2019/144, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinalnet Redes de Comunicacões LTDA que tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de internet banda larga (50 Mbps) para o Salão Nobre no Paço Municipal, Casa de Esteio e Casa Emater no Parque de Exposições Assis Brasil, conforme Dispensa de Licitação 250/2019, oriundo do processo administrativo nº 5824/2019.

- Contrato nº 210/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA, que tem por objeto o fornecimento de link físico de fibra óptica, acesso dedicado de internet 100 mbps e STFC a partir de Link E1, vinculado à Dispensa nº 131/2018, oriundo do processo administrativo nº 6376/2018.

- Contrato nº 004/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa CLARO S/A, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL – SMGG/TIC, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 080/2017, oriundo do processo administrativo nº 9712/2017.

- Contrato nº 2021/023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sinalnet Redes de Comunicações LTDA , que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet banda larga ADSL via fibra ótica com ponto de acesso wi-fi para SMGG, SMCEL, SMCDH, SMF e SMS, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 146/2020, oriundo do processo administrativo nº 5350/2020.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:7BAF9305

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5887/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Marcelo Goncalves Faria, matrícula nº 31696, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 103/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Verlin & Piontkoski LTDA - ME, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de appliance de firewall e NAS (Network Attached Storage) - TIC/SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 115/2021, oriundo do processo administrativo nº 3279/2021.

- Contrato nº 088/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Sigrane Indústria, Comércio e Importadora LTDA - EPP, que tem por objeto contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de no-break dos servidores com fornecimento de peças (exceto baterias) - SMGG, vinculado à Inexigibilidade nº 008/2021, oriunda do processo administrativo nº 3106/2021.

- Contrato nº 063/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Augusto Torres Nedel, que tem por objeto a aquisição de appliance de firewall (roteador mikrotik) - TIC/SMGG, vinculado à Dispensa de Licitação nº 058/2022, oriundo do processo administrativo nº 1379/2022.

- Contrato nº 061/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Office Prestação de Serviços de Informática LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de suporte técnico em infraestrutura de servidores e redes de computadores - TI-SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 045/2020, oriundo do processo administrativo nº 1853/2021.

- Contrato nº 106/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada M3 Comercio Software EIRELI, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para aquisição de licenças de software antimalware e suporte técnico - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 091/2021, oriundo do processo administrativo nº 2878/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:8108365A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5888/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula nº 50724, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Brayan da Silva Stelzer, matrícula nº 31705, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 091/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto Locação de impressoras multifuncionais para uso no SESMT e SMGG

- SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 041/2020, oriunda do processo administrativo nº 2869/2020.

- Contrato nº 200/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Allged Soluções de TI LTDA, que tem por objeto locação de impressora multifuncional (copiadora/impressora/ digitalizadora), com fornecimento do equipamento, suprimento e manutenção para o Arquivo Municipal - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 059/2019 oriundo do processo administrativo nº 4670/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:C1F44057

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5889/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Marcelo Goncalves Faria, matrícula nº 31696, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 138/2019, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Henkel E Bockorny Informatica Ltda, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico da PME - SMAD, vinculado à Inexigibilidade nº 004/2019, oriunda do processo administrativo nº 5205/2019.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:320C247F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5890/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Rafael Andrade dos Santos, matrícula nº 31556, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Abraão dos Santos Rodrigues, matrícula nº 31270, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 2021/029, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Facilita Móvel Mensagens Móveis LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em envio de mensagens SMS em massa - TI - SMGG , vinculado a Dispensa de Licitação 013/2021, oriundo do processo administrativo nº 1063/2021.

- Contrato nº 062/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Phsul Teleinformatica LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em locação de centrais telefônicas, aparelhos e licenças (SMGG, SME, SMCEL e SMSP) - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 034/2021, oriundo do processo administrativo nº 1764/2021.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:D4A055E2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5891/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o servidor Cassio dos Santos Moreira, matrícula nº 31364, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar Luis Carlos da Silva Belissimo, matrícula nº 50724, como Fiscal Substituto, dos contratos da Secretaria Municipal Governança e Gestão - SMGG, abaixo relacionados:

- Contrato nº 47/2018, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a empresa Integrasul Soluções em Informática Ltda, que tem por objeto a aquisição de licença de uso do red hat enterprise linux server, standard (physical or virtual 1 nodes) pelo período de 5 anos - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 001/2018, oriundo do processo administrativo nº 111/2018.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:30CF6EB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5892/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F a servidora Maria Cristina Marcelino Bento, Professor, Estatutário, matrícula nº 4966, a partir de 01.08.2022, com base na Lei Municipal nº 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:4388D25A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5893/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 18/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:2CDC16A8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5894/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Aline Luchtemberg Ferreira, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31210, 02 (dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da

família, a partir de 21.07.2022, sem remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B7593587

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO N. 127/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente à **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE SERVENTES DE OBRA E PEDREIROS - SMOSU":**
1. ALTERA-SE o edital, item 13 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, 13.1, F, f1, para que passe a constar a seguinte redação:
"***ATESTADO(S) OU CERTIDÃO(ÕES) DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL DA LICITANTE****, que comprovem a execução para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de características técnicas similares ou superiores às do objeto da presente licitação, cujas parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:*
*– **GESTÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, por um período mínimo de 6 (seis) meses. A comprovação deverá se dar em no MÁXIMO 2 (dois) atestados.**".*

2. Permanece **INALTERADA**, nos termos do Art. 21, § 4º da Lei Federal 8666/93, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no Portal de Compras da Prefeitura Municipal de Esteio (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, para dia **05 de agosto de 2022, às 14:00** horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado dos Santos
Código Identificador:F53CA8F2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 5895/2022

Raquel Marques Nunes, Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Mari Lucia de Moura Rodrigues, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula n°46704, 03 (três) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, partir de 20/07/2022, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

RAQUEL MARQUES NUNES
Secretária Municipal de Governança e Gestão Interina

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:FAE0D482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 37/2022
Processo nº 1194/2022

Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 090/2021, Pregão Eletrônico nº 008/2021
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. Registro de preços para aquisição de medicamentos para uso humano, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (Agudo, Cacequi, Dilermando de Aguiar, Faxinal do Soturno, Formigueiro, Itaara, Ivorá, Jari, Júlio de Castilhos, Mata, Paraíso do Sul, Quevedos, Restinga Seca, Santiago, São Francisco de Assis, São João do Polêsine, São Martinho da Serra, São Sepé, São Vicente do Sul, Silveira Martins), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.
1º. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas e padrões da ABNT/NBR –Associação Brasileira de Normas Técnicas, do INMETRO – Instituto Nacional de Metrologia, da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, do Ministério da Saúde e de outras normas regulamentadoras aplicáveis ao objeto, em vigor (caso houver).

2- DAS EMPRESAS:
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ nº 44.734.671/0001-51
Vinculada a Ata nº 039/2021 e ao Processo Administrativo nº 1.087/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 947,00 (novecentos e quarenta e sete reais)

RS- PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ nº 06.294.126/0001-00
Vinculada a Ata nº 050/2021 e ao Processo Administrativo nº 1.088/2022, enviado pelo Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil.
Valor: R$ 110,40 (cento e dez reais e quarenta centavos)

Valor total: R$ 1.057,40 (um mil e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
Efetuar a **entrega** do objeto licitado conforme estabelecido no ITEM 5 deste instrumento.
Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) com força de trabalho própria e a suas expensas.
Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.
IV) Substituir os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias e exigidas estabelecidas neste instrumento.
Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.
VI) Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuá-la de acordo comas especificações e instruções deste instrumento, sendo que o transporte até o local de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.
VII) Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local e quantidades indicadas dos objetos adjudicados, bem como despesas com transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.
VIII) Cumprir rigorosamente com o disposto nesta ata.
IX) Responsabilizarem-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, igualmente, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações

judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através do responsável técnico**,** de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta apresentada, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.
II) assegurar ao fornecedor acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria.
III) agir e decidir em nome do município, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações ou quantidades solicitadas.
IV) comunicar oficialmente ao fornecedor quanto à rejeição do(s) produto(s).
V) certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.
VI) exigir do fornecedor o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.
VII) sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pelo fornecedor, de condições previstas neste instrumento.
VIII) transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, ao fornecedor, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.
IX) solicitar a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, ao fornecedor que descumprir as obrigações assumidas.
X) no exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pela mesma julgados necessários.
XI) Adequar as notas de empenhos para caixas fechadas, tendo em vista a impossibilidade de fracionamento pelo fornecedor, conforme RDC nº 80/06.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. A despesa decorrente deste processo deverá ser registrada nas seguintes dotações orçamentárias:
Hospital Municipal Dr. Pedro Jorge Calil
Unidade: Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2.044 Atenção À Saúde Da População Para Proced. De Média E Alta Compl. Hospital Municipal
Fonte de Recurso: 40
Despesa: 2745 Material Farmacológico

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante.
6.2. A **entrega** do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de **até 15 (quinze) dias consecutivos** contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
1º O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
2º Junto dos materiais deverão ser entregues os laudos técnicos de controle de qualidade do fabricante.
3º Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade do município.
4º O local de entrega será especificado na ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
5º Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
6º As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
7º Os materiais deverão ser entregues com as embalagens em perfeito estado. Sendo constatada qualquer irregularidade, o fornecedor deverá entregar nova remessa dentro das condições ideais, cujo prazo será determinado no ato pelo responsável pelo recebimento e imediatamente comunicado ao setor competente para que seja(m) adotada(s) a(s) sanção(ões) cabível(is).

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
1º O pagamento será efetuado em **até 05 (cinco) dias uteis**, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
3º Deverá constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 20 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:DAE70C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022

TERMO DE DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022
Processo nº 1264/2022
Termo vinculado ao Processo Licitatório nº 058/2022, Pregão Eletrônico nº 004/2022
Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 112 da Lei Federal n.º 8.666/93.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:
1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, para os municípios consorciados na condição de órgãos participantes da licitação (DILERMANDO DE AGUIAR, DONA FRANCISCA, FAXINAL DO SOTURNO, FORMIGUEIRO, MATA, PARAÍSO DO SUL, RESTINGA SÊCA, SÃO JOÃO DO POLÊSINE, SÃO MARTINHO DA SERRA, SÃO VICENTE DO SUL, SILVEIRA MARTINS, TOROPI E UNISTALDA), de acordo com os quantitativos estimados durante o prazo de validade da ata de registro de preços.

2- DAS EMPRESAS:
ÁGUIA COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI
CNPJ nº 08.774.832/0001-77
Vinculada a Ata nº 009/2022, conforme solicitação de compra nº 1.251/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Valor: 3.298,00 (três mil e duzentos e noventa e oito reais), somando o valor total de R$ 13.192,00 (treze mil e cento e noventa e dois reais)

MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI
CNPJ nº 20.183.508/0001-80
Vinculada a Ata nº 011/2022, conforme solicitação de compra nº 1.098/2022 enviado pela
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Valor: R$ 318,38 (trezentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), somando o valor total de R$ 1.910,28 (um mil e novecentos e dez reais e vinte e oito centavos)

Valor total: R$15.102,28 (quinze mil e cento e dois reais e vinte e oito centavos)

3- DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
3.1. Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e do edital e seus anexos, obriga-se, ainda, o fornecedor a:
I) Efetuar a entrega do objeto licitado conforme estabelecido na CLÁUSULA SÉTIMA deste instrumento.
II) Atender as especificações contidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preço;
III) Entregar os produtos conforme especificações do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preço, bem como em consonância com a proposta de preços apresentada;
IV) Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes de transporte do produto, seja próprio ou subcontratado;
V) Substituir às suas expensas o produto entregue fora das especificações, providenciando a substituição do mesmo no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da comunicação realizada pela administração pública;
VI) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da Ata de Registro de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; VII) Executar a Ata de Registro de Preços na forma e nos prazos estabelecidos;
VIII) Qualquer irregularidade que comprometa ou inviabilize o fornecimento do produto deverá ser informada ao Contratante;
IX) Assumir a responsabilidade pelos encargos e despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;
X) Manter, durante a vigência da Ata de Registros de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
XI) Responsabilizar-se pela implantação da logística reversa do produto, conforme determinado pelo art. 33, inc. III da Lei 12.305/2010, devendo fazer o recolhimento dos pneus inservíveis, assim que solicitado pelos Municípios participantes e sem custos para o Contratante.
XII) Apresentar documento probatório de que o produto recolhido será tratado e destinado conforme a legislação ambiental para o caso, inclusive informando o local e o responsável pela destinação/descarte dos pneus.
XIII) Deverá, também, manter atualizados, durante toda a vigência da Ata de Registros de Preços, o número de telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail), endereço, dados bancários, devendo comunicar ao Contratante qualquer alteração de dados.

4- DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO E DE SUA FISCALIZAÇÃO:
4.1. As entregas dos produtos e o cumprimento do disposto neste instrumento quanto à descrição dos itens serão fiscalizados pelos municípios, através de responsável designado, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando o fornecedor a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.
§ 1º Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará os municípios e terão as seguintes atribuições e obrigações:
I) Acompanhar e fiscalizar o andamento da execução da ata de registro de preços;
II) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da (s) licitante (s) vencedora (s);
III) Receber e fiscalizar a entrega dos produtos, verificando sua correspondência com as especificações prescritas no Edital e na Ata de Registro de Preço, atestando sua conformidade;
IV) Rejeitar os produtos que a licitante vencedora entregar fora das especificações e condições estabelecidas no Edital e na Ata de Registro de Preço;
V) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora, de acordo com o Edital e os termos de sua proposta;
VI) Notificar à licitante vencedora nos casos de anormalidade na execução do objeto;
VII) Solicitar ao órgão gerenciador a abertura de processo administrativo especial, nos termos deste instrumento, à CONTRATADA que descumprir as obrigações assumidas;
VIII) Efetuar o pagamento dos produtos entregues;
IX) Certificar a nota fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o (s) produto (s) entregue (s) ao que foi solicitado.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5.1. As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Obras e Trânsito
Unidade: DMER
Ação: 2005
Fonte de Recurso: 1

Despesa: 3411

Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte de Recurso: 4011
Despesa: 2575

6- DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:
6.1. A solicitação do material será realizada conforme necessidade de cada município participante. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de até 15 (quinze) dias consecutivos contados do primeiro dia útil subsequente à data de recebimento da ordem de compra/empenho, mediante agendamento prévio através dos telefones dos municípios que solicitaram o produto, no local especificado pelos mesmos.
I) O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo município, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e solicitado antes de expirar o prazo de entrega estipulado.
II) Prazo de garantia: 5 (cinco) anos, contra quaisquer defeitos de fabricação, assegurando conforto, estabilidade e segurança, contados a partir da data da entrega. No caso que apresentarem defeitos, e consequentemente serem substituídos, a garantia será contada a partir da nova data de entrega. Na vigência da garantia, o ônus de correção de defeitos apresentados ou substituição, serão suportados exclusivamente pela contratada.
III) Data de fabricação de no máximo 6 (seis) meses, anteriores ao momento da entrega do objeto.
IV) Poderão ocorrer pedidos com entregas parceladas conforme a necessidade dos municípios.
V) O local de entrega será especificado no instrumento contratual ou ordem de compra/empenho, ficando expressamente proibida a entrega em local diverso ao especificado.
VI) Correrá por conta do fornecedor qualquer prejuízo causado em decorrência do transporte e do descarregamento.
VII) As despesas decorrentes de frete, seguro e demais encargos e tributos competem exclusivamente ao fornecedor.
VIII) A não substituição do material em desacordo dentro do prazo estipulado, será considerado como não entregue, estando sujeita à multa, conforme prevê este instrumento.
IX) Os custos para que sejam substituídos os materiais rejeitados correrão exclusivamente às expensas do fornecedor.
X) O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do pregão

7- DO PAGAMENTO:
7.1. O pagamento só será efetuado quando o fornecedor realizar a entrega total dos itens relacionados na nota de empenho.
§ 1º O pagamento será efetuado em até 05 dias úteis, contados da data da liberação da nota fiscal para os municípios.
§ 2º O CNPJ do fornecedor constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
§ 3º Deverão constar na nota fiscal, os dados bancários para pagamento (banco, agência, nº da conta), bem como o número do empenho correspondente.
§ 4º O pagamento será efetuado pelo município, em horário de expediente. Caso o dia de pagamento seja feriado, o mesmo será transferido para o primeiro dia útil seguinte.

8- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
8.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas o fornecedor sujeitar-se-á às seguintes sanções além das responsabilidades por perdas e danos:
I) Multas administrativas, após regular processo administrativo (movido pelo município e/ou Consórcio), a critério dos mesmos:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento até 30 (trinta) dias: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
b) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 30 (trinta) dias: 5% (cinco por cento) sobre o valor total do produto e/ou parcela mensal do contrato;
c) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ou sobre a parcela não executada, respectivamente.
II) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração, após regular processo administrativo:
a) por atraso injustificado na execução do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento, superior a 31 (trinta e um) dias: até 3 (três) meses;
b) por inexecução total ou parcial injustificada do contrato/ordem de compra/autorização de fornecimento: até 2 (dois) anos.
III) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes.
§ 1º As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.
§ 2º Da abertura de processo administrativo para aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação.
§ 3º Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação.

9- DA FISCALIZAÇÃO:
9.1. Será responsável pela fiscalização deste termo de dispensa, o (a) servidor (a) designado (a) através Portaria emitida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, devendo declarar o aceite dos serviços, no verso da Nota Fiscal.

10- DA JUSTIFICATIVA:
10.1- Justificamos o presente processo de Inexigibilidade, pelo fato da compra ocorrer através do **Consórcio Intermunicipal da Região Centro do Estado/RS - CIRC.**

Formigueiro - RS, 29 de julho de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:FCCA3147

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2022 RETIFICADO

Pregão Presencial nº 23/2022 -RETIFICADO – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, licitações exclusivas às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, cujo objeto é a aquisição de **serviços de borracharia**, para as diversas Secretarias Municipais, conforme especificado neste Edital e em seus anexos**, no horário das 09h00min do dia 18 de agosto de 2022. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 07h30min às 13h30min.**

Formigueiro, 02 de agosto de 2022.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:3A79D924

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **PONTO MAIS TECNOLOGIA S/A (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **23.863.463/0001-82**, no valor de R$ 540,00 de pagamento de curso, para Servidores da Secretaria Municipal de Educação.

Glorinha, 29 de julho de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:3C44ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE INEXIBILIDADE

Declaro como Inexigível de Licitação com fundamento nos termos do Art. 25, caput e inciso Il, da Lei Federal n° 8666/93, a favor da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS AUDITORES-FISCAIS DA RECEITA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE - AIAMU (MATRIZ E FILIAIS)** – CNPJ Nº **93.018.141/0001-12**, no valor de R$ 390,00 de pagamento de curso, para Servidor da Secretaria Municipal da Fazenda.

Glorinha, 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:8D079C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica Dispensada de Licitação, nos termos do Inciso Il do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, aquisição de CANOS DE CONCRETO, para Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural, Obras e Infraestrutura, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2342/2022
NOME: MADEREIRA SERRABEN LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 89.403.117/0001-20
VALOR: R$ 5.846,00

Glorinha, 02 de agosto de 2022.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:54D02A60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT DE IMPRESSORA DE CARTÕES COM SOFTWARE, CARTÕES PVC E RIBBON COLLOR PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO SISTEMA DE CADASTRO DO ARTISTA GUAIBENSE**, cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 09h50min do dia 15/08/2022.Abertura da sessão: às **10 horas do dia 15/08/2022, através do portalwww.portaldecompraspublicas.com.br.**O Edital está disponível nos **siteswww.portaldecompraspublicas.com.bre guaiba.atende.net**.Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mailcompras@guaiba.rs.gov.br**.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:22D0343B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022 – REGISTRO DE PREÇOS (RETIFICAÇÃO)

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal Nº 2954/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados que RETIFICA a licitação, modalidade Pregão Eletrônico – Registro de Preços, objetivando eventuais e futuras aquisições de pneus novos, câmaras de ar e protetores para manutenção dos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, conforme descrições do edital. O edital encontra-se disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br e junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, à Rua Boa Vista, 265, fone (55) 3353-1200.

JERÔNIMO JASKULSKI –
Prefeito

Publicado por:
João Victor Rycerz
Código Identificador:CF404F35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO, SERVIÇOS COMUNITÁRIOS E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 22/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA**
CNPJ: 91.360.420/0001-34
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DA GASOLINA COMUM DE R$ 5,57 PARA R$ 5,35 E O VALOR DO LITRO DO DIESEL S10 DE R$ 7,39 PARA R$ 7,33
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

Harmonia/RS, 03 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:33E9D716

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 089/2022
CONTRATADA: MARCIO RODRIGO DIETER 94256489053

CNPJ: 31.117.467/0001-40
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE LIVROS DA ESCRITORA MÁRCIA FUNKE DIETER, QUE SERÃO DESTINADOS ÀS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ANOS INICIAIS, EM VIRTUDE DA PARTICIPAÇÃO DA ESCRITORA NA FEIRA DO LIVRO, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 12, 13 E 14 DE OUTUBRO DE 2022
VALOR: R$ 4.204,00
DATA DE EMISSÃO: 27/07/2022
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II

Harmonia/RS, 03 de agosto de 2022.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:1FB2DCBC

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO Nº 02/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
CONTRATADA: **ILECIO FELIPE RAMBO**
CNPJ: 00.903.301/0001-25
OBJETO: ALTERA O VALOR DO QUILOGRAMA DO ALHO, BANANA PRATA/CATARINA E MAMÃO FORMOSA
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2022
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021

Harmonia/RS, 03 de agosto de 2022.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sofia Both
Código Identificador:3FBB6551

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a troca completa do kit de embreagem dos veículos Ônibus Escolar (ITX3226) e Caminhão (IQX4050). **ABERTURA:** Dia 15/08/2022 às 09 horas, na sede da Prefeitura de Humaitá/RS. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).

Aos dois dias do mês de agosto de 2022.

PAULO ANTONIO SCHWADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:635CA1C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 433/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Inicio
3731-1	Anne Caroline Ritter	12	-	18/01/2021 à 17/01/2022	08/08/2022
3901-2	Elenamar C. Guadagnin	08	10	09/02/2021 à 08/02/2022	08/08/2022
3615-3	Josevani Tocchetto	10	10	04/03/2020 à 03/03/2021	08/08/2022
3766-4	Lisiane Ribeiro da Silva	15	-	18/08/2020 à 17/08/2021	08/08/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:3EBCC94D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 434/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede férias a Secretário Municipal e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 12 dias de férias ao Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun**, matricula nº 3925-0, referente ao período aquisitivo de 22/06/2021 à 21/06/2022, a partir de 08/08/2022.
Art. 2º Designar, nos termos do Art. 39 da Lei Municipal nº 1.492/2002, a servidora, **Josiane Perinotto,** matrícula nº 3889-0, para substituir o Secretário Municipal de Orçamento e Finanças, **Rafael Godoy Braun**, matricula nº 3925-0, durante o período de férias deste.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:C5DEAEE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 435/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde as Servidoras Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, as servidoras municipais seguir relacionadas:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
327-1	Nadia Catapan	26/07/2022	1	Roberto dos Santos CRM 31.389
327-1	Nadia Catapan	27/07/2022	1	Djoni Dal Piva CRM 36.620
3589-0	Caroline Capellari	01/08/2022	1	Luciene Teixeira CRM 20.084

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 26/07/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:2FF08E51

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ALTERAÇÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2021 - APOSTILA N.º I

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado pelo Prefeito Municipal**,** informa a celebração do seguinte apostilamento à Ata de Registro de Preços nº 21/2022 no mês de julho de 2022:

Apostila n.º I à Ata de Registro de Preços nº 21/2021; Processo Licitatório 28/2021; Pregão Eletrônico nº 10/2021; Registrada: **MODELO PNEUS LTDA – CNPJ: 94.510.682/0001-26**; objeto: Alteração do valor contratado à título de reequilíbrio econômico-financeiro - Item 19: Pneu bitola 265x70 R16 para automóveis/caminhonete: índice de carga Mínimo 111; índice de velocidade mínimo S; Aplicação: Ford Ranger XL - R$ 695,32; Data de assinatura: 28/07/2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:B54ECF54

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 3.292/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre o repasse de recursos financeiros, de acordo com a Lei Municipal n° 2.565/2022, ao Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS, revoga o Decreto nº 3.287/2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO a Lei Municipal n° 2.5665, de 03 de maio de 2022, que autoriza o poder executivo municipal a intermediar o Programa Bônus Metrologia do SEBRAE/RS com agricultores e outros empreendedores municipais;
CONSIDERADO que o Art. 5° desta Lei prevê a definição de valores a serem repassados, por decreto do Executivo Municipal;
CONSIDERANDO ainda que o valor repassado ao SEBRAE será restituído pelos agricultores e empreendedores beneficiários conforme a suas demandas e utilização, onde o município apenas fará a intermediação nos recursos.

DECRETA:

Art.1º O valor a ser repassado, correspondente ao convenio para o ano de 2022, será do valor de R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais);

Art. 2º Os serviços contemplados pelo Convênio, são:
- Matriz: Solos – Análise/Ensaios: Química Completa – 55 análises
- Matriz: Folhas – Análise/Ensaios: Completo – 25 análises

Art. 3º O valor unitário dos serviços ofertados, são:
- Matriz: Solos – Análise/Ensaios: Química Completa – R$ 26,00
- Matriz: Folhas – Análise/Ensaios: Completo – R$ 34,00

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 3.287/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:5A2B0D4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.293/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1025/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de do Beco A, localizado no Loteamento Guilhermina, a área de 195,77 m²:

Uma área de 195,77 m² (cento e noventa e cinco metros quadrados e setenta e sete decímetros quadrados), localizado no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidoro, denominada Beco A, formando quarteirão formado com a Rua Antônio Stella, Beco A, Rua Aurélio Barbiero e Avenida Leda Accorsi Rech. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 8,59 metros, confrontando com o lote 64, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, seguindo sempre na direção sudeste, por uma extensão 12,82 metros, confrontando com o lote 63, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 15,37 metros, confrontando

com o lote 62, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 12,18 metros, confrontando com o lote 61, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart; ao **Sudeste,** por uma extensão de 4,06 metros, confrontando com o lote 54, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 9,16 metros, confrontando com o lote 56, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, seguindo sempre na direção noroeste, por uma extensão de 10,12 metros, confrontando com o lote 57, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 12,59 metros, confrontando com o lote 58, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 6,53 metros, e por uma extensão de 10,52 metros, confrontando com o lote 60, matrícula nº R.2/4.926, do Espólio de Antônio Goulart; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 4,07 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:EEDE3F14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N. º 3.294/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1056/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização de trecho da Rua Antônio Stella, localizado no Loteamento Guilhermina, a área de 4.048,47 m²:

Uma área de 4.048,47 m² (quatro mil e quarenta e oito metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), localizado no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidoro, denominada Rua Antônio Stella, sem quarteirão definido. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 18,57 metros, confrontando com a matrícula nº 30.545 de Maurildo Barbiero; ao **Sudeste**, por uma extensão de 15,50 metros, confrontando com a matrícula nº 30.566, de Lucimar Xavier de Oliveira, seguindo sempre na direção sudoeste, por uma extensão de 13,44 metros, confrontando com a matrícula nº 30.567 de Gilmar Todeschini, por uma extensão de 12,27 metros, confrontando com a matrícula nº 30.568 de Eli Rodrigues dos Passos, por uma extensão de 8,82 metros, confrontando com a Rua A, por uma extensão de 20,45 metros, confrontando com a matrícula nº 30.590 de Antônio Carlos Carneiro Ribeiro, por uma extensão de 16,00 metros, confrontando com a matrícula nº 30.589 de Michel Antônio Chiarentin Rigo, por uma extensão de 24,35 metros, confrontando com a matrícula nº 31.680 de Nadir Rodrigues dos Passos, por uma extensão de 27,40 metros, confrontando com a matrícula nº 30.587 de Iracilda Abreu Cardoso, por uma extensão de 13,54 metros, confrontando com a Rua Aurélio Barbiero, por uma extensão de 18,43 metros, confrontando com o lote 35, matrícula nº R.101/4.926 de Isabel Toffolo Rodrigues, por uma extensão de 12,82 metros, confrontando com o lote 67, matrícula nº R.101/4.926 de Isabel Toffolo Rodrigues, por uma extensão de 16,39 metros, confrontando com o lote nº 66, matrícula nº R.2/4.926 do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 12,49 metros, confrontando com o lote nº 65, matrícula nº R.2/4.926 do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 11,49 metros, confrontando com o lote nº 64, matrícula nº R.2/4.926 do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 4,07 metros, confrontando com o Beco A, por uma extensão de 18,33 metros, confrontando com o lote nº 60, matrícula nº R.2/4.926 do Espólio de Antônio Goulart, por uma extensão de 8,49 metros, confrontando com a Rua Guilhermina Bragagnollo, e por uma extensão de 8,72 metros, confrontando com a matrícula nº 31.780 de Cleonice Ribeiro da Silva Meira; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 15,80 metros, confrontando com a Rua Antônio Stella; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 109,78 metros, confrontando com a matrícula nº 30.288 de Valdemar Presotto, seguindo sempre na direção nordeste, por uma extensão 16,00 metros, confrontando com a Rua Aurélio Barbiero, por uma extensão de 20,00 metros, confrontando com a matrícula nº 31.772, de Bocchi Indústria e Comércio de Cereais Ltda., por uma extensão de 19,79 metros, confrontando com a matrícula nº 31.773, de Eva dos Passos Borges, por uma extensão de 13,23 metros, confrontando com a matrícula nº 32.682, de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 15,00 metros, confrontando com a matrícula nº 32.681, de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 15,00 metros, confrontando com a matrícula nº 32.680, de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 16,51 metros, confrontando com a matrícula nº 32.685, de Valdomiro Zatti, por uma extensão de 17,50 metros, confrontando com a matrícula nº 31.774, de Ederson Jonas Leite de Camargo, por uma extensão de 13,50 metros, confrontando com a matrícula nº 32.679, de Valdomiro Zatti, e por uma extensão de 16,89 metros, confrontando com a matrícula nº 31.775, de Maria Aparecida Freitas.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:877F4227

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 3.295/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que descreve, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 6º do DL 3365/41, e considerando os termos do Processo Administrativo nº 1068/2021.

DECRETA:

Art. 1º É declarado de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea 'i', primeira parte, do Decreto-Lei 3365/41, para fins de desapropriação, por ser necessário à regularização da Rua B, localizada no Loteamento Guilhermina, a área de 647,75 m²:

Uma área de 647,75 m² (seiscentos e quarenta e sete metros quadrados e setenta e cinco decímetros quadrados), localizado no Município de Ibiraiaras - RS, no Bairro Santo Isidoro, denominada Rua B. A referida área possui as seguintes medidas lineares e confrontações: ao **Nordeste,** por uma extensão de 3,71 metros, confrontando com a matrícula nº 30.575 de José Almir Teixeira Rodrigues, seguindo na direção sudeste, por uma extensão 9,48 metros, confrontando com a matrícula nº 30.576 de Jair Ribeiro da Silva; ao **Sudeste,** por uma extensão de 11,68 metros, confrontando com a matrícula nº 30.577 de Adenílson Zucconelli, seguindo sempre na direção sudoeste, por uma extensão de 13,14 metros, confrontando com a matrícula nº 30.578 de Adriano Fossatti Vieira, por uma extensão de 11,17 metros, confrontando com a matrícula nº 30.579 de Alciro João Vazzoler, por uma extensão de 15,29 metros, confrontando com a matrícula nº 30.580, de Nilson Francisco Perosa; ao **Sudoeste,** por uma extensão de 11,13 metros, confrontando com a Rua Aurélio Barbiero; e ao **Noroeste,** por uma extensão de 15,00 metros, confrontando com a matrícula n° 30.583, dos Sucessores de Olivo Tonin, seguindo sempre na direção nordeste, por uma extensão de 14,25 metros, confrontando com a matrícula n° 30.582, de Aire Piva Stella, por uma extensão de 15,14 metros, confrontando com a matrícula n° 30.581, de Vilcio Pimentel da Silva e por uma extensão de12, 65 metros, confrontando com a Rua A.

§ 1º O imóvel é de propriedade de Valdomiro Zatti e sua esposa Inês Zatti, e está matriculado sob o nº 4.926 do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Vermelha.

§ 2º Em face da renúncia a indenização pelos proprietários, não se procederá no pagamento.

Art. 2º Para os fins previstos no art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365/41, é declarada a urgência na medida de que trata o presente Decreto, pelo que fica o Município de Ibiraiaras autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 02 de Agosto de 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária Municipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Josiane Perinotto
Código Identificador:CFBFF112

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 436/2022 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
767-6	Ivone Rita Cassol	25/07/2022	05	Patrícia R. de Lara CRM 33851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 25/07/ 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 02 DE AGOSTO DE 2022.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 02 de agosto de 2022.

JOSIANE PERINOTTO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:6AB93852

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 091-2022.

Processo nº 112-22 - Dispensa nº 037-22.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Cristian Thaiur dos Santos Nonnenmacher - ME.
Objeto: prestação de serviços técnicos profissionais/operacionais de assessoria e consultoria em Gestão de Processo de Tecnologia da Informação, auxiliando na infraestrutura, segurança e administração das redes Lan, Wan, e orientação na formação de Vlan e MAN, visando auxílio na criação e gestão de Infovia Digital do Município bem como em gestão de rede.
Prazo: 01/08/2022 a 31/07/2023.
Valor mensal: R$ 3.890,00.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:92A1ED2A

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATOS ATAS REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2022 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-2022 DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços visando a futura Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2022 - SRP
Item: 03
Contratada: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ 27.50.886/0001-88
Valor Total: R$ 133.920,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028-2022 LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2022 - SRP
Itens: 01, 02 e 05
Contratada: LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA
CNPJ: 04.718.347/0001-25
Valor Total: R$ 71.490,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029-2022 NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
Contratante: Município de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços para a Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI030-2022 - SRP
Item: 04
Contratada: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS
CNPJ: 01.733.345/0001-17
Valor Total: R$ 141.360,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8646BA49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13390/22

Concede promoção trienal para a servidora Sinara Beatriz Raber Tesck.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações; Leis Complementares n.º 003 e 005/2002 e suas alterações (LC n.º 96 e 98/2014; Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações; e

Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 173/2020, art. 8º, I, que proibiu aos municípios afetados pela pandemia da Covid-19, até 31 de dezembro de 2021, conceder, a qualquer título, vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos;

Considerando que a Lei Complementar 173/2020, entrou em vigor em 28 de maio de 2020, suspendendo a contagem de tempo para fins de promoção trienal, que ocorreria em 01 de julho de 2020;
Considerando o término da vigência da referida lei, em 31 de dezembro de 2021, e retomando a contagem do tempo faltante para concessão da promoção trienal, em 01 de janeiro de 2022;
R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **SINARA BEATRIZ RABER TESCK** matrícula n.º 361/01, promoção trienal de 3% (três por cento), totalizando 6% (seis por cento), a contar de 01 de junho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 096 e 98/2014.
Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:658532A7

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA PORTARIA Nº 13391/22

Lotar a servidora Cassana Griep Castro, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar a servidora **CASSANA GRIEP CASTRO,** Auxiliar administrativo, matrícula nº 1886/00, a contar de 23 de junho de 2022, para desempenhar suas funções junto a Secretaria do Trabalho, Assistência Social e Habitação, conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de junho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 28 de julho de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:59CFEFAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13393/22

Nomeia Muriel Hoffmeister Caino, no cargo de Enfermeira.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **MURIEL HOFFMEISTER CAINO,** a contar de 1º de agosto de 2022, regime estatutário, no cargo de **ENFERMEIRA**, classificada em 8º lugar no Concurso Público Municipal, instituído pelo Edital n.º 001/2018 e o Aviso n.º 017/2019, que homologa a classificação final, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:6C29BD70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13394/22

Revogar o contrato de Camila Caldeira Simões, como Médica 40 horas.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 2.878/2020 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar o contrato de **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** para a vaga temporária de **MÉDICA,** conforme Lei Municipal n.º 2.878/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar de 01 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EA596159

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13395/22

Contrata Camila Caldeira Simões, como Médica – 40h.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Contratar **CAMILA CALDEIRA SIMÕES,** para a vaga de **MÉDICA 40H,** classificada em 4º lugar no Processo Seletivo instituído pelo Edital n.º 024/2022 e o Edital n.º 029/2022, que homologa o resultado final, de acordo com a Lei Municipal n.º 3.024/22, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:B5F04098

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13396/22

Exonera, a pedido, Joice Aline Freiberg, do cargo de Professora de Ciências.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações e Requerimento protocolado sob n.º 1814/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **JOICE ALINE FREIBERG,** do cargo de **PROFESSORA DE CIÊNCIAS,** a contar de 21 de julho de 2022, conforme Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de julho de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:99A56EBD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13397/22

Nomeia Nelson Antonio Nicolodi, como Analista Técnico de Licenciamentos Ambientais e Florestais.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o responsável técnico da empresa IBIRUBÁ FLORESTAL LTDA - ME, contratada através do Contrato n.º 079/2022, para prestação de serviços de Licenciamento Ambiental de Impacto Local, Sr. **NELSON ANTÔNIO NICOLODI,** como **ANALISTA TÉCNICO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS E FLORESTAIS**.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:544B9443

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13398/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Amanda Demetrio dos Santos.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **AMANDA DEMETRIO DOS SANTOS**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe nos Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:045C2F9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13399/22

Determina o pagamento em Regime Suplementar de 22horas para a professora Marinelsa Oliveira da Silva.

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais com tidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder o pagamento de 22horas semanais, em Regime Suplementar, para a professora **MARINELSA OLIVEIRA DA SILVA**, faixa D, conforme Art.16, § 1º e 2º da Lei Complementar n.º 005/2002, no período de 01 de agosto de 2022 a 31 de dezembro de 2022, para regência de classe nos Anos Iniciais da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Teresinha.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:2A858763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13400/22

Nomeia Comissão Transitória de Gestão do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e Lei Complementar nº 005/2002,
R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **COMISSÃO TRANSITÓRIA DE GESTÃO DO PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL**, a qual institui o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, conforme art. 23, da Lei Complementar n.º 005/2002 e suas alterações, conforme segue:
Coordenador do Departamento Municipal de Educação

• Sheila dos Santos

Representante da Gerência Técnica

• Éder Luís Donato

Representante do Departamento Municipal de Educação

• Lia Mara Rodrigues

Membros de Entidade representativa do Magistério Público Municipal

• Selma Elisabeth Schneider Weber
• Alexandro de Abreu
• Marciele Scholl

Representantes das Escolas

• Priscila Beatriz de Oliveira (EMEF Floresta)
• Scheila Krammes Vogel (EMEF Rincão Seco)
• Rita Teresinha Braganholo de Souza (Educação Infantil)
• Tatiane dos Santos de Bairros (EMEF Alfredo Brenner)
• Tatiane Prediger (EMEF Santa Teresinha)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:A2E8BCDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13401/22

NOMEIA O GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DO GRUPO FOLCLÓRICO DIE LUSTING DE IBIRUBÁ, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. REPASSE DE RECURSOS DESTINADOS AO PROJETO DE REALIZAÇÃO DO "23º ENCONTRO REGIONAL DE DANÇAS".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a OSC Grupo Folclórico Die Lusting de Ibirubá, inscrita no CNPJ nº 04.536.152/0001-64, Processo nº 115/2022, Inexigibilidade de Chamamento Público nº 030/2022, os seguintes servidores:
Henrique Hentges, Secretário da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Gestor da Parceria;
Magda D'Amico Teixeira Pimentel – Coordenadora do Departamento de Cultura e Turismo – que presidirá a Comissão;
Jorge Gonçalves Ferreira – Bibliotecário; e,
Mauro César Constantino – Assessor de Gabinete da SECTD.
Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto para realização da 23º Encontro Regional de Danças, com o intuito de promover o desenvolvimento de atividades para o resgate dos usos, costumes e tradições Alemãs.
Art. 3º São atribuições do gestor:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
Art. 4º São atribuições da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibirubá-RS, 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTÔNIO CARLOS URNAU
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4B5B9B10

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 13402/22

Nomeia Equipe Técnica de avaliação de software – Pregão Presencial PMI 028/2022.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, em atendimento ao Edital PMI 028/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **EQUIPE TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE SOFTWARE**, em atendimento ao Edital de Pregão Presencial - PMI 028/2022, item 10, a fim de avaliar e emitir atestado de conformidade da proposta em relação aos requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência, conforme segue:

CAROLINA ELICKER – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
TIAGO GABRIEL KASPER – AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
PABLO SABADIN CHAVES – CONSULTOR TRIBUTÁRIO
GUILHERME BECKER KLOECKNER – CONTADOR
ANDRIGO FENNER – TÉCNICO DE INFORMÁTICA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 01 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE,
Prefeito

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:EE215A71

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do PREGÃO PRESENCIAL PMI030-2022 SRP, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura Aquisição de fraldas geriátricas, destinadas a Secretaria da Saúde, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Item: 03 – Empresa: DAMIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ 27.50.886/0001-88, pelo valor total de 133.920,00 / Itens: 01, 02 e 05 – Empresa: LONGEVITA PRODUTOS HIGIÊNICOS LTDA – CNPJ 04.718.347/0001-25, pelo valor total de R$ 71.490,00 / Item: 04 – Empresa: NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS – CNPJ 01.733.345/0001-17, pelo valor total de R$ 141.360,00 – totalizando o valor global de R$ 346.770,00 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta reais) que, conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos dos Decretos Municipais 4.174/17 e 4.271/18, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 02 de agosto de 2022.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:77286CDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0069/2022 - FAMURS

Pregão Eletrônico nº 0069/2022 – Alteração

Torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, cfe. Lei Federal nº 10520/02 a remoção do item 1.8. VEÍCULO DEVE SER ENTREGUE COM O TANQUE CHEIO; apresentado junto ao descritivo do item junto ao Termo de Referência, conforme solicitado pelo Ministério da Justiça.
Mantêm-se designado o dia 25/08/2022 às 09:00 horas *para início da sessão do Pregão Eletrônico nº 0069/2022*,referente ao Registro de preços, visando visando a aquisição de **viaturas caracterizadas** para modernizar a Guarda Municipal do Município de Imbé/RS, através do **Convênio** n° **894223/2019** celebrado com a União por intermédio do Ministério da Justiça e Segurança Pública.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12:00hs e das 13:30h às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de Agosto de 2022.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:87CB8D4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0068/2022 – FAMURS

Objeto: Registro de preço de material Montessoriano.
Abertura: 24/08/2022, às 09:00 horas no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 02 de agosto de 2022

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:8CF2D488

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, PESCA E AGRICULTURA
NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL N°093/2021

A Fiscalização Ambiental, no exercício de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal n°1421/2013, Decreto Federal n°6514/2008 e Resolução CONSEMA n°408/2019 e suas alterações, após o retorno da **Notificação Ambiental n°093/2021** ao remetente pelo correio por via postal com Aviso de Recebimento – AR, pelo motivo de ENDEREÇO INSUFICIENTE, enviada ao endereço cadastrado no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Imbé, NOTIFICA POR ESTE EDITAL o proprietário do **EMPREENDIMENTO** Sandro Cardoso Antunes e Outra, localizada no Pólo Industrial EST RS 786 n°07 – Nova Nordeste - Imbé, RS, a **APRESENTAR A LICENÇA AMBIENTAL E/OU PROTOCOLAR** EM UM **PRAZO DE 15 DIAS** a contar da PUBLICAÇÃO DESTA NOTIFICAÇÃO. Caso não seja atendida esta notificação no prazo será emitido Auto de Infração com multa de valor inicial de R$500,00 (quinhentos reais) e as de mais penalidades previstas na legislação vigente.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

JOÃO LUIZ CHAVES
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Pesca, Proteção Animal e Agricultura

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Vogt Sant' Anna
Código Identificador:9492C114

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 PROCESSO Nº 264/2022- EDITAL Nº 51/2022

Objeto – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PARA REMODELAÇÃO DE ESPAÇO PLAYGROUND INFANTIL DA PRAÇA JOÃO SAFFI.
No dia dois de agosto de 2022, teve abertura da sessão pública da licitação acima referida, se credenciaram, as Empresas CONSTRUTORA BOA VISTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ Nº 29.233.142/0001-80, JUNG RIBEIRO LTDA ME, inscrita no CNPJ Nº 11.355.074/0001-04, EMERSON LUIS DA ROCHA DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 21.467.995/0001-75, após a abertura dos documentos de credenciamento analisados pela Comissão de Licitação a sessão foi suspensa para a análise do Balanço Patrimonial, que será feito por Técnico de Contabilidade do Município, demais informações encontram-se disponíveis na integra no site do Município.

Independência, 02 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:C60B4C37

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 232/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 309/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA OS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada LUIS CARLOS TORMOHLEN – PAZZATO PEÇAS E ASSESSÓRIOS, inscrita no CNPJ nº 09.501.031/0001-09, **no valor total de R$ 600,00 (seiscentos reais).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BA1EED52

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 233/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 312/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, inciso II, Da Lei nº 8.666/93, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA A LAVAGEM DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DE INDEPENDÊNCIA,** sendo a empresa contratada BORTOLAZ E FILHO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.642.468/0001-04, **no valor total de R$ 3.280,00 (três mil duzentos e oitenta reais).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:67303B50

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 234/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 316/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24, inciso II, da Lei 8.666, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MSTERIAIS DE PINTURA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA,** sendo a empresa contratada JUNG E RIBEIRO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 11.355.974/0001-04, **no valor total de R$ 474,90 (quatrocentos e setenta e quatro reais com noventa centavos).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:41C6D6C5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 235/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 317/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 75, disposto no parágrafo 7°, Da Lei nº 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE FLUIDO PARA TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada TRR LAMBARI COMB. LTDA, inscrita no CNPJ nº 87.317.194/0001-31, **no valor total de R$ 902,00 (novecentos e dois reais).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:BD384444

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 236/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 320/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base Art. 24 INCISO XVII da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CAMINHÃO Nº 111 DA SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO,** sendo a empresa contratada CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.952.689/0001-13, **no valor total de R$ 1.559,97 (Um mil quinhentos e cinquenta e nove reais com noventa e sete centavos).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:E5114D39

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 237/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 321/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 24, INCISO XVII da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REVISÃO DO VEÍCULO AIRCROSS PLACA IZD3G00 DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** sendo a empresa contratada GAMBATTO C1 VEICULOS LTDA - FILIAL, inscrita no CNPJ nº 07.297.646/0003-93, **no valor total de R$ 2.599,32 (Dois mil quinhentos e noventa e nove reais com trinta e dois centavos).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:1E3AF9F5

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 238/2022 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 323/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 75, disposto no parágrafo 7º da Lei 14.133/2021, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO E HIGIENIZAÇÃO DOS ÔNIBUS Nº 110 E Nº 107 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO,** sendo a empresa contratada ELITE COMERCIO DE VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.347.671/0001-75, **no valor total de R$ 3.670,00 (Três mil seiscentos e setenta reais).**

Independência, 2 de agosto de 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:397E2E06

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBLIDADE DE LICITAÇÃO Nº 22/2022 PROCESSO Nº 318/2022

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 25º, I da Lei nº 8.666/1993, dispensa o processo licitatório para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DA CÂMARA DE REFRIGERAÇÃO DA SALA DE VACIDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE, sendo a empresa contratada BIOTECNO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.470.103/0001-76**, no valor total de R$ 1.980,00 (Um mil novecentos e oitenta reais)**.

Independência, 01 de agosto 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF

Publicado por:
Maria Salete Brikalski
Código Identificador:0DDB7642

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.101, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição para alunos da rede municipal de Ensino.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir o Vale-livro e realizar sua distribuição gratuita aos alunos das escolas de educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino de Independência.

Art. 2º O valor de cada Vale-livro é de R$ 30,00 (trinta reais) por aluno, sendo destinado à aquisição de um ou mais exemplares durante a Feira do Livro, no ano de 2022.

Parágrafo único. O montante destinado ao Vale-livro fica limitado à dotação orçamentária por exercício financeiro.

Art. 3º A distribuição do vale aos alunos contemplados fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de seu Departamento Pedagógico.

Art. 4º O pagamento do vale será feito diretamente aos estabelecimentos que atuam na comercialização de livros na feira, de acordo com o número de vales apresentados pelos estabelecimentos.

Parágrafo único. O estabelecimento comercial não poderá devolver qualquer valor do Vale-livro, em dinheiro, ao aluno beneficiado, que deverá adquirir um ou mais exemplares que alcancem no mínimo o valor constante do vale.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias específicas.

Art. 6º Havendo necessidade fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta lei por decreto, no que couber.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:9117EAEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.102, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera a redação da letra "b e c" do inciso I, do art. 38 da Lei nº 2.327, de 05 de abril de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado a redação da letra "b e c" do inciso I, do art. 38 da lei nº 2.327, de 05 de abril de 2012, e a redação dada pela Lei Municipal nº 3.052/2022, de 07 de janeiro de 2022, para fixar o vencimento básico para o orientador educacional e supervisor educacional no ano de 2022, baseado no Piso Nacional do Magistério, passando a ter a seguinte redação:
.....

Art. 38.

"I – Cargos Efetivos:
....

b) Orientador Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Orientador Educacional - 44 horas/semanais	R$ 4.230,06

c) Supervisor Educacional:

Denominação	Vencimento Básico
Supervisor Educacional – 44 horas/semanais	R$ 4.230,06

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:8F430A5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.103, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Município de Independência a doar imóvel e conceder incentivos para instalação de indústria no Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.° Fica o Município autorizado a doar uma fração de terras na área industrial com área de 5.528,62 m² (cinco mil quinhentos e vinte e oito e sessenta e dois metros quadrados), conforme matrículas 4.825, 4.826, 4.827, 4.828 e 4.830 situado às margens da ERS 342, com base na Lei nº 2286/2011, para a Empresa BEER STORE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA EPP, CNPJ Nº 72.199.433/0001-29, e conceder incentivos para a instalação de empresa de comércio de bebidas Ltda, conforme cláusulas seguintes desta lei levando em conta a função social decorrente da criação de empregos e renda e a importância para a economia do Município.

DOS INCENTIVOS

Art. 2.° Para fins de instalação da empresa BEER STORE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA, considerando a função social e expressão econômica do empreendimento, os incentivos para os investimentos, poderão consistir em:

I - execução de serviços de terraplenagem e transporte de terras, e outros similares, necessário a instalação do empreendimento;
II – disponibilidade de acesso ao fornecimento de água pelo sistema municipal;
III – disponibilidade de rede de energia elétrica.

Art. 3.° As licenças ambientais que serão necessárias para o empreendimento instalação, operação e demais fases perante a todos os órgãos ambientais serão de plena responsabilidade da Empresa BEER STORE COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA

Art. 4.° Em caso de não cumprimento das obrigações por parte da empresa incentivada, esta deverá efetuar o pagamento do valor de

mercado correspondente ao imóvel recebido, bem como efetuar o pagamento referente a isenção dos tributos obtidos, tudo com correção monetária pelo índice oficial utilizado pelo município para correção de seus tributos.

Parágrafo único – Fica facultado a devolução do imóvel com as benfeitorias eventualmente construída, livre de qualquer ônus, inclusive sem direito a restituição de qualquer valor ou indenização pelas benfeitorias, se no prazo de 36 (trinta e seis) meses o empreendimento não estiver concluído.

Art. 5.º Devido à doação tratar se de interesse público, se o donatário - empresa incentivada necessitar gravar o imóvel em garantia de financiamento perante instituições financeiras, a cláusula de reversão será substituída por garantia e demais obrigações, que serão garantidas por hipotecas em segundo grau em favor do doador- Município.

Parágrafo único – Se a empresa não utilizar o imóvel para fins de garantir financiamento o mesmo terá na matrícula cláusula explícita de reversão conforme Lei 8666/93, Art. 17 inciso 4º e 5º.

Art. 6.° Os benefícios e incentivos serão concedidos à vista de requerimento da empresa, instruído com os seguintes documentos:

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;
II- prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;
III- prova de regularidade, em se tratando de empreendedor já em atividade, quanto a:
a) tributos e contribuições federais;
b) tributos estaduais;
c) tributos do Município de sua sede;
d) contribuições previdenciárias;
e) FGTS.
IV - projeto circunstanciado do investimento que pretende realizar, compreendendo a construção do prédio e seu cronograma, instalações, produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do Valor Adicionado Fiscal a serem gerados, projeção do número de empregos diretos e indiretos, a serem gerados, prazo para o início de funcionamento da atividade e estudo de viabilidade econômica do empreendimento;
V - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela indústria;
VI - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede.
Parágrafo único - O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;
II - área necessária para sua instalação;
III - absorção inicial de mão-de-obra e sua projeção futura;
IV - viabilidade de funcionamento regular;
V - produção inicial estimada;
VI – Previsão de: Faturamento, Valor adicionado fiscal, ISS, empregos diretos e indiretos.
VII - atestados de idoneidade financeira fornecidos por instituições bancárias;
VIII – outras informes que venham a ser solicitados pela Administração Municipal.

Art. 7º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:6A8FA395

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.104, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Altera o valor fixado como piso salarial para os empregos públicos de agentes comunitários da saúde e agentes de combate as endemias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei nº 2.766, de 22 de agosto de 2017, que estabelece piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, passando a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica estabelecido que o piso salarial para os empregos públicos de Agentes Comunitário de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, baseado na Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022, a qual "acrescenta §§ 7º, 8º, 9º, 10 e 11 ao art. 198 da Constituição Federal", passa a ser de R$ 2.424,00 (dois mil quatrocentos e vinte e quatro reais).

...."

Art. 2º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 2.766, de 22 de agosto de 2017, mantendo-se os demais dispositivos em vigor.

Art. 3° A presente lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar do dia 05 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:405A8E9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.105, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo e apoio para Microempreendedores Individuais e Microempresas, enfrentarem as dificuldades financeiras causadas pela pandemia do COVID-19; inclui ação no PPA e na LDO, abre crédito especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Levando-se em conta os efeitos da Pandemia do COVID-19, fica autorizada, no âmbito do município de Independência – RS, a Instituição de programa de apoio e incentivo para o Microempreendedores Individuais e Microempresas como forma de apoio ao enfrentamento das dificuldades econômicas e sociais decorrentes da Pandemia do COVID-19.
§ 1º São Objetivos primordiais do Programa:
I – Auxiliar os Microempreendedores Individuais e Microempresas, em caráter emergencial, a suportar e superar as dificuldades

decorrentes dos impactos econômicos consequentes da Pandemia do COVID-19.
II – Viabilizar a manutenção dos empregos e da renda no território do Município.
III – Fomentar a recuperação do mercado local atingido pelos efeitos da Pandemia, após o isolamento e distanciamento pessoal ocorrido;
IV – Contribuir para a manutenção e o desenvolvimento econômico do município, principalmente dos microempreendedores individuais e Microempresas no pós pandemia.
V – Reduzir a inadimplência dos empreendedores seja com a esfera pública ou outras;
Art. 2º O programa consiste na equalização de 100% (cem por cento) dos juros em financiamentos contratados pelas empresas em instituições de crédito interessadas e estabelecidas no município, abrangendo os setores do comércio, indústria e prestadores de serviços situados no município, desde que atendidas as exigências dessa Lei.
Art. 3º o benefício da equalização dos juros se limita à aos seguintes valores de financiamento por beneficiário.

I – Microempreendedores Individuais até R$ 8.000,00 (oito mil reais);
II – Microempresas até R$ 12.000,00 (doze mil reais);
Parágrafo Único: o prazo máximo de amortização dos financiamentos será de até 24 (vinte e quatro) meses, incluindo ou não o prazo de carência de 03 (três) meses.
Art. 4º Somente serão enquadradas nos benefícios desta Lei os financiamentos em instituição financeira cujo teto mensal de juros seja de até 1,49% (hum vírgula quarenta e nove por cento) ao mês utilizando-se para cálculo a Tabela Price.
Art. 5º Para habilitar-se ao programa, o beneficiário deverá protocolar seu pedido junto ao município, acompanhado dos seguintes documentos, no que couber a cada setor:
I – Autorização prévia da instituição financeira da viabilidade do financiamento.
II – Contrato Social com as alterações, se houver;
III – Prova de Regularidade fiscal do Município;
IV – Relatório de faturamento dos últimos 12 (doze) meses, devidamente assinado pelo proprietário ou representante legal.
V – A relação do número de empregados mediante a apresentação da GFIP.
Art. 6º Para obter os benefícios que trata o Art. 2º desta Lei, o beneficiário deverá preencher os seguintes requisitos legal;
I – Comprovante de atividade no Município de Independência – RS, pelo período de, no mínimo, 01 (um) ano, através de Alvará de Localização;
II – Preservar o quantitativo de empregados em número igual ou superior ao já existente pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar do recebimento efetivo do financiamento, sob pena de suspenção da equalização dos juros do período remanescente;
III – Estar em situação regular com as obrigações fiscais no âmbito municipal, ressalvadas as dívidas tributárias e não tributárias do Exercício de 2021.
IV- Apresentar demonstrativo de faturamento do últimos 12 (doze) meses, devidamente assinado, pelo(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(is);
V – Não possuir faturamento superior faturamento superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) no final do exercício de 2021.
VI – Prestar contas à Comissão de no prazo de 120 (cento e vinte) dias a contar da liberação do financiamento pela instituição bancária, cuja forma de apresentação será regulamentada pela comissão.

Parágrafo Único: O descumprimento de qualquer das contrapartidas previstas nos incisos do Caput deste artigo acarretará a revogação automática dos benefícios concedidos ficando o beneficiário responsável pela quitação integral do financiamento pactuado junto a instituição financeira respectiva.
Art. 7º O Município constituirá comissão para análise dos pedidos encaminhados, sendo esta comissão composta por 05 (cinco) membros nomeados em portaria, e coordenados pelo Secretário Municipal da Fazenda.
Parágrafo Único: uma vez aprovado o pedido, será emitida uma autorização de aptidão do beneficiário pela municipalidade, a qual será encaminhada para a instituição financeira para que proceda na formalização do financiamento.
Art. 8º Em caso de simultaneidade de solicitações, o deferimento seguirá a seguinte ordem:
I – Maior número de empregos gerados pela empresa;
II – Menor número de demissões no período da pandemia;
III – Maior tempo de existência do CNPJ;
IV – Maior retorno de impostos ao município;
V – Maior Faturamento no ano anterior (cópia do Balanço ou imposto de renda do ano anterior).
Parágrafo Único: Os valores serão atendidos desde que aprovados e respeitados os limites de valores estabelecidos no orçamento anual.
Art. 9º O município somente subsidiará os juros junto as instituições financeiras que pratiquem taxa de juros e até o limite dos valores definidos nesta Lei.
Art. 10 A amortização do valor do financiamento, exceto os juros equalizados na forma desta Lei, é de total responsabilidade do beneficiário, incluindo multas e juros que venham a ocorrer em caso de atraso de pagamento de parcelas, bem como as demais despesas decorrentes como o IOF e o IOF adicional.
Art. 11 O presente Programa terá vigência para os contratos efetivados até 31.12.2022, limitada as dotações orçamentárias especificas de cada exercício financeiro, sendo que os microempreendedores individuas e as Microempresas só terão acesso a um único benefício no período de vigência desta Lei.
Art. 12 Fica o Poder executivo Municipal autorizado a alterar o PPA – Plano Plurianual em vigor, instituído pela Lei nº 3013/2021 de 20 de agosto de 2021, bem como a Lei nº 3026/2021, de 14 de outubro de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, com a inclusão da seguinte ação:
ORGÃO 10, SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E ABSTECIMENTO
UNID. ORÇ. 10.03, SETOR DE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS
PROGRAMA: INCENTIVO PARA AS INDUSTRIAS, COMERCIO E PRESTADORAS DE SERVIÇOS.
AÇÃO: APOIO AO MEI E ME PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES ECONOMICAS E SOCIAIS DECORRENTES DA COVID-19.
Art. 13 Fica o Poder executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial para cobertura da despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:
10.0328 846 PROG 0.OPOP APOIO AO MEI E ME PARA ENFRENTAMENTO DAS DIFICULDADES ECONOMICAS E SOCIAIS DECORRENTES DA COVID-19
3360.45.00.00.00.00- 0001 – Subvenções Econômicas R$ 50.000,00
Art. 14 Para a cobertura da despesa prevista no artigo anterior, servirá de recursos a redução de dotações orçamentarias no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) sob a seguinte dotação:
03.03.01- 1.022 – 0001. 306. 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 30.000,00
03.03.01- 1.022 – 0001. 307. 3390.39.00.00.00 – Out. Serv. Terc. P.jur.....R$ 20.000,00
Art. 15 Nos exercícios de 2023 e 2024 serão consignados recursos necessários para a cobertura das despesas necessárias ao atendimento da presente lei.
Art. 16 Fica o Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente lei em até 30 (trinta) dias da promulgação por Decreto Municipal no que couber.
Art. 17 A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:2E44301D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 25/2022**, para **04 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de material hidráulico.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:FB89A008

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 13/2022, as 14:00 horas do dia 09 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DO CENTRO DE EVENTOS NA COMUNIDADE INDIGENA KAINGANG NO MUNICIPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS.
Dúvidas pelo telefone: (55)3745 -1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:5A648189

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 14/2022**,** as 14:00 horas do dia 10 de agosto de 2022. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE REPARO EM ESCOLAS NO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E ANEXOS. Dúvidas pelo telefone: (55)3745 - 1288; RAMAL 216 ; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Irai, 21 de julho de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BCDC757D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022.

O Município de IRAÍ, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do **Pregão Presencial nº 26/2022**, para **12 de agosto de 2022,** as 08:00 horas. Aquisição de Gêneros Alimentícios da merenda escolar.
Dúvidas pelo telefone:(55)3745-1288; ramal 216; E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br;

Iraí, 01 de agosto de 2022.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:210C8974

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2022

OBJETO: Aquisição de armário e bebedouro, para SMTDS e SMEC.

Abertura: 16/08/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:4306775C

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2022

OBJETO: Aquisição de nitrogênio para uso no setor de inseminação da SEMAG.

Abertura: 17/08/2022**.**
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes.itacurubi@gmail.com ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Rua Capitão Jaques Simon, 606, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:C5F732AC

SEC.DA FAZENDA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 40/2022, Processo Administrativo nº 209.2022, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de peças para o veículo siena, placa IXX 6810, da SMS.

Contratado: ROSANE MARIA PANERAI BOLZAN
CNPJ: 04.498.456/0001-84

Homologada em 01/08/2022.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F8816DE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 052/2022
Contratado**: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA**
CNPJ: **82.381.815/0006-37**
Objeto: Reequilíbrio.
Ata de Registro de Preços nº 005/2022
Datado de 28/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:3283F1FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 337/2022
Contratado**: D. M. FERRARI**
CNPJ: **25.204.919/0001-28**
Objeto: Aquisição de vidros, massilhas e prestação de serviços.
Valor: R$ 2.349,60 (Dois mil e trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos)
Dispensa de Licitação nº 028/2022.
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 355/2022
Contratado**: MARCIELE SILVEIRA RAMOS EIRELI - ME**
CNPJ: **24.411.945/0001-64**
Objeto: Aquisição de vidros, massilhas e prestação de serviços.
Valor: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Dispensa de Licitação nº 028/2022.
Datado de 12/07/2022.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C5604B8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 183/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 RETIFICA O EDITAL Nº 160/2022 DA TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022

O Município de Ivoti torna público que, a alínea "g" do item 3.1 do Edital e o item relativo à Equipe Técnica do Termo de Referência, anexo II, da Tomada de Preços nº 19/2022, foi retificado, em razão do que a data para receber envelopes com a documentação e propostas fica transferida para as 9h do dia 19.08.2022 e a data máxima para cadastramento fica estabelecida como o dia 16.08.2022. Cópia do Edital de Retificação se encontra à disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br -

Ivoti, 02 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:30BA6D7F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 182/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos de informática para o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) com recursos próprios e Centro de Referência da Mulher (CRM) do Município, com Recursos do Estado do Rio Grande do Sul – Convênio FPE nº 3560/2021 – Projeto rede de Proteção da Mulher. Cópias do Edital nº 182/2022 poderão ser retiradas através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. A sessão pública será realizada no dia 17 de agosto de 2022, às 9h, devendo as propostas serem apresentadas no site indicado acima até as 08h55min deste mesmo dia.

Ivoti, 02 de agosto de 2022.

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:52EE0E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 334/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Henz Haus Ltda. CNPJ nº 26.525.403/0001-48 Objeto: Prestação de serviços para elaboração do projeto de moveis planejados com especificações da Secretaria da Fazenda do município. Valor: R$ 5.500,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 177/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Felipe Renato Henrich Henz. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:1569C79B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 335/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Charles Daniel da Silva. CNPJ nº 40.936.542/0001-26. Objeto: Prestação de serviços de oficina de musicalização num total de 9 horas semanais. Valor: R$ 23,00 p/hora. Vigencia: 16/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 178/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Charles Daniel da Silva. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:875C07FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 336/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Recapadora de Pneus Brocker Ltda. CNPJ nº 01.136.186/0001-73. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 2.200,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Luciana Hugentobler. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:829EEFCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 337/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ricardo Giebmeier. CNPJ nº 07.373.493/0001-54. Objeto: Prestação de serviços de reforma(recapagens) de pneus de veículos e equipamentos do município. Valor: R$ 6.300,00. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Pregão Eletronico nº 6/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Ricardo Giebmeier. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:2B05EDE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 338/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: LF Produções Artisticas Ltda. CNPJ nº 12.077.029/0001-50. Objeto: Realização de apresentação musical da dupla de cantores de musica sertaneja "Lucas e Felipe", no dia 05 de agosto de 2022, das 20h30min às 22h, dentro da programação do 1º Festival da Cachaça Valor: R$ 13.000,00. Vigencia: 31/08/22. Modalidade: Processo de Inexigibilidade nº 13/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Lucas Correa de Andrade. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:990CA87D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 339/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jar Temp Industria de Climatizadores Ltda. CNPJ nº 12.507.681/0001-68. Objeto: Locação de climatizadores/aquecedores a gas para ambiente externo, durante o 1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel. Valor: R$ 4.040,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 179/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Joana Clarice Reichert. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:275520A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 340/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Freeban Locação de Banheiros Químicos Eireli. CNPJ nº 12.077.472/0001-21. Objeto: Locação de banheiros quimicos, durante o 1º Festival da Cachaça, no Nucleo de Casas Enxaimel Valor: R$ 2.400,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 180/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Edison Reinstein Rossoni. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:552E05D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 341/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idosa encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0001621-2. Valor: R$ 9.000,00. Vigencia: 31/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 181/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F5B99E64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 342/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 5000478-84.2019.8.21.0166. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 31/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 182/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:8B8BCCA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 343/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Casa Lar Aconchego do Idoso Ltda. CNPJ nº 26.756.573/0001-33. Objeto: Contratação de vaga para acolhimento de idoso encaminhado pela Secretaria de Saude e Assistencia Social, conforme determinação judicial expedida nos autos do processo 166/1.18.0001651-4. Valor: R$ 11.700,00. Vigencia: 31/01/23. Modalidade: Processo de Dispensa nº 183/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Vera Regina da Silva. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F0C01256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 344/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Citoclin- Laboratório de Anatomia Patológica e Citopatologia Ltda. CNPJ nº 01.960.241/0001-45. Objeto: Prestação de serviços para analise de 200 laminas dos exames de cipatologico ginecológico, coletados em Unidades Básicas de Saude do município. Valor: R$ 25,00 p/lamina. Vigencia: 5 meses. Modalidade: Processo de Dispensa nº 184/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich kmann e Flavia Carvalho Frustocki. Data da assinatura: 28/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BDC085D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 345/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Luis Otavio Rodrigues de Assis. CNPJ nº 02.840.989/0001-77. Objeto: Prestação de serviços para elaboração do projeto de paisagismo e execução de canteiros a ser realizada na Praça Ambiental Oscar Nicola Muller, no Bairro São Leopoldo, no município. Valor: R$ 15.240,00. Vigencia: 90 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 185/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Luis Otavio Rodrigues de Assis. Data da assinatura: 28/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D756CC51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 346/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Asteca Topografia Ltda. CNPJ nº 11.392.502/0001-21. Objeto: Prestação de serviços de levantamento planialtimetrico em área da Praça Ambiental da Rua São Leopoldo para realização de retificação e fusão de matriculas. Valor: R$ 5.900,00. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 186/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Alex Jardel de Mello. Data da assinatura: 28/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:82519F7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 347/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Eurovia Construtora Eireli. CNPJ nº 31.725.142/0001-40. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra), para a recuperação de pavimentação asfáltica da Av. Bom Jardim, trecho entre a BR 116 e Av. Presidente Lucena, no município. Valor: R$ 3.508.341,06. Vigencia: 3 meses. Modalidade: Concorrencia nº 1/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Jorge Roberto da Silva. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C4462A16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 348/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: João Jandir Weber. CPF nº 551.032.000-15. Objeto: Locação de área de terras, localizado na Rua da Cascata, Bairro Feitoria Nova, para instalação de estruturas do Festival da Cachaça. Valor: R$ 1.00,00. Vigencia: 31/12/22. Modalidade: Processo de Dispensa nº 187/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e João Jandir Weber. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:B77EBDB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 349/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: A. Rodrigues Desentupidora Socorro. CNPJ nº 88.041.603/0001-82. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de hidrojateamento, incluindo pessoal, equipamentos e veiculo especifico. Valor: R$ 7.716,09. Vigencia: 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 188/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Clecio Glos Rodrigues. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:39F890C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 350/2022

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: J.E. Arnecke. CNPJ nº 11.418.792/0001-35. Objeto: Contratação de apresentações de bandinhas típicas, durante as Feiras Coloniais, no Nucleo de Casas Enxaimel, no município. Valor: R$ 9.100,00. Vigencia: 60 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 189/22. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Jose Eduardo Arnecke. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B22EE82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 281/2022

Termo de Alteração 1.Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jeferson M. da Silva Brandeburski. CNPJ nº 40.651.006/0001-43. Objeto: Aquisição de adubo e composto orgânico, em conformidade com a Lei Municipal nº 3173/2018, que institui o Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural. Acrescimo de R$ 6.233,55 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Pregão Eletronico nº 40/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jeferson Matheus da Silva Brandeburski. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:729D6D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2021

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sislam Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ nº 08.963.156/0001-80. Objeto: Fornecimento de licença de uso, com manutenção/locação do sistema SISLAM WEB Meio Ambiente. Prorrogação por 12 meses. Modalidade: Inexigibilidade nº 5/21. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Marcos Bassani. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A9FF9340

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 225/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Sislam Tecnologia Ambiental Ltda. CNPJ nº 08.963.156/0001-80. Objeto: Fornecimento de licença de uso, com manutenção/locação do sistema SISLAM WEB Meio Ambiente. Reajuste no percentual de 11,89% conforme IPCA. Modalidade: Inexigibilidade nº 5/21. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Marcos Bassani. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:53D323BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 232/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Ildomar Vogel01164396021. CNPJ nº 39.988.856/0001-52. Objeto: Prestação de serviços de poda de arvores baixas e podas em altura com caminhão com o cesto em arvores no Nucleo de Casas Enxaimel. Acréscimo de R$ 700,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Processo de Dispensa nº 113/22. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Ildomar Vogel. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E9CD6A2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 286/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Aricanduva Comercio de Artigos de Plasticos Eireli CNPJ nº 41.770.193/0001-47. Objeto: Aquisição de cadeiras para os espaços da Secretaria de Educação e Cultura do município. Acrescimo de R$ 3.600,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Pregão Eletronico nº 42/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Maria Elisa Santos dos Reis. Data da assinatura: 25/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:D55214C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 269/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo de Cristo03958459048. CNPJ nº 38.059.238/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para manutenção da quadra esportiva da EMEF Jardim Panoramico. Prorrogação por 30 dias. Modalidade: Processo de Dispensa nº 136/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo de Cristo. Data da assinatura: 19/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:11F8960B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 269/2022

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Rodrigo de Cristo03958459048. CNPJ nº 38.059.238/0001-65. Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, incluindo material para manutenção da quadra esportiva da EMEF Jardim Panoramico. Acréscimo de R$ 2.000,00 referente aumento de quantitativo. Modalidade: Processo de Dispensa nº 136/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Rodrigo de Cristo. Data da assinatura: 19/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C9BA3F0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 288/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Empreiteira Bruski Eireli. CNPJ nº 08.924.739/0001-00. Objeto: Contratação de empresa especializada por empreitada global para execução de reformas na nova sede do NAI, no município. Valor: R$ 52.062,74. Vigencia: 2 meses. Modalidade: Tomada de Preços nº 12/22. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Adelar Bruski. Data da assinatura: 26/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:FB499391

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 334/2021

Termo de Alteração 2. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Adikern Transportes e Turismo Ltda ME. CNPJ: 04.231.372/0001-80. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar e PLUG. Reequilibrio econômico no item combustíveis. Modalidade: Tomada de Preços nº 18/21. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Ademir Kern. Data da assinatura: 15/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F2BB1975

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 325/2022

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Impport MCP Equipamentos e Comercio Eireli ME. CNPJ: 08.301.912/0001-05. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, incluindo material, para substituição de piso da EMEF Ildo Meneghetti, no município. Assinatura das partes: Marcelo Augusto Frohlich e Mario Alves Pereira. Data da assinatura: 29/07/22

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3FC3BC1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 185/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) de empresa especializada para construção de cobertura de quadra – Projeto Padrão FNDE, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Olavo Bilac, no Município de Ivoti/RS, através do Termo de Compromisso nº 202002971-1 – FNDE e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 24.08.2022, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 02 de agosto de 2022 –

MARTIN CESAR KALKMANN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:A48AB93E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 21/2022

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu pregoeiro, torna público que no dia 15/08/2022 as 09:00 horas, procedera com licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO, processo administrativo nº 21/2022, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM PARA COMPRA DE PEÇAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEICULOS PESSADOS DA ADMINSITRAÇÃO MUNICIPAL.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, ou no site do Município
http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes-2020/
informações pelo fone 55 3616 5105.
Lajeado do Bugre – RS 02 de Agosto de 2022.

ROBERTO MACIEL SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:C9BB8669

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA 26/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Lindolfo Collor/RS. **Contratada: LM COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Lindolfo collor, na Av Capivara, nº 650, Bairro Centro, CEP 93940-000, inscrita no CNPJ sob nº 44.383.803/0001-48, neste ato representada pelo Sr. Rafael Maglione dos Santos, CPF sob nº956.075.600-15 **Objeto:** Contratação de empresa para Lavagem de veículos pequenos e ambulâncias da Secretaria de Saúde do Município de Lindolfo Collor**. Pagamento:** R$20,00 (vinte reais) para carro pequeno e R$40,00 (quarenta reais) para ambulância, totalizando **R$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais).** conforme calendário de pagamento da Prefeitura - mês subsequente a entrega das notas, conforme contrato nº 204/2022 e processo de dispensa nº 26/2022. **Prazo:** até **12 meses**.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Lindolfo Collor, 03 de Agosto de 2022.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira Fuchs
Código Identificador:BADC6DFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
SÚMULA CONTRATO 048/2022

SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: 048/2022
PROCESSO:3.778//2022
FORNECEDOR : APARRA BARRO DEMA LTDA
CNPJ sob nº87.325.569/0001-05
OBJETO CONTRATO: aquisição de materiale de serviços de tacógrafos
Valor total de R$ 5.248,36(cinco mil duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos)..
Vigência:02/08/2022 a01/08/2022
Inexigibilidade de Licitação nº 010/2022.

Publicado por:
Claudete Bassani Munari
Código Identificador:314C6928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 956, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza a contratação de Vigilantes para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria de Obras, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal e dá outras providências.

Art. 1o O Município de Mato Castelhano fica autorizado a contratar, em caráter temporário e emergencial, nos termos do inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal, e art. 232 da Lei Municipal n° 246, de 28 de novembro de 2001, obedecidas as descrições, direitos e deveres funcionais contidos nas Leis Municipais, o cargo a seguir relacionado:

Denominação da Categoria Funcional	N.º de Contratações	Carga Horária Semanal	Padrão Salarial	Valor R$
Vigilante	02	40h	02	R$ 1.256,00

Parágrafo único. As atribuições dos profissionais contratados são as consignadas nos cargos efetivos criados na Lei Municipal nº 226, de 27 de abril de 2001, observadas as suas alterações.

Art. 2o As contratações terão vigência pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 3o As contratações a que se refere a presente Lei poderão ser rescindidas a qualquer momento, em caso de atendimento da demanda organizacional ou o interesse público.

Art. 4o Os servidores a que se refere o artigo 1º, quando contratados por tempo inferior ao horário normal previsto para o cargo, perceberão seu salário proporcional às horas constantes da contratação.

Art. 5o Para atender preceito e cumprimento da Legislação Municipal, os servidores contratados, nos termos desta Lei, ficarão vinculados ao Regime de Previdência do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, tendo direito, além da remuneração indicada no art. 1º, a adicional de insalubridade e/ou periculosidade em caso de identificação de agentes insalubres ou nocivos por meio de laudo técnico.
Art. 6o Para fins de atendimento das disposições da presente Lei, fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotações.
Art. 7o As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais vinculadas ao cargo contratado.

Art. 8o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:227490C6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 957, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo repassar recursos e firmar Termo de Fomento com o Quadro de Laçadores Albino Novello e com a Associação de Trilheiros de Mato Castelhano/RS.

Art. 1o Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e firmar Termo de Fomento com o Quadro de Laçadores Albino Novello de Mato Castelhano/RS, para fomentar a atividade tradicionalista e cultural em nosso Município, fazendo com que cada vez mais os Munícipes interajam com a cultura gaúcha em seus mais variados meios, mediante a realização de Jantar Baile em Comemoração aos 30 anos de fundação da referida entidade tradicionalista, que ocorrerá no dia 05 de agosto de 2022, na Comunidade de Tijuco Preto, conforme Anexos.

Art. 2o Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R$ 5.775,00 (cinco mil setecentos e setenta e cinco reais), e firmar Termo de Fomento com a Associação deTrilheiros de Mato Castelhano/RS, para fomentar a atividade esportiva e cultural com a interação de pilotos e expectadores, inserindo o Município de Mato Castelhano no contexto regional, difundindo as potencialidades do Município, promovendo a participação de toda a população, independente de sua classe social, bem como, a fim de despertar aos mesmos, o gosto pelo esporte, com o intuito de afastar nossos jovens do caminho das drogas e dos maus exemplos, mediante a realização da 1ª Meia Trilha – Grupo de Trilheiros Pé na Trilha Moto Clube, que ocorrerá no dia 13 de agosto de 2022, no território do Município, iniciando e finalizando o percurso na Capela da Comunidade do Divino Espírito Santo.
Parágrafo único. Considerando que não existe outra organização com experiência e com instalação, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades propostas, é justificado a firmatura do Termo de Fomento mesmo a Associação não tendo ainda 1 (um) ano de existência.

Art. 3o O repasse será realizado após a assinatura do termo de Fomento, em parcela única, conforme estabelecido no cronograma de execução, cronograma de desembolso e plano de aplicação do Plano de Trabalho, além de atender os requisitos da Lei Federal nº13.019/2014.

Art. 4o Ficam as entidades obrigadas a prestar contas das respectivas despesas ao Poder Executivo, sob pena de devolução do recurso, em 30 (trinta) dias após a conclusão da parceria.

Parágrafo único. Após a aprovação do relatório de prestação de contas no âmbito do Poder Executivo, será dado ciência ao Poder Legislativo.

Art. 5o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar para dar atendimento às disposições da presente lei, através de transposição de dotações, e será efetuado através de Decreto Municipal.

Art. 6o Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vitória Bueno Barbosa
Código Identificador:4F3DB00B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 858/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, o Senhor MATEUS DOS SANTOS ANACLETO, referente ao período aquisitivo de 13/02/2017 a 13/02/2022, conforme Processo Interno nº 92/2022, retroagindo seus efeitos a data de 13 de Fevereiro de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:3ABFA458

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 859/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 27 de Julho de 2022, que tem direito a Senhora LUCIANA SCARMIN DE AZEREDO GONÇALVES, referente à Portaria nº 215/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 196/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:643B86A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 860/2022, DE 27 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de licença saúde que tem direito a Senhora MARISA NASCIMENTO SILVA, retroagindo seus efeitos a data de 25 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 27 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:51C34A83

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 861/2022, DE 28 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença para cuidar de pessoa da família, que tem direito a Senhora NILZA DE OLIVEIRA, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 28 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D6334FC9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 862/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a licença saúde da Senhora ZANANDRÉIA KURTZ, até o dia 17 de Agosto de 2022, conforme comunicação de decisão do INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:DDFD9FC6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 863/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Férias Convertida em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 10 (dez) dias de Férias convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor LEANDRO DA ROCHA, conforme Processo Interno nº 181/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano /RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BBA851BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 864/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor MARCIO UNCINI PICOLO, referente ao período aquisitivo de 01/05/2012 a 30/04/2017, conforme Processo Interno nº 173/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:63A20EB8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 865/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito a Senhora SALETE ANTUNES DA SILVA, referente ao período aquisitivo de 06/03/2015 a 05/03/2020, conforme Processo Interno nº 180/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:950215FE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 866/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor SAUL BARBON, referente ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 01/10/2019, conforme Processo Interno nº 119/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:69622521

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 867/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio Convertido em Pecúnia"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de Licença Prêmio convertidos em Pecúnia, que tem direito o Senhor VAGNER FRANÇA DE OLIVEIRA, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, conforme Processo Interno nº 120/2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:D9C3DD1E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 868/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Avanço"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, avanço no percentual de 5% (cinco por cento) do vencimento a que tem direito, a Senhora VALÉRIA ELISABETE FRANÇA, referente ao período aquisitivo de 16/04/2017 a 16/04/2022, conforme Processo Interno nº 145/2022, retroagindo seus efeitos a data de 16 de Abril de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 29 de Julho de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:107C80CA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 869/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, o Senhor CARLOS JUNIOR SAGGIORATO, do cargo de Assessor Administrativo (CC-05), a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:18C7ECFD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 870/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, do cargo de Diretor de Serviços Urbanos (CC-04), a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:B7A8C29C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 871/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Exoneração de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, a Senhora ELISANGELA BELLAVER, do cargo de Assessor de Planejamento (CC-04), a partir de 01 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 01 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:17467C5B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 872/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor Administrativo (CC-05) a Senhora ELISANGELA BELLAVER, a partir de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BD06685D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 873/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Assessor de Planejamento (CC-04) a Senhora DANIELA GONÇALVES DE ANDRADE, a partir de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1CB04D63

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 874/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre a Nomeação de Servidor"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer o cargo de Diretor de Serviços Urbanos (CC-04) o Senhor ALBANO MARTINS DA SILVA, a partir de 02 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:201D4012

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 875/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 09 (nove) dias de férias em gozo, a partir de 01 de Agosto de 2022, que tem direito a Senhora IVANETE KOAKOSKI, referente à Portaria nº 214/2022 de Interrupção de Férias, conforme Processo Interno nº 197/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:622760F9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 876/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de Agosto de 2022, que tem direito o Senhor ALEXANDER PICOLO DA ROSA, referente ao período aquisitivo de 04/01/2021 a 03/01/2022, conforme Processo Interno nº 196/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:2B8A9124

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 877/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, a partir de 01 de Agosto de 2022, que tem direito a Senhora JULIANE BORELLA CARÍSSIMO SOLDÁ, referente ao período aquisitivo de 01/07/2021 a 30/06/2022, conforme Processo Interno nº 196/2022. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:04E3F951

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 878/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias do Senhor MARCELO DE GODOY, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 01 de Agosto de 2022, sendo designado posteriormente 04 (quatro) dias para gozar, conforme previsto em Lei. Os efeitos desta Portaria retroagem a data de 01 de Agosto de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:03CE7C3A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2022 PROCESSO 146

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n.º 16/2022 Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da sessão de abertura: 16 de agosto de 2022, às 09 horas. Local Auditório da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS. Objeto: seleção de proposta mais vantajosa para Administração Municipal na aquisição de veículo novo, zero quilômetro, tipo SUV. Município de Mato Castelhano/RS, Rua Silvio Manfroi, nº 1, centro. Fone: (54) 3313-3822, e-mail: licitacoes@matocastelhano.rs.gov.br Site: www.matocastelhano.rs.gov.br. O Edital completo estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, por solicitação via e-mail e no site da instituição, a partir desta data.

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 02 de agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bellaver
Código Identificador:55DC38AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 879/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Interrupção de Férias"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

INTERROMPER, o gozo de férias da Senhora MARIA SILVANA GRABOSKI, por motivo de necessidade de seus serviços junto ao setor, a partir de 02 de Agosto de 2022, sendo designado posteriormente 10 (dez) dias para gozar, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A457B968

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 880/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Concessão de Licença por Motivo de doença em Pessoa da Família"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de licença para cuidar de pessoa da família (mãe), que tem direito a Senhora CINARA RIZZI CECCHIN, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:A561CCE4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 881/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor RENATO LUIS DE PIERRI DE MELLO, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:1C227211

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 882/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora ALINE MENEGAZ DICKEL, retroagindo seus efeitos a data de 01 de Agosto de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:E05390A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 883/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Senhor EDEMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:BC8A9B08

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 884/2022, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

"Dispõe sobre Licença Saúde"

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Lei Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 03 (três) dias de licença saúde que tem direito o Senhor MILTON ALCERI ZANCANARO, retroagindo seus efeitos a data de 29 de Julho de 2022, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano/RS, 02 de Agosto de 2022.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA ELAINE MOREIRA SOLAGNA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Elaine Moreira Solagna
Código Identificador:97A616A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022 - PLANO DIRETOR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – Pregão Presencial Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às **14:00 horas do dia 16 de Agosto de 2022**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio, Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de

proposta e documentação relativas ao Pregão Presencial nº 028/2022, tendo por finalidade a contratação de serviços técnicos de gestão municipal para elaboração do Plano diretor de Morro Reuter e recadastramento imobiliário. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidas junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 02 de Agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:E4C8080D

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019. Objeto: Alteração do endereço da empresa contratada, passando a ser: Rua Senador Salgado Filho, nº 1.194/Sala 102, Centro, em Santana do Livramento/RS, CEP: 97.573-644, bem como prorrogação contratual pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de agosto de 2022 a 04 de agosto de 2023. Contratado: **INOVAR - RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA – ME**. Data de assinatura: 02/08/2022.

Termo Aditivo nº 004/2022. Contrato de Prestação de Serviços nº 062/2019. Objeto: Pagamento à empresa contratada na importância de R$ 1.557,51 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais, em razão do reajuste pactuado entre as partes. Contratado: **INOVAR - RECURSOS HUMANOS E PESQUISAS LTDA – ME**. Data de assinatura: 02/08/2022.

Morro Reuter/RS, 02 de agosto de 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:27FF2B5B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 483/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: JUVESA VEÍCULOS LTDA.
CNPJ n° 91.442.129/0001-05
Objeto: revisão com garantia de 40 mil km dos veículos FIAT/SIENA 1.4 2021/2021 de placas JBA3D22 e FIAT/SIENA 1.0 2021/2021 de placa JBA3D27, da SMS.

Valor Contratual: R$3.720,54 (três mil setecentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F8CDF4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 484/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CLEONI DA ROSA LISBOA 00714448079.
CNPJ n° 32.426.296/0001-01
Objeto: instalação de aparelho de ar condicionado de 12 mil BTU'S, da SMTC.

Valor Contratual: R$400,00 (quatrocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:1F5765ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 485/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: VIDRAÇARIA GABRIEL TONDIN - EIRELI.
CNPJ n° 32.016.108/0001-69
Objeto: aquisição de mola de amortecimento para porta principal da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento.

Valor Contratual: R$7.450,00 (sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:41CE58F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 269/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI.
CNPJ nº 30.050.141/0001-80
Objeto: pagamento de inscrições do vereador Toni Araujo e do assessor José Gilberto da Silva Pacheco, no curso "Encontro Estadual de Orientação, Assessoramento e Capacitação para vereadores, secretários, assessores e servidores de temas relevantes para o Poder Legislativo e Executivo", a ser realizado nos dias 02, 03, 04 e 05/08/2022, em Porto Alegre.

Valor Contratual R$1.720,00 (mil setecentos e vinte reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AEBC1103

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 486/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: T&D ODONTO SERVICE LTDA.
CNPJ n° 10.344.516/0001-07
Objeto: aquisição de material e mão de obra para manutenção de equipamentos odontológicos da SMS.

Valor Contratual: R$1.830,00 (mil oitocentos e trinta reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 01 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:95183E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Ecolog Serviços Ambientais LTDA
CNPJ nº 09.360.241/0001-16
Objeto: Constitui objeto do presente Aditivo a ratificação do Termo Aditivo nº 01/2022, da renovação do prazo Contratual supra referido pelo período de 06 (seis) meses a contar de 03 de julho de 2022, acrescentado o valor da renovação de R$4.212,00 (quatro mil duzentos e doze reais), com base no art. 57, da Lei 8.666/93.

Vinculado ao Contrato Nº 002/2022.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:3ADE021F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 489/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Cleomar - Minimercado LTDA.
CNPJ n°10.339.187/0001-06
Objeto: aquisição de gêneros para alimentação escolar.

Valor Contratual: R$1.385 (mil trezentos e oitenta e cinco reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:7D5387FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 488/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Roger Nunes Fraga.
CNPJ n° 07.221.058/0001-04
Objeto: aquisição de peças para conserto da ambulância Renault/Master 2018/2019, diesel, 136 CV de placas IZG0C65.

Valor Contratual: R$3.752,00 (três mil setecentos e cinquenta e dois reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:FFDA77EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 487/2022

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Wiliam Fabrício da Rosa
CNPJ n° 11.206.001/0001-03
Objeto: aquisição de peças para uso do Michigan 55C da SMOSTT.

Valor Contratual: R$3.110,00 (três mil cento e dez reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 02 de Agosto de 2022.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0867DEF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO

Aviso de a Licitação n.º 056/2022 - Pregão Eletrônico n.º 056/2022 – Edital n.º 143/2022. Objeto **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS MÉDICOS (CLINICO GERAL)**. **Credenciamento até às 08h55min e início da sessão as 09h do dia 16/08/2022**. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262.

Nova Prata, 02 de AGOSTO de 2022.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Davanzo Colla
Código Identificador:1110857F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS N.º 09/2022

O Município de Nova Santa Rita, **Torna Público** que se encontra aberta a Tomada de Preços nº 09/2022 objetivando a

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPAROS E CONCLUSÃO DE REFORMA DO* CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, LOCALIZADO NA RUA DAS CEREJEIRAS, Nº 239 - BAIRRO CENTRO - NOVA SANTA RITA / RS**. Os interessados deverão entregar a documentação até o **dia 19/08/2022 às 10 hs.** O edital e seus anexos estão disponíveis no site: www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 03 de agosto de 2022.

Central de Licitações
RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5551A25C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.447, DE 21 DE JULHO DE2022

O PREFEITO MUNICIPALDE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Memo. GP nº. 097/2022 e a Portaria nº. 1.248/2022, resolve:

Art. 1º CANCELAR a convocação para o Regime Suplementar de Trabalho de 20 (vinte) horas e a Gratificação de Difícil Acesso da servidora, Sra. Ana Rafaela Alonso Console, Mat. 15709-4, cargo de professora, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta portaria e seus efeitos retroagem ao dia 27 de junho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês dejulho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A0C4CF0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.448 DE 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.425/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 20 a 22 de julho de 2022 (20/07/2022 a 22/07/2022). Para a servidora JOSIELE PADILHA SILVA JAROSEZWSKI matrícula nº 16183-1. Cargo de Assistente Educação Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2022 (20/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2D166C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.450, 21 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 13.426/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 19 a 24 de julho de 2022, (19/07/2022 a 24/07/2022). A servidora, Sra. Vanessa do Rosário Oliveira, Matrícula Nº 8012683-1, cargo de Educadora Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 19º dia de julho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1692A3D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1453 DE 21 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº13.459/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora **ANA MARIZA VIEGAS AMORIM,** de matrícula nº8761-01, cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº14001070.1.02921/20-7, NIT1251035379-0, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 13/04/2020, num total de 1128 dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestadoà Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
HARMAN DO BRASIL INDUSTRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA	13/01/1994 A 15/05/1996	2anos, 4meses, 3dias
PER. CONTR. CNIS 3	01/06/2010 A 31/08/2010	0ano, 3meses, 0dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/10/2010 A 31/03/2011	0ano, 6meses, 0 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (21.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:49760F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1454 DE 22 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº13.471/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal do servidor **ALEX DA SILVA VUCKOVIC,** de matrícula nº16.553-01, cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº21024030.1.00179/22-5, NIT11261349667-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 22/06/2022, num total de 9010dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestadoà Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SANTA RITA LTDA	02/01/1996 A 15/08/2001	5anos, 7meses, 14dias
IGOR VUCKOVIC	01/04/2002 a 15/03/2005	2anos, 11meses, 15dias
PER. CONTR. CNIS 4	01/05/2005 A 28/09/2006	1ano, 4meses, 28dias
CONSORCIO DE TRANSPORTES NOVA SANTA RITA	29/09/2006 A 17/03/2010	3anos, 4meses, 17dias
PER. CONTR. CNIS 8	18/03/2010 A 21/03/2010	0anos, 0meses, 4dias
RIP SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.	22/03/2010 a 12/06/2018	5anos, 5meses, 12dias
PER. CONTR. CNIS 12	13/06/2018 A 30/06/2018	0anos, 0meses, 18dias
PSV SERVIÇOS E SOLUÇÕES AUTOMATIZADAS LTDA	10/08/2018 a 20/07/2021	2anos, 11meses, 11 dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:2CD463DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.463 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.279/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 24 de julho de 2022 (18/07/2022 a 24/07/2022). Para a servidora GISLEIA CORREA DA ROCHA CREMER matrícula nº 9695-1. Cargo de Professora , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022 (18/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A6B8AEF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.464, DE 25DE JULHO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.523/2019, Decreto nº 68/2021, considerando o Processo nº 13.491/2022 e declaração nº 31/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Risco de Vida no percentual de 80% sobre o vencimento básico do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Desenvolvimento - SMICD, de acordo com a Lei Municipal nº 698/04.

NOME	**CARGO**
TIAGO OHLWEILER RIBEIRO	Guarda Municipal Patrimonial

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de julho de 2022 (20/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:654AC4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.465 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.603/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 27 de julho de 2022 (18/07/2022 a 27/07/2022). Para a servidora ADRIANE CARDOSO ALVES matrícula nº 16617-1. Cargo de Merendeira , lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022 (18/07/2022).
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:8FE7AD5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1467 DE 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº13.632/2022, resolve:

Art. 1º **AVERBAR** no Dossiê de Pessoal da servidora**ANA PAULA TOGNOTTI MENEGHINI,** de matrícula nº15.474-01, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, o **Tempode Serviço Prestado à Iniciativa Privada,** constante na Certidão de Tempo de Contribuição nº20022150.1.00012/22-0, NIT1299168168-5, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em 25/07/2022, num total de 2600dias de trabalho e de contribuição previdenciária vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), destinando suas contribuições previdenciárias ao RGPS, conforme relação abaixo:

Tempo de Serviço Prestadoà Iniciativa Privada		
Empresa	**Período**	**Tempo**
ADEMIR JORGE STREPPEL E CIA LTDA	24/04/2009 a 23/05/2009	0ano, 1mês, 0dia
SANDRA MARI FRANDALOZO EIRELI	12/01/2010 a 06/08/2015	5anos, 6meses, 25dias
INTITUTO PEDAGÓGICO SOCIAL TABOR	01/03/2016 a 20/08/2017	1ano, 5meses, 20dias

Art. 2º Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir desta data,** revogando as disposições ao contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25.07.2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:67EB4511

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.468 DE 25 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 13.582/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a pedido do servidor LESIER SILVA DA SILVA Mat. 15601-1, do cargo de Motorista Veículos Pesados, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Cidadania e Ação Social - SMTCAS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:ACBCBA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.472, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal econsiderando o Processo nº 13.702/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado com pernoite, no valor total de R$ 594,34(Quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e quatro centavos) ao Sr. ANTÔNIO DIONÍSIO FRAGA PFEIL para participação no Curso de Nova Lei de Licitações e Contratos, na cidade de Passo Fundo, nos dias 03 e 04 de agosto de 2022.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sextodia do mês de julhodo ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:40554509

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.489 DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.088/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 13 a 18 de julho de 2022 (13/07/2022 a 18/07/2022). Para a servidora MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA matrícula nº 7358-1. Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de julho de 2022 (13/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:0DE351B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.490 DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.282/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 07 a 12 de julho de 2022 (07/07/2022 a 12/07/2022). Para a servidora CARMEM CRISTINA SILVEIRA LOPES matrícula nº 9954-1. Cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022 (07/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sexto dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F8B89D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.492 DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.621/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 24 a 28 de julho de 2022 (24/07/2022 a 28/07/2022). Para a servidora MIDIAN LEIA DOS REIS matrícula nº 8850-1. Cargo de Enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de julho de 2022 (24/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C0BA2FC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.493, DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo13.757/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso a servidora relacionada abaixo, lotadana Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	INICIO	ESCOLA
VIVIANE PEREIRA LAUREANO PINHEIRO	01/07/2022	EMEF ALFREDO AMORIM

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de julho de 2022 (01/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F9CF412E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.494 DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.674/2022, resolve :

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 18 a 22 de julho de 2022 (18/07/2022 a 22/07/2022). Para a servidora ADRIANI MEDEIROS FLORES matrícula nº 16476-1. Cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito - GP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 18 de julho de 2022 (18/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A5227C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.495 DE 27 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.721/2022, resolve :

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 22 a 29 de julho de 2022 (22/07/2022 a 29/07/2022). Para a servidora SILVENE LIMA DE ALMEIDA matrícula nº 15814-1. Cargo de Agente de Endemias, lotada na Secretária Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 22 de julho de 2022 (22/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sétimo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:FC4A90EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.496, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme 579/2022 SMEC, resolve:

Art. 1º REMOVER o servidor FERNANDO DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 16620-2, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC para a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Urbano e Habitação – SMDUH.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 26 de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:B5DCB3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.497, DE 28 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando Memorando GP nº. 100/22, resolve:

Art. 1º NOMEAR o sr. WILLIAM FELIX DA SILVA, para o cargo em Comissão Assessor de Secretaria - CC-N, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e lotação no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 1º de agosto de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (28/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:A7399A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.499, DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o estabelecido na Lei Municipal nº 1767/2022, considerando processo nº 13.649/2022e memorando nº 253 /2022 - SMS resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Análise das Amostras da Licitação para Aquisição de Absorventes Higiênicos, para distribuição parcelada na rede municipal de ensino, de acordo com o projeto Básico e Termo de referência da Secretaria Municipal Saúde, segue:

- Clóvis José Schmitz, matrícula 5009161-1
- Isadora Cristina Ebeling, matrícula 5009168-1
- Mariana Colombo, matrícula 16377-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:5E7DA8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.500 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e processo nº 13.889/2022, resolve:

Art. 1º EXONERAR a servidora CRISTIANE DA SILVA GARIGHAN Mat. 5009071-2, do cargo de Assessora de secretaria, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir de 1º de agosto de 2022.
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EB6A28BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.501 DE 29 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.807/2022, resolve:
Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 21 a 04 de agosto de 2022 (21/07/2022 a 04/08/2022). Para a servidora MARCELA DA SILVA SOARES matrícula nº 16353-4. Cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretária Municipal de Administração e Planejamento - SMAP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 21 de julho de 2022 (21/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (29/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:BAEF2A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.503 DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 13.971/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, no período de 27 a 31 de julho de 2022 (27/07/2022 a 31/07/2022). Para a servidora DANIELA CRISTINA COZER LUTZ matrícula nº 13609-1. Cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SMEC -, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 27 de julho de 2022 (27/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:55BACAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.504, 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 14.018/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para tratamento de saúde (INSS), no período de 29 de julho a 02 de agosto de 2022, (29/07/2022 a 02/08/2022). A servidora, Sra. Rosangela de Lima Gehlen, Matrícula Nº 8011621-4, cargo de Agente Comunitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS-, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao 29º dia de julho do ano de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (1º/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:C5178C06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.505, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora ANA PAULA FORNARI DA SILVA FERREIRA, matrícula 15504-2, cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por prazo indeterminado e enquanto a Portaria nº

1.659/2021, que a cedeu para o Município de Triunfo, estiver em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2021 (10/11/2021).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/05/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D25452D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.509, DE 1º DE AGOSTO DE2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 1.523/2019, Decreto nº 68/2021, considerando o Processo nº 14.111 /2022 e declarações nº 32,33,34/2022, resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Risco de Vida no percentual de 80% sobre o vencimento básico do servidor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SMS-, de acordo com a Lei Municipal nº 698/04.

NOME	CARGO	INICIO
ROBERLEI SMORLARKI	Guarda Municipal Patrimonial	29/07/2022
REGIS DIB TRINDADE	Guarda Municipal Patrimonial	07/07/2022
FABIANO URBANSKI	Guarda Municipal Patrimonial	29/07/2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 07 de julho de 2022 (07/07/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:66EE881C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022
REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2022

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 065/2022, Registro de Preços nº 034/2022. Objeto: ***Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos para iluminação pública e para o Ginásio de Esportes do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***16 de agosto de 2022, as 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 8h às 12h e das 13h às 17h.**

Novo Barreiro/RS, 02 de agosto de 2022.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fernanda atz Lavall
Código Identificador:99484BEC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 620/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 620/2022.
De 01 de agosto de 2022.

EXONERA A PEDIDO DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 02 de agosto de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 01 de agosto de 2022, a Sra. **MARIA BEATRIZ CERENTINI PREUSSLER,** do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS E FINAIS** lotado na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi nomeado através da Portaria nº 012/2022, de 10 de janeiro de 2022 e alterações posteriores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do Mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:37A1DCB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 621/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 621/2022.
De 01 de agosto de 2022.

EXONERA A PEDIDO PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **Exonera, a pedido, a contar de 01 de agosto de 2022,** sendo o último dia trabalhado o dia 31 de julho de 2022, a Sra. **ANA CRISTINA DA SILVA,** da função de **PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL SÉRIES INICIAIS** lotada na Secretaria Municipal de Educação, o qual foi contratado através da Portaria nº 367/2022, de 28 de abril de 2022.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do Mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:9AFB03BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 622/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 622/2022
De 01 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **BÁRBARA CATARINE PFEIFER,** classificado em 26º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:EE15FF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 623/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA Nº 623/2022.
De 01 de agosto de 2022.

Torna sem efeito contratação de PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO:

A desistência em assumir a função;

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITOa contratação da senhora, **BÁRBARA CATARINE PFEIFER** para a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS** nomeado pela Portaria nº 622/2022, em virtude de não ocorrer a posse ou o exercício**.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:48EC1E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 624/2022, DE 01 DE AGOSTO DE 2022

PORTARIA N.º 624/2022
De 01 de agosto de 2022.

CONTRATA PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS, CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 2383/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

LEODEGAR RODRIGUES, **Prefeito Municipal de Novo Cabrais,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E

Art. 1º - Fica contratado, com base em permissivo constitucional (art. 37, IX, da CF/88), e a teor do disposto na Lei Municipal nº2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, para exercer a função de **PROFESSOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E SÉRIES INICIAIS**, a Sra. **PATRICIA MELHER WOLLMANN,** classificado em 27º lugar, no Processo Seletivo Simplificado Nº012/2022, datado de 15 de março de 2022 e Homologado através do **Edital de Homologação do Resultado Final Nº 023/2022**, de **12 de abril de 2022,** até final do ano letivo, com carga **horária de 20 (vinte) horas semanais**, percebendo a remuneração mensal por esse período, equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com base na titulação apresentada pelo contratado pagos em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal nº 2383/2022, de 17 de janeiro de 2022, tendo sido designado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, Aos 01 dias do mês de agosto de 2022

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:C0A503C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022

O MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica a RETIFICAÇÃO e ALTERAÇÃO DA DATA DE ABERTURA do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2022 PARA AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS AUTOMOTORES ZERO KM**. A abertura da licitação será às **08:30hs do dia 16 de agosto de 2022**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br, e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Novo Machado RS, 03 de agosto de 2022.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:5713782E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 210/2022.

O MUNICÍPIO DE OSÓRIO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **ROGER CAPUTI ARAUJO, NOTIFICA** a pessoa abaixo identificada, de acordo com o disposto no artigo 30 da Lei Municipal n° 1645/78, que institui o Código de Obras do Município, para apresentar manifestação quanto a regularização da obra, sem a devida licença de construção, conforme processo n° 297848/2018:

Nome	CPF/CNPJ	Processo	Auto de Infração	Prazo
Silvio Carlos Schuert Vales	264.162.200-91	297848/2018	0301/2018	15 dias

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 01 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:A7E16CBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 126/2022
EMENTA: Altera o Decreto Municipal n.º 49, de 11 de abril de 2022, que "Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos servidores em regime de plantão contratados por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público".
DATA: 01/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:E6449FBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 127/2022
EMENTA: Prorroga o prazo de validade do Concurso Público n.º 01, de 10 de dezembro de 2019.
DATA: 01/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:43FE8041

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

1º ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO PRECÁRIO E ONEROSO Nº 006/2022
AUTORIZATÁRIA: CALÇADOS BEIRA RIO S.A
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
Fica prorrogado por 90 (noventa) dias, a contar de 7 de julho de 2022, o Termo de Autorização de Uso de imóvel urbano denominado pavilhão localizado no módulo 03, sala 02, na rua Marques do Herval, nº 54, bairro Caravágio, no município de Osório/RS, de acordo com a Lei Municipal nº 6499/2021.
EXPEDIENTE: 14937/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F6651B89

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2° APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 101/2021
CONTRATADA: MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO
Fica alterada a fiscalização, passando a ser de responsabilidade do RT Médico e RT Enfermagem da Secretaria de Saúde.
EXPEDIENTE: 16729/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:93C31809

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2° TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2021
CONTRATADA: GB & GB CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Fica alterada as dotações do contrato supracitado, da Secretaria de Obras, passando a vigorar com as seguintes dotações:
06.030.0004.0122.0021.2174.3449051000000000000.00010000
EXPEDIENTE: 19101/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:2748F480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 042/2022
CREDENCIADA: ANDRE LUIS BENDL
CLAUSULA PRIMEIRA – OBJETO
Prestação de Serviços de Pessoa Física e Jurídica, Pelo Período de 12 Meses, na Forma de Consultas Médicas de Clínico Geral, Destinadas Aos Usuários da Rede Pública Municipal, o Que Possibilitará, Futuramente, a Critério da Administração, Cumpridos os Requisitos Técnicos e Legais, a Prestação de Serviços de Acordo Com a Demanda Necessária, Conforme os a Tabela do Item 1.2.edital de Chamamento Público Nº 07.2021 Qual é Parte Integrante Deste Termo, Bem Como Seus Anexos.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Ana Paula Cardoso Vargas
Código Identificador:F69A7516

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 129/2022

EMENTA: Declara Hóspede Oficial do Município de Osório, o Excelentíssimo Senhor vice-presidente da República Federativa do Brasil, ANTONIO HAMILTON MARTINS MOURÃO.
DATA: 02/08/2022

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Lopes de Souza
Código Identificador:511D3B36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1487/2022

Portaria nº 1487/2022 de 02/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA FRANCINE MAGNUS DE CAMARGO,** matrícula nº 3725-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 17 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18234/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DFAE406A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1488/2022

Portaria nº 1488/2022 de 02/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA ROSANE HAMMEL,** matrícula nº 2966-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe C para Classe D, a contar de 25 de julho de 2022, de acordo com o processo nº 18908/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2762233

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1489/2022

Portaria nº 1489/2022 de 02/08/2022 – **DESIGNA** os membros abaixo relacionados para compor Comissão Especial para analisar e avaliar a documentação de **FELIPE MARTINS TRESSOLDI** referente as suas despesas médicas, com o objetivo de verificar os valores pagos pela administração pública e se a existência de valores pendentes, devendo ser observado os termos da Lei Municipal nº 4.703/2011, conforme processo nº 12680/2021:
Presidente:
ANGELO JOSE MACIEL FRAGA, matrícula 4862-02
Membros:
DAIANI NARA LESSA, matrícula 4860-01
VINICIUS TREVISAN SCHMIDT, matrícula 5948-01
Fica revogada a portaria nº 1189 de 23 de junho de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2038510

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1491/2022

Portaria nº 1491/2022 de 02/08/2022 – **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados para realizar o cálculo do valor a ser pago a empresa **PRIME CONSULTORIA** referente aos serviços de abastecimentos dos veículos da frota Municipal, conforme processo nº 17116/2022:
Alexandre das Chagas Bordin, matrícula 2455-01
Loreni de Almeida Alves, matrícula 5616-01
Vivian Telles da Silva, matrícula 2334-01
Aline Bestetti, matrícula 1877-03
Vitor Hugo de Oliveira, matrícula 3913-01
Samuel Lima Martins, matrícula 5779-05
Ary Osvaldo Chaves da Silva, matrícula 4659-02
Ana Paula Rosa Coutinho, matrícula 5643-04
Ivan Valim Oliveira, matrícula 3615-01

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:057896F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1492/2022

Portaria nº 1492/2022 de 02/08/2022 – Designa a servidora **DANIELA SILVA BARSALINI,** matrícula 6359-03, para responder como Secretária de Finanças, no período de férias do Secretário titular **RENATO LUIZ FERRARI,** a contar de 01 de agosto de 2022 a 20 de agosto de 2022, devendo perceber o valor correspondente ao padrão CC-07, conforme processo nº 19283/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:AE45958E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1493/2022

Portaria nº 1493/2022 de 02/08/2022 – Concede a servidora **TERESINHA NARCIZO DA SILVA**, matrícula 4921-01, lotada na EMEI Laranjinha, **A GRATIFICAÇÃO DE 10% (DEZ POR CENTO) DE DIFÍCIL PROVIMENTO,** no período de 29 de junho de 2022 até 16 de fevereiro de 2023, de acordo com o processo nº 19369/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:84B41DBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1494/2022

Portaria nº 1494/2022 de 02/08/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7801C6C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1495/2022

Portaria nº 1495/2022 de 02/08/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:73F49BF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1496/2022

Portaria nº 1496/2022 de 02/08/2022 – **DESIGNA** o servidor **DOUGLAS GOMES DOS SANTOS** matrícula 6532-01, para realizar o controle do plano de férias geral das Secretarias e a servidora **ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO** matrícula 3014-01, para elaborar o plano de férias dos servidores da Secretaria de Administração e do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:BC22C88A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1497/2022

Portaria nº 1497/2022 de 02/08/2022 – Retifica a portaria nº 1337/2022 a fim de alterar a entidade para qual o tempo de serviço público foi prestado e para quais fins o tempo será considerado.

AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA CRISTIANE RODRIGUES MAYER, do cargo de professora, o tempo de serviço público e privado, sendo o público prestado a Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul anterior a sua nomeação, correspondente a 2756 (dois mil, setecentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas correspondente a 1559 (um mil, quinhentos e cinquenta e nove) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 14996/2022, a contar de 12 de junho de 2022.
Em observância a Lei Complementar 173/2020, no período de sua vigência (28/05/2020 a 31/12/2021) o tempo de serviço público averbado não será contado para fins de progressão funcional, somente para fins de aposentadoria.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FF0BED88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1498/2022

Portaria nº 1498/2022 de 02/08/2022 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA IVANI DE OLIVEIRA TRISCH,** matrícula nº 5910-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe A para Classe B, a contar de 14 de junho de 2022, de acordo com o processo nº 15086/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:706AC585

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1499/2022

Portaria nº 1499/2022 de 02/08/2022 – institui o Conselho Municipal de Previdência – CMP a contar de 01 de agosto de 2022, composto pelos seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo
Titular: Suplentes:
Roberto Dellinghausen Silveira Francine Magnus de Camargo
Ludiano Bittencourt Ferreira Grasiela de Lima Cesario
Representantes do Poder Legislativo
Titular: Suplente:
Sandra Mara Borba da Silva Dilma Santos de Oliveira

Representantes dos Servidores Ativos
Titular: Suplentes:
Ricardo Marques Freire Willy August Albert Sant'Helena Artmann
Maria Ursulina Aresi da Silva Luzmaia Neubert de Souza
Jorge Luiz Carvalho Machado Raoni Santos de Oliveira
Representantes dos Servidores Inativos e Pensionistas
Titular: Suplentes:
Ana Maria de Jesus Lemos Maria Jose Batista Gomes

Torna sem efeito a portaria nº 1446/2022 de 25 de julho de 2022 e fica revogada a portaria nº 927, de 1º de junho de 2018, conforme processo nº 10409/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:E2810E05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1500/2022

Portaria nº 1500/2022 de 02/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** a servidora **EVANILDA MILANEZI,** do cargo de servente, matrícula 2417-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 22 de abril de 2008 a 21 de abril de 2013, concedida pela portaria nº 1402/2013, de acordo com o processo nº 17567/2022, a contar de 01 de setembro de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:9909B35E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1501/2022

Portaria nº 1501/2022 de 02/08/2022 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A comissão Processante deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:FDD611A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1502/2022

Portaria nº 1502/2022 de 02/08/2022 – Convoca o servidor **JORGE LUÍS DE OLIVEIRA,** matrícula 4973-01, do cargo de cirurgião dentista, padrão 08, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, e **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL POR ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, no valor de 40% (quarenta por cento), no período de 12 (doze) meses, a contar de 01 de setembro de 2022, conforme o processo nº 18220/2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B51992A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1503/2022

Portaria nº 1503/2022 de 02/08/2022 – Retifica a portaria nº 2374/2015 a fim de corrigir o período de efetividade, conforme processo nº 19008/2022. Autoriza o servidor **ANDERSON DOS ANJOS ALVES**, do cargo de Eletricista Veicular, padrão 05, a gozar 01 (um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido 24/08/2005 à 23/08/2010, concedida pela portaria nº 470/2011, de acordo com o processo nº 234389/2015, a partir de 11 de novembro de 2015.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:24571C49

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1504/2022

Portaria nº 1504/2022 de 02/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ANDERSON DOS ANJOS ALVES,** do cargo de eletricista veicular, matrícula 2700-01, correspondente ao 2º período de efetividade, compreendido entre 24 de agosto de 2010 a 23 de agosto de 2015, concedida pela portaria nº 2241/2015, de acordo com o processo nº 19008/2022, a contar de 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:277CBD2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1505/2022

Portaria nº 1505/2022 de 02/08/2022 – De acordo com o processo nº 13987/2022, **TORNA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 1435/2022 que Retifica a portaria nº 1355/2022 a fim de corrigir o nome da servidora"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:6253F2C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1506/2022

Portaria nº 1506/2022 de 02/08/2022 – Retifica a ementa da portaria nº 1355/2022 a fim de corrigir o nome da servidora nomeada passando constar o seguinte texto: Nomeia a servidora **CARINE SIMAO BEHENCK** para o cargo de Professora Área I – Ensino Fundamental.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:3759D9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1507/2022

Portaria nº 1507/2022 de 02/08/2022 – **AUTORIZA O GOZO DE 01 (UM) MÊS DE LICENÇA PRÊMIO,** ao servidor **ANDERSON SANTOS,** do cargo de motorista, matrícula 3778-01, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 17 de setembro de 2010 a 16 de setembro de 2015, concedida pela portaria nº 2131/2015, de acordo com o processo nº 18459/2022, a contar de 02 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:7BEF6594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1508/2022

Portaria nº 1508/2022 de 02/08/2022 – **EXONERA PAULO HENRIQUE FERRI ALLIARDI,** matrícula 6432-01, do cargo de Provimento em Comissão de Assessor Especial, lotado no Gabinete do Prefeito, padrão CC-05, a partir de 03 de agosto de 2022.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:0B37CEFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA:
PREGÃO ELETRÔNICO 64/2022: Comunicamos retificação no edital. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de impressoras e copiadoras destinadas ao uso das Secretarias municipais de Osório/RS, incluindo o fornecimento de insumos, exceto papel, conforme Termo de Referência anexo. Data de abertura das propostas: 17/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 17/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:B0F3C75C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 93/2022: Registrar preços de ração para cães adultos, destinada a alimentação dos animais do canil municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 16/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 16/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:5EC3A66E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022

PREGÃO ELETRÔNICO 110/2022: Registro de preços para aquisição de materiais e utensílios diversos de higiene e limpeza e copa e cozinha, destinados às secretarias da Prefeitura Municipal de Osório/RS. Data de abertura das propostas: 16/08/2022 às 9h. Data da disputa do pregão: 16/08/2022 às 10h. Maiores informações pelo e-mail pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 03 de agosto de 2022.

JUAREZ SEBASTIÃO NUNES
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9E2E9A7A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 28/2022. Fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos especializados, representados pela elaboração do cálculo atuarial para o exercício de 2023. Contratado: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA. Valor: R$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais) a serem pagos em parcela única. Vigência: 03/08/2022 a 30/06/2023. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

OSCAR DALL AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:40E6A714

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 40 - TMP 15-2022

ATA 040/2022
Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 015/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para Reforma na Cobertura da EMEF Getúlio Dornelles Vargas, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o Edital. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome das empresas participantes: Empresa **LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP)** – CNPJ nº 10.742.119/0001-93, neste ato representada pelo Sr. Diego Emilio Santos de Lucca. As empresas **P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME) –** CNPJ n° 33.238.753/0001-99, **ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI (EPP)** – CNPJ nº 34.224.983/0001-61, **MULLER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –** CNPJ nº 37.292.538/0001-27 e **WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA** – CNPJ nº 28.291.562/0001-50, deixaram os envelopes números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Ato contínuo, o Presidente procedeu à separação dos Envelopes n°s 01 e 02 e solicitou aos membros da comissão os examinassem, ainda lacrados, quanto à regularidade de sua apresentação e que rubricassem os envelopes. Aberta a palavra, o representante da empresa, LUCCA ENGENHARIA LTDA, pediu para constar em ata que o atestado de capacidade técnica da empresa

WINCK & FRIEDRICH SOLUÇÕES LTDA, é incompatível com o objeto licitado, não atendendo o item 3.1, inciso V do Edital, alega também que a empresa Winck anexou erroneamente os documentos de proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro no Envelope nº 1, na fase de Habilitação, que a empresa Winck não apresentou a Certidão do CREA – Pessoa Física, conforme exigência no item 3.1, inciso IV, e que não atendeu o item 3.1, inciso VII do Edital (Termo de Vistoria ou Declaração de Ciência). Quanto a documentação da empresa MULLER, o representante pediu para constar em ata, que o atestado de capacidade técnica também é incompatível com o objeto licitado, tendo em vista que o valor da CAT de R$ 100,00, não condiz com o atestado apresentado. Que o atestado de capacidade técnica da empresa P+P o valor do Contrato na CAT está zerado e o objeto é incompatível com o objeto licitado. Depois de dar vistas nos documentos, a Comissão decidiu suspender a sessão para **DILIGENCIAR** o processo licitatório à Secretaria de Planejamento Urbano, para análise dos atestados técnicos, acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Uma vez retornado o processo com o Parecer Técnico, a Comissão reunir-se-á novamente em sessão, para o julgamento da Habilitação e a concessão do devido prazo recursal. *Os envelopes de nº 02 - da proposta, ficará lacrado e de posse da Comissão, sendo que sua abertura ocorrerá somente depois de resolvida a fase de habilitação.* As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a constar, vai a presente ata assinada pela Comissão Permanente de Licitações e Cadastros e pelos representantes legais presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

LUCCA ENGENHARIA LTDA (EPP):_____

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:A7AFD295

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2022 - PROCESSO Nº 3847/2022
O Município de Parobé/RS, torna público o presente aviso de REVOGAÇÃO do procedimento licitatório acima identificado, nos termos do Art. 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a Aquisição de SERVIÇOS de MANUTENÇÃO PREVENTIVO-CORRETIVA para ELEVADORES. Motivo modalidade adotada erroneamente.

Parobé, 02 de Agosto de 2022.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:0AD5E411

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA 41 - TMP 16-2022

ATA 041/2022
Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, às dez horas, na Sala de Licitações, no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Parobé/RS, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações e Cadastros, nomeados pela Portaria nº 150/2022, com a finalidade de processar a licitação na modalidade **Tomada de Preços n° 016/2022,** referente à Empreitada Global, com fornecimento dos materiais e mão de obra, para reforma e ampliação do prédio da **UBS LARANJEIRAS**, incluindo retirada das esquadrias, fechamento de alvenarias, revestimentos, pinturas, ampliação de varanda com estrutura metálica, instalações elétricas, pavimentação de passeio e pintura de mourões de cercamento, tudo conforme Memorial Descritivo, Projeto, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital como anexos. O Presidente abriu a sessão, divulgando o nome da única empresa participante: Empresa **P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME) –** CNPJ n° 33.238.753/0001-99, deixou os envelopes números 01 e 02 com a Comissão de Licitação. Aberta a palavra não houve manifestação. Em seguida passamos para a abertura dos envelopes n.º 01 (Habilitação) colocando à disposição dos presentes os documentos neles contidos, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2° do artigo 43. Depois de realizar as vistas dos documentos, a Comissão decidiu solicitar a presença da Arquiteta *Sra. Paula Tatiana Hennemann*, CAU A39887-0, para que fizesse análise do atestado técnico acerca do atendimento do exigido no inciso V do item 3 do edital. Após análise da documentação apresentada pela empresa, inclusive a aprovação do atestado por parte da Arquiteta Paula, a empresa **P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME)** foi considerada **HABILITADA.** Em prosseguimento aos trabalhos, o Presidente divulgou o resultado do julgamento. A empresa renunciou expressamente a interposição do recurso na fase de Habilitação, anexando o Termo de Desistência de Prazo Recursal, o qual será incorporado ao processo, possibilitando passarmos para a fase de avaliação da Proposta Financeira, envelope n.º 02. Da análise, exame e rubrica das propostas, à vista das exigências constantes do Edital, a Comissão deliberou a seguinte classificação: **1ª Classificada: P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME) – R$ 74.449,53 (setenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinqüenta e três centavos)**, sendo R$ 29.779,81 (vinte e nove mil, setecentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos) de mão de obra e R$ 44.669,72 (quarenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos) referente aos materiais, **2ª Classificada:** Não houve**, 3ª Classificada:** Não houve. O critério para a classificação foi o Menor Preço Global, após verificada a sua compatibilidade com o preço estabelecido, ficando abaixo do valor estimado. As licitantes serão comunicadas dos atos via Diário Oficial do Município. Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, com a presente ata lida, aprovada e assinada pelos presentes.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

LEANDRO RAFAEL MAUS
Membro

LUIGI SEFFRIN BARATTO
Membro

Arquiteta *Sra. Paula Tatiana Hennemann:*
P+P PROJETOS ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA (ME): Ausente

Publicado por:
Tairone dal Castel
Código Identificador:78A93F1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 6.207 DE 20 DE JULHO DE 2022

Designa membros para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;

Considerando, Memorando nº 1.279/2022;
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2022, visando à contratação para desempenhar a função de **Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa**, conforme segue:
a) Franciele de Souza Ribeiro, Diretora de Gestão de Pessoas, **matrícula nº 1401-0,** sob a presidência desta;
b) Jober Mariani Bento, Agente Administrativo, **matrícula nº 393-0;**
c) Veridiana de Oliveira Lucas, Agente Administrativo, **matrícula nº 1320-0.**
Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 5.923 de 10 de janeiro de 2022.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, Em 20 de julho de 2022.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:7ABACA66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA E EDITAL

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais - SARH, torna público que alterou a data e edital (apenas alteramos a data de abertura) da licitação na modalidade pregão eletrônico:

RP PE Nº 044/2022 – SMED, aquisição de gaveteiros e quadros. Nova data de Abertura: 11h do dia 08/08/2022.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do telefone nº (53) 99136-5094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:03A42244

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SARH, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:

PE Nº 037/2022 – SQA, Contratação de Empresa para Locação de Contêiner Sanitário. Data de Abertura: 9h do dia 16/08/2022.

Outras informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua General Osório nº 938, ou através do telefone nº (53) 991365094. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 02 de agosto de 2022.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:B1AF2FE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 6/2022 (ART. 75, § 3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:6CAE7041

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 7/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE PULSEIRAS PARA A SEMANA FARROUPILHA DE PIRATINI."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:B5EEC3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 8/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE LAREIRA MÓVEL PARA O CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:97E6C33C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 9/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA O CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:11CCBFCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 10/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O PALCO DA CAPITAL (PALCO 02) DO CENTRO DE EVENTOS ERNI PEREIRA ALVES."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:1A9A2A30

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 11/2022 (ART. 75, § 3°, DA LEI FEDERAL N° 14.133/2021)

O **MUNICÍPIO DE PIRATINI**, CNPJ nº 88.861.448/0001-40, com sede na Rua Comendador Freitas, 255, Centro, Piratini-RS, CEP: 96490-000, representada no ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **Márcio Manetti Porto**, nos termos do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende efetuar a:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETO ESTRUTURAL EM ESTRUTURAS METÁLICAS E PROJETO EXECUTIVO PARA O CENTRO COMERCIAL E RODOVIÁRIA."

As manifestações de interesse e orçamentos deverão ser enviados para o e-mail: contrato.piratini@gmail.com ou ser entregue no Setor de Licitações e Contratos na Prefeitura Municipal, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, Piratini-RS, CEP 96490-000, até às 23h59min do dia 05 de agosto de 2022, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
O Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Setor de Licitações e Contratos, o qual poderá ser solicitado para análise através do e-mail: contrato.piratini@gmail.com
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com

Piratini-RS, 02 de agosto de 2022.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Dutra Garcia
Código Identificador:9CE056DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 104/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA-ME
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas.
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:40504056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 105/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: TRR LAMBARI COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas.
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:BF6544F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 106/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas.
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:C74DF9BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTO DE PREÇO N.º 107/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA
OBJETO: Registro de preços para a eventual aquisição de óleos lubrificantes e graxas.
VIGÊNCIA: 02/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:D36B137D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 108/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: CARPENEDO & CIA LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada para realização de obra de Pavimentação Asfáltica na Rua Uruguai, trecho compreendido entre a rótula de acesso à cidade e a ponte do rio Santa Rosa, com recurso do programa Pavimenta – RS, convênio FPE n° 2021/4174, processo 21/26000000167-9, e contrapartida do Município
VIGÊNCIA: 12/08/2023
BASE LEGAL: Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá, 02 de agosto de 2022.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricio Carpenedo
Código Identificador:E9B0EAE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO:O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022 – Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de hortifrútis, destinados ao uso na Unidade de Acolhimento Casa Raio de Luz e grupos ofertados pelo CRAS, conforme discriminado no anexo I do Edital.**INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 16/08/2022.LOCAL:**Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.brou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215.

Quaraí/RS, 02de agostode 2022.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B53A6D07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022.

Dispensa de Licitação nº 69/2022
Objeto: Aquisição de um Refletor Retangular Smart L para atender as necessidades da Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo.
Empresa: PRISCILA JARDIM BUSATTO
Valor: R$ 2.000,00

VILMAR OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Nunes de Freitas Borsari
Código Identificador:C013687F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 066/2022

Processo Administrativo nº 033/2022 – Eletrônico nº 004/2022.
CONTRATADO: IVANI BILLIG FLESCH (CNPJ 95.247.672/0001-02).
OBJETO: Aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Aderbal Schneider, pelo período de seis meses. Aumenta o quantitativo dos itens carne moída, carne de paleta, arroz e óleo de soja. Valor: R$ 2.361,81 (Dois mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos).

Salto do Jacuí, 02 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:B9D9B4AC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 429/2021

Processo Administrativo nº 1317/2021 – Inexigibilidade nº 013/2021.
CONTRATADO: IRENE MARANGON DA PAIXÃO (CPF 129.695.948-11).
OBJETO: Aluguel de imóvel para o Centro de Referência da Criança e Adolescente. Prorroga prazo de vigência por mais 6 (seis) meses, e reajusta o valor para R$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, totalizando R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Salto do Jacuí, 02 agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4460D928

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1387/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2022, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Aderbal Schneider, Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA) e Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Desenvolver, para o período de seis meses. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 15/08/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 02 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:F10A065D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 006/2022

O Município de Salto do Jacuí torna público a abertura do processo licitatório nº 1387/2022, na modalidade Pregão Presencial sob nº 006/2022, que tem por objeto a aquisição de alimentos perecíveis e não perecíveis para o Hospital Aderbal Schneider, Centro de Referência da Criança e Adolescente (CMRCA) e Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do CRAS – Desenvolver, para o período de seis meses. A abertura das propostas será às 09 horas do dia 15/08/2022. Maiores informações pelos telefones 055-3327 1101/1085/1400, e-mail comprasjacui@hotmail.com ou no site: www.saltodojacui.rs.gov.br.

Salto do Jacuí, 02 de agosto de 2022.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:2592FCC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 69/2022 - RASTREAMENTO VEICULAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO 69/2022
Torno Público, que foi realizado o Processo de Dispensa de Licitação Nº 69/2022, para serviços de rastreamento veicular, com fulcro art. 24, inciso II da Lei Federal, nº 8.666/93, adjudicando e homologando a empresa**: FARIA E PLETSCH RASTREAMENTO VEICULAR LTDA – CNPJ: 18.751.451/0001-26,** perfazendo um total dispensado de **R$ 12.600,00**, para 12 veículos (R$ 70,00 cada), pelo período de 12 meses para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS, 02 de agosto de 2022.
.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:B5ED3D5F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF

O Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º semestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 02/08/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:277F25A7

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO do 3º bimestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 02/08/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F0331BCD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – MODELO RESUMIDO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Modelo Resumido

O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Modelo Resumido do 1º semestre do ano de 2022 está afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, na Rua Eduardo de Brito, 101 no horário das 07:00 às 13:00 horas, estando também disponibilizado no site https://www.santabarbaradosul.rs.gov.br/site/contaspublicas.

Santa Bárbara do Sul, RS 02/08/2022.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:0FD72E6B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.346 DE 02 AGOSTO DE 2022

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao "ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula, até Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica instituído o Programa Municipal de Incentivo ao "ato de cavalgada Tradicionalista Gaúcha, de busca da Chama Crioula", em Municípios fixados como sede da Centelha da Chama Crioula Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, que será promovido pela Administração Pública Municipal, como forma de incentivo e fomento as práticas da Cultura Gaúcha em Santana da Boa Vista – RS.
Art. 2°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar incentivo financeiro, às despesas com transporte e com alimentação dos seus respectivos representantes, em atos de Cavalgada de condução da Centelha da Chama Crioula, não podendo as despesas excederem ao limite de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), anualmente.
Art. 3º.O repasse de qualquer incentivo, que for realizado com base nessa lei, deverá ser precedido de processo de concorrência pública, ou inexigibilidade de concorrência pública, e formalização de Termo de Fomento, na forma do regime jurídico da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 4º. As despesas decorrentes dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5779445B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 306/2022

Contrato: nº 306/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ: 40.511.804/0001-70
Objeto: Serviço Instalação de ar condicionado para o pronto atendimento
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Valor: R$ 1.645,00 (Um mil seiscentos e quarenta e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:20178EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 307/2022

Contrato: nº 307/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ: 40.511.804/0001-70
Objeto: Serviço Instalação de ar condicionado para o ESF I
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Valor: R$ 345,00 (Trezentos e quarenta e cinco reais)
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1518551C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 308/2022

Contrato: nº 308/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ: 40.511.804/0001-70
Objeto: Serviço Instalação de ar condicionado para o ESF II
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Valor: R$ 700,00 (Setecentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB72CC99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2022

Contrato: nº 309/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JEAN NEWTON FAGUNDES DE SOUZA - EIRELLI
CNPJ: 34.298.896/0001-59
Objeto: Serviço para troca/conserto da Motonivedora NEW HOLLAND
Vinculação: Dispensa de Licitação 018/2022

Valor: R$ 5.550,00 (Cinco mil quinhentos e cinquenta reais).
Vigência: A vigência deste contrato será pelo período de execução do serviço.
Data da Assinatura: 27/07/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 01 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B56940B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2022

Contrato: nº 310/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: JB INSTALADORA LTDA
CNPJ: 40.511.804/0001-70
Objeto: Serviço Instalação de ar condicionado para o Farmácia Municipal
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2022

Valor: R$ 695,00 (Seiscentos e noventa e cinco reais).
Vigência: 12 (doze) meses
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EA6116ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 311/2022

Contrato: nº 311/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de Cimento, sacos com 50 kg

Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021

Valor: **R$ 2.311,00** (Dois mil e trezentos e onze reais).
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 01/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:877F4F1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 312/2022

Contrato: nº 312/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: ALDEMO BRIÃO BARBOSA
CNPJ: 22.753.088/0001-55
Objeto: Aquisição de Cimento, sacos com 50 kg item 012 e tijolos maciço item 041
Vinculação: Pregão Eletrônico SRP nº 044/2021
Valor: **R$ 4.035,50** (Quatro mil e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)
Vigência: 06 (seis) meses
Data da Assinatura: 02/08/2022

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 02 de agosto de 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0997DA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 725/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CLEUZA ROSA DA SILVA,** matrícula **2492-9,** Agente Comunitário de Saúde, **10** (dez) dias de férias a contar de **12.09.2022 a 21.09.2022,** referente ao período aquisitivo de **01.08.2021 a 31.07.2022.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0C0805A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 726/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao Servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** matrícula **2337-0,** Motorista, **30** (trinta) dias de férias a contar de **05.09.2022 a 04.10.2022,** referente ao período aquisitivo de **18.09.2020 a 17.09.2021.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8B504598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 727/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde de **01.08.2022 a 05.08.2022, 5** (cinco) dias**,** à Servidora **DEBORA DE VASCONCELLOS GONZALES,** Matrícula **2293-4**, Assistente Social**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0D959F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 728/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **11.07.2022, 1** (um) dia**,** ao Servidor **ELIAS POMATTI CHEDID LISBOA,** Matrícula **3656-0**, Procurador Jurídico**,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:C3B4943D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 729/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência da multa do veículo da prefeitura municipal de placa IZW 7A57/RS, conforme nota de empenho nº 005746 , apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, a possibilidade de ressarcimento ao erário e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A6D2CD67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 730/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurarem, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência da multa do veículo da prefeitura municipal de placa IXL 1325/RS, conforme nota de empenho nº 005735, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, a possibilidade de ressarcimento ao erário e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:46E42DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 731/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurar, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência da multa do veículo da prefeitura municipal de placa IZH 7H33/RS, conforme nota de empenho nº 005736, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, a possibilidade de ressarcimento ao erário e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:51AAC0AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 732/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurar, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência da multa do veículo da prefeitura municipal de placa IZH 7H40/RS, conforme nota de empenho nº 004359, apresentando relatório, com as conclusões, indicando o possível culpado, a possibilidade de ressarcimento ao erário e o seu enquadramento nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:CEAE9194

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 733/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurar, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência das multas dos veículos da prefeitura municipal de placas JBB2B69, IZQ5E03 e IZG1I41, conforme nota de empenho nº 004361, apresentando relatório conclusivo, com a possibilidade de ressarcimento ao erário e demais enquadramentos nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:026124CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 734/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto no artigo 160 e 161 e na forma do art. 166, inciso II, **DESIGNA** a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos Administrativos composta pelos servidores **SANDRO ZULMAR CAMARGO DIAS,** Matrícula **2854-1**, Fiscal de Obras**, RONILSON DUARTE TEIXEIRA,** Matrícula **3138-0,** Guarda Patrimonial, **JULIANA LUCAS PEREIRA**, Matrícula **3298-0**, Agente Administrativo, para apurar, mediante instauração de **SINDICÂNCIA** (art.160 e seguintes da Lei nº 514/92), as irregularidades e responsabilidades, em decorrência das multas dos veículos da prefeitura municipal de placas IZQ5D96, IZQ5E03, IZW7AQ57 e JA03H63, conforme nota de empenho nº 004360, apresentando relatório conclusivo, com a possibilidade de ressarcimento ao erário e demais enquadramentos nas disposições estatutárias, no prazo de 30(trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:A38E4CFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 735/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde no dia **01.08.2022, 1** (um) dia**,** à Servidora **ANA LUCIA DUTRA COELHO,** Matrícula **2222-5**, Servente Doméstica, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:94A6A890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 736/2022

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal **CONCEDE** Adicional de Insalubridade de grau máximo, 30% (trinta por cento), ao Servidor **SERGIO BORBA JACOBSEN,** Operário, Classe A, Padrão 4, a contar de **01.08.2022,** consoante ao artigo 88 da Lei Municipal nº 514/92 e artigo 1º, alínea ¨a¨ do inicio do inciso I da Lei Municipal 717/95, de acordo com o Laudo Técnico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 02 DE AGOSTO DE 2022

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:8C23DB0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022. Processo Administrativo nº 15006/2022. Objeto: Registro de preços para aquisições de troféus e medalhas. Abertura: 19/08/2022 às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:C4130A02

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

O Município de Santiago torna público os seguintes processos:
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 051/2022. Processo Administrativo nº 15766/2022. Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projeto estrutural, planilha orçamentária com apresentação de memória de cálculo para obra de reforma e ampliação da EMEF Geraldina Bitencourt Borges. Valor: R$ 7.000,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/08/2022

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:5A9B3E84

GESTÃO - CELIC
EDITAL DE RETIFICAÇÃO 01/2022 - PP 16/2022

Município de Santiago torna público o seguinte processo:
EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2022: Que retifica o edital do Pregão Presencial nº 16/2022. **Altera** a redação da letra a) do item 8.1.5 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. Em virtude da alteração suprarrelacionada, a abertura das propostas permanece no dia 22/08/2022, às 09:00 horas. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 02/08/2022.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E5076D05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO 053/2022

O Município de Santo Ângelo comunica a Suspensão Temporária do Pregão Eletrônico 053/2022 – Cujo objeto é Aquisição, montagem e instalação de Elevador no Museu Histórico das Missões; Motivo: Para analise de impugnação e provavel alteração no Edital do Pregão. A nova data será brevemente publicada. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone/FAX (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:5FEF0748

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 49/2022

Aviso de alteração e reagendamento Edital de Pregão Eletrônico nº. 49/2022. Objeto: Registro de preços de equipamentos de proteção individual. Propostas: deverão ser postadas até as 08 horas do dia 16/08/2022, no Sistema Eletrônico, no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 16/08/2022, às 9 horas. Feitas alterações no ANEXO I, além da inclusão do ANEXO IV. Mais informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado também através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:E6E4A91D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 08/2022

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) torna público os locais de votação referente ao processo de escolha suplementar para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, **que ocorrerá em 7 de agosto de 2022**, conforme Edital 01/2022, e alterações posteriores:

Local	Seções
E. E. E. M Professora Gregória de Mendonça - Sede - Cidade Alta	21/25/62/92/155/19/60/72/95/128/140/22/35/81/99/11
E. E. E. F. Estado do Espírito Santo- Cidade Baixa	69/93/96/105/123/20/78/33/64/90/124/27/58/66/83/94/ 104/132/137/14/67/91/120/130/133/129/131/136/148/157/ 139/149/156/141/152/15/57/ 61/79/125/135/147/154/10/86/18/116/153
E. E. E. F Antônio Carlos - Miraguaia	43/87/23/70/138/03/59/75/101/08/74/54/42/05/115
E. M. E. F. José Inácio Machado Ramos - Serraria Velha	113/107/97/09/39
E. E. E. F. José Martins Correa Filho - Pinheirinhos	122/134/06
E. E. E. F. Felisberto Luiz de Oliveira - Monjolo	28/71/145/13/77/111/112
E.M.E.F. Érico Veríssimo - Chicolomã	45/26/04
E. E. E. F. Visconde do Rio Branco - Portão I	02/73/103/144/110/127/150
E. M. E. F. José de Anchieta - Montenegro	17/88/41/01

Santo Antônio da Patrulha, 1.º de agosto de 2022.

DALILA OLIVEIRA DOS REIS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:FB5E7FB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO

Retifica-se o valor referente a homologação do Processo nº 167/2022 referente à Licitação na Modalidade de CONVITE 026/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados a execução do projeto de reforma da área coberta da E.M.E.I. Balão Mágico, em conformidade com Memorando nº 636/2022, Pedido de Compra nº 2022/1145, ambos da Secretaria Municipal da Educação, projeto Básico e demais anexos a este edital. O valor correto é de R$ 33.020,21 (trinta e três mil vinte reais e vinte e um centavos). Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ianara Teixeira de Oliveira
Código Identificador:2680228E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2022

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o edital do Pregão Eletrônico *nº. 121/2022, do tipo menor preço por item, visando a aquisição de 01 Trator Agrícola, zero km*, ano de fabricação 2022, conforme Convênio MAPA nº. 907443/2020 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de pedido de esclarecimento interpostos ao edital licitatório, bem como análise de possíveis retificações. Logo seja realizada a análise, será publicada a nova data de abertura nos sites www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2022.

TÉDI RANCHESKI
Pregoeiro.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:59C1A2E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2818/2022

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 02/08/2022, à servidora DAURA INACIO TEDESCO, matrícula 25267, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I Est, padrão 5, classe E, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.953/10.950 no valor de R$ 1.350,70 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 02/08/2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:73096926

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2022

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 126/2022 do tipo menor preço por item, destinado a contratação de empresa para a prestação dos serviços de coleta convencional de resíduos sólidos. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 17/08/2022 às 09hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2022.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:376E8968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 078/2022.
CONTRATO: Contrato de fornecimento de materiais nº.192/2022.
CONTRATADO: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 30.644.818/0001-08.
OBJETO: aquisição de material odontológico.
VALOR TOTAL: R$ 42.950,00
PRAZO: 31/12/2022

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:FA4F74EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato de Locação nº. 188/2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 048/2022.
CONTRATADA: CHIES LOCAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA FESTAS LTDA, CNPJ: 22.046.269/0001-41.
OBJETO: Locação de cadeiras para Feira do Livro que ocorrerá entre os dias 10 a 14 de agosto de 2022
VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:AC387D07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULA DE ADITIDO DE CONTRATO

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n.° 009/2019**.**
CONTRATO: Quinto Aditivo ao contrato de locação 077/2019.
CONTRATADO: SAVALE IMÓVEIS LTDA, CNPJ sob o n.° 02.435.305/0001-51.
OBJETO: locação de imóvel para sediar a Secretaria Municipal da Educação.
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA**:** Adita-se o contrato original para incluir como fiscal do contrato a servidora SHAIANE DOS SANTOS SÜDECUM, designada pela portaria n° 2.793, de 27/07/2022, para substituir a fiscal Silva Maria Rafaeli Collar, conforme o memorando n.º 1.104/2022-SEMED, de 28/07/2022.

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:7D40606F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 12º ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2019

Extrato Aditivo – Prorrogação do Prazo de Vigência/Reajuste/Alteração de Fiscais Nº.....: 012/2022 - Contrato Nº: 124/2019. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: IPM SISTEMAS LTDA. Valor: R$ 332.839,63 (trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos). Dotações Orçamentárias: 3390/22-78, 3390/21-47, 3390/23-128, 3390/23-137, 3390/24-150, 3390/61-451, 3390/71-554, 3390/81-609 e 3390/91-714 (RPPS). Vigência.....: Início: 01/08/2022. Término: 01/08/2023. Licitação.....: Pregão Presencial nº 046/2019, de 09 de maio de 2019. (Processo Administrativo nº 106/2019). Objeto.....: Contratação de empresa especializada para fornecimento de sistema informatizado de Administração, Planejamento, Finanças, Saúde, Assistência Social, e outros não especificados, incluindo serviços de instalação, migração de dados, treinamento, implantação, manutenção, garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I), que passa a fazer parte integrante do presente Contrato para todos os efeitos legais, independente de transcrição e demais condições constantes deste Contrato. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, conforme previsão contratual constante do subitem 10.1.1 do contrato e com base no inciso IV, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, mediante solicitação da empresa através do Ofício IPM nº 814/2022, solicitação da Secretaria Municipal de Administração através do Memorando Interno nº 49/2022, Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando Interno nº 312/2022, Secretaria Municipal de Supervisão e Planejamento através do Memorando Interno nº 134/2022, Secretaria Municipal de Habitação, Assistência Social e Cidadania através do Memorando Interno nº 170/2022, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito através do Memorando Interno nº 118/2022, Secretaria Municipal de Finanças através do Memorando Interno nº 073/2022, Gabinete da Prefeita através do Memorando Interno nº 155/2022 e CMP/RPPS através do Memorando Interno nº 03/2022, parecer da Procuradoria do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Reajuste do objeto do presente, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo–IPCA, medido pelo IBGE, perfazendo para os últimos 12 (doze) meses o índice de 1,11886730. Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto conforme constante deste aditivo

. Santo Augusto – RS, 02 de agosto de 2022.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:78813C2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DO ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA FINANCEIRA DAS EMPRESAS HABILITADAS.

Concorência nº 013/2022 (Processo Administrativo nº 148/2022). Ficam cientificados os interessados do resultado da sessão de análise e julgamento do envelope nº 02 – "Da proposta financeira", qual seja: a Comissão de Licitações entende que a empresa participante AUTENTICA ENGENHARIA LTDA – CNPJ: 44.168.267/0001-68 não apresentou o detalhamento do BDI e dos Encargos Sociais, conforme exigido no *subitem 8.1 alínea b*, restando, assim, desclassificada. A empresa TARCÍSIO JACQUES DA SILVEIRA – TJS – CNPJ: 37.882.355/0001-61 declarou desistência da referida licitação, uma vez que não possui mais condições de executar a obra, restando, assim, desclassificado. A empresa CAPITULINO CAMARGO EIRELI – CNPJ: 37.631.963/0001-01 apresentou toda a documentação solicitada em edital, restando, assim, classificada, no valor global de R$ 63.327,18 (sessenta e três mil, trezentos e vinte e sete reais e dezoito centavos), sendo R$ 44.658,26 (quarenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos) referente aos materiais e R$ 18.668,92 (dezoito mil. Seiscentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos) referente aos serviços. Considerando que os representantes legais das empresas não estavam presentes na sessão, concede-se o prazo de 05 dias úteis, a contar desta publicação. Informações: (55) 3781-4361.

Santo Augusto-RS, 02 de agosto de 2022.

LUCIANO DANILSON ILGENFRITZ
Presidente Suplente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:DB4D95F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da seguinte licitação: - **Chamamento Público nº 008/2022**- credenciamento para permissão a título precário da exploração do serviço público de transporte coletivo urbano e rural no Município de São Gabriel/RS - Linhas Unipampa e Azevedo Sodré, **no dia: 19/08/2022, às 10:00 horas**.O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 12:00 h, e das 13:30 h até as 17:30 h, e no site da Prefeitura.

São Gabriel, 01 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:67083E7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 040/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 – reajuste de valores da linha Passo do Ivo, passando de R$ 4,69 para R$ 5,27 o km rodado – Jocemar Mortari Machado.

São Gabriel, 02 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F12166D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 124/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 919,60 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 02 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:7DD5B346

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 126/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021 – contratação de serviços de sonorização para eventos municipais – R$ 1.839,20 – Liziane dos Santos Santiago.

São Gabriel, 02 de agosto de 2022.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:565D1A80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2022

Objeto: Locação de um imóvel destinado ao funcionamento do Setor de Habitação e para uso dos Conselhos Municipais, conforme proposta de preços aprovada.

Locador: SADI MARAN
Imóvel: Matrícula 5.351, fls. 1, Registro Geral, datada de 16 de outubro de 2002, do Registro Imobiliário deste Município, Localizado na Avenida José Gelain, 140 - Centro.
Preço Mensal: R$ 1.800,00 (um mil, oitocentos reais)

Processo Homologado em 01 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Artigo 24, inciso X da Lei Federal Nº 8.666/93.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:162F5C8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022

VALENTIM GELAIN, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2022: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrução e regência para os alunos da Banda Marcial Municipal, com aulas de instrumentos melódicos e de percussão, com carga horária de 08 horas mensais, distribuídas semanalmente.

Contratada: TIARLES TEIXEIRA DE LIMA
CNPJ Nº 35.586.541/0001-28
Preço Mensal: R$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93.
Informações: (54) 3352-4516. Em 02 de agosto de 2022.

VALENTIM GELAIN
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:917A70C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4388

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,

R E S O L V E

EXONERAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2022, a Sra. MARIA DOMINGA MENEZES, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, da Bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:AFACDC42

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 4389

ROGEL DA SILVA CORREA, Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Câmara Municipal,
R E S O L V E
NOMEAR, com vigência a partir de 01 de Agosto de 2022, a Sra. SOLANGE MAIQUELY SILVEIRA FLORES, para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Símbolo CC-5, junto a Bancada do Partido Socialista Brasileiro - PSD.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 01 de Agosto de 2022.

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
RUA INDEPENDÊNCIA, 66 – CENTRO
SÃO LEOPOLDO
CNPJ 88.369.426/0001-68

PUBLICADA NO MURAL POR 30 DIAS

ROGEL DA SILVA CORREA
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:A34DD344

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
EXTRATO DE RESULTADO - CONTRATO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
CONTRATO Nº 40720/2022
RX ASSUMPÇÃO JÚNIOR LTDA.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 610/2022
CNPJ: 93.019.974/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de esofagogastroduodenoscopia, retossigmoidoscopia, colonoscopia, fibrobroncoscopia para pacientes adultos internados e ambulatoriais da FHC.
DO PRAZO: Fica a partir de 01/06/2022 vigente o contrato por 180 (cento e oitenta) dias, conforme previsão contratual
DO VALOR: O valor mensal estimado é de até R$ R$ 110.027,17 (cento e dez mil e vinte e sete reais e dezessete centavos).
GESTOR E FISCAL: Audrei Pires e Ana Antochevis, respectivamente
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei 8.666/93

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Tajane Ripplinger
Código Identificador:F0899487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.613, DE 13 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a obrigatoriedade de informação sobre a qualidade da água consumida pela população de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a obrigação da Prefeitura Municipal de divulgar informações referentes à qualidade de água consumida pela população da cidade.

Parágrafo único. As informações a que se refere o caput deste artigo são assim definidas pelo Ministério da Saúde:

I- Diagnostico da situação do abastecimento de água;
II- avaliação e gerenciamento dos riscos à saúde;
III-comparação dos dados do diagnóstico e normas de potencialidades vigentes;
IV- elaboração de relatório mensal das condições sanitárias das formas de abastecimento de água para consumo humano.
V- propor meios de divulgação em processo de ensino-aprendizagem de práticas de educação em saúde, como as orientações sobre boas práticas domiciliares relacionadas à água para consumo humano, bem como para reduzir a morbimortalidade por agravos e doenças de transmissão hídrica.
VI - Incentivar a participação e o controle social por meio da disponibilização de informações à população sobre a qualidade da água consumida e o desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao saneamento e à preservação dos recursos hídricos e do meio ambiente.

Art. 2º. Fica a Prefeitura Municipal, através da rede mundial de computadores, responsável pela divulgação mensal da qualidade da água, especialmente:

I - níveis de contaminação biológica;
II- níveis de contaminação sedimentar;
III - níveis de contaminação térmica;
IV - níveis de contaminação radioativa;
V - níveis de contaminação química.

Art. 3º. Fica a Prefeitura Municipal, autorizada em regulamentar esta Lei de forma exequível;

Art. 4°. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 13 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:4D23C08E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.625, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre o funcionamento dos semáforos no período compreendido entre às 00h00min às 05h00min no âmbito do Município de São Leopoldo.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Os semáforos destinados ao controle e tráfego de veículos automotores, no município de São Leopoldo poderão funcionar em locais pré-determinados pelo órgão competente de trânsito, com o sinal de alerta intermitente das 00h00min às 05h00min horas.

§ 1º. Nos horários previstos no "caput" do art. 1º desta Lei, estando o semáforo indicando amarelo intermitente, fica o condutor do veículo obrigado a reduzir a velocidade e respeitar o disposto no Art. 29, inciso III, alínea "c" do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º. A operação de sistema de alerta prevista no caput do presente dispositivo não se aplica aos semáforos posicionados em locais cujo fluxo de veículos e pedestre justifique o funcionamento do sistema padrão, conforme decisão fundamentada da autoridade de trânsito competente.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:76247918

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.615, DE 15 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospital Centenário e regulamenta as atribuições e requisitos para provimento dos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas e altera a redação da Lei Municipal nº 8.407 "A", de 26 de fevereiro de 2016.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Fundação Hospital Centenário, especialmente sobre o quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

Art. 2º. O Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas da Fundação Hospital Centenário é o seguinte:

I - PRESIDÊNCIA:

São atribuições do PRESIDENTE: 1. Administrar e gerir a Fundação Hospital Centenário; 2. Prestar contas ao Conselho de Administração para aprovação; 3. Ser ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo; 4. Representar a Fundação em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, podendo constituir mandatários ou delegar competências; 5. Ser ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo, podendo delegar esta atribuição ao Vice-Presidente Administrativo ou Vice-Presidente Financeiro, através de Portaria; 6. Presidir o Conselho Consultivo; 7. Coordenar a execução de outras atividades afins. 8. Nomear um substituto nas suas ausências decorrente de férias, licenças, afastamentos e eventuais impedimentos; 9. Ser responsável por todas as atividades administrativas, financeiras, operacionais e assistenciais da Fundação; 10. Nas suas ausências e eventuais impedimentos do Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Administrativo e o Vice-Presidente Financeiro, deverá nomear quem exercerá a substituição, nos termos e funções do respectivo cargo. 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento do cargo: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo, com experiência em Gestão Pública.

d) Padrão de vencimento: Subsídio

II - VICE-PRESIDÊNCIA ADMINISTRATIVA

São atribuições do VICE-PRESIDENTE ADMINISTRATIVO: 1. Assessorar a Presidência na formulação e implantação da política administrativa da Fundação; 2. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação vigente; 3. Promover e supervisionar as atividades relativas à administração, a higiene e segurança do trabalho, bem como ao bem-estar dos servidores da Fundação; 4. Promover o recolhimento do material inservível ou em desuso e providenciar a sua redistribuição, recuperação ou alienação, conforme o caso; 5. Promover a fiscalização da observância às obrigações contratuais assumidas por terceiros em relação ao patrimônio da Fundação; 6. Determinar as providências para apuração de desvios e falta de materiais, quando for o caso; 7. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 8. Supervisionar e gerenciar as áreas relacionadas à sua área de atuação, quais sejam: Diretoria de Infraestrutura e Projetos, Diretoria de Planejamento e Manutenção, Diretoria de Compras, Licitações e Contratos; Departamento de Almoxarifado, Diretoria de Tecnologia da Informação, Núcleo de Segurança e Transportes; 09. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo. 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

III - VICE-PRESIDÊNCIA FINANCEIRA

a) São atribuições do VICE-PRESIDENTE FINANCEIRO: 1. Assessorar o Presidente na formulação e implantação da política financeira da Fundação; 2. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo; 4. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação vigente; 5. Supervisionar, na Fundação, a implantação e a valorização dos programas de classificação de pessoal, recrutamento, seleção, progressão e promoção dos servidores; 6. Assinar os editais de concursos públicos, designar nomes para compor as comissões examinadoras, homologar os resultados dos concursos; 7. Propor o provimento e a vacância dos cargos públicos, assinar portarias de nomeação, exoneração, concessão e certidão para os servidores concursados; 8. Determinar as providências para apuração de irregularidades administrativas diversas ocorridas na Fundação, propondo Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias; 9. Designar membros para comporem as comissões referentes a processos de sindicância e processos administrativos disciplinares; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Supervisionar e gerenciar as áreas relacionadas à sua área de atuação, quais sejam: Departamento de Faturamento; Contabilidade, Finanças e Tesouraria, Diretoria de Recursos Humanos; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino médio completo.

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

IV - VICE-PRESIDÊNCIA DE OPERAÇÕES

a) São atribuições do VICE-PRESIDENTE DE OPERAÇÕES: 1. Assessorar o Presidente na formulação e implantação da Política Assistencial da Fundação; 2. Dirigir os trabalhos da Fundação de acordo com a legislação assistencial vigente; 3. Promover na FHC, a implantação e a valorização dos programas voltados ao assistencial; 4. Quando designado pelo Presidente, através de portaria especifica, exercerá a função de ordenador e responsável pelas contas e despesas da instituição perante todos os tribunais e órgãos de controle interno e externo. 5. Promover, junto ao Presidente, ao Vice-Presidente Médico e ao Vice-Presidente Administrativo, estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos da área assistencial; 6. Expedir resoluções e padronização de questões relacionadas à área assistencial; 7. Coordenar e acompanhar as comissões obrigatórias da área assistencial; 8. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 9. Articular, com o Presidente, junto ao Governo do Estado e o Ministério da Saúde verbas destinadas a políticas de saúde; 10. Gerenciar e monitorar o Ambulatório de Especialidades; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;
d) Padrão de vencimento: CC/FG1.

V – DIRETORIA TÉCNICA DE MEDICINA

a) São atribuições do DIRETOR TÉCNICO MÉDICO:
1. Expedir resoluções e padronização de questões relacionadas à área médica; 2. Assessorar o Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e o Vice-Presidente de Operações na formulação e implantação de políticas de saúde na Fundação; 3. Dirigir os trabalhos da área médica de acordo com a legislação vigente; 4. Promover, no âmbito da Fundação a implantação e a valorização dos programas relacionados à área médica; 5. Participar das reuniões do Conselho Médico e do Conselho de Enfermagem com o objetivo de interagir com seus membros; 6. Solicitar providências para apuração de irregularidades médicas diversas ocorridas na Fundação; 7. Desempenhar, quando necessário, as funções de Médico nas Unidades da Fundação; 8. Promover com o Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro e Vice-Presidente de Operações estudos sobre as normas e estruturas organizacionais, métodos e procedimentos ágeis de trabalho para a área médica da Fundação; 9. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Executar outras atribuições afins

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em medicina e inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de Vencimento: CC/FG1

VI - DIRETORIA TÉCNICA DE ENFERMAGEM

a) São atribuições do DIRETOR TÉCNICO DE ENFERMAGEM: 1. Gerenciar o serviço de enfermagem integrante da estrutura da Fundação; 2. Planejar, organizar e redistribuir os serviços de enfermagem bem como suas atividades técnicas e auxiliar na Fundação; 3. Colaborar, auxiliar e participar no planejamento, execução e avaliação dos programas da fundação; 4. Assessorar, motivar e auxiliar na elaboração de normas e rotinas do serviço de enfermagem; 5. Colaborar na capacitação, desenvolvimento em oficiar educativas, de educação continuada e treinamentos que possam aprimorar e desenvolver a evolução profissional do quadro pessoal do serviço de enfermagem; 6. Prestar assessoria ao Vice-Presidente Médico e Vice-Presidente Administrativo, na área de sua competência; 7. Participar das reuniões do Conselho de Enfermagem e Conselho Médico com o objetivo de interagir com seus membros; 8. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 9. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 10. Realizar coordenação de áreas relacionadas; 11. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 12. Acompanhar quantidade de insumos e estoques nas unidades; 13. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 14. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria e Sindicato; 15. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 16. Disponibilidade para atuar na área; 17. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 18. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com coordenadores de área; 19. Articular ações intersetoriais; 20. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 21. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 22. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 23. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 24. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 25. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 26. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 27. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 28. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 29. Participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 30. Participar de reuniões com Direção/Administração; 31. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 32. Participar/Integrar comissões da instituição; 33. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema Gerint; 34. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 35. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes.
36. Coordenar reuniões setoriais e intersetoriais com enfermeiros coordenadores e assistenciais de todas as unidades e turnos com periodicidade bimestral; 37. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiros coordenadores; 38. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG1

VII - PROCURADORIA-GERAL

a) São atribuições do PROCURADOR GERAL: 1. Coordenar e supervisionar a execução das atividades jurídicas dentro da Fundação, tanto no âmbito contencioso, como de assessoramento;
2. Zelar pela legalidade e constitucionalidade dos atos administrativos da Fundação Hospital Centenário; 3. Representar a Fundação Hospital Centenário judicialmente, com prerrogativas processuais de Fazenda Pública, e com poderes para receber citação, intimação e notificações judiciais; 4. Representar a Fundação junto aos Tribunais de Justiça, Tribunais do Trabalho, Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, Ministério Público, e outras instituições; 5. Representar ou determinar a representação judicial do Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Financeiro, Vice-Presidente de Operações, Vice-Presidente Médico ou outra autoridade coatora em processos judiciais movidos em razão do exercício do cargo ou função, dentro da instituição; 6. Requisitar, diretamente a qualquer órgão público da Administração, processos, certidões, documentos ou esclarecimentos

que julgar necessários ao exercício de suas funções; 7. Emitir pareceres jurídicos para a Presidência e Vice-Presidências da Fundação; 10. Analisar, manifestar e sugerir projetos de lei, decretos, justificativas, e demais atividades jurídicas relacionadas à Fundação; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Coordenar executar a execução de outras atribuições afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição no órgão de classe.

d) Padrão de vencimento: CC/FG1

VIII - 03 ASSESSORES JURÍDICOS

a) São atribuições do ASSESSOR JURÍDICO: 1. Assessorar na execução de serviços jurídicos; 2. Analisar e elaborar pareceres administrativos e jurídicos de ordem geral; 3. Prestar assessoria às unidades administrativas em assuntos de natureza jurídica ;4. Elaborar e/ou emitir pareceres nos processos administrativos como licitação, contratos, distratos, convênios, questões trabalhistas estatutárias ligadas a administração de Recursos Humanos, de caráter opinativo/sugestivo, sem vinculação quanto a conveniência e oportunidade, visando verificar a legalidade destes procedimentos, quanto a correta aplicação da legislação vigente, para a posterior tomada de decisão do setor ou responsável, por competência; 5. Representar, por instrumento de mandato, a Fundação, administrativa e judicialmente, quando se fizer necessário; 6. Executar tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico; 7. Auxiliar nas respostas aos órgãos de controle; 8. Executar as tarefas correlatas determinadas pelo Procurador-geral; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 10. Executar outras atribuições afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Ciências Jurídicas e Sociais e inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

IX - ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

a) São atribuições do ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO: 1. Assessorar a Presidência, Vice-Presidência e demais departamentos em quaisquer pronunciamentos oficiais com a imprensa; 2. Manter contato e relacionar-se com os jornalistas dos mais diversos veículos, fornecendo-lhes as informações necessárias; 3. Conduzir providências com vistas à coordenação de entrevistas coletivas ou exclusivas de autoridades da Fundação Hospital Centenário - FHC; 4. Orientar os diretores das unidades hospitalares no relacionamento com a imprensa; 5. Assessorar e orientar a divulgação de todo material jornalístico e publicitário produzido pela FHC; 6. Elaborar, promover e executar os instrumentos de comunicação na FHC (eventos, boletim informativo interno, recepções de autoridades, entre outros); 7. Acompanhar o noticiário nos veículos de comunicação, destacando e distribuindo as matérias relevantes à FHC e aos órgãos e entidades de interesse; 8. Realizar o registro escrito e fotográfico dos eventos ocorridos na FHC, e suas unidades, além de manter o arquivo do material jornalístico produzido e distribuído à imprensa, e mapear o seu aproveitamento pelos veículos de comunicação; 9. Contribuir para a consolidação de uma identidade e de uma imagem positivas do Órgão perante a sociedade; 10. Contribuir para o endomarketing; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 12. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, instrução de ensino superior na área de Comunicação Social, habilitação em Jornalismo e devidamente registrado;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

X - ASSESSORIA TÉCNICA DE ENSINO EM SAÚDE

a) São atribuições do ASSESSOR TÉCNICO DE ENSINO EM SAÚDE: 1. Coordenar os processos relativos à realização de estágios curriculares e extracurriculares nos campos de prática que estão sob a gestão da FHC; 2. Coordenar o processo de formulação, implantação e desenvolvimento para habilitação e credenciamento do Hospital Escola; 3. Mediar as negociações interinstitucionais para a viabilização de ações conjuntas de gestão, ensino, educação, pesquisa e extensão; 4. Coordenar os processos de formulação e implantação dos programas de residência em área profissional e multiprofissional através da articulação de uma rede integrada de Ensino e Serviço; 5. Analisar e autorizar as propostas de convênio com instituições de ensino; 6. Orientar e coordenar as atividades de desenvolvimento de pessoal em apoio ao Diretor de Recursos Humanos; 7. Elaborar plano de desenvolvimento de pessoal, contemplando cursos, seminários ou outros meios de educação e acompanhar sua implantação; 8. Analisar, autorizar e acompanhar os projetos de pesquisas realizadas na FHC; 9. Desenvolver os processos de Educação Permanente e Continuada para os trabalhadores da FHC; 10. Facilitar o acesso e a democratização do conhecimento na área da saúde; 11. Oferecer suporte à produção científica dos estudantes, doutorandos, residentes e trabalhadores pesquisadores da FHC; 12. Realizar demais atividades inerentes à função que lhe forem delegadas; 13. Realizar e acompanhar estudos. 14. Supervisionar a execução das metas estabelecidas, monitorando o cumprimento dos prazos estabelecidos na área de ensino, aprendizagem e desenvolvimento. 15. Participar da elaboração da organização geral da FHC, inclusive medidas institucionais. 16. Analisar processos, rotinas, organização do trabalho e controles operacionais. 17. Prestar assessoria, orientação e supervisão a outros profissionais em assuntos de sua área de atuação. 18. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.
d) Padrão de vencimento: CC2/FG2.

XI - ASSESSORIA TÉCNICA DA PRESIDÊNCIA

a) São atribuições do ASSESSOR TÉCNICO DO PRESIDENTE: 1. Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças, logística e assistência hospitalar e ambulatorial; 2. Atender usuários, fornecer e receber informações; 3. Elaborar memorandos, ofícios e tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; 4. Coletar dados, elaborar planilhas de cálculos, confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; 5. Preparar relatórios, formulários e planilhas; 6. Dar apoio operacional para elaboração de manuais técnicos; 7. Acompanhar processos administrativos como habilitações, captação de recursos estaduais e federais, auditorias e demais processos pertinentes à instituição hospitalar; 8. Verificar prazos estabelecidos, acompanhar processos, encaminhar protocolos internos, atualizar cadastro, convalidar publicação de atos; 9. Participar da elaboração de projetos; 10. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; 11. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Exercer outras atividades afins.

Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CCFG2.

XII - DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS

a) São atribuições do DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PROJETOS: 1. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades que dizem respeito a infraestrutura e projetos da Fundação; 2. Coordenar a engenharia clínica na especificação dos serviços quando da elaboração do programa de manutenção, dos equipamentos clínicos. efetuando levantamentos e cálculos de custos; 3. Desenvolver projetos arquitetônicos, orçamentos e afins de modo que as normas de segurança vigentes sejam observadas; 4. Dirigir a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 5. Identificar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e sugerir ao departamento de Recursos Humanos programas de treinamento dos servidores; 6. Desenvolver e supervisionar as atividades de conservação dos prédios; 7. Fixar normas quanto à padronização, guarda e manutenção dos equipamentos médicos; 8. Supervisionar a execução dos serviços realizados por terceiros, na execução de obras; 09. Dirigir, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 10. Analisar processos licitatórios referente a obras de infraestrutura e recuperação predial e afins; 11. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e curso superior completo;
d) Padrão de Vencimento: CC2/FG2

XIII - DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E MANUTENÇÃO

a) São atribuições do DIRETOR DE PLANEJAMENTO E PROJETOS: 01. Coordenar, orientar e supervisionar as atividades que dizem respeito a manutenção corretiva e preventiva predial da Fundação; 02. Dirigir, zelar, monitorar toda a execução das atividades que tange à manutenção; 03. Elaborar o programa de manutenção, efetuando levantamentos e cálculos de custos; 04. Assegurar que as normas de segurança vigentes sejam observadas; 05. Elaborar a escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 06. Coordenar as atividades de conservação, recuperação dos prédios, móveis, instalações, máquinas e equipamentos na Fundação; 07. Fiscalizar o cumprimento das normas quanto à padronização, guarda e manutenção de ferramentas, máquinas e materiais; 08. Fiscalizar serviços de terceirizados e afins; 09. Identificar necessidades de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal e sugerir ao departamento de Recursos Humanos programas de treinamento dos servidores; 10. supervisionar as atividades de manutenções da estrutura dos prédios; 11. Promover o registro das ocorrências funcionais dos servidores, bem como, de outros dados pessoais e profissionais de interesse da Administração; 12. Fixar normas quanto à padronização, guarda e manutenção dos materiais e equipamentos de trabalho; 14. Dirigir, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 15. Analisar processos licitatórios referente aquisição de matarias ferramentas e afins; 16. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XIV - DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

São atribuições do DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS: 1. Coordenar, supervisionar e orientar as atividades de recrutamento e seleção através de concurso público e contratação emergencial, bem como encaminhar ao Vice-Presidente Administrativo os editais e portarias; 2. Providenciar os levantamentos setoriais anuais para o plano de lotação numérica dos órgãos da Fundação, bem como o estudo e a revisão periódica dos planos de classificação de pessoal (PCC); 3. Coordenar as comissões para trabalhos relativos ao levantamento de dados necessários à apuração do merecimento dos servidores para efeito de promoção, progressão funcional e estágio probatório; 4. Proceder anualmente, antes da elaboração da proposta orçamentária, ao levantamento e planejamento das necessidades de treinamento para o pessoal de acordo com as necessidades detectadas nos diversos setores da Fundação; 5. Estudar e consultar os servidores e seu setor representativo para propor a implantação de medidas que proporcionem melhores condições de trabalho; 6. Incentivar a realização de encontros e outras medidas que possibilitem maior integração e entendimento entre os servidores; 7. Planejar conjuntamente com a chefia de cada área atividades que visem sensibilizar e conscientizar os servidores a respeito do valor e importância do seu trabalho para a Fundação e para a sociedade; 8. Aplicar e fazer aplicar leis e regulamentos vigentes;9. Dar o despacho final dos requerimentos, memorandos e outros documentos relativos a pessoal, tais como transferências de setor, alterações no horário de trabalho, rescisões de contrato e concessões de adicionais, previstos na legislação vigente; 10. Examinar e dar o despacho final nas questões relativas a direitos, vantagens, deveres, responsabilidades e outros aspectos do regime jurídico do pessoal, de acordo com as orientações normativas vigentes; 11. Encaminhar para análise do Vice-Presidente Administrativo, todas as questões de pessoal que, por suas repercussões, requeiram a consideração da chefia superior; 12. Assinar certidões e declarações diversas, relativas aos servidores da Fundação; 13. Dar posse aos servidores aptos para cargos públicos de nível inferior ao de Diretor; 14. Providenciar, junto às chefias dos diversos setores, para que seja elaborada, anualmente, a escala de férias do pessoal sob sua supervisão; 15. Planejar a realização de curso de preparação e programas de treinamento visando o aperfeiçoamento e a integração do pessoal; 16. Examinar e opinar sobre questões relativas a direitos, vantagens, deveres e responsabilidades do pessoal; 17. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 18. Coordenar a execução de outras atribuições afins; 19. Receber denúncias, enquadramento em Sindicância Investigatória, Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar; 20. Designar o acompanhamento dos prazos dos processos, bem como dos objetos determinantes de sua abertura, evitando a prescrição; 21. Adequação das comissões de acordo com as especificidades de cada caso, se necessário; 22. Promover o bom andamento da instrução dos processos Sindicância Investigatória, Sindicância Administrativa ou Processo Administrativo Disciplinar; 23. Supervisionar o andamento dos processos, garantindo a estrita observância das normas que regem o processo administrativo; 24. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 25. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo.

d) Padrão de vencimento: CC2/FG2.

XV - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) São atribuições do DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Instrumentalizar o presidente e o vice-presidente administrativo com informações gerenciais, relacionadas à Tecnologia da Informação e da Comunicação, no âmbito do Hospital Centenário; 2. Planejar, coordenar, gerir e supervisionar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio,

infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades de Tecnologia da Informação do Hospital Centenário; 3. Estabelecer e coordenar a execução da política de segurança de Tecnologia da Informação, no âmbito da Fundação; 4. Definir e adotar metodologia de desenvolvimento de sistemas e coordenar a prospecção de novas Tecnologias de Informação e da Comunicação no âmbito do Hospital Centenário; 5. Promover ações visando garantir a disponibilidade, a qualidade e a confiabilidade dos processos, produtos e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, no âmbito da Fundação; 6. Coordenar, supervisionar, orientar, acompanhar e avaliar a elaboração e execução dos planos, programas, projetos e as contratações estratégicas de Tecnologia da Informação e Comunicação da instituição; 7. Planejar e implementar estratégias de soluções de Tecnologia da Informação e da Comunicação, de acordo com as diretrizes definidas pelo Hospital Centenário; 8. Garantir que os produtos e serviços relativos à Tecnologia da Informação sejam conduzidos de acordo com a legislação pertinente; 9. Representar institucionalmente o Hospital Centenário em assuntos de Tecnologia da Informação e da Comunicação; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em cursos da área de tecnologia da informação.

d) Padrão de vencimento: CC/FG2

XVI - DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) São atribuições do DIRETOR DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Coordenar e encaminhar os diversos processos de compras necessários para o abastecimento das diversas áreas da Fundação; 2. Programar e assessorar as licitações para aquisição necessárias, observadas as formalidades legais; 3. Estabelecer normas para a distribuição de material aos diversos setores da Fundação, instituindo controles sobre o consumo; 4. Fazer incluir no cadastro próprio a lista de materiais homologados e dos respectivos fornecedores, bem como manter atualizado o cadastro dos mesmos; 5. Coordenar a elaboração de editais relativos às diversas modalidades de licitação; 6. Providenciar junto ao setor competente o empenho de despesas a conta das dotações orçamentárias de material; 7. Acompanhar e controlar o cumprimento das obrigações assumidas pelos fornecedores; 8. Expedir para os licitantes vencedores as autorizações de fornecedores; 9. Coordenar os setores de almoxarifado, farmácia e licitação quanto às rotinas organizacionais e os respectivos grupos de trabalho; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Elaborar a escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC2/FG2

XVII - DEPARTAMENTO DE OUVIDORIA

a) São atribuições do OUVIDOR: 1. Receber e examinar, sugestões, reclamações, elogios e denúncias do cidadão, quando não forem solucionadas pelos setores, departamentos e direções responsáveis; 2. Encaminhar aos setores, departamentos e ou direções, a manifestação do cidadão, acompanhando as providências adotadas e garantir o retorno da mesma; 3. Reunir informações sobre diversos aspectos do Hospital, com o fim de contribuir para a administração hospitalar; 4. Imprimir um maior direcionamento às ações da administração no tocante ao atendimento prestado ao cidadão; 5. Conhecer e avaliar, através de um instrumento de pesquisa, a satisfação do paciente; 7. Atuar na prevenção e solução de conflitos; 10. Promover a divulgação da Ouvidoria, tornando-a conhecida dos vários públicos que podem ser beneficiados pelo seu trabalho; 11. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 12. Exercer outras atividades afins; 13. Apresentar relatório mensal e prestar contas ao Vice-Presidente de Operações acerca do trabalho desenvolvido; 13. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 14. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2

XVIII - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas as Clínicas A, B, C1, C2 e D; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XIX - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Centro Obstétrico, Maternidade, UTI Neonatal e Pediatria; 3.

Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XX - COORDENADORIA DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR

a) São atribuições do COORDENADOR DO NÚCLEO INTERNO DE REGULAÇÃO HOSPITALAR: 1. Organizar a rotina de serviços e supervisionar o serviço da equipe do setor. 2. Registrar e transcrever informações, atendendo as necessidades do cliente interno e externo. 3. Realizar busca ativa para o efetivo monitoramento dos pacientes/clientes desde a sua chegada à Instituição, o processo de internação, sua movimentação, alta, óbito e transferência. 4. Manter o fluxo de informação entre o Hospital e a Central de Regulação, referente às solicitações a ela realizadas. 5. Interagir com a equipe interna garantindo o fluxo contínuo de informação referente à movimentação do paciente/cliente, principalmente transferências, conforme protocolos estabelecidos. 5 Verificar a disponibilidade de vagas e outros serviços na Instituição, com objetivo de atender as solicitações de outras organizações da rede SUS.6. Fazer a interface com a equipe da emergência, após a avaliação médica dos pacientes elegíveis para ocupação de leitos internos e externos. 7. Alimentar planilhas e outros programas. 8. Auxiliar a Equipe do NIR na definição, avaliação e priorização dos pacientes na ocupação dos leitos disponíveis internamente e externamente; de acordo com a necessidade e com a rotina do serviço. 9.Fazer a interface com o setor de transportes para o envio ou recebimento de pacientes na emergência. 10.Fazer a interação junto a central de leitos e unidades de internação com vistas a gestão dos leitos disponíveis. 11. Contribuir com o desenvolvimento do NIR a partir das atribuições do cargo de Enfermeiro. 12. Apresentar diariamente e mensalmente à direção de enfermagem e a diretoria geral, relatórios e indicadores das atividades dos processos sob sua responsabilidade. 13. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 14. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: CC/FG2.

XXI - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO:

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Emergência Adulto, Emergência Pediátrica e UTI Adulto; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2

XXII - COORDENADORIA DE ENFERMAGEM DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE CIRÚRGICO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ENFERMAGEM DA LINHA DO PACIENTE CIRÚRGICO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas, quais sejam: Sala de Recuperação, Centro de Material Esterilizado, Salas Cirúrgicas e Clínica Cirúrgica; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar a quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11.

Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema GERINT; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Apoiar atividades de ensino e educação permanentes; 28. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Enfermagem e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2

XXIII - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Clínicas A, B, C1, C2 e D; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho;16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXIV - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO MATERNO-INFANTIL: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Centro Obstétrico, Maternidade, UTI Neonatal e Pediatria; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho;16, Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXV - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO:

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE ADULTO CRÍTICO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Emergência Adulto, Emergência Pediátrica e UTI Adulto; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados

obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXVI - COORDENADORIA MÉDICA DA LINHA DE CUIDADO DO PACIENTE CIRÚRGICO

a) São atribuições do COORDENADOR MÉDICO DA LINHA DO PACIENTE CIRÚRGICO: 1. Supervisionar e coordenar as atividades de seu setor, quais sejam: Sala de Recuperação, Centro de Material Esterilizado, Salas Cirúrgicas e Clínica Cirúrgica; 2. Coordenar a elaboração de rotinas e protocolos relativos à sua área de responsabilidade; 3. Expedir memorandos, comunicações internas, resoluções e normativas referentes a serviço; 4. Assessorar o Diretor Técnico Médico nas questões técnicas de sua área de atuação; 5. Atender familiares de pacientes internados em seu setor quando necessário; 6. Promover reuniões administrativas e assistenciais de forma regular e periódica de seu setor com o objetivo de melhor organizar os trabalhos e estimular o conhecimento científico; 7. Participar de reuniões do Conselho Médico; 8. Articular e coordenar a política de treinamentos para a área; 9. Participar do planejamento, monitoramento e avaliação das ações desenvolvidas e dos resultados obtidos; 10. Planejar e coordenar a política de qualificação técnica continuada da sua equipe, bem como manter relacionamento estreito com as outras chefias médicas da Fundação, inclusive com as chefias médicas da rede de saúde do Município para unir esforços para a qualificação do atendimento; 11. Fazer interface com as demais políticas de atenção à saúde; 12. Administrar questões de relacionamento entre seus subordinados; 13. Colaborar com o Departamento de Recursos Humanos na construção: 13.1. Orientar, elaborar e supervisionar as escalas mensais dos médicos plantonistas e assistenciais; 13.2. Coordenar e elaborar a escala anual de férias e licença prêmio; 13.3. Encaminhar todas as alterações (substituições por atestados médicos, trocas de plantões, licenças e outros) dentro dos prazos legais; 14. Contribuir para o bom desempenho dos servidores da área médica; 15. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 16. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 17. Executar outras atribuições afins;18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Auxiliar na elaboração de projetos e planos na área médica; 20. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas da unidade; 21. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 22. Participar de reuniões com os órgãos de sua classe; 23. Responder as ouvidorias que correspondem aos médicos, de acordo com a área de sua direção; 24. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, ensino superior completo em Medicina e Inscrição no órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG2.

XXVII - CHEFIA DE GABINETE

a) São atribuições do CHEFE DE GABINETE: 1. Orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos do Gabinete do Presidente da Fundação; 2. Assessorar o Conselho de Administração, o Conselho Consultivo e as Vice-Presidências; 3. Organizar as reuniões da Diretoria Executiva; prestar assistência ao Presidente e Vice-Presidente da Fundação em sua representação política, social e administrativa; 4. Receber, analisar e processar o despacho de atos e correspondências; 5. Agendar as reuniões e executar outras tarefas determinadas pelo Diretor Administrativo. 6. Promover atividades de coordenação político-administrativa do Hospital com os cidadãos, pessoalmente, ou por meio de entidades que os representem; 7. Coordenar as relações do Hospital Centenário com o Poder Executivo e Legislativo; 8. Acompanhar a tramitação, na Câmara Municipal, dos projetos de lei de interesse da Fundação e manter controle que permita prestar informações precisas ao Presidente; 9. Promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente e Vice-Presidente Administrativo da Fundação, encaminhando-as para solucionar os respectivos assuntos, ou marcando audiências; 10. Organizar as audiências do Presidente e Vice-Presidente Administrativo, selecionando os assuntos; 11. Representar oficialmente o Presidente e o Vice-Presidente Administrativo, sempre que para isso for credenciado; 12. Proferir despachos interlocutórios em processos cuja decisão caiba ao Presidente e despacho decisórios em processos de sua competência; 13. Despachar pessoalmente com o Presidente e o Vice-presidente Administrativo todo o expediente dos serviços que dirige, bem como participar de reuniões coletivas, quando convocadas; 14. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 15. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXVIII - DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FARMÁCIA: 1. Chefiar, supervisionar e orientar as atividades das equipes das Farmácias da Fundação; 2. Verificar e orientar as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos; 3. Realizar controle de estoque e balanço sempre que necessário; 4. Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais do setor; 5. Assessorar a equipe nas questões referentes ao uso de medicamentos, antissépticos, esterilizantes, saneantes, detergentes e similares; 6. Participar da CFT - Comissão de Farmácia e Terapêutica, sempre que demandado; 7. Programar a escala de férias, bem como de folgas, de farmacêuticos e auxiliares de dispensação; 8. Revisar e elaborar as normas e critérios de distribuição de medicamentos para as Unidades Clínicas; 9. Encaminhar para a Administração as necessidades dos setores das Farmácias da Fundação para que estes fiquem de acordo com as normas da Vigilância Sanitária; 10. Auxiliar os farmacêuticos na análise dos Certificados de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos quando houver licitação; 11. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 13. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 14. Desenvolver outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em Farmácia;

d) Padrão de vencimento: CC3/FG3.

XXIX – 02 ASSESSORIAS DE APOIO À GESTÃO DE LINHAS DE CUIDADO ASSISTENCIAL (ENFERMAGEM E MEDICINA)

a) São atribuições do ASSESSOR DE APOIO À GESTÃO DE LINHA DE CUIDADO ASSISTENCIAL: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais na área assistencial de enfermagem e medicina; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 9. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos usuários; 10. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 11. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Elaborar rotinas e protocolos; 13. Expedir memorandos e normativas referentes aos serviços; 14. Elaborar junto aos Coordenadores e Chefes as escalas de plantões, rotinas e férias; 15. Buscar substitutos para cobrir as escalas, por motivo de atestados médicos, férias, licenças-saúde, licenças-prêmio, e demais afastamentos, conforme legislação vigente; 16. Fiscalizar e apurar eventuais irregularidades no cumprimento das jornadas de trabalho dos médicos, ocorridas na Fundação; 17. Analisar a entrega de memorando com a devida assinatura de todas chefias, para posterior envio ao Recursos Humanos; 18. Analisar a entrega de memorando com a devida assinatura de todos os Coordenadores Técnicos, para posterior envio ao Recursos Humanos; 19. Elaborar relação dos afastamentos, a fim de encaminhar à Secretaria competente a devida solicitação de contratação emergencial; 20. Auxiliar o Diretor Técnico e os Coordenadores nos estudos sobre a estrutura organizacional para a área assistencial da Fundação; 21. Publicar nos murais dos diversos setores da Fundação as escalas do mês subsequente até o dia 30 de cada mês; 22. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC3/FG3.

XXX - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE: 1. Coordenar, supervisionar, orientar e executar os trabalhos relativos a serviços de contabilidade; 2. Atuar sempre visando aplicar novas técnicas e procedimentos aplicáveis à Administração Pública; 3. Proceder a exames em demonstrações contábeis, prestação de contas, escrita contábil e documentação pertinente à Fundação; 4. Atender às solicitações do Tribunal de Contas e do Ministério Público em função da Legislação Vigente; 5. Supervisionar a execução orçamentária e assessorar a Administração da Fundação na proposição de créditos adicionais, quando necessário, junto à Câmara de Vereadores; 6. Assessorar a administração da Fundação na preparação do orçamento anual para o exercício seguinte; 7. Proceder à avaliação da eficiência, eficácia e economicidade na aplicação dos recursos na Fundação; 8. Proceder à montagem de relatórios, estatísticas sobre os custos, indicadores e resultados que possibilitem a tomada de decisão pela Administração; 9. Atender o público externo da Fundação, tais como fornecedores, prestadores de serviço, órgãos públicos, prestando informações, visando à orientação para a solução de problemas e para o bom andamento dos serviços; 10. Esclarecer dúvidas quanto à classificação das contas e orientar as unidades do hospital quanto à contabilização; 11. Estudar e desenvolver a implantação e operacionalização do sistema de custo do hospital; 12. Emitir pareceres em processos de licitação, baseando-se na legislação vigente, na análise dos recursos existentes e na estimativa de empenhos; 13. Coordenar, orientar e distribuir tarefas aos auxiliares para análise de contas, confecção de acervos das contas analisadas, agilizando a execução dos serviços e verificando se os procedimentos de contabilização estão corretos; 14. Organizar e preparar os documentos necessários à correção dos lançamentos, dirigindo-se aos setores competentes para obtenção dos esclarecimentos necessários, prestando informações à Presidência e/ou Vice-Presidências; 15. Executar as orientações financeiras definidas pelo superior; 16. Propor devidamente fundamentadas que visem à melhoria do funcionamento da Tesouraria e submetê-las à apreciação superior; 17. Designar o pagamento das despesas devidamente autorizadas; 19. Realizar as atividades de guarda, conferência e controle sistemático do numerário e valores de caixa e bancos; 20. Controlar o movimento das contas bancárias, através do sistema informatizado, com o objetivo de supervisionar a elaboração do Resumo Diário de Caixa; 21. Assinar os cheques e ordens de transferências bancárias; 22. Acompanhar as operações de depósitos, transferências financeiras, aplicações financeiras e resgate destas aplicações, observando a rentabilidade dos valores; 23. Promover orientações financeiras aos demais dos departamentos; 24. Designar a execução de atividades relacionadas ao registro, cadastro e controle de bens móveis e imóveis do Hospital Centenário; 25. Designar ou acompanhar os leilões dos bens inservíveis; 26. Promover a guarda dos bens móveis, quando disponibilizados ao Patrimônio; 27. Coordenar a verificação das responsabilidades legais de todos os pagamentos; 28. Coordenar as atividades de controle dos contratos e convênios, conforme a execução da despesa; 29. Coordenar as atividades realizadas no departamento, fiscalizando o repasse dos valores retidos dos servidores e fornecedores aos órgãos competentes; 30. Zelar pela correta liquidação das despesas em conformidade com a legislação pertinente; 31. Acompanhar as atualizações da Legislação pertinente, bem como disseminá-las junto a sua equipe; 32. Coordenar os procedimentos legais da liquidação e do pagamento da despesa pública; 33. Coordenar a análise dos documentos comprobatórios das despesas públicas; 34. Coordenar o cumprimento das normas internas de padronização de procedimentos; 35. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 36. Exercer outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos, e instrução de ensino Superior Completo em Ciências Contábeis.

d) Padrão de vencimento: CCFG3.

XXXI - DEPARTAMENTO DE ALMOXARIFADO

a) São atribuições do COORDENADOR DE ALMOXARIFADO: 1. Supervisionar, distribuir e orientar os serviços que compreendam: 2. Manter sob sua guarda a matéria-prima, material de consumo, material de escritório, material inservível, ou seja, todos os materiais que são estocados; 3. Atender às requisições de materiais; 4. Receber o material fornecido, conferindo a qualidade, quantidade e demais condições exigidas no edital e quando determinado, deverá obter o parecer dos chefes das oficinas sobre a qualidade dos materiais fornecidos; 5. Proceder as contagens físicas de acordo com o programa para elaboração do inventário permanente ou geral; 6. Efetuar a embalagem e expedição dos produtos armazenados.7. Supervisionar o adequado armazenamento dos produtos, visando preservar sua integridade e segurança. 8. Planejar e organizar a disposição das mercadorias estocadas, facilitando sua identificação, localização e manuseio, por linha e por produto; 9. Orientar a equipe

do Almoxarifado quanto aos aspectos técnicos dos produtos e procedimentos para manuseio e estocagem, visando manter a integridade, características e condições de uso dos produtos.10. Examinar a qualidade dos produtos adquiridos, informando ao departamento de compras qualquer desvio em relação às especificações estabelecidas; 11. Identificar necessidades de aprimorar e modernizar equipamentos e instalações de uso do almoxarifado, visando melhorar seu desempenho e produtividade; 12. Supervisionar a limpeza e organização do almoxarifado.13. Executar outras tarefas compatíveis com a sua função; 14. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 15. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

b) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

c) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXXII - DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO NUTRIÇÃO E DIETÉTICA: 1. Coordenar, planejar e avaliar normas técnicas e administrativas da unidade de alimentação e nutrição e serviços de alimentação e dietética, aos pacientes e servidores; 2. Colaborar, auxiliar e participar no planejamento, execução e avaliação dos programas desenvolvidos na Fundação; 3. Estabelecer e implantar procedimentos operacionais padronizados e métodos de controle de qualidade de alimentos, de acordo com a legislação vigente; 4. Estabelecer e coordenar a elaboração e a execução de protocolos técnicos, para definir diagnóstico nutricional com base nos dados clínicos, bioquímicos, antropométricos e dietéticos; 5. Planejar e supervisionar o dimensionamento das instalações físicas de acordo com exigências da legislação, seleção, compra e manutenção de equipamentos e utensílios, de acordo com avanço tecnológico; 6. Planejar e coordenar a seleção de procedência dos alimentos, recebimento e armazenamento; 7. Planejar e coordenar as atividades de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições e/ou preparações culinárias; 8. Elaborar e avaliar os cardápios, adequando-os ao perfil dos pacientes e servidores; 9. Determinar e providenciar quadro funcional de acordo com as necessidades do setor; 10. Planejar e encaminhar escalas de férias e licenças; 11. Interagir com equipe multiprofissional definindo os procedimentos complementares à prescrição dietética, com base nas diretrizes do diagnóstico nutricional;12. Planejar, elaborar, implantar o Manual de Boas Práticas, avaliando e atualizando os procedimentos operacionais padronizados (POP) sempre que necessário; 13. Participar da definição do perfil, do recrutamento, da seleção e avaliação de desempenho dos colaboradores; 14. Colaborar na capacitação, desenvolvimento em oficinas educativas, de educação continuada e treinamentos que possam aprimorar e desenvolver a evolução profissional do quadro de pessoal do serviço de nutrição; 15. Desempenhar outras atribuições da mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional; 16. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 17. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 18. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em Nutrição;

d) Padrão de vencimento: CCFG3.

XXXIII - SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

a) São atribuições do COORDENADOR DE NÚCLEO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO: 1. Chefiar e promover a execução do atendimento telefônico, eletrônico e/ou presencial, dos chamados de suporte técnico, relacionados a recursos de TI (Tecnologia da Informação) disponibilizados ou considerados necessários, efetuando de imediato o registro dos chamados no sistema informatizado; 2. Manter atualizado o sistema informatizado para gestão dos atendimentos aos usuários, cobrando dos coordenadores os registros atualizados, ações desenvolvidas e relacionadas aos chamados registrados que sejam de responsabilidade dos seus departamentos; 3. Detectar no chamado à presença de eventuais problemas maiores, de maior impacto para o ambiente computacional e/ou um problema cuja raiz já seja conhecida, repassando esta informação verbalmente aos demais coordenadores e registrando no chamado; 4. Relatar aos usuários, quando solicitado, posição sobre o andamento dos chamados e, caso não haja registro no sistema informatizado, a resposta ao usuário será do departamento destinatário da solução; 5. Executar os projetos de desenvolvimento e manutenção de sistemas, comunicação de voz e dados, rede elétrica estabilizada, rede local com e sem fio, infraestrutura computacional, serviços de atendimento de informática e demais atividades referente à Tecnologia da Informação; 6. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 7. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução mínima de ensino médio completo e técnico na área de informática.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.

XXXIV - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Executar e planejar os procedimentos licitatórios, desde o recebimento da requisição de materiais, até a emissão do contrato; 2. Organizar e manter o cadastro atualizado de fornecedores; 3. Adquirir materiais ou serviços, conforme normas e Leis em vigor; 4. Elaborar pesquisas de preços para a instauração de processos de licitação; 5. Encaminhar à Contabilidade notas fiscais, solicitação de empenho e demais documentos necessários à contabilização e pagamentos; 6. Elaborar processos de licitação de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e com a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações; 7. Elaborar contratos administrativos e convênios; 8. Elaborar processos de dispensa e inexigibilidade de licitação; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. 10. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXV - DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE FATURAMENTO: 1. Negociar contratos, tabelas e pacotes de especialidades junto aos convênios, se houver, para um faturamento de acordo com as necessidades da Fundação; 2. Revisar e encaminhar para os devidos setores as cobranças de repasses de profissionais e serviços terceirizados pra posterior pagamento; 3. Assinar e encaminhar memorandos internos do setor como férias, horas extras e folgas; 4. Providenciar autorizações de internações de outros municípios e negociar pagamentos posteriores; 5. Solicitar preenchimento de laudos, documentos para elaborar contas divididas (quando necessário) ou sem os devidos preenchimentos sempre do

médico assistente conforme normativas da ANS (Agência Nacional de Saúde); 6. Conforme acordado entre as partes e observando que todas as tabelas estão disponíveis no site dos respectivos convênios, inclusive SUS (Tabela unificada) e visando não gerar custo para o Hospital, só fornecemos quando os valores negociados divergem das fornecidas pela internet; 7. Autorizar o atendimento médico do paciente via Fundação e informar para o convênio deste, se houver, quando o médico não for credenciado; 8. Realizar conferência das contas e providenciar o pagamento de todos os prestadores de serviço e contratados da Fundação (SUS e Convênios); 9. Manter contato com as empresas de convênio e examinar a documentação necessária para a apresentação de novos aplicativos do sistema; 10. Encaminhar pedidos para participação dos servidores em cursos, eventos e treinamentos para atualização das normas do serviço de Faturamento; 11. Dar o despacho final em documentos para as chefias das clínicas; 12. Coordenar junto com o setor de portarias o preenchimento dos formulários dos convênios credenciados, inclusive SUS; 13. Confeccionar e fornecer aos prestadores de serviço tabelas específicas conforme contrato acordado entre as partes; 14. Fazer aplicarem-se as leis e regulamentos referentes às normas e rotinas do Serviço de Faturamento; 15. Conscientizar os servidores do valor e importância da realização dos trabalhos em equipe para a Fundação; 16. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 17. Coordenar a elaboração da escala de férias anual dos servidores sob sua supervisão; 18. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 19. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVI – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

a) São atribuições do COORDENADOR DE RECURSOS HUMANOS: 1. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências do setor e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; 2. Exercer a gestão sobre a equipe responsável pela elaboração da folha de pagamento da Fundação; 3. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;4. Subsidiar os processos de criação e implementação dos sistemas informatizados do setor; 5. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados no setor; 6. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; 7. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados no setor; 8. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; 9. Elaborar e remeter à autoridade superior imediata relatórios trimestrais e anuais das atividades do setor, nos prazos e modelos estabelecidos; 10. Realizar outras atividades afins; 11. Gerir todas as atividades atinentes à folha de pagamento, bem como, prestar informações quando demandado; 12. Supervisionar a execução das atividades relativas ao controle de efetividade dos servidores da Fundação; 13. Assessorar o Gestor do Setor da Folha de Pagamento nas questões de efetividade relativas à elaboração da folha de pagamento, bem como dos registros a ela relacionados; 14. Promover e supervisionar a organização e a manutenção do registro de frequência dos servidores; 15. Desenvolver e executar projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação; 16. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho dos programas de controle de frequência; 17. Elaborar relatórios periódicos, com indicadores da sua área de atuação; 18. Aplicar e fazer aplicar as leis e regulamentos vigentes; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVII - SERVIÇO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL

a) São atribuições do COORDENADOR DE NÚCLEO DE PSICOLOGIA E SERVIÇO SOCIAL: 1. Planejar, coordenar e executar programas, projetos e atividades de atendimento social para atender a pacientes e servidores e respectivos familiares, nos níveis individual, grupal e comunitário; 2. Planejar, coordenar e executar pesquisas e atividades visando identificar fatores que dificultam ou impedem a melhoria das condições de saúde de pacientes, entender como se estabelecem as relações sociais em cada situação a fim de, respaldado numa postura ética e profissionalmente competente, contribuir para o bem-estar de pacientes e profissionais que atuam no HC; 3. Propor, planejar, coordenar e realizar atividades voltadas para acolher, atender, apoiar pacientes e servidores facilitando a compreensão das rotinas e do funcionamento do HC, dando suporte ao tratamento, auxiliando no entendimento dos sentimentos, prestando esclarecimentos sobre a situação do paciente e fortalecendo o grupo familiar; 4. Participar da elaboração dos programas de prevenção de doenças, desenvolvendo projetos de conscientização das comunidades sobre o assunto, definindo as estratégias e os meios de comunicação a serem adotados; 5. Coordenar e desenvolver programas dirigidos às "populações de risco" e vulneráveis, objetivando conscientizá-las da necessidade da realização periódica de exames preventivos; 6. Orientar o encaminhamento das clientelas às Unidades Referência e aos serviços da rede; 7. Coordenar os atendimentos sociais à clientela que inicia tratamento hospitalar, utilizando técnicas específicas, como entrevistas sociais, grupos informativos e outras, com o objetivo de conhecer, avaliar e intervir na problemática social apresentada; 8. Coordenar e desenvolver trabalhos sociais de grupo e reuniões, utilizando a metodologia mais adequada em nível de intervenção (terapêutico-social, informativa, educativa e outras) com pais e mães de crianças internadas na UTI Neo, com pacientes e familiares internados na psiquiatria e nas clínicas médicas, conforme as necessidades específicas de cada caso; 9. Participar de reuniões com equipes multi e interdisciplinares através de mesas-redondas, visitas médicas e trabalhos conjuntos, objetivando o intercâmbio de informações que permitam seu atendimento biopsicossocial adequados em cada caso; 10. Coordenar o projeto do observatório de doenças e agravos à saúde do trabalhador; 11. Coordenar a aplicação dos questionários de avaliação do atendimento aos pacientes e elaboração de relatórios mensais das avaliações do atendimento emitidas pelos usuários do SUS (pacientes, seus familiares e/ou acompanhantes) e encaminhar os resultados à Administração; 12. Participar do planejamento, coordenação e execução de programas voltados para a humanização do atendimento e de promoção da imagem da Fundação junto à comunidade; 13. Coordenar e desempenhar outras atribuições de mesma natureza e igual nível de complexidade, inerentes a sua formação e experiência profissional; 14. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 15. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 16. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em áreas ligadas à saúde, tais como fisioterapia, assistência social, psicologia e outras atividades afins;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXVIII – DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO

a) São atribuições do COORDENADOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE INFECÇÃO: 1. Gestão na implantação e gerenciamento de projetos, normas e rotinas institucionais; 2. Realizar coordenação de áreas relacionadas; 3. Acompanhar e analisar indicadores de custos operacional e assistencial; 4. Acompanhar quantidade de insumos e estoques nas unidades; 5. Apoiar e acompanhar equipe assistencial em intercorrências; 6. Assegurar, colaborar e cumprir as obrigações junto ao Conselho da categoria e Sindicato; 7. Atualizar os indicadores da unidade e trocar planos de ação; 8. Disponibilidade para atuar na área; 9. Garantir a manutenção do material permanente, quando danificado, para que possa ser de imediato recuperado; 10. Realizar acompanhamento, supervisão e avaliação periódica dos colaboradores sob sua supervisão, em conjunto com enfermeiro assistencial; 11. Articular ações intersetoriais; 12. Estimular, apoiar e participar do processo de discussão sobre ações de ação integral à saúde; 13. Monitorar e avaliar os indicadores e metas estabelecidas; 14. Desenvolver ações de mobilização social, informação, educação, comunicação setorial; 15. Supervisionar as escalas de trabalho, folgas e férias; 16. Executar atividades privativas do enfermeiro conforme lei 7498/89; 17. Zelar pelo cumprimento dos princípios éticos e morais da profissão; 18. Avaliar o dimensionamento da equipe de enfermagem da sua área de atuação; 19. Fiscalizar o cumprimento das normas e rotinas; 20. Coordenar reuniões setoriais com enfermeiros assistenciais da Unidade de todos os turnos com periodicidade bimestral; 21. Participação da elaboração de Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) e mantê-los atualizados; 22. Participar de reuniões com Direção/Administração; 23. Gerenciar conflitos, promovendo a integração da equipe de trabalho; 24. Participar/Integrar comissões da instituição; 25. Supervisionar a inclusão dos pacientes no sistema Gerint; 26. Participar da Gestão e Fiscalizações de contratos; 27. Elaborar, planejar, executar, manter e avaliar o Programa de Controle de Infecção Hospitalar, por meio das seguintes ações; 28. Obedecer todas as normas estabelecidas pela ANVISA; 29. Implantar um Sistema de Vigilância Epidemiológica das Infecções Hospitalares; 30. Criar um manual de normas e condutas que devem ser implantadas e seguidas por toda equipe hospitalar; 31. Supervisionar as rotinas operacionais; 32. Promover constantemente treinamento, capacitação e ações de orientação da equipe médico-hospitalar sobre prevenção e controle das infecções hospitalares; 33. Usar adequadamente antimicrobianos, germicidas e qualquer outro produto químico; 34. Avaliar e supervisionar as ações realizadas pelos membros executores; 35. Divulgar para toda a instituição hospitalar as ações e normas para controle e prevenção das infecções hospitalares; 36. Estabelecer um plano de contingência em caso de infecção detectada; 37. Executar outras atividades afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais, podendo o exercício do cargo exigir prestação de serviços contaem períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino superior completo em enfermagem e inscrição ativa em seu órgão de classe;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XXXIX – 03 ASSESSORES DE APOIO À GESTÃO DE OPERAÇÕES, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

a) São atribuições do ASSESSOR DE APOIO À GESTÃO DE OPERAÇÕES, ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos usuários; 9. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 10. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 11. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG3.

XL – 04 ASSISTENTES DE APOIO À GESTÃO

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir notas fiscais e faturas de pagamentos; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 09. Assessoria dos gestores da Fundação Hospital Centenário; 10. Facilitar projetos prioritários da área de assessoramento; 11. Auxiliar os gestores na captação de recursos e elaboração de projetos para tanto; 12. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 13. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: CC/FG4.

XLI – ASSISTENTE DE APOIO AO ACOLHIMENTO DO PACIENTE

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO AO ACOLHIMENTO DO PACIENTE: 1. Prestar apoio nas diferentes áreas do ambiente hospitalar com responsabilidades administrativas e/ou assistenciais; 2. Promover o acolhimento dos pacientes e usuários do hospital. 3. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 7. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações de quem interessar; 8. Organizar escalas e fluxos de trabalho; 9. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Agir de forma facilitadora pra todos os que do nosocômio demandarem informações e encaminhamento da solução junto ao superior hierárquico do que for necessário. 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

XLII – ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS: 1. Prestar apoio nas atividades de recursos humanos com responsabilidades administrativas; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Revisar documentos, conferir cálculos; 7. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender trabalhadores no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações; 9. Ser responsável pela gestão de agenda do setor; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

XLIII – ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

a) São atribuições do ASSISTENTE DE APOIO À GESTÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS: 1. Prestar apoio na área administrativa referente à compras, licitações e contratos; 2. Registrar a entrada e saída de documentos; 3. Classificar documentos, segundo critérios pré-estabelecidos; 4. Triar, conferir, distribuir e arquivar documentos conforme procedimentos; 5. Verificar documentos conforme normas; 6. Conferir contratos e notificações; 7. Revisar documentos, conferir cálculos; 8. Submeter pareceres para apreciação da chefia; 8. Atender usuários no local ou à distância, fornecer informações e identificar a natureza das solicitações dos gestores, fiscais e fornecedores; 9. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 12. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;
c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo;
d) Padrão de vencimento: FG4.

XLIV - SERVIÇO DE TRANSPORTE

a) São atribuições do CHEFE DE NÚCLEO DE TRANSPORTE: 1. Gerenciar as atividades e os recursos disponíveis, de forma a atender as competências da Divisão e outras compatíveis com sua área de atuação, observando o cumprimento da legislação específica; 2. Elaborar os termos de referência necessários para as licitações de aquisição de veículos, seguro, fardamento dos motoristas e todos os outros necessários à Divisão; 3. Controlar e encaminhar ao Diretor do Setor as solicitações de horas extras e diárias dos motoristas lotados na Divisão; 4. Elaborar e encaminhar controles mensais de gastos com combustíveis, lubrificantes e manutenção da frota do Hospital Centenário; 5. Desenvolver e executar, junto à sua equipe, projetos voltados ao aperfeiçoamento de procedimentos e rotinas de sua área de atuação;
6. Identificar necessidades e propor condições para um melhor desempenho e integração da equipe, com ênfase no processo de capacitação dos servidores lotados na Divisão; 7. Realizar as avaliações de desempenho funcional de sua responsabilidade; 8. Supervisionar a frequência e a escala de férias dos servidores lotados na Divisão; 9. Supervisionar o controle dos materiais e bens patrimoniais sob sua responsabilidade; 10. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 11. Exercer outras atividades afins;

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino fundamental completo;

d) Padrão de vencimento: FG4

XLV - SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL

a) São atribuições do CHEFE DE NÚCLEO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL: 1. Organizar e coordenar a execução dos serviços de segurança nas portarias auxiliando na proteção das instalações; 2. Coordenar e fazer funcionar o serviço de entrada de usuários nos acessos da Fundação; 3. Organizar e orientar as atividades de atendimento, recepção e prestação de informações ao público interno e externo; 4. Promover a elaboração, por parte dos porteiros, dos registros, relatórios e informações sobre atividades rotineiras da área; 5. Inspecionar periodicamente os serviços realizados pelos porteiros; 6. Analisar relatórios de ocorrências e informar ao Vice-Presidente Administrativo para o encaminhamento das medidas necessárias;
7. Apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão; 8. Assessorar o Vice-Presidente administrativo no planejamento dos serviços do setor de segurança; 9. Controlar as chaves das dependências da Fundação; 10. Coordenar, motivar e promover a integração da equipe de trabalho; 11. Executar outras atribuições afins.

b) Condições de trabalho: Período normal de 40 horas semanais ou carga horária atinente ao cargo original, podendo o exercício do cargo exigir a prestação de serviços em períodos noturnos, domingos e feriados;

c) Requisitos para provimento: Idade superior a 18 anos e ensino fundamental completo;

d) Padrão de vencimento: FG4.

Art. 3º. O art. 12 da Lei 8.407 "A", de 26 de fevereiro de 2016, passa a viger da seguinte forma:

"**Art. 12.** A diretoria Técnico-Administrativa é composta por:

I – Presidente;
II – Vice-Presidente Administrativo;
III – Vice Presidente Financeiro;
IV – Diretor Técnico Médico; e
V – Diretor Técnico de Enfermagem.

Paragrafo único. A indicação e nomeação dos membros dos itens II, III, IV e V caberá ao Presidente."

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam expressamente revogadas a Lei Municipal 7.908, de 30 de julho de 2013, Lei Municipal 8.397, de 05 de janeiro de 2016, Lei Municipal 8.906, de 17 de dezembro de 2018 e Lei Municipal nº 7.354, de 21 de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 15 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:8DD753E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.689

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,
N O M E I A

EVELIN GLIENKE NOBRE, matrícula 87271, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores

Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:EEAB8667

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.690

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CÍNTIA FLORENCE NUNES, matrícula 87272, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:E1309D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.691

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

DANIELA DE ALMEIRA ORTÁCIO, matrícula 87273, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:A8911935

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.692

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NÍCOLAS VAZ, matrícula 87274, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:3C30D0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.693

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ÉRICA DOS SANTOS ALVES, matrícula 87275, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:ED2EC374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.694

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

MIGUEL ANGELO DA SILVA FERREIRA, matrícula 87276, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento XI, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:7E5EB3D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.199, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Institui o Comitê Técnico de Saúde da população de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Comitê Técnico de Saúde LGBT).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a importância de aprofundar o conhecimento teórico e prático sobre o tema da saúde LGBT no território municipal, a necessidade de implementação de ações de educação permanente para gestores, trabalhadores da saúde e conselheiros de saúde sobre valores como o respeito aos direitos humanos e defesa dos direitos de cidadania LGBT, resolve:

CONSIDERANDO os compromissos assumidos pelo Governo Municipal e na adesão no que concerne ao direito à saúde, no documento "Brasil sem Homofobia-Programa de Combate à Violência e à Discriminação contra LGBT e de Promoção da Cidadania Homossexual", de 2004;

CONSIDERANDO a inclusão de representação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (LGBT) no Conselho Nacional de Saúde, em 2006, caracterizando a ampliação da participação democrática na construção e consolidação do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e dos Direitos Humanos da População LGBT, da Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República (SEDH/PR), lançado em maio de 2009, que agrega as políticas e as ações do setor saúde, na perspectiva da promoção da equidade e do direito humano à saúde;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria Nº 1.820/GM/MS, de 13 de agosto de 2009, que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, garantindo o atendimento humanizado e livre de discriminação por orientação sexual e identidade de gênero, assegurando o uso do nome social no SUS, representando grande avanço no que concerne à equidade do acesso ao SUS;

CONSIDERANDO a aprovação da Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (Política Nacional de Saúde Integral LGBT), no Conselho Nacional de Saúde, em 2009, e a necessidade de sua implantação e articulação entre a gestão do Ministério da Saúde e as demais instâncias do Sistema Único de Saúde (SUS), com vistas a promover a equidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Nº 48.118/2011-Dispõe sobre o tratamento nominal, inclusão e uso do nome social de travestis e transexuais nos registros estaduais relativos a serviços públicos prestados no âmbito do Poder Executivo Estadual e dá providências.

CONSIDERANDO a Resolução 343/2014 – CIB/RS que institui a Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT.

CONSIDERANDO a Portaria 512/2020 que institui a Política Estadual de Promoção de Equidade em Saúde;

R E S O L V E

Art. 1º. Institui o Comitê Técnico de Saúde da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais vinculado à Secretaria Municipal de Saúde (SEMSAD) em sua competência, atribuições e integrantes.

Art. 2º. Compete ao Comitê Técnico de Saúde da População LGBT:
I-Propor, elaborar, acompanhar, monitorar e apoiar a implantação da Política Estadual de Atenção Integral à Saúde da População LGBT, articulando ações e trabalho das áreas voltadas a este segmento populacional em consonância com o Plano Municipal de Saúde e legislação específica vigente; com vistas a garantir a equidade na atenção à saúde para esses grupos populacionais;
II - acompanhar e monitorar a implementação da Política Nacional e estadual de Saúde Integral LGBT, com vistas a garantir a equidade na atenção à saúde para esses grupos populacionais;
III - apresentar subsídios técnicos e políticos para apoiar a implementação da Política Municipal de Saúde Integral da População LGBT no que tange à promoção, prevenção e atenção à saúde destes grupos populacionais;
IV - contribuir para a pactuação da Política Nacional e Estadual de Saúde Integral LGBT nos diversos órgãos e entidades integrantes do Sistema Único de Saúde (SUS);
V - contribuir para a produção de conhecimento sobre a saúde LGBT e o fortalecimento da participação de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais nas instâncias de controle social no SUS;
VI - Participar dos fóruns de discussão e deliberação das diversas políticas e programas do Ministério da Saúde e da Secretaria de Estado da Saúde do Rio Grande do Sul;
VII - Elaborar, estimular, apoiar, participar e promover eventos, estudos, pesquisas, debates e ações que envolvam discussões referentes à saúde da população LGBT;

Art. 3º. O Comitê Técnico da Saúde da População LGBT será composto de 14 integrantes, assim distribuídos:

§ 1º. Representantes do Executivo Municipal, sendo:
I - 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal da Saúde (SEMSAD), sendo 01 da atenção básica (politicas de equidade) e 01 (um) da média e alta complexidade; prioritariamente das áreas de apoio e de articulação intersetorial do município;
II – 01 (um) representante dos trabalhadores da saúde (SEMSAD),
III - 01 (um) representante do Núcleo Municipal de Educação em Saúde Coletiva (NUMESC), prioritariamente da área de gestão da educação na saúde;
IV - 01 (um) representante do Serviço de Atenção Especializada (SAE/SEMSAD), prioritariamente da área relativa às DST/AIDS e Hepatites Virais;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Direitos Humanos (SMDH);
VI - 01 (um) representante da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPOM);

§ 2º. Representantes da sociedade civil, sendo:
I - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Saúde (CMS), prioritariamente do segmento LGBT;
II - 05 (cinco) representantes da sociedade civil, com conhecimento e atuação no movimento LGBTQIA +;
III - 01 (um) representante de instituição de ensino superior.

§ 3º. A coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População LGTB e a respectiva suplência serão exercidas pelos representantes da SEMSAD, conforme indicação do respectivo Secretário.

§ 4º. Os integrantes do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT serão indicados pelos respectivos órgãos e entidades à Coordenação do Comitê.

§ 5º. Caberá à Coordenação do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT a indicação dos representantes da sociedade civil de notório saber, após consulta junto ao movimento social LGBT – que poderá indicar até 03 nomes para a composição.

§ 6º. O Comitê Técnico de Saúde da população LGBT poderá convidar servidores dos órgãos do Ministério e da Secretaria Municipal da Saúde e das entidades a ele vinculadas, de outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, de entidades não governamentais, bem como especialistas em assuntos ligados ao tema, cuja presença seja considerada necessária ao cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. O funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT observará agenda pactuada com seus representantes.

Art. 5º. Caberá à Diretoria de Atenção Especializada/SEMSAD fornecer o apoio técnico e administrativo para o funcionamento do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT.

Art. 6º. As funções dos membros do Comitê Técnico de Saúde da População LGBT não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:C86F64BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.200, DE 21 DE JULHO DE 2022.

Declara Hóspede Oficial do Município de São Leopoldo e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 1º da Lei Municipal n.º 6.965, de 31 de agosto de 2009, fica declarada "Hóspede Oficial do Município" a Sra. EDDA GABRIELA ZEGARRA SALAS, que participará do Seminário Museus, Rede e Ferrovia, realizado dentro da Semana do Patrimônio.

Parágrafo único. A Hóspede Oficial cumprirá agenda no Município de São Leopoldo, no dia 13 de agosto de 2022.

Art. 2º. A participação da representante de Canelones, Uruguay acarretará ônus ao Município, sendo os recursos do Gabinete do Prefeito.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 21 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:225C1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 10.208, DE 29 DE JULHO DE 2022.

Delega competência para movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde à Secretária Municipal de Saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Delega a competência à Secretária Municipal de Saúde, Sra. PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI, matrícula nº 010694, CPF nº 007.326.620-52, para movimentar as contas do Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Além da outorgada indicada no caput deste artigo ficam autorizadas a movimentar as contas, as servidoras Sra. ELIZETE SONNENFELD CARDOSO, matrícula nº 84689, CPF nº 580.284.710/72, a servidora Sra. CLAUDIANA SCHNEIDER, matrícula nº 83959, CPF nº 703.762.550/72 e a servidora Sra. PATRÍCIA DE OLIVEIRA BASOTTI, matrícula nº 84730, CPF nº 627.943.450/87.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 10.103, de 14 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 29 de julho de 2022.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FADFC3E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2022

Secretaria Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos

Diretoria de Limpeza Pública

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N° 02/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS, nos termos do inciso c do artigo 44 da Lei 9.145/19 - Código Municipal de Limpeza Pública Urbana, **NOTIFICA** os autuados abaixo relacionados para ciência de que foi emitida **NOTIFICAÇÃO** nos respectivos processos administrativos a seguir listados, ficando cientes de que possumem o **prazo de 08 (oito) dias**, contados após o prazo deste edital de 10 (dez) dias para:

Oferecer defesa ou impugnação à notificação, que deverá ser portocolado no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na R. Dom João Becker, 754, térreo, São Leopoldo/RS, informando o número da Notificação.
Solicitar a celebração de Termo de Ajustamento de Conduta – TAC.
Comprovar o cumprimento das providências requeridas.
O infrator fica cientificado de que, independentemente de sua manifestação, o processo de administrativo terá continuidade.
A não manifestação poderá acarretar a lavratura de Auto de Inrfação, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.

Nome	CPF	Notificação
Sucessão de Heitor Ferreira Rodrigues	023.203.200-91	248/2021
Laudelino Witt	148.744.820-15	350/2022

Para quaisquer informações complementares ou esclarescimentos necessários, entrar em contato com o Departamento de Fiscalização, pelo email fiscalizacaosemurb@saoleopoldo.rs.gov.br ou pelo telefone (51) 2200-0201.

SANDRO LUÍS DELLA MEA LIMA
Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos SEMURB

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9D33EE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.698

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

JAINARA MARTINI, matrícula 87277, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9E7B1AF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.699

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

LUTERO CARDOSO STREGE, matrícula 87278, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **SECRETÁRIO ESCOLAR**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento VII, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:0DD823D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.700

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

EMERSON REIS CORREA, matrícula 87279**,** com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:82A38CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.701

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELIANI KULMANN DA SILVA, matrícula 87280, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:32CA7CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.702

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

CLAUDIA DOS REIS PEDROSO, matrícula 87281, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:9C6AF305

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.703

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

PATRÍCIA MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 87282, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:1495881A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.704

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

RAFAELA DIENSTMANN KLEIN, matrícula 87283, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:28F5F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.705

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

NIDIANE MONTANHA MARTINS, matrícula 87284, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:CA0D5168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.706

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei Municipal nº 7.910 de 30 de julho de 2013,

N O M E I A

ELIZAINE MIRIAM MAUS SCHNEIDER, matrícula 87285, com vigência a partir de 02 de Agosto de 2022, em estágio probatório, para o cargo de **PROFESSOR DE CURRÍCULO - SÉRIES INICIAIS**, Quadro Permanente dos Servidores Públicos Municipais, nível de vencimento III, Letra "A", regido pela Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo, por aprovação em Concurso Público homologado pelo Edital nº 02/2022, de 04 de março 2022.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de Agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Silvana da Silva
Código Identificador:8643A328

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.697

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.379, de 08 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLA FREIRE SARAIVA**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:10D922AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.696

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.380, de 08 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LETÍCIA LIMA DE MORAES**, para o cargo de Professor de Currículo/Séries Iniciais, nível de vencimento III, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:074767B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.687

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.371, de 07 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **DENISE CRISTINA DE SOUZA.**, para o cargo de Secretário Escolar, nível de vencimento VII, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF89FCF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.684

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.509 , de 19 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **CAROLINE DE MELO PIRES**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na

forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:1A9E8975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 121.685

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013,

R E S O L V E

Tornar sem efeito a Portaria nº 121.510, de 19 de julho de 2022, que NOMEOU o(a) servidor(a) **LEONARDO ZIEGLER HUBER**, para o cargo de Assistente Social, nível de vencimento XI, Letra "A" na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008 e o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de São Leopoldo.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de agosto de 2022.

THIAGO SANTANA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:5869C4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
LIBERAÇÃO DE RETINÓIDES

A Secretária Municipal de Saúde de São Leopoldo por seu setor de Vigilância Sanitária, faz saber aos seus interessados e ao público em geral que, conforme o parágrafo único do Art. 28 da Portaria 344/98 e Artigo 124 da respectiva Instrução Normativa, está com cadastro aprovado para comercializar medicamentos à base de SUBSTÂNCIAS RETINÓICAS, constantes da relação C-2, Portaria SVS/MS 344/98, o seguinte estabelecimento:
Razão Social: ADRIANO FUSIEGER ME
CNPJ: 15.531.538/0001-08
Endereço: Av. Henrique Bier nº 1491 LJ 02 - Bairro Campina
Cep: 93135-000
Município: São Leopoldo/RS
Processo Nº 18497/2022
Autorização Nº 04/2022

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EC576F7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 01/2022
CONTRATADO: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.375.712/0001-49.
DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DOS ITENS: Altere-se a redação na tabela "Demais Dependências", do item 2 do Termo de Referência do contrato supra, conforme requerido pela SMED no Memorando nº 356/2022, passando a constar o que segue:

Demais Dependências	**Endereço**
Central de Matrículas	Praça Tiradentes, n.º 119 – Bairro Centro.
Conselho Municipal de Educação – CME	Av. Dom João Becker, s/ n.º sl. 04 – Bairro Centro.
Depósito de Patrimônio, Mezaninos e outras dependências da SMED	Av. São Borja, 1860 – Bairro São Borja.
Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão – NAPPI	Rua São Francisco, n.º 419 – Bairro Centro.
Núcleo de Tecnologia Municipal – NTM	Praça Tiradentes, n.º 119 – Bairro Centro.
Projeto Canoagem	Rua da Praia, s/ n.º – Bairro Rio dos Sinos.

DA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Adita-se na cláusula terceira, item 3.3 do Contrato, para se incluir os seguintes Projetos Atividades na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação: 2350 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, 2357 – Manutenção do Conselho Municipal de Educação (CME), 2358 – Manutenção do Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão (NAPPI), 2381 – Projeto Canoagem na Escola, 2364 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Pré Escola), 2365 – Manutenção das Escolas de Educação Infantil (Creche), 2461 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos (EJA), 2367 – Manutenção da Educação Especial (AEE)

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:0DAAA8A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 63/2022

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 23/2022
CONTRATADO: FRANARIN E CIA LTDA, CNPJ nº 93.277.291/0001-40
OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a renovação de assinatura do software PLEO (Planilha Eletrônica de Orçamento), versão 4.0 para Windows, com Banco de Dados de Edificações e Saneamento, para fornecimento mensal das atualizações de preços dos insumos, conforme solicitação da SEMMAM, respeitadas as condições previstas no Anexo I deste contrato.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$1.980,00
RUBRUBRICA Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, destinados a Órgão: 14 – Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Programa de Trabalho: 1029, Fonte de Recurso: 2083 – FUNDEMA, Elemento da despesa: 3.3.9.0.40.06 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
DATA DA ASSINATURA: 18/07/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:E17469F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 132/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 25/2021
CONTRATADO: CLARO S.A, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0001-47.
DA AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO: Por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, informa-se que os faturamentos decorrentes da prestação de serviços oriundos do contrato nº 132/2021 serão realizados também pela filial da empresa contratada, inscrita no CNPJ sob o nº 40.432.544/0735-35, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Rua Gilberto Laste, nº 52, Bairro Santa Tereza, CEP 90850-300, incluindo-se a informação no item 4.2 da cláusula quarta do contrato.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:50D8F46B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10134/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 10044/2021

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.

DO GESTOR: Altera-se o item da Clausula Decima do contrato, para fazer constar que passa a ser gestora a servidora Paula Suseli Silva de Bearzi, matrícula 10694, para acompanhar a execução do objeto contratado e prestar as informações cabíveis, desde 22/07/2022.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:CFF0830F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1044/2022

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 10013/2022

CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IDEAS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.624/0001-33.

DA ATUALIZAÇÃO DE VEÍCULOS: Altera-se o item 1.1.4 do Anexo I do contrato supra, para fazer constar que passa integrar a tabela de veículos do SAMU, o veículo HILUX, marca TOYOTA, ano 2007, renavam 947340556, de placas MFL7579, em substituição ao veículo BOXER RONTAM, marca Peugeot, ano 2012, de placas IUP1339.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Giovane Portinho Ferreira
Código Identificador:5296A34C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022

CONVOCAÇÃO D E EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº018/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº018/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição de equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **15 de agosto de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 02 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:432A256A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2022

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº019/2022 que tem por OBJETO – **Aquisição e instalação de playground.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **16 de agosto de 2022, às 14h00min, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45 e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho/RS, 02 de agosto de 2022.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:0DEBA26A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.552 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

INSTITUI NO MUNICÍPIO A "SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS" NO CALENDÁRIO OFICAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL/RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º. Fica instituída a "Semana Municipal das Artes Marciais" no Município de São Pedro do Sul, como evento esportivo, educacional, social e cultural, a ser comemorada, anualmente, na última semana do mês de Novembro.

Art. 2º. Na "Semana Municipal das Artes Marciais" serão realizadas reuniões, competições, exposições, demonstrações e apresentações, voltadas para os iniciantes e profissionais com o objetivo de difundir o esporte.

Parágrafo Único. A organização do evento contará com a participação complementar de representantes dos grupos de luta.

Art. 3º. A "Semana Municipal das Artes Marciais" destina-se à apresentação, pelas academias, projetos sociais geridos pelo poder público ou privado, das diferentes modalidades existentes e tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de combate junto à comunidade.

Parágrafo Único. A colaboração do Poder Público poderá ocorrer através da disponibilização de espaços públicos e materiais para o evento, sem prejuízo das demais formas de colaboração admitidas pelo ordenamento jurídico.

Art. 4º. A programação da semana será objeto de regulamento específico.

Art.5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36538AA1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.553 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.326, DE 02 DE JUNHO DE 2021, E ART. 1º DA LEI Nº 3.362, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que tratam as Leis nº 3.326, de 02 de junho de 2021, e nº 3.362 de 02 de setembro de 2021 a fim de que seja atendida a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:4DBB47BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.554 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

ALTERA O ARTIGO 1º, §5º DA LEI Nº 1.948 DE 03 DE MARÇO DE 2010, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Altera a redação do art. 1º, §5º, da Lei Municipal nº 1.948, de 03 de março de 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

§5º – Não farão jus ao Vale-Alimentação os inativos, agentes políticos, Secretários Municipais e os Servidores que estiverem em férias e disponibilidade remunerada, bem como os Servidores que estiverem afastados do exercício do cargo, inclusive nas hipóteses em que a lei preveja o afastamento como de efetivo serviço público, os que estiverem cedidos para outros órgãos, entes públicos ou mesmo instituições privadas, ou colocados à disposição do Município por outros entes públicos, como também os que estiverem em gozo de licença de qualquer natureza, inclusive licença interesse.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:2FC36CDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.555 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 01 (UM) PROFESSOR DE ANOS INICIAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 01 (um) professor de Anos Iniciais, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga ao contratado corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1ºO contratado poderá receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Assegura-seao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3ºO contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4ºA contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo, caso cessem as razões que a motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.
Art. 5ºO contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Edital de abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 02: Ensino Infantil; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Infantil (EMEI); 3190.04.00.00.00.00 0031:Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:502A2704

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.556 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

PRORROGA O PRAZO DE CONTRATAÇÃO ESTABELECIDO PELO ART. 1º DA LEI Nº 3.332, DE 23 DE JUNHO DE 2021 E ART. 1º DA LEI Nº 3.342 DE 15 DE JULHO DE 2021, PARA ATENDER NECESSIDADE DE INTERESSE PÚBLICO, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência dos respectivos contratos por tempo determinado, de que trata a Lei nº 3.332, de 23 de junho de 2021 e Lei nº 3.342 de 15 de julho de 2021, a fim de que sejam atendidas as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:8BFA4E49

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.557 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR,EMERGENCIALMENTE, EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, 02 (DOIS) PROFESSORES (AS) DE MATEMÁTICA, E DÁ PROVIDÊNCIAS**.**

Eu, **VERNEI PEDRO DELCUL**, Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a contratar 02 (dois) professores (as) de Matemática, por tempo determinado e a título emergencial, pelo período de 12 (doze) meses, para atuação junto às escolas do município, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com amparo nos arts. 259, III da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Parágrafo único. As atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedecem às diretrizes estabelecidas pela Lei nº 1.452, de 16 de janeiro de 2004 e suas alterações posteriores.

Art. 2ºA remuneração a ser paga aos contratados corresponde ao vencimento mensal de R$ 1.235,85 (um mil duzentos e trinta e cinco reais com oitenta e cinco centavos).

§ 1º Os contratados poderão receber, ainda, o adicional de insalubridade e o adicional noturno devido pelodesempenho das funções do cargo, em conformidade com as condições de exposição e horários de trabalho, nos termos da legislação municipal vigente.

§ 2º Excepcionalmente poderá ser autorizada a realização de horas-extras e de sobreaviso, em função das necessidades imprevistas de atendimento aos serviços respectivos.

§ 3º Asseguram-seaos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela AdministraçãoMunicipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 3º Os contratados serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual, e cumprirá as atribuições próprias, conforme descrito no parágrafo único, do Art. 1º desta Lei.

Art. 4º As contratações objeto desta Lei poderão ser rescindidas a qualquer tempo, caso cessem as razões que as motivaram, ou caso o contratado incorra nas infrações disciplinares prescritas em lei.

Parágrafo único. Havendo rescisão antecipada caberá ao contratante o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 5º Os contratados contribuirão compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6ºO recrutamentoprevistonestaLeidar-se-á mediante contratação da banca de concursados aprovados no Concurso Público, com estrita observância da ordem de classificação, ou, quando não houver candidatos aprovados, ou, quando entre os aprovados não houver aquiescência em relação à contratação temporária de caráter emergencial, subsidiariamente, através de Processo Seletivo Simplificado.

§1ºO Processo Seletivo Simplificado será conduzido por uma Comissão nomeada para este fim pelo Poder Executivo Municipal.

§2º As condições, as exigências e os critérios para a seleção, bem como, as atribuições previstas para as funções, constarão no Editalde abertura do Concurso Público ou do Processo Seletivo, conforme o disposto no caput.

Art. 7°As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 06 Secretaria Municipal de Educação; Unidade 01: Ensino Fundamental; Projeto/Atividade 2.061: Manutenção das Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEF); 3.1.90.04.00.00.00.00 0031: Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de agosto de 2022.

Vernei Pedro Delcul
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal
RUBIA AITA XAVIER

Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:33F01948

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 018/2022

OPERADOR DE MÁQUINAS
EDITAL 004 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

VERNEI PEDRO DELCUL,Vice Prefeito no Cargo de Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 018/2022, e em conformidade com a Lei Municipal n° 2.022/2010 e alterações,, **TORNA PÚBLICO** que:

I – **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL**do PSS 018/2021, conforme relatório encaminhado pela Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado e Edital nº 003 de Classificação Preliminar que, por não ter havido recursos por parte dos candidatos classificados tornou-se Definitivo;

II – Determina a contratação imediata conforme a ordem de classificação para o cargo de OPERADORES DE MÁQUINA, observados os requisitos legais, e conforme autorização contida na Lei Municipal n° 3.458/2022.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, RS, aos 02 (dois) dias do mês de agostode dois mil e vinte e dois.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice Prefeito no Cargo de Prefeito

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3B5D8151

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 010/2022 - REGISTRO DE PREÇOS contratação de empresa para transporte de cascalho com caminhões basculantes trucados, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

ABERTURA: 16/08//22, ás 9h.

PREGÃO ELETRÔNICO 021.2022 – REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de 1 (um) veículo, tipo furgão original de fábrica ano/modelo 2022/2023, **Adaptado Para Ambulância de Simples Remoção**, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde**,**através do www.portaldecompraspublicas.com.br

ABERTURA: 18.08.22, às 9h.

Editais no site www.saopedrodosul.rs.gov.br.

São Pedro do Sul, 03 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A52A4092

SETOR DE LICITAÇÕES
SÚMULA DE PUBLICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2022

VERNEI PEDRO DELCUL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Pedro do Sul**,**no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**que ratifica a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**, com base no **art**. **25, inciso II, da Lei nº 8.666/93,** cujo objeto éaContratação de empresa especializada para fornecimento e gerenciamento de plataforma de e-mails.Tendo como fornecedor a empresa **SAMUEL LAUTERT JARDIM - ME,**inscrita no CNPJ sob nº 09.458.724/0001-58, Adolfo Rohde, n° 805, Bairro Nova Alemanha, município de São Pedro do Sul/RS CEP:974000-000, doravante denominada **CONTRATADA.** A empresa receberá o valor de R$ 1.654,00(mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais) mensais, referente a disponibilização de 50 (cinquenta) contas de e-mail com 30 GB, no valor de R$ 1.350,00 (mil, trezentos e cinquenta reais) mensais, 1 (uma) conta de e-mail com 2 TB, no valor de R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais) mensais e Serviço de Gerenciamento da Plataforma, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais , totalizando um montante de **R$ 19.848,00 (dezenove mil, oitocentos e quarenta e oito reais)**para o período de 12 meses**.**

São Pedro do Sul/RS, 02 de agosto de 2022.

VERNEI PEDRO DELCUL
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D2E5D2A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Fomento nº 003/2022 – Dispensa de Licitação nº 047/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação Beneficente Evangélica da Floresta Imperial de Novo Hamburgo, inscrita no CNPJ nº 91.695.577/0008-97. O valor do repasse é de R$ 10.000,00, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação do projeto "Do direito de brincar". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Termo de Fomento nº 004/2022 – Dispensa de Licitação nº 048/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), inscrita no CNPJ nº 00.599.893/0001-33. O valor do repasse é de R$ 12.304,50, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação do projeto "Espaço Experenciar e Crescer II". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Termo de Fomento nº 005/2022 – Dispensa de Licitação nº 049/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação Caiense de Pingue Pongue, inscrita no CNPJ nº 29.477.334/0001-32. O valor do repasse é de R$ 9.999,00, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação do projeto "Educando através do Pingue Pongue". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Termo de Fomento nº 006/2022 – Dispensa de Licitação nº 050/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e o Grupo de Escoteiros Taquató, inscrito no CNPJ nº 11.928.253/0001-46. O valor do repasse é de R$ 15.983,07, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação do projeto "Equipando para a aventura". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Termo de Fomento nº 007/2022 – Dispensa de Licitação nº 051/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação Civil Corpo de Bombeiros Voluntários de São Sebastião do Caí, inscrita no CNPJ nº 00.703.743/0001-28. O valor do repasse é de R$ 6.500,00, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação do projeto "Bombeiros mirins". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.
Termo de Fomento nº 008/2022 – Dispensa de Licitação nº 052/2022 – firmado entre o Município de São Sebastião do Caí, com a Colaboração e Supervisão do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e a Associação de Moradores do Bairro Navegantes, inscrita no CNPJ nº 19.805.984/0001-06. O valor do repasse é de R$ 24.890,60, oriundo do Funcriança e será utilizado para implantação dos projetos "Rebanho TBS" e "Mais que um lugar para jogar bola". Base legal: artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:4BB50F91

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública nº 003/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o segundo semestre de 2022. Clóvis Arnoldo Muller foi vencedor dos itens 01, 03, 07, 08, 13, 15, 16, 17 e 19; Derli Pereira da Luz foi vencedor dos itens 05, 09, 14, 18, 20 e 22; Tiago Dullius foi vencedor dos itens 06 e 10; Natan Fernando Hochscheidt foi vencedor do item 21; Cooperativa Mista de Agricultores Familiares do Vale do Caí foi vencedora dos itens 04, 11, 12, 34 e 35; Cooperativa dos Suinocultores do Caí Superior Ltda. foi vencedora do item 26; Michael Janson Renck foi vencedor no item 27; Agroindústria Kickorv Ltda. – ME foi vencedora nos itens 28, 29, 30, 31 e 32; e Doces Vapor Velho Ltda. foi vencedora no item 33. Os itens 02, 23, 24 e 25 restaram desertos.

São Sebastião do Caí, 02 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:B8D4BCFF

SECRETARIA DE OBRAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 005/2022

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Concorrência Pública nº 005/2022, referente à contratação de obras e serviços de engenharia com fornecimento de materiais para a execução de recapeamento asfáltico e sinalização viária da Avenida Egídio Michaelsen, com recurso referente ao Programa Pavimenta - Processo nº 21/2600-0000533-0 | FPE nº 3733/2021, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano do Estado do Rio Grande do Sul e o município de São Sebastião do Caí, conforme memorial descritivo e anexos do edital. A empresa Coesul – Construtora Extremo Sul Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 87.654.547/0001-99, foi vencedora do certame, com o valor global de R$ 1.201.142,35 (um milhão duzentos e um mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

São Sebastião do Caí/RS, 03 de agosto de 2022.

JÚLIO CÉSAR CAMPANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:0FBCD9A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DO EDITAL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2022, do tipo MENOR PREÇO, referente a aquisição de gêneros alimentícios. O recebimento dos envelopes e abertura ocorrerá na data de 16 de agosto de 2022, às 09:00horas, na sede do Município. A cópia do Edital está disponível no endereço eletrônico (www.saovalentimdosul.rs.gov.br) e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, na Rua João Scussel, 66, ou pelo fone (54) 3472-2019.

São Valentim do Sul-RS, 03 de agosto de 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danuza Rodrigues dos Santos
Código Identificador:B7E8BCF8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2193/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

"AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE PARA ORGANIZAR E REALIZAR A CAVALGADA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a contratar a entidade CTG GALPÃO DO GAITAÇO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.179.758/0001-90, com sede na Rua Dom João Becker, no município de São Valentim do Sul, para realização da Cavalgada Farroupilha, que está inclusa no calendário de eventos municipal.
Parágrafo único. Para a consecução dos trabalhos a que se refere o caput deste artigo, fica fixada despesa máxima de R$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais), cujo pagamento se dará de acordo com as condições contratuais.
Art. 2º Para cumprimento do objeto a que se refere o artigo 1º desta lei, fica facultado ao Poder Executivo proceder através de parceria mediante Colaboração, na forma da legislação vigente.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta da dotação da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desportos e Turismo, 399.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE JULHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:3FF1C99A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2194/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA MEDIANTE FOMENTO AO CPM, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE INCENTIVO A VIAGENS DE CONHECIMENTO E ESTUDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Fomento com o CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de realizar viagens de conhecimento e estudos, de acordo com o Plano de Trabalho..

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, fica autorizado o repasse Entidade do valor de até R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), em parcela única até o dia 10 (dez) de agosto de 2022, mediante as seguintes condições:
I – não possuir débito com as três esferas de Governo;
II - apresentação provando que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização das atividades, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
b) relação de pagamentos;
c) execução da receita e despesa;
d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º O Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pela dotação orçamentária 358, da Secretaria da Educação, Cultura, Desperto e Turismo.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE JULHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO n° 05/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICIPIO, e, CPM DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO MÉDIO SÍLVIO SANSON, inscrita no CNPJ sob nº 90.808.221/0001-83, com Sede na Rua XXIII, 789, Centro, na cidade de São Valentim do Sul, representada pela sua representante CALUDIA CAVAGNOLLI, inscrito no CPF sob nº 643.773.580-20, resolvem firmar o presente convênio, autorizado pela Lei Municipal nº 2194/2022, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, bem como nos princípios que regem a Administração Pública e demais normas pertinentes, celebram este Termo de Incentivo, na forma e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente Convênio é custear parte das viagens dos estudantes, oportunizando que mais alunos possam participar, visando abrir novos horizontes, adquirir novas experiências para os alunos do 9° de 2020 e 2021, que estão matriculados no 1° e 2° ano e 3° e professores ao qual desenvolveram um projeto de pesquisa sobre os lugares a serem visitados antes da viagem envolvendo todas as Áreas do conhecimento, após o retorno será complementado com as imagens e socializado com as demais turmas.

SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICIPIO:
a) efetuar o repasse do valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) até o dia 10 de agosto de 2022;

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA
2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) até o dia 10 de agosto de 2022.
2.2. Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desperto e Turismo, conta 358.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, no prazo de até o até o dia 10 de agosto de 2022;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Fomento, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Fomento o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Fomento;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até 31 de dezembro do decorrente ano;
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Fomento na imprensa oficial do Município.
3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a solicitação realizada através do protocolo nº 20.513, de 26 de abril de 2022 e aprovado pela Administração Pública, observadas as disposições deste Termo de Fomento relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Fomento e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII– a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Fomento, sendo vedado:
I - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;
b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.
4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.
4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
5.1. a prestação de contas deverá ser efetuada até o dia 30 de dezembro de 2022, após o término do prazo de vigência do presente Termo, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ENTIDADE;
VI - comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
VII - relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ENTIDADE.
5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA
6.1. O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o final de dezembro de 2022;

7. DAS ALTERAÇÕES
7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.
7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO
8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.
8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.
8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;
8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.
8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.
8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO
9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Fomento, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.
9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Incentivo quando da constatação das seguintes situações:
I - utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Fomento;
III - descumprimento de cláusula constante deste Termo de Fomento.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES
10.1. O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – advertência,
II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.
11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Fomento.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Fomento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 01 DE AGOSTO 2022.

Município:
GERI ANGELO MACAGNAN
Municipal

Entidade:
CALUDIA CAVAGNOLLI
Vice-Presidente
CPM da Escola Estadual de Ensino Médio Sílvio Sanson

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:8FF8ACB0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 2195/2022, DE 29 DE JULHO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR TERMO DE PARCERIA MEDIANTE COLABORAÇÃO, COM REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO COM A FINALIDADE DE REALIZAÇÃO DAS FESTIVIDADES DA SEMANDA FARROUPILHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Parceria, na modalidade de Colaboração, com a ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, com a finalidade de organizar e executar as festividades alusivas à Semana Farroupilha, de acordo com o calendário de eventos do Município.

Art. 2º Para cumprimento do objeto previsto no artigo 1º desta Lei, para fins de suportar parte das despesas fica autorizado o repasse para a Entidade do valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única até o dia 10 de agosto de 2022, mediante as seguintes condições:
I – não possuir débito com as três esferas de Governo;
II - apresentação prova de que não está em débito com o Sistema de Seguridade Social (INSS e FGTS), conforme estabelece o § 3º do art. 195 da Constituição Federal;
III – proceder abertura de conta bancária específica para a movimentação dos recursos liberados e os pagamentos deverão ser efetuados através de cheques nominativos ou transferências bancárias, acompanhada do respectivo extrato bancário;
IV – prestação de contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a realização do evento, que deverá ser acompanhada da seguinte documentação:
a) ofício de encaminhamento declarando os valores recebidos e os benefícios alcançados;
b) relação de pagamentos;
c) execução da receita e despesa;
d) apresentação do extrato bancário da conta específica;
e) comprovante de devolução do saldo, se for o caso; e
f) conciliação bancária, caso haja movimentação não compensada e não demonstrada no extrato bancário.
Parágrafo único. Os documentos comprobatórios da realização das despesas deverão ser emitidos em nome da Entidade nominada no artigo 1º desta lei, com data e discriminação das despesas realizadas e, em caso de não comprovação da aplicação dos recursos na forma do plano de aplicação, deverá restituí-los em sua integralidade, com os rendimentos auferidos no mercado financeiro, no prazo de até noventa dias após o término do prazo final do Termo de Parceria.

Art. 3º O Termo de Parceria referido nesta Lei se dará mediante inexigibilidade de chamamento público, de conformidade com o inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, com reconhecimento da inviabilidade de competição, em razão da natureza singular do objeto da parceria, em relação à Entidade nominada no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto E Turismo, dotação 399.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 29 DE JULHO DE 2022.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LUANA CAMILA KUNZ ARALDI
Secretária Municipal da Administração

TERMO DE FOMENTO n° 06 para realização DOS FESTEJOS FARROUPILHA

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Scussel, 66, Bairro Centro, São Valentim do Sul/RS, CEP 99240-000, telefone (54) 3472 1200, inscrito no CNPJ/MF sob nº 92.902.055/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e, ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO VALENTIM DO SUL – ACSVS, inscrita no CNPJ sob nº 29.740336/0001-72, com Sede na Avenida Bento Gonçalves, s/n°, da cidade de São Valentim do Sul, RS, representada pelo seu presidente Luciano Filipi Chiela, doravante denominada simplesmente de ENTIDADE, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, autorizado pela Lei Municipal nº 2195 de 2022, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições, bem como naquilo em que não conflitar com estas, pela Lei Federal nº 13.019/2014:

1. DO OBJETO.
O objeto do presente Convênio é a realização, em parceria e mútua colaboração da DOS FESTEJOS FARROUPILHA – 2022, a ser realizada nas datas de 22 a 25 de setembro de 2022, junto ao Parque Municipal de Eventos, na cidade de São Valentim do Sul, RS.

2. DA TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA

2.1. A Administração Pública repassará a ENTIDADE o valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), em parcela única, até 10 de agosto de 2022.

2.2. Para fazer frente a esta despesa, servira os valores consignados na lei por conta da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo cod: 399.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. Compete ao MUNICÍPIO:
I - Transferir os recursos a ENTIDADE, no prazo de até dia 10 de agosto de 2022;
II - Fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da ENTIDADE pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quais danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
III - Comunicar formalmente a ENTIDADE qualquer irregularidade encontrada na execução das ações, fixando-lhe, quando não pactuado nesse Termo de Colaboração o prazo para corrigi-la;
IV - Receber, apurar e solucionar eventuais queixas e reclamações, cientificando a ENTIDADE para as devidas regularizações;
V - Constatadas quaisquer irregularidades no cumprimento do objeto deste Incentivo, a Administração Pública poderá ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que se sujeita a ENTIDADE, e sem que esta tenha direito a qualquer indenização no caso daquelas não serem regularizadas dentro do prazo estabelecido no termo da notificação;
VI - Aplicar as penalidades regulamentadas neste Termo de Colaboração;
VII - Fiscalizar periodicamente os contratos de trabalho que assegurem os direitos trabalhistas, sociais e previdenciários dos trabalhadores e prestadores de serviços da ENTIDADE;
VIII - Apreciar a prestação de contas final apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período; e
IX – Publicar, às suas expensas, o extrato deste Termo de Colaboração na imprensa oficial do Município.

3.2. Compete a ENTIDADE:
I – Utilizar os valores recebidos de acordo com a formalização de aceite, realizada através do protocolo nº 20.679, de 20 de julho de

2022 e solicitado pela Administração Pública através do ofício n° 148/2022, observadas as disposições deste Termo de Colaboração relativas à aplicação dos recursos;
II - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento deste Termo de Colaboração não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública pelos respectivos pagamentos, nem qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;
III - Prestar contas dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, nos prazos estabelecidos neste instrumento;
IV - Indicar ao menos 1 (um) dirigente que se responsabilizará, de forma solidária, pela execução das atividades e cumprimento das metas pactuadas na parceria;
V – Aplicar os recursos recebidos e eventuais saldo saldos financeiros enquanto não utilizados, obrigatoriamente, em instituição financeira oficial indicada pela Administração Pública, assim como as receitas decorrentes, que serão obrigatoriamente computadas a crédito deste Termo de Colaboração e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas; e
VI – Restituir à Administração Pública os recursos recebidos quando a prestação de contas for avaliada como irregular, depois de exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, caso em que a ENTIDADE poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos;
VII – a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1. Os recursos deverão ser executados com estrita observância das cláusulas pactuadas neste Termo de Colaboração, sendo vedado:
I - Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria;
II - Modificar o objeto, exceto no caso de ampliação de metas, desde que seja previamente aprovada a adequação do plano de trabalho pela Administração Pública;
III - utilizar, ainda que em caráter emergencial, recursos para finalidade diversa da estabelecida no plano de trabalho;
IV - Pagar despesa realizada em data anterior à vigência da parceria;
V - Efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;
VI - Realizar despesas com:
a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Pública na liberação de recursos financeiros;

b) Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;
c) Pagamento de pessoal contratado pela ENTIDADE que não atendam às exigências do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/2014.

4.2. Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública.

4.3. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à Administração Pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias.

5. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A prestação de contas deverá ser efetuada no prazo de até 180 (cento e oitenta dias) dias, após o término do prazo de vigência do presente Termo, acompanhada dos seguintes relatórios:
I - Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto, anexando- se documentos de comprovação da realização das ações;
II - Relatório de Execução Financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
III - Original ou copias reprográficas dos comprovantes da despesa devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
IV - Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
V - Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da ENTIDADE;
VI - Comprovante, quando houver, de devolução de saldo remanescente em até 30 (trinta) dias após o término da vigência;
VII - Relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas pela ENTIDADE
.
5.2. No caso de prestação de contas parcial, os relatórios exigidos e os documentos referidos no item 5.1 deverão ser apresentados, exceto o relacionado no item VI.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Parceria vigorará a partir da data de sua assinatura até o final de dezembro de 2022;

6.2. O prazo de sua vigência refere-se ao exercício da realização do evento nominado de "Festejos Farroupilha", que se realizará no mês de setembro de 2022 e, a finalização dos atos de prestação de contas se dará até final do exercício de 2022.

7. DAS ALTERAÇÕES

7.1. Este Termo de Parceria poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, mediante a celebração de Termos Aditivos, desde que acordados entre os parceiros e firmados antes do término de sua vigência.

7.2. O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ao plano de trabalho original.

8. DO ACOMPANHAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

8.1. A Administração Pública promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades públicas.

8.2. A Administração Pública acompanhará a execução do objeto deste Termo de Fomento através de seu gestor, que tem por obrigações:
I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

8.3. A execução também será acompanhada por Comissão de Monitoramento e Avaliação, especialmente designada.

8.4. A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas pela ENTIDADE;

8.5. No exercício de suas atribuições o gestor e os integrantes da Comissão de Monitoramento e Avaliação poderão realizar visita in loco, da qual será emitido relatório.

8.6. Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública correspondente.

8.8. Comprovada a paralisação ou ocorrência de fato relevante, que possa colocar em risco a execução do plano de trabalho, a Administração Pública tem a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, de forma a evitar sua descontinuidade.

9. DA RESCISÃO

9.1. É facultado aos parceiros rescindir este Termo de Colaboração, devendo comunicar essa intenção no prazo mínimo de 15 (quinze) dias de antecedência, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações e creditados os benefícios no período em que este tenha vigido.

9.2. A Administração poderá rescindir unilateralmente este Termo de Colaboração quando da constatação das seguintes situações:
I - Utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
II - Retardamento injustificado na realização da execução do objeto deste Termo de Colaboração;
III - Descumprimento de cláusula constante deste Termo de Colaboração.

10. DA RESPONSABILIZAÇÃO E DAS SANÇÕES

10.1. O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos parceiros, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a ENTIDADE as seguintes sanções, de acordo com a gravidade ato ilegal/irregular:
I – Advertência,
II - Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL -OSCs da esfera de governo da Administração Pública de dois anos.
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e OSCs de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ENTIDADE ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II, nos caso tidos como de maior gravidade.

11. DO FORO E DA SOLUÇÃO ADMINISTRATIVA DE CONFLITOS
O foro da Comarca de Guaporé é o eleito pelos parceiros para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Colaboração.
12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

E, por estarem acordes, firmam os parceiros o presente Termo de Colaboração, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS, 01 de AGOSTO DE 2022.

Munícipo:
Município de São Valentim do Sul
GERI ANGELO MACAGNAN
P/ Prefeito Municipal

Entidade:
Associação Comercial de São Valentim do Sul – ACSVS
LUCIANO FILIPI CHIELA
P/ Presidente

Publicado por:
Bruna Pilotti Fratini
Código Identificador:245579BA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO E REAGENDAMENTO 040/2022

Comunicamos aos interessados que foi SUSPENSO o Pregão Eletrônico 040/2022, para retificação do Edital cujo objeto Contratação de empresa especializada com o objeto a prestação de serviços de vigilância eletrônica a distância das instalações, móveis, equipamentos e documentos constantes das dependências dos prédios pertencentes à secretaria de desenvolvimento social, secretaria de educação e secretaria da saúde, totalizando 79 postos do município de Sapucaia do Sul/RS e REAGENDADO para o dia 12/08/2022 ás 14h00 min. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
##ASS Volmir Rodrigues
##CAR Prefeito Municipal
##ASS Nierison De Souza
##CAR Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:9F1309C9

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS
Espécie: Termo Aditivo n.º: 04 ao Contrato nº. 008/2018; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS; Objeto: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria jurídica em direito público. **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 10/05/2022. Valor**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de **12,47% do INPC-IBGE,** para o período de maio de 2021 a abril de 2022, *o que corresponde à quantia mensal de R$ 3.330,30 (três mil trezentos e trinta reais e trinta centavos,* **resultando no montante atualizado do contrato de R$ 39.963,65** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos). **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018. **Data de Assinatura**: 11.07.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato/Termo de Credenciamento n.º: 75/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e LAR BENEFICIENTE EVANGÉLICO BETEL. Objeto:** Contratação de instituição que oferte vagas para acolhimento institucional de idosos do município de Sapucaia do Sul, a natureza do acolhimento deverá ser provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 19/05/2022. **Modalidade:** Chamamento Público 003/2019. **Data de Assinatura**: 13.07.2022.
Espécie: Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 107/2020; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e**

AMBIENTAL LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, recebimento, destinação final de resíduos da construção civil, resíduos volumosos, inertes e rejeitos, provenientes de obras públicas, limpeza de áreas com disposição clandestinas e da rede de unidades de recepção da Prefeitura de Sapucaia do Sul". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/07/2022. **Valor**: O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 10,72%, do IGP-M, para o período de junho de 2021 a maio de 2022, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 405.700,22 (quatrocentos e cinco mil setecentos reais e vinte e dois centavos). **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 16/2020. **Data de Assinatura**: 14.07.2022.

Espécie Termo Aditivo nº. 14 ao Contrato n.º: 018/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e CLAUDENOR MARTINS NUNES. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua Otaviano Silveira, nº. 200, loja 101, Bairro Centro, Sapucaia do Sul, destinado a instalação da Junta de Serviço Militar". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado **por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/05/2022**. **Valor:** O valor contratual é reajustado no percentual de **14,66%** do IGP-M, referente ao período de maio de 2021 a abril de 2022**,** resultando num valor mensal de R$ 1.395,21 (um mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) e para tarifa de água será aplicado o índice de 10,54%, correspondente ao novo valor de R$ 146,74 (cento e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos), totalizando o montante do contrato de R$ 1.541,95 (um mil quinhentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos) mensal. **Modalidade: Dispensa de Licitação** nº. 03/2009. **Data de Assinatura**: 14.07.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 09 ao Contrato n.º: 196/2013; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e BRUNO GELSO GIOPPO. Objeto: "**Locação de um imóvel localizado na Rua Alfredo Juliano, nº. 560, na cidade de Sapucaia do Sul, destinado a instalação do CAPS AD (Centro de Acolhimento Psicossocial Álcool e Outras Drogas". **Vigência:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 18/06/2022**. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de R$ 3.847,63 (três mil oitocentos e quarenta e sete reais e sessenta e três centavos). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 01/2012. **Data de Assinatura**: 15.07.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 01 a Ata Registro de Preço n.º: 254/2021, Contrato 33/2022; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA - ME; Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios - hortifrutigranjeiros que serão utilizados no cardápio da alimentação da rede escolar municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** Os itens 03, 07, 09, 10, 12, 16, 18, 21, 22, 23, 24, 26 e 28 da Ata de Registro de Preço nº. 254/2021 e do Contrato 33/2022, terão reequilíbrio econômico-financeiro, passando o item 03 (abobrinha) para R$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos), o item 07 (banana catarina) para R$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), o item 09 (batata doce) para R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos) o item 10 (batata inglesa) para R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos), o item 12 (beterraba vermelha) para R$ 3,86 (três reais e oitenta e seis centavos), o item 16 (cenoura) para R$ 7,86 (sete reais e oitenta e seis centavos), o item 18 (couve chinesa) para R$ 5,35 (cinco reais e trinta e cinco centavos), o item 21 (espinafre) para R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos), o item 22 (laranja baia/umbigo) para R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos), o item 23 (laranja lima) para R$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos), o item 24 (laranja pêra) para R$ 3,54 (três reais e cinqüenta e quatro centavos), o item 26 (maça vermelha) para R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos) e o item 28 (mamão formosa) para R$ 7,50 (sete reais e cinqüenta centavos) **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 78/2021. **Data de Assinatura**: 15.07.2022.

Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 43/2019; **Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e MARAE- CONSTRUTORA DE IMÓVEIS LTDA. Objeto: "**Locação de um prédio comercial localizado na Rua Ipiranga, nº. 290, sala 02, Sapucaia do Sul, destinado a instalação do Cadastro Único da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social". **Vigência**: O presente contrato fica prorrogado por mais 06 meses a contar de 01/04/2022. **Valor**: O valor contratual será reajustado no percentual de 14,77%, do IGP-M, para o período de abril de 2021 a março de 2022, o que corresponde à quantia mensal de R$ 3.700,60 (três mil e setecentos reais). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 05/2019. **Data de Assinatura**: 18.07.2022.

Sapucaia do Sul, 01 de Agosto de 2022.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5EE47050

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 159/2022; Empresa: ATACADÃO COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 96.328,15 (noventa e seis mil e trezentos e vinte e oito reais e quinze centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 72/2021.**

Contrato n.º: 160/2022; Empresa: VIC PAN EIRELI; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Pães – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 91.572,00 (noventa e um mil e quinhentos e setenta e dois reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 76/2021.**

Contrato n.º: 164/2022; Empresa: MADEIREIRA BEHENCK LTDA; Objeto: Aquisição de material para a manutenção de telhado e montagem de módulos de prateleiras no almoxarifado do Corpo de Bombeiros de Sapucaia do Sul. **Valor**: R$ 7.919,00 (sete mil e novecentos e dezenove reais). **Prazo:** 60 (sessenta) dias**. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 13/2022.**

Contrato n.º: 167/2022; Empresa: OXI-VIDA COMÉRCIO DE GASES INDUSTRIAIS E MEDICINAIS LTDA; Objeto: Aquisição de oxigênio medicinal, para uso domiciliar, com cilindros em comodato. **Valor:** R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 11/2022.**

Contrato n.º: 169/2022; Empresa: VMLX ELETRONICOS EIRELI ME; Objeto: Aquisição de equipamentos de Ar Condicionado para os prédios da Administração Pública**. Valor:** R$ 3.618,00 (três mil e seiscentos e dezoito reais). Prazo: adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 60/2021.**

Contrato n.º: 175/2022; Empresa: COOPERATIVA MISTA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITATI, TERRA DE AREIA E TRÊ FORQUILHAS; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 241.865,10 (duzentos e quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 78/2021.**

Contrato n.º: 176/2022; Empresa: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Não Perecíveis – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 222.485,96 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 72/2021.**

Contrato n.º: 178/2022; Empresa: IDEA ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA; Objeto: Construção de muro de contenção, quadra poliesportiva e playground na EMEF Aurialícia Chaxim Bes. **Valor**: R$ 1.233.100,36 (um milhão duzentos e trinta e três mil e cem reais e trinta e seis centavos). **Prazo:** 12 (doze) meses a contar da Ordem de Início da execução**. Modalidade: Tomada de Preço n° 01/2022.**

Contrato n.º: 179/2022; Empresa: TECNISAN SISTEMAS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO EIRELI; Objeto: Locação de banheiros químicos para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo. **Valor:** R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 24/2022.**

Contrato n.º: 180/2022; Empresa: FERNANDA A. RODRIGUES - ME; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Contrato n.º: 182/2022; Empresa: GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA; Objeto: Aquisição de notebook básico. **Valor:** R$ 18.870,00 (dezoito mil e oitocentos e setenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 42/2021.**

Contrato n.º: 184/2022; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Hortifrutigranjeiros – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 11.264,00 (onze mil e duzentos e sessenta e quatro reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 78/2021.**

Contrato n.º: 185/2022; Empresa: DINDA CARNES EIRELI; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 190.365,00 (cento e noventa mil e trezentos e sessenta e cinco reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 70/2021.**

Contrato n.º: 186/2022; Empresa: RIBA – DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 159.773,00 (cento e cinqüenta e nove mil e setecentos e setenta e três reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 70/2021.**

Contrato n.º: 187/2022; Empresa: CANARIN CARNES E ALIMENTOS LTDA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Carnes congeladas – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul**. Valor:** R$ 173.978,60 (cento e setenta e três mil e novecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 70/2021.**

Contrato n.º: 188/2022; Empresa: WILLIAMS ZIMMERMANN DA SILVEIRA; Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios – Bebida Láctea, Nata, Margarina, Queijo e Requeijão – que serão utilizados no cardápio da alimentação escolar da Rede Escolar Municipal de Sapucaia do Sul. **Valor:** R$ 29.596,00 (vinte e nove mil e quinhentos e noventa e seis reais). **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 76/2021.**

Contrato n.º: 189/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Educação. **Valor:** R$ 55.378,80 (cinqüenta e cinco mil trezentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 192/2022; Empresa: F7 EVENTOS LTDA; Objeto: Fornecimento e montagem de estruturas necessárias para a realização de eventos culturais da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Evento Encontro de Carros Antigos na Praça Central). **Valor:** R$ 2.774,00 (dois mil duzentos e setenta e quatro reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 21/2022.**

Contrato n.º: 194/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de sonorização, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Eventos: Carros Antigos na Praça Central e Batalha de MC's na Praça Estação Cidadania Cultural). **Valor:** R$ 4.160,00 (quatro mil cento e sessenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 19/2022.**

Contrato n.º: 195/2022; Empresa: TRI TV SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES LTDA; Objeto: Locação de sistemas de iluminação, com o fornecimento de equipamentos, transporte, montagem e desmontagem para uso em festividades e eventos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura e Turismo de Sapucaia do Sul (Evento: Batalha de MC's na Praça Estação Cidadania Cultural). **Valor:** R$ 2.499,99 (dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 20/2022.**

Contrato n.º: 196/2022; Empresa: DR ROCHA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI; Objeto: Aquisição de materiais (cimento) para serviços e obras da Secretaria Municipal de Obras. **Valor**: R$ 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta reais). **Prazo:** adstrita à validade dos créditos orçamentários**. Modalidade: Pregão Eletrônico RP n° 12/2021.**

Contrato n.º: 198/2022; Empresa: NWASEM COM. E TRATAMENTO DE RESÍDUOS EIRELI; Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de coleta, transporte, tratamento e respectiva destinação final de efluente lixiviado (chorume) gerado pelo Aterro Sanitário Municipal desativado e em processo de remediação. **Valor:** R$ 915.480,00 (novecentos e quinze mil quatrocentos e oitenta reais. **Prazo:** 12 meses. **Modalidade: Pregão Eletrônico n° 30/2022.**

Contrato n.º: 201/2022; Empresa: ZADER FABIANO DA SILVA SCHMEGEL - ME; Objeto: Contratação de empresa especializada em Projeto Executivo de Engenharia para complementação do Projeto existente, elaborado pela SMPUH, de parte da Av. Justino Camboim, visto que devido a passagem de tempo, houve alterações na altimetria e localização atual de entrada de garagem e posteamento. **Valor**: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais). **Prazo de Vigência:** adstrita à validade dos créditos orçamentários. **Prazo de execução: 3**0 (trinta) dias**. Modalidade: Dispensa de Licitação n° 17/2022.**

Sapucaia do Sul, 01/08/2022

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:DC007A36

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TEX RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº. 006/2022

O Município de Sapucaia do Sul torna público, para fins conhecimento dos interessados, o resultado do processo licitatório, expediente administrativo nº 10991/2021, referente ao EDITAL DE LICITAÇÕES Nº. 006/2022 – modalidade Pregão eletrônico Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção e/ou conservação das redes de esgoto pluvial, das redes pluviais de micro e macro drenagens e serviços complementares. Empresa vencedora: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA CNPJ: 91.852.087/0001-80, para o lote 01 item 01.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

NIERISON DE SOUZA
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:301762D0

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REAGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 160661 - PE nº 0123/2022 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA DO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, TERMO ADITIVO Nº 22, PORTARIA Nº 74/2022, pelo período 12 (doze) meses. DATA DA DISPUTA: 15/08/2022, às 09h30min.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br.

Sapucaia do Sul, 03 de agosto de 2022

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:16E40EBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2982/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de tachões e cola para mudança do trânsito no centro de Tapera, com a empresa SINALTRAN SINALIZAÇÕES LTDA.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7C84E0C1

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **Osvaldo Henrich Filho**, Prefeito Municipal em exercício, torna público a Dispensa de Licitação nº 2983/2022 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21, referente a aquisição de pedras portuguesas pretas para 4ª etapa de revitalização da Praça Central, com a empresa ROSSLER COMERCIO INDUSTRIA E EXPORTAÇÃO DE PEDRAS EIRELI.
GABINETE DO PREFEITO, em 03 de agosto 2022.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F52D0D92

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
DECLARAÇÃO Nº 06/2022

Declaro inexigível a licitação, com fundamento no Artigo **13**, Inciso **VI** e no Artigo **25**, inciso **II,** da **Lei Federal Nº8.666/93** e Parecer Jurídico **Nº 008/2022,** de 26/05/2022, do Processo sob Protocolo nº. **025Lic/2022**, para a contratação da empresa **IGAM CORPORATIVO CURSOS E ASSESSORIAS/S LTDA**, **CNPJ Nº 07.675.477/0001-16**, situada na **Rua dos Andradas**, **1.560, 18º Andar**, **bairro Centro, na cidade de Porto Alegre - RS**, no valor de **R$ 7.000,00(Sete mil reais)**, referente a realização do "**Curso sobre o Regimento Interno desta Casa Legislativa**", tudo em conformidade com os documentos que instruem o referido processo.
Face ao disposto no **Artigo 26**, da **Lei Nº 8.666/93**, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Taquara/RS, 02 de Agosto de 2022.

PAULO RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES
Diretor Administrativo

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:BE0FD210

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
RATIFICAÇÃO Nº04/2022

Ratifico, nos termos do Art. 26, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 com suas alterações o ato de **DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 06/2022**, de autoria de PAULO RAFAEL ALMEIDA GONÇALVES, Diretor Administrativo da Câmara de Vereadores de Taquara/RS, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Taquara, 02 de Agosto de 2022

JORGE DE MOURA ALMEIDA
Presidente

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:2F5614DF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 242/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e mão de obra para o conserto do caminhão mercedes benz 1620, placa: IPY4545 em nome da secretaria de obras e trânsito. **Valor:** 2.070,00 (Dois mil e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:55D11717

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção da retroescavadeira case, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** 3.948,00 (Três mil, novecentos e quarenta e oito reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:8C07C00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Anage Hoffmann ME. **Objeto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra para a manutenção do trator new holland, pertencente a secretaria de agricultura e meio ambiente. **Valor:** 1.597,00 (Hum mil, quinhentos e noventa e sete reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:41029380

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 239/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IZV5H71. **Valor:** 630,00 (Seiscentos e trinta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:01F6E682

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 240/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de molas três irmãos LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para a manutenção do veículo escolar placa: ITA0011. **Valor:** 1.204,00 (Hum mil, duzentos e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:DB9C2D27

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241/2022

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Posto de molas três irmãos LTDA. **Objeto:** Aquisição de peças e contratação de serviço de mão de obra para manutenção do veículo escolar placa: IQM5238. **Valor:** 1.561,00 (Hum mil, quinhentos e sessenta e um real).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:35896044

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2022: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **FUNILARIA E SERRALHERIA REIS LTDA.** Objeto: Contratação para aquisição de 3 peças de portões de ferro (colocado) para o cemitério municipal, pertencente a secretaria municipal de obras deste município. Valor Total: R$ 20.510,00 (vinte mil e quinhentos e dez reais). Base legal: art. 24 IV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 21777/2022.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:40692945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2022. (contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, incluindo mão de obra, fornecimento de peças, a serem executados nos equipamentos do prédio sede da prefeitura, anexos da Secretaria de Administração e para atender as necessidades das Secretarias solicitantes do Município). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** GRM CLIMATIZAÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI, * - Item 01:** Quantidade: 1525 serviços, Valor unitário: R$ 649,50; **Item 02:** Quantidade: 3310 serviços, Valor unitário: R$ 295,00; **Item 03:** Quantidade: 642 serviços, Valor unitário: R$ 550,00; **Item 04:** Quantidade: 1015 serviços, Valor unitário: R$ 900,00; **Item 05:** Quantidade: 1080 serviços, Valor unitário: R$ 290,00; **Item 06:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 450,00; **Item 07:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 600,00; **Item 08:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 180,00; **Item 09:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 150,00; **Item 10:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 200,00; **Item 11:** Quantidade: 760 serviços, Valor unitário: R$ 200,00; **Item 12:** Quantidade: 775 serviços, Valor unitário: R$ 150,00; **Item 13:** Quantidade: 760 serviços, Valor unitário: R$ 160,00; **Item 14:** Quantidade: 705 serviços, Valor unitário: R$ 170,00; **Item 15:** Quantidade: 705 serviços, Valor unitário: R$ 700,00; **Item 16:** Quantidade: 1030 serviços , Valor unitário: R$ 524,90.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:EA66F377

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022.

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2022. (contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços e realização de empreitada global (material e mão de obra) para reposição e implantação de calçamento com colocação de meio fio). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** VIEIRA & SOUZA – CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA * - LOTE 01 – ZONA SUL - Item 01:** Quantidade: 81.873 m², Valor unitário: R$ 44,57; **Item 02:** Quantidade: 11080 metros lineares, Valor unitário: R$ 34,29; **LOTE 02 – OBRAS - Item 01:** Quantidade: 30.750 m², Valor unitário: R$ 44,57; **Item 02:** Quantidade: 5000 metros lineares, Valor unitário: R$ 34,29.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:DB251CD5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2022

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022: Objeto: **Credenciamento de grupos informais de agricultores familiares, grupos formais da agricultura familiar e empreendedores**

familiares rurais para fornecimento de gêneros alimentícios, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **Período de credenciamento: 03/08 a 22/08/2022**. **Data de abertura dos envelopes: 23/08/2022, às 09h**, na sede da Prefeitura Municipal. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: **www.travesseiro.rs.gov.br**.

Travesseiro/RS, 02 de agosto de 2022.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:A3629B47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2022

Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 74/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2022. Abertura: 15/08/2022 às 15:30 horas. Objeto: Ata de Registro de Preços para futura aquisição de contêineres, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:5868F154

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2022

Aviso de Licitação

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados que realizar-se-á Licitação no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do Sul/RS, sitio a Rua Alecrim, nº120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 73/2022 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 25/2022. Abertura: 15/08/2022 às 14:00 horas. Objeto: Registro de preço para aquisição de pneus para utilização em veículos, máquinas e equipamentos rodoviários do Município para o exercício de 2022, tudo conforme este edital e seus anexos, que fazem parte integrante desta licitação. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:812FBC1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, CNPJ 88.363.189/0001-28, neste ato representado, através do Prefeito Municipal, MURILO MACHADO SILVA, gestor do patrimônio público, e SOCIEDADE ESPORTIVA RECREATIVA TRIUNFO – SER TRIUNFO, CNPJ 05.690.167/0001-45, com sede a rua da Figueira, nº 124, Vila Progresso, Triunfo, doravante denominada de autorizada, neste ato representada por SAULO ERNANI RADIN, brasileiro, casado, portador do RG 1013676612, inscrito no CPF sob o número 243.888.400-25, residente e domiciliado a rua Osmar Alves de Souza, 1944, Triunfo/RS, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente autorização, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº014/2010, tem por objeto regulamentar a utilização, pela autorizada, da COPA do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, neste município, durante os jogos do Campeonato Estadual de Futsal 2022 – Federação Gaúcha de Futebol e Campeonato Municipal de Futsal – Copa Triunfo de Futsal 2022.
Parágrafo primeiro – A autorização da Copa será para os seguintes jogos e datas:
Campeonato Estadual de Futsal 2022 – Federação Gaúcha de Futebol
Rodada do dia 30.07.2022 - sábado
Rodada do dia 13.08.2022 - sábado
Rodada do dia 20.08.2022 - sábado
Campeonato Municipal de Futsal – Copa Triunfo de Futsal 2022:
Rodada do dia 29/07/2022 – Sexta-Feira:
Rodada do dia 08/08/2022 Segunda-Feira:
Rodada do dia 10/08/2022 Quarta-Feira:
Rodada do dia 12/08/2022 Sexta-Feira:
Rodada do dia 22/08/2022 Segunda-Feira:
Rodada do dia 24/08/2022 Quarta-Feira:
Rodada do dia 26/08/2022 Sexta-Feira:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O uso das dependências conforme descrito na cláusula anterior, fica permitido pelo prazo de até 60 dias a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
A autorizada se obriga a utilizar o local descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para a venda de bebidas e alimentos.
Parágrafo Primeiro – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação do local, instalações e benfeitorias à execução deste Termo, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.
Parágrafo Segundo – Não serão admitidos, no local a que se refere este Termo, nenhum tipo de produção ou adaptações que possam danificar a estrutura do local.
Parágrafo Terceiro – A entidade autorizada compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de sua atividade.
Parágrafo Quarto – A entidade deverá entregar o local livre, limpo, desocupado e em perfeito estado de conservação ao Secretário Municipal de Esportes ou seu designado, no prazo designado pelo Secretário, sob pena de revogação da autorização de uso.
Parágrafo Quinto – é obrigação da autorizada providenciar toda e qualquer estrutura, material, equipamentos, produtos, ou afins necessários a consecução do uso ora autorizado.
Parágrafo Sexto – fica a entidade obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento e na autorização de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
A entidade requerente é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES
A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e gratuito, sendo revogada na data citada na cláusula primeira deste, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação do MUNICÍPIO, sem que caiba o direito de reclamar qualquer indenização.
Parágrafo Primeiro – Não efetuando a utilização do espaço autorizado, será imediatamente revogada a presente autorização, ficando a entidade impedida de receber benefícios da administração pelo prazo de até 2 anos;

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro de Triunfo/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Autorização de Uso em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

SAULO ERNANI RADIN
Presidente SER Triunfo

TESTEMUNHAS:
1-_____
2-_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:B2B5B67F

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, CNPJ 88.363.189/0001-28, neste ato representado, através do Prefeito Municipal, MURILO MACHADO SILVA, gestor do patrimônio público, e ASSOCIAÇÃO DE ESPORTES LOS BRAVOS, inscrita no CNPJ nº 46.786.393/0001-01, com sede a rua João Luiz da Rocha Moreira, s/nº, sala01, localidade de Coxilha Velha, Triunfo/RS, doravante denominada de autorizada, neste ato representada por PATRÍCIA ALFF, RG nº 2071612283, inscrita no CPF sob o nº 824.838.840-91, residente e domiciliada a rua Luiz Lopes Sobrinho, nº 655, Vila Progresso, Triunfo, resolvem celebrar o presente Termo de Autorização de Uso, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
A presente autorização, com base no disposto no art. 9º da Lei Complementar nº014/2010, tem por objeto regulamentar a utilização, pela autorizada, da COPA do Ginásio Municipal Leopoldo Galarça Radin, neste município, durante os jogos do Gauchão de Futsal 2022 – Liga Gaúcha de Futsal e Campeonato Municipal de Futsal – Copa Triunfo de Futsal 2022
Parágrafo primeiro – A autorização da Copa será para os seguintes jogos e datas:
Gauchão de Futsal 2022 – Liga Gaúcha de Futsal
Rodada do dia 04/08/2022 - Quinta-feira
Rodada do dia 14/08/2022 - Domingo
Rodada do dia 28/08/2022 - Domingo
Rodada do dia 11/09/2022 – Domingo
Campeonato Municipal de Futsal – Copa Triunfo de Futsal 2022
Rodada do dia 01/08/2022 Segunda-Feira:
19:00 OURO - S.C CATAVENTO X VILA RICA
19:50 OURO - MANOS´BAR ATALANTA
20:40 OURO - AGUIA AZUL X E.C 13 DE MAIO
21:30 OURO - ASTON VILLA X BRASCOL
Rodada do dia 03/08/2022 Quarta-Feira:
19:00 OURO - SPORTING OLARIA X ABFC BARRETO
19:50 OURO - BRASCOL X ÁGUIA AZUL
20:40 OURO - PSG X ASTON VILLA
21:30 OURO - UNIÃO OLARIA X VILA RICA
Rodada do dia 05/08/2022 Sexta-Feira:
19:00 MASTER - GREMIO E. OLARIA X BARRETO
19:50 OURO - FAMÍLIA BARRETO X ABFC BARRETO
20:40 OURO - BENELLA X E.C ATLÉTICO
21:30 OURO - ATALANTA X UNIÃO OLARIA
Rodada do dia 15/08/2022 Segunda-Feira:
19:00 OURO - E.C ATLÉTICO X FAMÍLIA BARRETO
19:50 MASTER - ÁGUIA AZUL X BENTO G.A. CLUBE
20:40 MASTER - UNIDOS/AVALANCHE X BOA VISTA F.C
21:30 OURO - E.C 13 DE MAIO X BRASCOL
Rodada do dia 17/08/2022 Quarta-Feira:
19:00 SUB 17 - MENINOS DA VILA X ABFC BARRETO
19:50 MASTER - E.C 13 DE MAIO X GREMIO E. OLARIA
20:40 MASTER - BARRETO X CATRACA F.C
21:30 FEM - E.C JACUÍ X CONTRA ATAQUE
Rodada do dia 19/08/2022 Sexta-Feira:
19:00 SUB 17 - LOS BRAVOS X JACUÍ
19:50 MASTER - BENTO G.A. CLUBE X BOA VISTA F.C
20:40 MASTER - ÁGUIA AZUL X UNIDOS/AVALANCHE
21:30 OURO - AGUIA AZUL X PSG

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O uso das dependências conforme descrito na cláusula anterior, fica permitido pelo prazo de até 60 dias a contar da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES
A autorizada se obriga a utilizar o local descrito na Cláusula Primeira, única e exclusivamente para a venda de bebidas e alimentos.
Parágrafo Primeiro – A presente autorização não poderá, sob nenhuma hipótese ou pretexto, ser transferida a terceiros, sendo igualmente vedada a sublocação do local, instalações e benfeitorias à execução deste Termo, no todo ou em parte, considerando-se nulo de pleno direito qualquer ato direta ou indiretamente praticado para tal fim.
Parágrafo Segundo – Não serão admitidos, no local a que se refere este Termo, nenhum tipo de produção ou adaptações que possam danificar a estrutura do local.
Parágrafo Terceiro – A entidade autorizada compromete-se a atender todas as exigências dos órgãos municipais, estaduais e federais, naquilo que lhe possa ser exigido em decorrência de sua atividade.
Parágrafo Quarto – A entidade deverá entregar o local livre, limpo, desocupado e em perfeito estado de conservação ao Secretário Municipal de Esportes ou seu designado, no prazo designado pelo Secretário, sob pena de revogação da autorização de uso.
Parágrafo Quinto – é obrigação da autorizada providenciar toda e qualquer estrutura, material, equipamentos, produtos, ou afins necessários a consecução do uso ora autorizado.
Parágrafo Sexto – fica a entidade obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento e na autorização de uso.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
A entidade requerente é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao município ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO E PENALIDADES
A presente Autorização de Uso é outorgada em caráter precário e gratuito, sendo revogada na data citada na cláusula primeira deste, observadas as condições de oportunidade e conveniência, mediante simples notificação do MUNICÍPIO, sem que caiba o direito de reclamar qualquer indenização.
Parágrafo Primeiro – Não efetuando a utilização do espaço autorizado, será imediatamente revogada a presente autorização, ficando a entidade impedida de receber benefícios da administração pelo prazo de até 2 anos.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes elegem o foro de Triunfo/RS como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Autorização de Uso em três vias de igual forma e teor.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 27 de julho de 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA ALFF
Presidente Los Bravos

TESTEMUNHAS:
1-_____
2-_____

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:3992F367

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo de Compras nº 453/2022 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2022 Aviso de Publicação de Dispensa nº 304/2022 O Município de Triunfo/RS torna público que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, e parecer jurídico realizou a contratação de empresa para realização de serviço de reparos no cercamento de madeira do parque de exposições camboatá, conforme memorial descritivo e especificações técnicas, contidas no processo supracitado, mediante Dispensa de Licitação, da Empresa Schubert & Cia LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.582.660/0001-84, com sede em Triunfo/RS, que apresentou o valor total para o item de R$ 39.900,00 (Trinta e nove mil e novecentos reais), com fulcro no art. 75, inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 02 DE AGOSTO DE 2022.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:C1B79057

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 28.555 DE 01 DE AGOSTO DE 2022 NOMEIA MEMBRO PARA COMPOR COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPREV - GEFFUNPREV-01

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: NOMEAR a servidora **ROSA MARIA PIRES PEDROSO,** Procuradora Jurídica, matrícula nº 1593-8, como membro do Comitê de Investimentos do FUNPREV -GEFFUNPREV-01, de acordo com a lei n° 4095 de 08 de abril de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, ao 1° (primeiro) dias do mês de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:5F6A62DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 255/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Fundamentos de Instalações Hidráulicas Prediais", a ser realizado no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas, divididas em 08 (oito) aulas de 03 (três) horas diárias, das 19 horas às 22 horas, entre os dias 15 de agosto de 2022 a 25 de agosto de 2022.
VALOR: R$ 3.999,79 (três mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos), pela capacitação.
VIGÊNCIA: 15 de agosto de 2022 a 15 de setembro de 2022
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2020/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:86D29D74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: SENAI - Servico Nacional de Aprendizagem Industrial - CFP Senai Roberto Barbosa Ribas
OBJETO: Realização de "Curso Básico em Pintura Predial", a ser realizado no Centro Socioassistencial - Corujinha Aquarela, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas, divididas em 09 (nove) aulas, no período da noite, entre os dias 03 de novembro de 2022 a 17 de novembro de 2022.
VALOR: R$ 3.645,59 (três mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), pela capacitação
VIGÊNCIA: 03 de novembro de 2022 a 03 de dezembro de 2022.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2022/2022
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 28 de julho de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:6910B1C3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2022

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **16 de agosto de 2022, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 44/2022,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE ROTEADORES CORPORATIVOS - EQUIPAMENTOS ACCESS POINT WIRELESS,** destinados a atender a demanda das secretarias municipais, através de **Sistema de Registro de Preços. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 01 de agosto de 2022.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Tamara Louzada de Quevedo
Código Identificador:F43E628F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 144/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Nicola Veículos Ltda

OBJETO: 01 (um) Veículo automotor tipo minivan, novo, zero quilômetro, ano de fabricação e modelo mín. 2022, conforme descrição constante na cláusula primeira do contrato.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1ºA CONTRATADA receberá a importância de R$132.990,00 (cento e trinta e dois mil, novecentos e noventa reais).
§2º O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal.
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Edital de Pregão Eletrônico n° 16/2022 e ARP 89/2022.

Tuparendi (RS), 1º de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:E47F26D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N° 147/2022

CONTRATANTE: Município de Tuparendi
CONTRATADA: Construção de Redes de Energia Elétrica MHS Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de obras de implantação de sistema de iluminação pública, com ampliação e melhorias da iluminação pública na Rua Pio XII, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Memorial Descritivo, Cronogramas Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária, projetos e demais documentos anexos ao edital de licitação TP 11/2022.

VALOR TOTAL E FORMA DE PAGAMENTO: §1º O contratante pagará à contratada o valor de R$38.164,99 (trinta e oito mil, cento e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos) pela prestação dos serviços contratados; §2º O pagamento seguirá o Cronograma Físico Financeiro e será com recursos próprios do Município, mediante apresentação da nota fiscal.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, edital de licitação TP 11/2022.

Tuparendi (RS), 02 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:C5C7FD7A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, no uso das atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar a seguinte licitação:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2022, às 8h e 30min do dia 17 de agosto de 2022**, que visa a aquisição de mobiliário para o cento de eventos do Parque Municipal Heinrich Fankauser, neste município de Tuparendi/RS,através do site: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br/.**Tudo em conformidade com o que dispõe a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei n.° 10.520/02. Informa ainda, que o Edital com inteiro teor encontram-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Tuparendi site www.tuparendi.rs.gov.brou poderão ser solicitados pelo email licitatuparendi@gmail.com

Tuparendi, 02 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Iara Ghellar Lunardi
Código Identificador:B0FEB5DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2022, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TUPARENDI E A EMPRESA BIOPHAR MEDICAMENTOS.

O MUNICÍPIO DE TUPARENDI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Av. Tucunduva, nº 2.617, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Leonel Fernando Petry, e de outro lado, a empresa **Biophar Medicamentos**, inscrita no CNPJ sob nº 33.886.742/0001-15, com sede na Rua Tupinambas, S/N, Jardim Maria Inês, na cidade de Aparecida de Goiânia/Goiás, CEP 74914610, E-mail: junior.biophar@gmail.com , Telefone: (62) 3582-7737 ; Conta: Bradesco– C/C: 36422-3; Agência: 3756, neste ato representada pelo senhor Patrick Brunner Viana de Assis, portador do CPF nº 048.401.495-18, resolvem, de comum acordo, celebrar o primeiro termo aditivo à ata de registro de preços nº 75/2022, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 11/2022, nos termos do Decreto Nº 3.285, de 1º de novembro de 2017, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o cancelamento integral da Ata de Registro de Preços nº 75/2022, proveniente do pregão eletrônico nº 11/2022, a pedido da administração, com base na cláusula quarta, item 4.2.2 da ata de registro de preços, da ARP 75/2022, conforme justificativa anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida ata, permanecendo as mesmas inalteradas. E, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Tuparendi (RS), 02 de agosto de 2022.

LEONEL FERNANDO PETRY,
Prefeito Municipal.

BIOPHAR MEDICAMENTOS

FÁBIO PÍFFERO FÜLLER
Procurador Jurídico do Município
OAB/RS 52.735

Publicado por:
Maiara Chitolina
Código Identificador:EC80B7B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA Nº 03 - ANÁLISE CURRICULAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PÚBLICO
EDITAL Nº 28/2022

Ata n° 03/2022

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois, às dez horas, na Secretaria de Saúde e Assistência Social, localizada na Avenida Mauá n° 1386, reuniu-se a Comissão nomeada pela Portaria nº 445/2022, para fim especial de Análise Curricular, candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 28/2022, visando à contratação temporária para o cargo de Médico:

I- **MÉDICO**

Nome do Candidato	*Pontuação*
DIESSICA FRANCIELI DA ROSA	10 pontos
EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	40 pontos
EVANDRO FAVARIN RUVIARO	10 pontos

PATRICIA EHRHARDT KATIA PATRICIA ZOIA HAACKE SANDRA HELENA BERWANGER
Membro Membro Presidente

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:5E3DD17A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AVANTTE ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES LTDA. Edital de Concorrência nº 05/2019. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 132.128,45 (cento e trinta e dois mil, cento e vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondendo a 1,613415% do valor inicial atualizado, com base nas disposições do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:A86EA4F8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 51/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: CIMENTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI. Edital de Tomada de Preços nº 04/2020. Objeto: Adita-se unilateralmente o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos na Cláusula Segunda do instrumento contratual, em relação ao material e mão de obra originalmente previstos, no montante de R$ 8.980,66 (oito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e seis centavos), correspondendo a 3,457594% do valor inicial pactuado, com base nas disposições do Art. 65, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:164B4E8F

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO UNILATERAL

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratado: ARI NAGEL TURISMO. Oriundo do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, acrescendo quantitativos em relação à quilometragem percorrida, em 7.200 quilômetros para o item 01 do Trajeto 01, que representa, em valores, o montante de R$ 46.656,00 (quarenta e seis mil e seiscentos e cinquenta e seis reais). Por conseguinte, considerando o aumento da quilometragem, o referido trajeto sofre decréscimo de valor, de modo que o preço passa a ser de R$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) por quilômetro. O presente Aditamento é ordenado com base na Cláusula Terceira do instrumento contratual e com base nas disposições do Artigo 65, inciso I, alíneas “a” e “b”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 02/08/2022.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:C03AEC8A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 158-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **24 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme **Edital de nº 240/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:F8009B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 173-22

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **23 de agosto de 2022 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL ELÉTRICO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 239/2022.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 02 de agosto de 2022.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Renata Correia de Souza
Código Identificador:6BB49648

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2022-01

PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03-2022-01

Compromisso celebrado entre o CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Bicolor, Sala 207, CEP 93.534-635 – Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **DGT TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.482.495/0001-44, localizada na rua Visconde de São Leopoldo, n° 413, bairro Vila Rosa, Novo Hamburgo/RS, CEP 93315-070, neste ato representada pelo Sr. Lucas Sabino Arruda inscrito sob o CPF nº 831.585.020-20, RG nº 4081259246 SSP/PC RS, doravante denominado COMPROMITENTE,para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira– do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022, regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS objetivando a eventual contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para futuros e eventuais serviços de manutenção de Solução Integrada de Cercamento Eletrônico, com fornecimento de equipamentos para backup e serviços, pelo período de 48 meses, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência-Anexo I, integrante deste edital, mediante quantidade e valor abaixo descrito:

LOTE O1:						
Item	Qtde	Unid	Descrição	Marca/ Fabricante	Valor Unitário	Valor Total
0001	1.800	UND	Manutenção por ponto de cercamento eletrônico	DGT	R$ 899,00	R$ 1.618.200,00
0002	180	UND	Manutenção de central de monitoramento	DGT	R$ 1.500,00	R$ 270.000,00
0003	1.800	UND	Interconexão e análise de dados	DGT	R$ 650,00	R$ 1.170.000,00
0004	600	UND	Módulo Controle de Passagens Veiculares	VÁRIOS	R$ 2.500,00	R$ 1.500.000,00
0005	600	UND	Plataforma de inteligência viária	SENTRY	R$ 3.580,00	R$ 2.148.000,00
TOTAL:			**R$ 6.706.200,00(seis milhões e setecentos e seis mil e duzentos reais)**			

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da presente Ata.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

3.1 A CP SINOS terá o direito de contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação.

3.2 O Compromitente terá o direito de ser contratado pelos Municípios Consorciados do CPSINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

3.3 É obrigação do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados, contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

3.4 O Detentor da ata de registro de preços deverá atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

3.5 obrigatoriamente entregará o objeto licitado conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Anexo I – Termo de Referência deste edital, e em consonância com a proposta de preços;

3.6 manterá, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.7 providenciará a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo
CONTRATANTE;

3.8 arcará com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, sem qualquer acréscimo no preço proposto ou reivindicação de pagamento complementar;

3.9 os itens sejam inteiramente novos, jamais utilizados para qualquer fim, inclusive testes, e em perfeito estado de conservação;

3.10 que os itens sejam de fabricação nacional ou importados, advenham de empresa(s) devidamente regularizada(s) na forma da legislação vigente, com selo de qualidade aposto pelo Governo Federal, por seu órgão competente, e obedeça as determinações da Associação Brasileira de Normas e Técnicas – ABNT e/ou INMETRO, conforme o caso;

3.10.1 que os itens tenham certificado de conformidade com as normas NBR (se for o caso), ou o equivalente do país de origem do produto, desde que reconhecida, se o mesmo for importado;

3.10.2 todos os itens que forem importados o respectivo recebimento e pagamento somente serão liberados após a apresentação, pela licitante contratada, além da documentação fiscal necessária a circulação do produto no território nacional, de cópia da
Declaração de Importação formulada no Siscomex, e do pertinente Desembaraço Aduaneiro, ambos termos exigidos pela instrução normativa SRF 680/2006 e alterações,
mantendo-se a vedação dos, remanufaturados ou que não sejam novos;

3.11 entregará o objeto, devidamente embalado (quando for o caso) e acompanhado das respectivas orientações técnicas de utilização, fornecidas pelo fabricante e em português;

3.12 as embalagens, quando for o caso, dos produtos não estejam violadas, amassadas, danificadas, molhadas e/ou com qualquer outro elemento estranho ao solicitado, estando, de qualquer sorte, sujeitas à análise laboratorial;

3.13 que não serão aceitas mercadorias de marcas e/ou modelos diferentes daquelas constantes na proposta vencedora, bem como se não atenderem as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência, podendo o fornecedor, por consequência disso, sofrer as sanções previstas no edital;

3.14 que em caso de a qualidade e/ou quantidade dos materiais ofertados não corresponda às especificações do Edital, ou ocorra alguma avaria na carga e descarga ou no transporte, estes não serão recebidos pelo Serviço de Fiscalização;

3.15 que a entrega dos itens deverá ser nos endereços disponibilizados por cada Município consorciado, devendo a empresa certificar-se do local antes da entrega.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 O preço registrado poderá ser cancelado:

4.1.1 Pelo CP SINOS quando:

4.1.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

4.1.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

4.1.1.3 ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

4.1.1.4 os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes nesta Ata;

4.1.1.5 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
4.1.1.6 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
4.2 Pelo COMPROMITENTE fornecedor mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.
4.2.1 Caso o preço de mercado se tornar superior ao registrado, o fornecedor, antes de receber a Autorização de Fornecimento, poderá requerer ao setor gerenciador, por escrito, o cancelamento do registro, devendo apresentar documentação comprobatória do fato alegado, que será devidamente avaliada quanto a sua aceitação ou não, ressalvada a possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA– DAS PENALIDADES

5.1 Ao COMPROMITENTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência.
5.1.2 Multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, incidente sobre o valor total do contrato/empenho, até a data do efetivo adimplemento, respeitando o limite de 10% sobre o valor do Contrato ou da Ata de Registro de Preços.
5.2 A multa moratória será aplicada a partir do 2º (segundo) dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação.
5.3 Multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução parcial do objeto contratado, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.4 Multa de 10% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao CONTRATANTE.
5.5 Multa de 5% incidente sobre o valor total do contrato/empenho, no caso de descumprimento de obrigações contratuais.
5.6 Decorridos 30 (trinta) dias corridos sem que a CONTRATADA tenha iniciado a prestação da obrigação assumida, estará caracterizada a inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços, ensejando a sua rescisão.
5.7 A aplicação de multa por inexecução contratual ou da Ata de Registro de Preços independe da multa moratória eventualmente aplicada ou em fase de aplicação, sendo aplicável cumulativamente.
5.8 Suspensão temporária, de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos.
5.9 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública por até 5 anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Consórcio, o qual será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
5.10 O licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e contrato e das demais combinações legais, poderá ficar impedido de contratar com o Consórcio pelo prazo de até 05(cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
5.10.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;
5.10.2 Causar o atraso na execução do objeto;
5.10.3 Falhar na execução do contrato;
5.10.4 Comportar-se de modo inidôneo;
5.10.5 Declarar informações falsas; e
5.10.6 Cometer fraude fiscal.
5.11 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
5.12 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a CONTRATADA vencedora o contraditório e a ampla defesa.
5.13 Notificado do processo para apuração de penalidade, a CONTRATADA poderá manifestar-se em até 05 (cinco) dias úteis. No caso de declaração de inidoneidade o prazo para manifestação será de 10 dias corridos, de acordo com a Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado diretamente pela Prefeitura Consorciada e solicitante, diretamente ao Fornecedor, em até 28 (vinte e oito) dias após o recebimento da respectiva nota fiscal.
6.2. Não será efetuado qualquer pagamento ao adjudicatário enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidades ou inadimplência.
6.3. Os pagamentos aos fornecedores serão efetuados somente mediante depósito bancário em conta indicada pelos mesmos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 A empresa vencedora deverá executar os serviços em conformidade com as condições previstas no Termo de Referência integrante do processo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.
Novo Hamburgo, RS,28 de julho de 2022
JERRI ADRIANI MENEGHETTI- Presidente do CP Sinos.
LUCAS SABINO ARRUDA-DGT TECNOLOGIA LTDA-COMPROMITENTE.
Testemunhas: 1)___ RG: 2)_____RG:
Esta Ata se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Ruy Noronha – OAB/RS 8001 - Assessor Jurídico.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:E4C5C3C7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 244/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Ata de Registro de Preços nº 244/2022

Objeto:aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Peso: de 9 Kg a 12,5 Kg; Medida da cintura: de 45 cm a 50 cm; Medida da coxa: de 26 cm a 31 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Toquinho Baybe	97.485	R$ 0,55
04	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Peso: de 5,5 Kg a 9,5 Kg; Medida da cintura: de 42 cm a 47 cm; Medida da coxa: de 24 cm a 29 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Toquinho Baybe	55.980	R$ 0,51
05	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - Peso: de 3,5 Kg a 6 Kg; Medida da cintura: de 39 cm a 44 cm; Medida da coxa: de 22 cm a 25 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Toquinho Baybe	48.800	R$ 0,43
06	FRALDA TAMANHO RN - Peso: até 4 Kg; Medida da cintura: de 36 cm a 41 cm; Medida da coxa: de 18 cm a 21 cm.- Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/ Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Toquinho Baybe	26.500	R$ 0,80
14	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO GRANDE - Cota Referente ao item 3. Peso: de 9 Kg a 12,5 Kg; Medida da cintura: de 45 cm a 50 cm; Medida da coxa: de 26 cm a 31 cm. - Características e composição do produto: Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde.	UN	Toquinho Baybe	32.495	R$ 0,55

Contratado:REVENDEDORA CORREIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº39.751.442/0001-05.

Alvorada, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:560BE00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 246/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Ata de Registro de Preços nº 246/2022

Ata de Registro de Preços nº 246/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	CARNE MOÍDA BOVINA - Carne de primeira, moída, bovina, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	20.138	R$ 26,94
03	CARNE MOÍDA DE FRANGO - Carne moída de frango, sem osso, com máximo de 4% de gordura, isenta de cartilagens, tendões e coágulos. Congelada em embalagem de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	3.900	R$ 14,64
04	CARNE MOÍDA DE SUÍNO - Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	OURO DO SUL	2.850	R$ 17,44
05	CORAÇÃO DE FRANGO - Coração de frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Não amolecido, nem pegajoso devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	SEARA	2.348	R$ 23,94

07	FÍGADO BOVINO - Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg até 3kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	5.550	R$ 16,18
08	FILÉ DE PEIXE - Filé de peixe de tilápia - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, em embalagens transparentes e atóxicas de 1kg e 2kg, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega.	KG	Burlani	1.890	R$ 38,44
09	IOGURTE DE MORANGO - Iogurte de polpa de morango, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de morango, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto e sem corantes artificiais. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, embalagem primária individual, contendo de 900 a 1000ml validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	L	LANGUIRÚ	9.338	R$ 9,97
14	PEITO DE FRANGO - PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	CVALE	37.613	R$ 18,74
15	PERNIL SUÍNO - Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	KG	Burlani	8.850	R$ 16,94
18	CARNE MOÍDA BOVINA - Cota Referente ao item 2. Carne de primeira, moída, bovina, com no máximo 5% de gordura, isentos de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada em embalagens de 1kg, em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	KG	Burlani	6.712	R$ 26,94
20	CARNE MOÍDA DE SUÍNO - Cota Referente ao item 4. Carne de primeira, moída, de pernil suíno, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Pamplona	950	R$ 17,44
21	CORAÇÃO DE FRANGO - Cota Referente ao item 5. Coração de frango, congelado, com aspecto próprio, odor, cor e sabor. Congelado, embalagens de 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto. Não amolecido, nem pegajoso devidamente rotulado conforme legislação vigente, embalagem de 1kg. Validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.	KG	SEARA	782	R$ 23,94
22	FÍGADO BOVINO - Cota Referente ao item 7. Fígado bovino, sem pele, congelado, bifes finos de aproximadamente 60g a 80g, sem vesícula biliar, aparados e limpos, embalados em sacos atóxicos de polietileno com lacre. Embalagens de 1kg até 3kg. Rotulado, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	Burlani	1.850	R$ 16,18
23	FILÉ DE PEIXE - Cota Referente ao item 8.Filé de peixe de tilápia - congelado, sem espinha, isento de toda e qualquer evidência de decomposição, em embalagens transparentes e atóxicas de 1kg e 2kg, não violadas, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem com dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM com validade mínima de 30 dias a partir da data de entrega	KG	Burlani	630	R$ 38,44
24	IOGURTE DE MORANGO - Cota Referente ao item 9. Iogurte de polpa de morango, contendo leite integral e/ou leite integral reconstituído, preparado à base de polpa de morango, podendo conter outros ingredientes que enriqueçam o produto. Características sensoriais próprias do produto. Conservantes permitidos pela legislação vigente. Isento de microorganismos causadores da decomposição do produto e sem corantes artificiais. Sua conservação deve ser feita sob refrigeração, à temperatura máxima de 10ºC, embalagem primária individual, contendo de 900 a 1000ml validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega.	L	LANGUIRÚ	3.112	R$ 9,97
26	PEITO DE FRANGO - Cota Referente ao item 14. PEITO DE FRANGO: Frango, corte de peito, sem osso, inteiro, com máximo de 4% de gordura, congelado. Carne firme, sem machucados e rachaduras. Peso aproximado de 1kg, embalados em sacos atóxicos de polietileno transparentes com lacre, contendo rótulo, identificando a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprios, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	CVALE	12.537	R$ 18,74
27	PERNIL SUÍNO - Cota Referente ao item 15. Pernil de suíno, de primeira, sem osso, isento de cartilagens, tendões, coágulos, nódulos, aponeuroses, sebo e nervos. Congelada, cortadas em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto	KG	Burlani	2.950	R$ 16,94

Contratado:BURLANI COMÉRCIO DE CARNES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.418.282/0001-41.

Alvorada, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:5A3C5EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022

Ata de Registro de Preços nº 247/2022
Ata de Registro de Preços nº 247/2022, Pregão Eletrônico nº 043/2022

Objeto:aquisição de gêneros alimentícios PERECÍVEIS para alimentação escolar e assistência social.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
13	PALETA BOVINA - Paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	DiCarnes	21.900	R$ 28,36
25	PALETA BOVINA - Cota Referente ao item 13. Paleta bovina de segunda, sem osso, com no máximo 15% de gordura, isento de cartilagens, tendões, coágulos, sebo e nervos. Congelada e cortada em cubos de aproximadamente 20 gramas, embalagens de 3kg, de 2kg e 1kg, embalada em sacos atóxicos de polietileno transparente com lacre, indicando no rótulo a procedência, data de embalagem, prazo de validade e carimbo de inspeção. Submetidos a manipulação em condições higiênicas satisfatórias, odor próprio, sem alterações de origens física, química e biológica. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Não apresentar superfície pegajosa, exsudato líquido ou partes flácidas ou de consistência anormal, com indícios de fermentação pútrida. Validade mínima 6 meses a contar a partir da data de entrega do produto.	KG	DiCarnes	7.300	R$ 28,36

Contratado:DINDA CARNES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 22.370.374/0001-31.

Alvorada, 03 de agosto de 2022.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:56A07FD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3760, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

"ALTERA O § 1º DO ART. 13 E INSERE ANEXO I À LEI MUNICIPAL Nº 3.250, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber e cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O §1º do art. 13 da Lei Municipal nº 3.250, de 10 de dezembro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 13.***
(...)
***§1º.** Adicionalmente à contribuição de que trata o inciso III desta lei, o Município a título de recuperação do passivo atuarial e financeiro, efetuará o recolhimento de valores com a finalidade de amortização do referido passivo, através de alíquota suplementar, conforme Anexo I desta lei, obrigatoriamente com base e avaliação atuarial anual, devidamente apreciada pelo Conselho Municipal de Previdência."*

Art. 2º. Fica criado o "Anexo I" à Lei Municipal nº 3.250, de 10 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor contados 90 (noventa) dias da sua publicação, ficando mantida para o exercício de 2022 a alíquota de 21% (vinte e um por cento), a título de alíquota suplementar.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Revoga-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 101/2018

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Anexo I

ANO	ALÍQUOTAS	BASE DE CÁLCULO	SALDO INICIAL	(-) PAGAMENTOS	SALDO FINAL
2022	21,00%	109.295.444,55	430.282.451,62	22.952.043,36	428.414.248,39
2023	21,50%	110.388.399,00	428.414.248,39	23.733.505,78	425.673.040,78

2024	21,50%	111.492.282,99	425.673.040,78	23.970.840,84	422.560.178,94
2025	21,50%	112.607.205,82	422.560.178,94	24.210.549,25	419.055.078,45
2026	21,50%	113.733.277,88	419.055.078,45	24.452.654,74	415.136.122,55
2027	21,50%	114.870.610,66	415.136.122,55	24.697.181,29	410.780.611,27
2028	21,50%	116.019.316,76	410.780.611,27	24.944.153,10	405.964.708,11
2029	21,50%	117.179.509,93	405.964.708,11	25.193.594,64	400.663.384,18
2030	21,50%	118.351.305,03	400.663.384,18	25.445.530,58	394.850.359,42
2031	21,50%	119.534.818,08	394.850.359,42	25.699.985,89	388.498.041,14
2032	21,50%	120.730.166,26	388.498.041,14	25.956.985,75	381.577.459,41
2033	21,50%	121.937.467,92	381.577.459,41	26.216.555,60	374.058.199,32
2034	21,50%	123.156.842,60	374.058.199,32	26.478.721,16	365.908.329,93
2035	21,50%	124.388.411,03	365.908.329,93	26.743.508,37	357.094.329,72
2036	21,50%	125.632.295,14	357.094.329,72	27.010.943,46	347.581.008,42
2037	21,50%	126.888.618,09	347.581.008,42	27.281.052,89	337.331.424,95
2038	21,50%	128.157.504,27	337.331.424,95	27.553.863,42	326.306.801,35
2039	21,50%	129.439.079,31	326.306.801,35	27.829.402,05	314.466.432,57
2040	21,50%	130.733.470,11	314.466.432,57	28.107.696,07	301.767.591,69
2041	21,50%	132.040.804,81	301.767.591,69	28.388.773,03	288.165.430,65
2042	21,50%	133.361.212,86	288.165.430,65	28.672.660,76	273.612.875,98
2043	21,50%	134.694.824,99	273.612.875,98	28.959.387,37	258.060.519,54
2044	21,50%	136.041.773,24	258.060.519,54	29.248.981,25	241.456.503,75
2045	21,50%	137.402.190,97	241.456.503,75	29.541.471,06	223.746.401,37
2046	21,50%	138.776.212,88	223.746.401,37	29.836.885,77	204.873.089,27
2047	21,50%	140.163.975,01	204.873.089,27	30.135.254,63	184.776.616,02
2048	21,50%	141.565.614,76	184.776.616,02	30.436.607,17	163.394.063,03
2049	21,50%	142.981.270,90	163.394.063,03	30.740.973,24	140.659.398,88
2050	21,50%	144.411.083,61	140.659.398,88	31.048.382,98	116.503.326,44
2051	21,50%	145.855.194,45	116.503.326,44	31.358.866,81	90.853.122,63
2052	21,50%	147.313.746,39	90.853.122,63	31.672.455,47	63.632.470,17
2053	21,50%	148.786.883,86	63.632.470,17	31.989.180,03	34.761.281,18
2054	21,50%	150.274.752,70	34.761.281,18	32.309.071,83	4.155.512,12
2055	21,50%	151.777.500,22	4.155.512,12	32.632.162,55	- 28.273.030,33
2056	21,50%	153.295.275,23	- 28.273.030,33	32.958.484,17	- 62.616.892,99

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:267A16AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 30 /2022
DO PREGÃO ELETRONICO 18/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, sito à Rua da Republica, nº96, centro, Augusto Pestana/RS, nos termos do art. 15, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente face a classificação das propostas apresentadas no processo administrativo nº **973/2022, Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022,** tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ELÉTRICO PARA ENTREGA PARCELADA,NOS PRAZOS E QUANTIDADES QUE O MUNICÍPIO VIER A SOLICITAR QUANDO SURGIR NECESSIDADE , DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO** das empresas participantes da licitação, classificadas em 1º lugar no certame sendo :

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 44.501.241/0001-90, estabelecida na Av.Coronel Farrapo,1331,Centro, CEP 89.620-000, na cidade de Campos Novos/SC;

ECOLUMEN SOLUÇOES ELÉTRICAS , inscrita no CNPJ Nº 43.118.032/0001-07, estabelecida na Rua Nunes Machado,472,Condominio Milano Trade Center 7º Andar, sala 703,bairro Rebouças, CEP 80.220-070, na cidade de Curitiba/PR;

JAIME SCHERER THOMAS EIRELLI, inscrita no CNPJ Nº 92.035.740/0001-81, estabelecida na Rua São Francisco,284,Centro, CEP 97.980-000 na cidade de São Paulo das Missões/RS;

LEDLUXE COMERCIO IMP.EXP.EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 11.178.569/0001-68, estabelecida na Av. Protásio Alves, nº 6505,conjunto 2, CEP 91.900-003,na cidade de Porto Alegre/RS;

TRÊS DE MAIO COM.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA , inscrita no CNPJ Nº 45.850.144/0001-75, estabelecida na Rua Leonel de Moura Brizola, nº 180,Bairro João Adão Jost ,CEP 98.910-000,na cidade de Três de Maio/RS;

Serão observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir:

1. OBJETO
1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos produtos especificados no Anexo I-Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico SRP-18/2022, ofertados no certame licitatório.
1.1.2. A garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, com garantia total sobre problemas de fabricação devidamente comprovada, contados a partir da data de entrega definitiva junto ao município excetuando-se os que possam ocorrer de acidentes ou por operação imprópria.
2. VALIDADE
2.1 **O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.**

2.2 Conforme art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e art. 50, do Decreto Municipal nº3612 de 05 de janeiro de 2018, a Administração não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.
2.3. Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços.

3. CONTRATO
3.1 Para o fornecimento dos produtos registrados nessa Ata poderão ser celebrados contratos específicos com as licitantes, com posteriores solicitações, conforme item 5.

4. PREÇOS
4.1 Os preços ofertados pelas empresas vencedoras classificadas em 1º lugar na licitação são devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

FORNECEDOR: ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA					
Item	Qtd Minima/Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
1	10/50		Lâmpada Led, tubular 40W, tam. 2,40mt	Save Energy	47,90

FORNECEDOR: ECOLUMEN SOLUÇOES ELÉTRICAS					
Item	Qtd Minima/Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
2	100/500	UN	Lâmpada Vapor de Sódio; Potencia:150W; Bulbo: tubular; Base: E-40; Fluxo luminoso: minimo 17000L;Eficiência luminosa :107L/W;Vida útil: 32000 horas; Temperatura de cor: 2000k	LT 150W	14,70

FORNECEDOR: JAIME SCHERER THOMAS EIRELLI					
Item	Qtd Minima/Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
5	100/400	Barra	Cano PVC soldável 25 mm, barra 6 metros	Tubozan	19,75

FORNECEDOR: LEDLUXE COMERCIO IMP.EXP.EIRELI					
Item	Qtd Minima/Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
4	10/100	UN	Luminária de LED 200W ou superior, 100-277 VAC Bivolt; Temp.6500k; cor luminosa: branco frio; fluxo luminoso min. 25000 lumens ou superior; FP >0,90; Com Base Para Foto Célula, Com Regulagem Angular Na Base, Base Suporte 1 ¼	PERFECTLED 200W MODELO 16750 30000L	538,80

FORNECEDOR: TRÊS DE MAIO COM.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA					
Item	Qtd Minima/ Máxima	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R$
3	100/500	UN	Reator eletromagnético- USO EXTERNO- alto fluxo luminoso, para lâmpada vapor de sódio 150 WATS, AFP 0,94,frequência de 60 hz, tensão 220V ;	GOODLUX	57,90

5. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

5.1 A solicitação de fornecimento à licitante Contratada será feita, mediante ordem de compra/fornecimento ou nota de empenho,
5.2 As ordens de compra/fornecimento ou nota de empenho poderão ser entregues diretamente na sede da Contratada ou encaminhadas por meio eletrônico, com antecedência mínima de 02(dois) dias úteis da data marcada para o fornecimento.
5.3. O pagamento será efetuado contra empenho em até 05(cinco) dias uteis, após a entrega total do objeto, por intermédio da tesouraria do Município, acompanhada da Nota Fiscal/Fatura, aprovada pela comissão responsável pelo recebimento.
5.3.1. **Os tributos e contribuições quando devidos deverão estar destacados na Nota Fiscal para fins de retenção no momento do pagamento.**
5.3.2.Durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços
5.4 Os produtos deverão ser entregues e descarregados no seguinte endereço:
Secretaria de Obras (almoxarifado), rua Venâncio Aires, n° 2712, – Centro – Augusto Pestana/RS, **no horário das 07:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00 horas**
5.4.1. O prazo de entrega é de 10 (dez) dias, mediante emissão da nota de empenho, contados a **partir da data que será estabelecida na ordem de fornecimento - (OF)**.
5.4.2.Não havendo data estabelecida na OF o prazo inicia-se a contar da data de sua emissão 5.4.3. Não havendo emissão de OF o prazo inicia-se na da data de emissão da Nota de empenho.
5.5 A contratada deverá enviar ao OG, até o quinto dia de cada mês, a relação completa dos itens com a respectiva quantidade, adquiridos por OP no mês anterior.
5.6 Dentro do prazo de vigência contratual, a licitante Contratada está obrigada ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do edital de (pregão), que precedeu a formalização dessa Ata.
5.7 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou condições exigidas no contrato, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 76, da Lei nº8.666/1993, e retirados nos seguintes prazos:
a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
b) em até 05 (cinco) dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.
5.8 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.
6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:
a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente Ata;
b) quando, convocado, o fornecedor não assinar o contrato, sem justificativa aceitável;
c) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
d) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;
e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada;

6.2 As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.
6.3 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o licitante da ata de registro de preços.

7. PENALIDADES

7.1 Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados **deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias, contatos a partir da data que será estabelecida na** Ordem de fornecimento/ nota de empenho, sob pena de:
a) multa por atraso injustificado, até o limite de 20 (vinte) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;
b) multa por inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e/ou multa de 20% sobre o valor correspondente ao valor do montante atualizado não adimplido do contrato;
c) multa inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 30% sobre o valor atualizado do contrato;
d) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e/ou multa de 20 % sobre o valor atualizado do contrato.
7.2 As multas serão calculadas sobre o valor do montante atualizado não adimplido do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Obras, por intermédio do Secretário de Obras, ou servidor devidamente designado, devera proceder à fiscalização dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.
8.2 Os fiscais dos OP estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.
8.3 As irregularidades constatadas pelos OP deverão ser comunicadas ao OG, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.
8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade bimestral, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.
8.5 Ao OG competirá a publicação trimestral, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Administração, em observância ao previsto no art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:
a) greve geral;
b) calamidade pública;
c) interrupção dos meios de transporte;
d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).
9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.
9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO

10.1 E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata, e elegem, desde já e com renúncia de qualquer outro, o Fórum da Comarca de Augusto Pestana-RS, para dirimir eventuais dúvidas ou litígios decorrentes do presente. E, assim por estarem de perfeito acordo no teor do presente, assinam-no as partes CONTRATANTES, em 02 (duas) vias de igual forma e teor na presença de duas testemunhas.

Augusto Pestana, 02 de agosto de 2022

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

ATACASUL MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
CNPJ Nº 44.501.241/0001-90

ECOLUMEN SOLUÇOES ELÉTRICAS
CNPJ Nº 43.118.032/0001-07

JAIME SCHERER THOMAS EIRELLI,
CNPJ Nº 92.035.740/0001-81

LEDLUXE COMERCIO IMP.EXP.EIRELI
CNPJ Nº 11.178.569/0001-68

TRÊS DE MAIO COM.MAT. CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ Nº 45.850.144/0001-75

TESTEMUNHAS:

1)_____
CPF:

2)_____
CPF

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3115347C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 4831/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

LEI N° 4831/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, e dá outras providências.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **EU,** no uso de atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de até R$ 155.000,00 (cento e cinquenta mil reais), a título de recursos financeiros, a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 88.734.785/0001-77, estabelecida na Rua Francisco Gobbi n° 510, nesta cidade de Coronel Bicaco-RS, em razão da intervenção administrativo conforme Decreto n° 042/2018, de 12 de março de 2018, que declarou situação anormal na área de saúde hospitalar do município de Coronel Bicaco-RS, requisitou bens e serviços da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prorrogado pelos Decretos n°s 152/2018, de 29 de junho de 2018 e 049/2019, de 11 de março de 2019, mantido pelo Decreto nº 067/2019, de 02 de abril de 2019 e, prorrogado pelo Decreto 254/2019, de 30 de setembro de 2019, novamente mantido pelos Decretos nºs 291/2019, de 30 de outubro de 2019, 039/2020, de 28 de fevereiro de 2020, 189/2020, de 30 de junho de 2020, 259/2020, de 10 de agosto de 2020, 391/2020, de 19 de outubro de 2020, 001/2021, de 04 de janeiro de 2021, 073/2021, de 15 de março de 2021, 153/2021, de 1º de junho de 2021, 350/2021, de 03 de novembro de 2021, 001/2022, de 05 de janeiro de 2022, e, 051/2022, de 06 de maio de 2022, visando à manutenção da assistência médico hospitalar, nomeou comissão intervencionista.

§1° - O valor será pago em 01 (uma) parcela, em até 30 dias, a contar da vigência desta Lei;

§2° - O repasse será realizado, mediante transferência bancária para a conta corrente de titularidade da instituição beneficiada.

Art. 2° - Os recursos serão destinados a custear as despesas da Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, sendo a importância de R$ 67.050,00 (sessenta e sete mil e cinquenta reais), para o pagamento de 447(quatrocentos e quarenta e sete) horas dos médicos plantonistas, trabalhadas no período de 26 de junho à 25 de julho de 2022, e R$ 87.950,00 (oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais), para o pagamento de despesas da instituição referentes ao mês de julho de 2022.

Parágrafo único - A escala dos médicos plantonistas fará parte integrante desta Lei.

Art. 3° - A entidade prestará contas dos recursos financeiros recebidos, de acordo com as normas legais aplicáveis à matéria.

Art. 4° - O município obriga-se a efetuar o repasse dos recursos financeiros a Associação Hospitalar Santo Antônio de Pádua, prestar orientação técnica e supervisionar a execução dos serviços hospitalares, examinar e deliberar quanto à aprovação dos relatórios dos atendimentos, dos documentos comprobatórios das despesas e da prestação de contas apresentadas.

Art. 5° - As despesas decorrentes desta Lei serão empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias, consignadas na LOA 2021, sendo que a abertura de crédito suplementar, para essa finalidade específica, caso necessário, se dará por meio de Lei ou Decreto, conforme previsão da Lei Orçamentária Anual:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
Vínculo: 00400000
Elemento: 33350430000000000000 – Subvenções sociais
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade: 01 – Secretaria Municipal de Saúde
Ação: 2075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua
Vínculo: 00400000
Elemento: 33390390000000000000 – Outros Serviços de Terceiros -

Art. 6° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um **"Crédito Suplementar"** até o limite de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)** para atender as despesas da previstas no art. 5 na seguinte classificação orçamentária

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01 – Secretaria Municipal de Saúde	
2.033 – Assistência Médico-Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem	
333504300.0000-148 Subvenções Social ……..	R$ 87.950,00
2.075 – Plantão Médico Prestado no Hospital Santo Antônio de Pádua	
333903900.0000-460 Outros Serviços de Terceiros – pessoa Jurídica.....R$	67.050,00
Total..... …R$	**155.000,00**

Art. 7º – Para cobertura do **crédito Suplementar** autorizado no artigo anterior, será utilizado:

b) Reduções Orçamentárias abaixo descriminadas:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
13.01 – Secretaria Municipal de Industria, Comercio e Turismo	
1.191 – 1191 Lixeiras e Containers para recolhimento de Lixos e Entulhos	
344905200.0000- 594 Equipamentos e material permanente.....……	R$ 55.000,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
13.01 – Unidade Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo	
1.189 – Pavimentação Asfáltica	
344905100.0000- 525 Obras e instalações..... …	R$ 100.000,00

Total..... …	**R$ 155.000,00**

Art. 8° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2022.

~

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

ADAIAA BONETTE PINHEIRO SOARES
Secretária da Administração Interina

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:801BD82E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DE HABITAÇÃO
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF

O MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n°92324706/0001-27, com sede na Estrada da Arrozeira, 270 – Centro, no uso das atribuições que confere a lei federal n°13.465/2017, torna público a Certidão de Regularização Fundiária – CRF, para fins de Titulação POR DIREITO REAL DE LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, bem como correções nos dados de legitimados já titulados dos loteamentos: Beco do Beto, Campo do Medianeira, Progresso Parte I, Botafogo e APAE/CTG., conforme segue:

Tabela 1 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS BECO DO BETO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
6511	A	02	PAOLA TAMARA CORTIANA LEOPOLDO ELEANDRO RODRIGUES LEOPOLDO	CASADA	026.180.090-61 023.914.040-00	1110455381 5093228996
6530	A	21	MARIA DA GRAÇA RAUBUST VILAGRAN	VIÚVA	674.212.190-04	3030457232
6543	A	34	VALERIA SANTIAGO MOREIRA EDIVANA SANTIAGO MOREIRA CLAUDIELE SANTIAGO MOREIRA FRANCIÉLE SANTIAGO MOREIRA CAVACO	VIÚVA UNIÃO ESTÁVEL CASADA CASADA	940.785.640-20 013.568.060-31 035.980.480-25 025.322.460-81	8055048949 7082034107 5117704154 6108626869
6585	B	24	ALCINO PEREIRA DE SOUZA	SOLTEIRO	069.032.900-87	2003358732
6588	B	27	MARIA TRINDADE MARQUES DE MEDEIROS	VIÚVA	387.503.090-72	7019383277

Tabela 2 - CORREÇÃO DE DADOS DOS LEGITIMADOS BECO DO BETO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
6548	A	39	CLECI TEREZINHA NARDI	CASADA	55753035000	2079908824
6552	A	43	ADRIANO NEVES LEMOS ÉRICA FREITAS LEMOS	CASADOS	00842458085 95242201053	9090902884 1069270096
6553	A	44	ADÃO FELICIANO GARCIA LUIZ DILCE MARI FRUTUOSO LUIZ	CASADOS	37371843053 51702983072	1026844009 8043264434
6558	A	49	CLAUDIOMIRO FORTES DA GAMA	SOLTEIRO	65761758091	9058781411
6572	B	11	CARINE DE SOUZA FAGUNDES ANDRÉ CORRÊA DE SOUZA	SOLTEIROS	01002662079 00242762000	2095935471 1079923461
6577	B	16	JORGE GILBERTO MACHADO ALDA SANTOS MACHADO	CASADOS	26364620078 56746636020	2005238262 1048279028

Tabela 3 - INCLUSÃO DOS LEGITIMADOS CAMPO DO MEDIANEIRA

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2637	B	14/ 101	CLAIR DE LOURDES FONTOURA	SOLTEIRA	78461472004	7069664857

Tabela 4 - CORREÇÃO DE DADOS DOS LEGITIMADOS BOTAFOGO

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
1477	BF2	19	SANTA ANGELA FAGUNDES	SOLTEIRA	43038662020	9035357004

Tabela 5 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2815	A	9	CAROLINE INNOCENCIO SANCEVERINO GOMES LUCAS CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	CASADOS	857.447.430-49 839.494.370-53	1119319166 5096175178
2833	A	27	APARECIDA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS	VIÚVA	348.759.722-53	3061100669
2854	B	18	PAULO SERGIO RIBEIRO ASSUMPÇÃO ERICA GONÇALVES CAMARGO	SOLTEIROS	010.180.470.93 018.651.590-18	1095687982 1104396609
2867	C	11	TANIA CLEOMAR DE OLIVEIRA ROSA ITAMAR SILVERO DA ROSA	CASADOS	771.068.490-49 447.937.740-91	8066367742 8035736456
2903	D	17	CRISTIANE PEREIRA	SOLTEIRA	009.934.280-45	4088665122
2905	D	19	RODRIGO GOMES MULLER	SOLTEIRO	191.902.748-30	3068597115
2913	D	27	LISIANE LOSCH MAURICIO DA SILVA PERES	SOLTEIROS	002.999.390-30 820.823.440-00	8087950864 1086175708
2914	D	28	EDINÉIA GONÇALVES	SOLTEIRA	022.846.280-01	1103600001
2925	D	39	MARILENE DUARTE BORGES	SOLTEIRA	976.510.870-20	6079674278
2926	D	40	GABRIELE CARDOSO FERNANDES	SOLTEIRA	837.008.200-97	1088877541
2927	D	41	RAFAEL DE AZEVEDO MACHADO	SOLTEIRO	009.357.560-27	6091892155
2937	D	51	ZULMIRA TERESINHA ROSA DA COSTA ANDRÉ SILVA DA COSTA	CASADOS	613.232.840-87 555.793.880-04	2048950592 2046077497

2949	D	63	ALEDASSANDRA DORNELLES TORRES LUIS ANDRÉ DORNELLES PEDROSO	UNIÃO ESTÁVEL	805.510.030-53 680.782.930-20	2064140706 2045491619
2960	E	5	MARGARIDA DE FATIMA CONCEIÇÃO	SOLTEIRA	352.465.960-87	1050093408
3083	G	34	JULIANO ROCHA DA SILVEIRA BRUNA DE ALMEIDA GESCHUENDER	SOLTEIROS	819.670.120-91 019.493.790-94	5076875771 6101887518
3109	G	59	JOSSANA MONIKI BRITTO BORGES DOUGLAS TEIXEIRA DA SILVA	SOLTEIROS	038.077.530.10 852.047.570-15	4110343698 5109671858
3123	H	11	JULIANE CAPUTO DE ALMEIDA	SOLTEIRA	027.550.040-37	2103189623
3133	H	21	FABIANA ZAKOWICZ	DIVORCIADA	963.601.780-87	9030200795
3145	I	2	JOSÉ SEVERINO DA SILVA MAURICÉIA FEITOZA DA SILVA	UNIÃO ESTÁVEL	003.937.250-22 062.676.034-82	2081449254 8140460372
3149	I	6	SIRLEY GOMES STEINER	VIÚVA	467.529.940-72	5034042944
3238	J	59	IONARA RODRIGUES PERES	SOLTEIRA	891.160.620-00	6069787114
3239	J	60	ANSELMO AMORA SANTOS GILDA MARIA LOMBRADI	CASADOS	434.172.256-20 565.640.820-53	1041750999 6046152861
3244	J	65	ELIANE DORNELLES DA SILVA TIAGO DE OLIVEIRA	UNIÃO ESTÁVEL	020.447.560-05 012.875.960-70	1118384484 1088126659

Tabela 6 – INCLUSÃO DE LEGITIMADOS REURB-E PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2815	A	09	CAROLINE INNOCENCIO SANCEVERINO GOMES LUCAS CRISTIANO OLIVEIRA GOMES	CASADOS	85744743049 83949437053	1119319166 5096175178
2817	A	11	IVONE MARTINS DE LIMA AGNES VALDIR AGNES	CASADOS	08101873961 50649930944	1126939865 4041660
2837	B	01	ALESSANDRA MARTINS	SOLTEIRA	81656211068	6066490712
2838	B	02	ONILVA LOUDRES QUEIROZ	SOLTEIRA	00592074005	8011480202
2840	B	04	ROBERTO MENEZES LANZARINI ELISABETE GOVONI LANZARINI	CASADOS	55658083087 63415518000	5045452157 9065123219
2845	B	09	PEDRO PAULO WEBER LIMA	SOLTEIRO	16066243004	9023193744
2856	B	20	LUCIANA LOPES AVILA	SOLTEIRA	01125039000	2079530867
2860	C	04	TACIANA CONCEICAO DOS SANTOS CRISTIAN BONEBERG DOS SANTOS	CASADOS	03117186042 02450049045	4112560067 2107699551
2870	C	14	AMÉLIA VODZIK LUIZ ALFREDO VILLANUEVA FLOREZ	CASADOS	50587153091 00706911938	2018682217 V 1938730

Tabela 7 - CORREÇÃO DE LEGITIMADOS PROGRESSO PARTE 1

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
2963	E	8	NEIVA RAQUEL DIAS DOS SANTOS	VIÚVA	657.511.830-53	6077424908
3166	I	23	GLECI DE AZEVEDO DA SILVA	DIVORCIADA	606.670.450-04	6026956984

Tabela 8 - INCLUSÃO DE LEGITIMADOS APAE/CTG

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
3273	A	3	EMA DOS SANTOS RODRIGUES OSMAR RODRIGUES	CASADOS	397.253.830-87 292.928.400-53	1048449498 6044906144

Tabela 9 -CORREÇÃO DE DADOS DOS LEGITIMADOS APAE/CTG

Matrícula	Quadra	Lote	Nome	Est. Civil	CPF	RG
3280	A	10	CLAUDIO RONEI SILVA DOS SANTOS	SOLTEIRO	657.598.690-00	8072315561

CERTIFICAMOS, finalmente, que foram observados todos os requisitos previstos na Lei Federal 13.465/2017 para expedição desta certidão. Nada mais consta.

Eldorado do Sul, 03 de agosto de 2022.

ERNANI DE FREITAS GONÇALVES
Prefeito Municipal

JOÃO FERREIRA
Secretário de Habitação

YVANA PACHECO GOMES
Presidente CTRF

Publicado por:
Susana Trapp Gampe Vaz
Código Identificador:D4EF8866

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 033/2022
A Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, comunica as empresas interessadas que estará recebendo cotação de preços para a aquisição de no mínimo 280 (duzentos e oitenta) exemplares de livros de Educação Infantil dentre os seguintes títulos abaixo descritos para compor as Bibliotecas das Escolas Municipais:

Quant.	UN	Título	Editora	Vol.
1	LV	A LAGARTA E A BORBOLETA	AGAQUE	1
1	LV	1 2 3 OS NUMEROS EM INGLES	MANDALA	1
1	LV	A ALEGRIA DO GOLFINHO	MANDALA	1
1	LV	A B C AS PRIMEIRAS PALAVRAS EM INGLES	MANDALA	1
1	LV	A CARRUAGEM DA CINDERELA	EUREKA	1

1	LV	A CASINHA AZUL	VIZU	1
1	LV	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM ISSO NAO	MANDALA	1
1	LV	A CAUDA DA BALEIA	MANDALA	1
1	LV	A ESTRADA DE TIJOLOS AMARELOS	EUREKA	1
1	LV	A GALINHA AFLITA	TRIBOS	1
1	LV	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	1
1	LV	A HISTORIA DE BALDOMERA	EUREKA	1
1	LV	A HISTORIA DE BRANCA DE NEVE	EUREKA	1
1	LV	A LAGARTA	MANDALA	1
1	LV	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	1
1	LV	A PATA	TRIBOS	1
1	LV	A PEQUENA CORUJINHA	MANDALA	1
1	LV	A PREGUICA FIRMEZA	MANDALA	1
1	LV	A PUREZA DE DENGOSO	EUREKA	1
1	LV	A SONECA PERFEITA	EUREKA	1
1	LV	A TARTARUGA RABUGENTA	MANDALA	1
1	LV	A ULTIMA ARVORE DO MUNDO	SCIPIONE	1
1	LV	A VACA MALHADA	TRIBOS	1
1	LV	ABANANDO O RABINHO	MANDALA	1
1	LV	ABELHAS E FERROADAS	AGAQUE	1
1	LV	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA FAZENDA	MANDALA	1
1	LV	ADIVINHE QUEM E ANIMAIS DA SELVA	MANDALA	1
1	LV	ADIVINHE QUEM NA FAZENDA	TODOLIVRO	1
1	LV	ADIVINHE QUEM NO ZOOLOGICO	TODOLIVRO	1
1	LV	ANIMAIS EM FAMILIA NA FAZENDA	VIZU	1
1	LV	ANIMAIS EM FAMILIA NA SELVA	VIZU	1
1	LV	ANIMAIS EM FAMILIA NO QUINTAL	VIZU	1
1	LV	ANIMAIS EM FAMILIA NO ZOOLOGICO	VIZU	1
1	LV	APERTE BEM - A BALEIA	MANDALA	1
1	LV	APERTE BEM - O CAOZINHO	MANDALA	1
1	LV	APERTE BEM - O LEAO	MANDALA	1
1	LV	APERTE BEM - O PANDA	MANDALA	1
1	LV	AS BRINCADEIRAS DA RATINHA	MANDALA	1
1	LV	AS CASAS DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA	1
1	LV	AS CORES EM INGLES	MANDALA	1
1	LV	AS FAMILIAS DO MUNDINHO	DCL	1
1	LV	AS FERIAS DE MIGUEL E PEDRO	MELHORAMENTOS	1
1	LV	AS FORMAS EM INGLES	MANDALA	1
1	LV	AS INCRIVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	1
1	LV	AS PEDRAS MAGICAS	VIZU	1
1	LV	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	1
1	LV	AS TRAVESSURAS DO CHIMPANZE BOCHECHUDO	MANDALA	1
1	LV	AU AU COMO FALAR "CACHORRES"	VIZU	1
1	LV	AU AU MIAU	EUREKA	1
1	LV	BANHO MAGICO - FLORESTA DIVERTIDA	GIRASSOL	1
1	LV	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	1
1	LV	BIBI COME DE TUDO	SCIPIONE	1
1	LV	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	1
1	LV	BIBI CORTA O CABELO	SCIPIONE	1
1	LV	BIBI VAI PARA A ESCOLA	SCIPIONE	1
1	LV	BICHO FALANTE - A APOSTA DO MACACO	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - A DIVISAO DAS JABUTICABAS	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - BICHO ESCONDIDO	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - FUTEBOL DE BICHOS	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - GIRAFAFA GIRAFAFINHA	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - HELINHO E A CEGONHA	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - O TAMANDUA E AS FORMIGAS	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - O URSINHO MIXILIM	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - PATA TI E PATA TA	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - TITA A TRUTA CURIOSA	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - UMA CARTA PARA O REI	TRIBOS	1
1	LV	BICHO FALANTE - UMA CASA PARA DOIS	TRIBOS	1
1	LV	BOA NOITE	MANDALA	1
1	LV	BOCA DE SIRI	EUREKA	1
1	LV	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA	1
1	LV	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE CONCHAS CASCOS E ESPINHOS	VIZU	1
1	LV	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE LISTRINHAS E PINTINHAS	VIZU	1
1	LV	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO AS FORMAS	VIZU	1
1	LV	BRINCANDO DE ESCONDE-ESCONDE PROCURANDO OS ANIMAIS	VIZU	1
1	LV	BRINCANDO E SONHANDO COM OS PINGOS	MANDALA	1
1	LV	CACHORRINHO TITO	MANDALA	1
1	LV	CADE MEU AMIGUINHO ?	MANDALA	1
1	LV	CADE MINHA MAMAE ?	MANDALA	1
1	LV	CADE O MEU LANCHINHO ?	MANDALA	1
1	LV	CADE O RATO	TRIBOS	1
1	LV	CARINHAS DE FELTRO AU AU DIZ O CACHORRO	HAPPY BOOKS	1
1	LV	CARINHAS DE FELTRO SILENCIO DIZ A PATA	HAPPY BOOKS	1
1	LV	CAUDAS FOFINHAS NA SELVA	TODOLIVRO	1
1	LV	CHUTA CHUTEIRA!	ARTELER	1
1	CO	COLEÇÃO BIP BIP	TODOLIVRO	4
1	CO	COLECAO CABECAS CAUDAS E FOCINHOS	TODOLIVRO	4
1	CO	COLECAO TA NA HORA DO BANHO	VALE DAS LETRAS	4
1	LV	COMO E BOM APRENDER - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	TODOLIVRO	1
1	LV	COMO E BOM APRENDER - MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	1
1	LV	COMO VOCE SE SENTE	HAPPY BOOKS	1
1	LV	CONTANDO COM OS ANIMAIS	MANDALA	1
1	LV	CORRE CUTIA - A EMA	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - A JOANINHA	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - A ONCA	TRIBOS	1

1	LV	CORRE CUTIA - A PREGUICA	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - A SUCURI	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - AS ARARAS	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - O DOURADO	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - O JABUTI	TRIBOS	1
1	LV	CORRE CUTIA - O TUCANO	TRIBOS	1
1	LV	DANIELA PIRATA	EUREKA	1
1	LV	DENIS SUA TURMA E O LIXO ZERO	EUREKA	1
1	LV	DENTRO DA CASA TEM	SCIPIONE	1
1	LV	DENTRO FORA	MANDALA	1
1	LV	DISNEY FROZEN - ABRACOS QUENTINHOS	DCL	1
1	LV	DOCE ACONCHEGO ESPIADINHA NA FLORESTA	TODOLIVRO	1
1	LV	DOCE ACONCHEGO NINO BRINCA DE ESCONDE ESCONDE	TODOLIVRO	1
1	LV	DOCES FILHOTES DE PANO - ELEFANTE	HAPPY BOOKS	1
1	LV	DOCES FILHOTES DE PANO - GIRAFA	HAPPY BOOKS	1
1	LV	DUNGA E A ALEGRIA DE VIVER	EUREKA	1
1	LV	DURMA BEM COELHINHO!	MANDALA	1
1	LV	DURMA BEM URSINHO!	MANDALA	1
1	LV	E ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	1
1	LV	E ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	1
1	LV	E ASSIM QUE SE JOGA VOLEI	MANDALA	1
1	LV	ERA UMA VEZ UM LEAO	VIZU	1
1	LV	ESQUERDA DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	1
1	LV	EU AMO VOCE RATINHA	CIRANDA CULTURAL	1
1	LV	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	1
1	LV	FELTRO - MEUS PRIMEIROS NUMEROS	VIZU	1
1	LV	FELTRO - MINHAS PRIMEIRAS CORES	VIZU	1
1	LV	FESTA NO CELEIRO	VIZU	1
1	LV	FILHOTES SONOROS - COELHINHO	TODOLIVRO	1
1	LV	FILHOTES SONOROS - GATINHO	TODOLIVRO	1
1	LV	FILHOTINHOS DO CORACAO	VIZU	1
1	LV	FORMAS DIVERTIDAS CIRCULO	BLU EDITORA	1
1	LV	FORMAS DIVERTIDAS ESTRELA	BLU EDITORA	1
1	LV	FORMAS DIVERTIDAS QUADRADO	BLU EDITORA	1
1	LV	FORMAS DIVERTIDAS TRIANGULO	BLU EDITORA	1
1	LV	FORMAS E TAMANHOS	MANDALA	1
1	LV	GANHEI UMA MENINA!	SCIPIONE	1
1	CO	GATO E RATO	TRIBOS	10
1	LV	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	1
1	LV	GRANDES AMIGOS LILI A OVELHINHA	BLU EDITORA	1
1	LV	GRANDES AMIGOS LOLA A VAQUINHA	BLU EDITORA	1
1	LV	GRANDES AMIGOS PEPI O PORQUINHO !	BLU EDITORA	1
1	LV	HAPPY BABY - ANIMAIS	TODOLIVRO	1
1	LV	HAPPY BABY - NUMEROS	TODOLIVRO	1
1	LV	HAPPY BABY - PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	1
1	LV	HAPPY BABY - VEICULOS	TODOLIVRO	1
1	LV	HORA DE CANTAR MACAQUINHO	CIRANDA CULTURAL	1
1	LV	HORA DE DORMIR CORUJINHA	CIRANDA CULTURAL	1
1	LV	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	1
1	LV	HORA DE SONHAR: BRILHA BRILHA ESTRELINHA - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	1
1	LV	HORA DO LANCHE	EUREKA	1
1	LV	INCRIVEIS DINOSSAUROS	VIZU	1
1	LV	INICIOS BRILHANTES ACOES DOS ANIMAIS	TODOLIVRO	1
1	LV	INICIOS BRILHANTES EM MOVIMENTO	TODOLIVRO	1
1	LV	INICIOS BRILHANTES MINHAS PRIMEIRAS PALAVRAS	TODOLIVRO	1
1	LV	INICIOS BRILHANTES SONS DIVERTIDOS	TODOLIVRO	1
1	LV	LIVRINHO SANFONA - LEAOZINHO	HAPPY BOOKS	1
1	LV	LIVRO LABIRINTO - RAPOSINHA	TODOLIVRO	1
1	LV	LIVRO QUEBRA - CABECA LA NA FAZENDA	EUREKA	1
1	LV	LIVRO QUEBRA - CABECA OS DINOSSAUROS	EUREKA	1
1	LV	LIVRO QUEBRA - CABECA OS TRES PORQUINHOS	EUREKA	1
1	LV	LIVRO QUEBRA - CABECA UNI O UNICORNIO	EUREKA	1
1	LV	MEU DOCE LIVRO - SANFONADO	HAPPY BOOKS	1
1	LV	MEU FANTOCHE DE PANO: LEAO	HAPPY BOOKS	1
1	LV	MEU FANTOCHE DE PANO: TIGRE	HAPPY BOOKS	1
1	LV	MEU PRIMEIRO LIVRO DE NUMEROS	MANDALA	1
1	LV	MEU PRIMEIRO LIVRO DE PALAVRAS	MANDALA	1
1	LV	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	1
1	LV	MEU URSINHO MEU URSAO	EUREKA	1
1	LV	MEUS LAPIS DE COR SAO SO MEUS	MELHORAMENTOS	1
1	LV	MINHAS HISTORIAS MAGICAS	MANDALA	1
1	LV	MINHAS LINDAS HISTORIAS	MANDALA	1
1	LV	MUU COMO FALAR "VAQUES"	VIZU	1
1	LV	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	1
1	LV	NA BOCA DO POLVO	EUREKA	1
1	LV	NANINHA O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	1
1	LV	NAO FUI EU!	EUREKA	1
1	LV	NEM MAIS UM PIU	VIZU	1
1	LV	NENE E O CACHORRINHO MISTERIOSO	ARTELER	1
1	LV	O BEBE OLHA E DIZ - PRIMEIROS ANIMAIS	HAPPY BOOKS	1
1	LV	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	1
1	LV	O CAMALEAO CAUTELOSO	MANDALA	1
1	LV	O CRICRI DO GRILO VERDE SALTITANTE	AGAQUE	1
1	LV	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	MELHORAMENTOS	1
1	LV	O DIA EM QUE VOCE CHEGOU	EUREKA	1
1	LV	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTAO	EUREKA	1
1	LV	O GATO ASSUSTADO	MANDALA	1
1	LV	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	1
1	LV	O GATO VIU ...	TRIBOS	1

1	LV	O JABUTI NA ROCA	GLOBAL	1
1	LV	O MAIS BONITO	TRIBOS	1
1	LV	O MERGULHO NA LUA	ARTELER	1
1	LV	O MONSTRO DO QUARTO DO PEDRO	MELHORAMENTOS	1
1	LV	O MUNDINHO	DCL	1
1	LV	O MUNDINHO DE BOAS ATITUDES 2ª EDICAO	DCL	1
1	LV	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	1
1	LV	O MUNDO ENCANTADO DOS UNICORNIOS	VIZU	1
1	LV	O NATAL DO MICO	ARTELER	1
1	LV	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NA SELVA	VIZU	1
1	LV	O NOSSO MUNDO INCRIVEL NO OCEANO	VIZU	1
1	LV	O OVO	TRIBOS	1
1	LV	O PASSEIO DE BARCO	MANDALA	1
1	LV	O PINGUIM QUER SOSSEGO	MANDALA	1
1	LV	O POLVO OLIN	TODOLIVRO	1
1	LV	O POMBO E O XADREZ	ARTELER	1
1	LV	O PRIMEIRO VERAO DA RAPOSINHA	VIZU	1
1	LV	O QUARTEL DOS BOMBEIROS	VIZU	1
1	LV	O QUE E ISSO GATINHO ?	MANDALA	1
1	LV	O QUE SERA	MANDALA	1
1	LV	O QUINTAL DA JOANINHA	AGAQUE	1
1	LV	O RABINHO DO LEAO	MANDALA	1
1	LV	O REI DESCALCO	TRIBOS	1
1	LV	O SITIO DOS PINGOS	MANDALA	1
1	LV	O SONINHO DO CACHORRINHO	VIZU	1
1	LV	O SONINHO DO URSINHO	VIZU	1
1	LV	O SORRISO AMIGO DE FELIZ	EUREKA	1
1	LV	O TRATOR	MANDALA	1
1	LV	O TRAVESSEIRO DA FAZENDA	EUREKA	1
1	LV	O TRAVESSEIRO DOS TRES PORQUINHOS	EUREKA	1
1	LV	O URSO E O PIANO	VIZU	1
1	LV	OINC, BEE, MUU	VIZU	1
1	LV	OLHOS DIVERTIDOS ESPECIAL - A OVELHINHA TIMIDA	ON LINE EDITORA	1
1	LV	OLHOS DIVERTIDOS ESPECIAL - A PANDA BONDOSOA	ON LINE EDITORA	1
1	LV	OLHOS DIVERTIDOS ESPECIAL - O POLVO SORTUDO	ON LINE EDITORA	1
1	LV	OLHOS DIVERTIDOS ESPECIAL - O TIGRE BRINCALHÃO	ON LINE EDITORA	1
1	LV	OS ATLETAS	TRIBOS	1
1	LV	OS COCHILOS DE SONECA	EUREKA	1
1	LV	OS ESPIRROS DO ATCHIM	EUREKA	1
1	LV	OS PINTINHOS DA FAZENDA	MANDALA	1
1	LV	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DA FAZENDA	TODOLIVRO	1
1	LV	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES ANIMAIS DE ESTIMACAO	TODOLIVRO	1
1	LV	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES CORES	TODOLIVRO	1
1	LV	PALAVRINHAS ACONCHEGANTES PALAVRAS	TODOLIVRO	1
1	LV	PAN O PANDA	VALE DAS LETRAS	1
1	LV	PANDA BUBI	MANDALA	1
1	LV	PEDRO E O MENINO VALENTAO	MELHORAMENTOS	1
1	LV	PELA ESTRADA AFORA	EUREKA	1
1	LV	PEPPA A MAIOR POCA DE LAMA DO MUNDO	SALAMANDRA	1
1	LV	PEPPA E A FADA DOS DENTES	SALAMANDRA	1
1	LV	PEPPA E A FESTA DO PIJAMA	SALAMANDRA	1
1	LV	PEPPA NA PISCINA	SALAMANDRA	1
1	LV	PEQUENOS GIGANTES - MEU PRIMEIRO LIVRO DE BRINCAR	HAPPY BOOKS	1
1	LV	PINGO	VIZU	1
1	LV	PIPOCA O CAOZINHO TRAVESSO	VIZU	1
1	LV	PISCA PISCA NO CEU	AGAQUE	1
1	LV	POM POM POM ANIMAIS	MANDALA	1
1	LV	POM POM POM VEICULOS	MANDALA	1
1	LV	PUXE E DESCUBRA MIAU MIAU	EUREKA	1
1	CO	QUANDO ME SINTO	CIRANDA CULTURAL	10
1	LV	QUANDO O MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	MELHORAMENTOS	1
1	LV	QUE BARULHO E ESSE	EUREKA	1
1	LV	QUE SOM OS BICHOS FAZEM ?	MANDALA	1
1	LV	QUE SOM VOCE FAZ ?	MANDALA	1
1	LV	QUEM E O FILHOTINHO ?	MANDALA	1
1	LV	QUEM ESTA AI ? ANIMAIS	MANDALA	1
1	LV	QUEM ESTA AI ? DINOSSAUROS	MANDALA	1
1	LV	QUEM VOCE VE	HAPPY BOOKS	1
1	LV	QUINTAL DOS PINGOS - E IGUAL E DIFERENTE	TRIBOS	1
1	LV	QUINTAL DOS PINGOS - LA DENTRO LA FORA	TRIBOS	1
1	LV	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO POUCO MUITO MUITO	TRIBOS	1
1	LV	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO QUE BAIXO	TRIBOS	1
1	LV	SER FELIZ !	VIZU	1
1	CO	SERIE LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	12
1	LV	SIGA O MESTRE	EUREKA	1
1	LV	SONHE ALTO	VIZU	1
1	LV	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	1
1	LV	TARSILINHA E AS FORMAS	MELHORAMENTOS	1
1	LV	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	1
1	LV	TIC TAC QUE HORAS SAO ?	VIZU	1
1	LV	TIO ARNALDO E O TAXI DE OUTRO PLANETA	ARTELER	1
1	LV	TIRULI O TIGRE	VALE DAS LETRAS	1
1	LV	TOC TOC QUE FABULA E ESSA ?	MANDALA	1
1	LV	TREM A VAPOR	VIZU	1
1	LV	UM MUNDINHO DE PAZ	DCL	1
1	LV	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	1
1	LV	UM PEQUENO GRANDE MUNDO	AGAQUE	1
1	LV	UMA AVENTURA NO ESPACO	VIZU	1
1	LV	UMA AVENTURA NO OCEANO	VIZU	1

1	LV	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	1
1	LV	UMA LOJA ANIMAL	VIZU	1
1	LV	UNI O UNICORNIO	BOOK TRUCK	1
1	LV	UNICORNIOS E FADAS	MANDALA	1
1	LV	URSINHO LUCA	MANDALA	1
1	LV	VAMOS BRINCAR DE ESCONDE-ESCONDE	EUREKA	1
1	LV	VAMOS PASSEAR NO BOSQUE	EUREKA	1
1	LV	VRUM VRUM	MANDALA	1
1	LV	ZANGADO O ANAO RESMUNGAO	EUREKA	1

Os interessados deverão encaminhar propostas de preços, com a identificação da Empresa e assinatura do responsável, à partir do dia 03 de agosto de 2022 à 08 de agosto de 2022 junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS ou através do e-mail: licitacoespmguarani@hotmail.com
Esta cotação de preços está em conformidade com o artigo 75, § 3º da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.102/2021.

Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS, 02 de agosto de 2022.

SETOR DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:25D88A0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 162/2022 - DIVULGA O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°011/2022

EDITAL Nº162/2022
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS - Nº 011/2022.

Divulga o resultado final e a homologação do Processo Seletivo Simplificado n°011/2022, contratação de 03 (três) vagas + CR(cadastro de reserva) para a função de Motorista do Transporte Escolar.

O MUNICÍPIO DE MAQUINÉ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Osvaldo Bastos, 622, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Marcos Bassani dos Santos, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 37, IX, da Constituição da República, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado e autorizado pela Lei Municipal nº 1.676, de 14 de junho de 2022, visando à contratação de de 03 (três) vagas + CR (Cadastro Reserva) para a função de Motorista de Transporte Escolar, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.435/2022, torna público O RESULTADO FINAL E A HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Simplificado 011/2022.

MOTORISTA

RESULTADO PRELIMINAR			
NOME DO CANDIDATO	Nº DA INSCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR
DIEGO TREVISAN AIROLDI	04	75 PONTOS	1ºLUGAR
JAIRO WESTPHAL DE OLIVEIRA	07	68 PONTOS	2° LUGAR
DIEGO RIBEIRO FANTINELLI	08	65 PONTOS	3° LUGAR
EDER DE ALMEIDA CALDEIRA	03	65 PONTOS	4° LUGAR
SADI FANTINELLI	02	52 PONTOS	5° LUGAR
VITOR PEREIRA RABELO	01	45 PONTOS	6° LUGAR
ODAIR SILVA DA SILVEIRA	06	40 PONTOS	7° LUGAR
CÉSAR BORGES RAMOS	05	AUSENTE	AUSENTE
RUDIERO GIACOMELLI DOS SANTOS	09	AUSENTE	AUSENTE

Maquiné,1° de agosto de 2022.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

CAROLINE DA SILVA CARDOSO
Secretária de Administração e RH

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:15FAB109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.459, DE 22 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso V do Artigo 26 da Lei Municipal nº 695/2004 e Decreto 19/2000, considerando o Processo13.590/2022 e memo nº 562/2022resolve:

Art. 1º CONCEDER Gratificação por Difícil Acesso as servidoras relacionadas abaixo, lotadasna Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC, membros do Magistério Público Municipal, em conformidade com a Portaria nº 706/2022, que estabeleceu as escolas de Difícil Acesso.

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	INÍCIO	ESCOLA
JULIANA SOARES BUENO	8012725-3	08/06/2022	VICTOR AGGNES
MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA	7358-1	09/06/2022	VICTOR AGGNES
SILVANA BAUM BAPTISTA	8012728-1	01/07/2022	VICTOR AGGNES
TATIAINE TEREZINHA PIRES BORGES	8012715-1	01/06/2022	VICTOR AGGNES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2022 (01/06/2022).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundodia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (22/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:1F5EFD79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.491, DE 26 DE JULHO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 107,37 (cento e sete reais e trinta e sete centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no Curso de Transporte Escolarpara Educação Básica na sede da FAMURS em Porto Alegre, no dia 21 de julho de 2022.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-2	SMEC	12.962/2022	21/07/2022
GILMAR CRUZ VIEGAS	10731-1	SMEC	12.965/2022	21/07/2022

Art. 2º CONCEDER 01 (uma) diária com pernoite, no valor de R$ 536,84 (Quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos) para os servidores citados abaixo, referente a sua participação no Curso Nova Lei de Licitações, Contratos, na cidade de passo Fundo.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
ALISSON JORDY MARTINS DA SILVA	16437-1	PGM	13.316/2022	04/08/2022
ANGELA MARIA PIEDADE	5006465-2	PGM	13.320/2022	04/08/2022
CECILIA SANTOS DE ANDRADE	5009162-1	PGM	13.420/2022	04/08/2022

Art. 3º CONCEDER 1,5 (uma e meia) diária sem pernoite, no valor de R$ 161,05 (Cento e sessenta e um reais e cinco centavos) para a servidoracitada abaixo, referente a sua participação no CursoITBI, Aspectos Civis e Tributários e Análise do Negócio Jurídico e da Tributação, cidade de Porto Alegre.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	PROCESSOS	PERÍODO
AMY POSSAMAI FORTUNA	5009127-1	PGM	13.626/2022	01 e 02/08/2022

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo sextodia do mês julho do ano de dois mil e vinte e dois (26/07/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D31837E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.506, DE 1º DE AGOSTODE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 15 (quinze) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ADRIANA MANJOURANI PEREIRA	16362-02	Agente Comunitária Saúde	SMS	13/06/2020 a 12/06/2021	22/07/2022 a 05/08/2022
ALEXANDRE ALVES MEDEIROS	16199-01	Enfermeiro	SMS	23/11/2019 a 22/11/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
ANDREA CRISTINA MIRANDA	1465-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMTCAS	04/07/2020 a 03/07/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
BARBARA ROMANO CARVALHO CORREA	10588-01	Assistente Social	SMTCAS	28/02/2021 a 27/02/2022	04/07/2022 a 18/07/2022
BIANCA PEREIRA BOM	8012620-01	Técnica em Enfermagem	SMS	19/03/2021 a 18/03/2022	25/07/2022 a 08/08/2022
CARINA DE LIMA REIS FALEIRO	8012580-02	Técnica em Enfermagem	SMS	02/03/2021 a 01/03/2022	27/07/2022 a 10/08/2022
CLARICE ALVES DA ROSA	16361-01	Agente Comunitária Saúde	SMS	10/06/2020 a 09/06/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
DAIANE FRAGA DA SILVA	5009092-01	Secretária M. da Fazenda	SMF	06/08/2019 a 05/08/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
DANIELA VIEGAS MARIANO	8710-01	Tec. em Enfermagem	SMS	19/07/2020 a 18/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
EDINARA LAZAROTTO	2453-01	Auxiliar de Serviços Administrativos	SMAP	19/07/2020 a 18/07/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
EMERSON JOSÉ GIACOMELLI	5009125-01	Secretário M. da Agricultura	SMA	01/01/2021 a 31/12/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
FRANCINE FLORES DE SÁ	11339-01	Técnica em Enfermagem	SMS	16/08/2019 a 15/08/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
GUILHERME AUGUSTO FERREIRA MOTA	5008239-03	Chefe Gab. Prefeito	GP	01/01/2021 a 31/12/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
JOÃO RODOLFO TONIOLO FLORES	5009081-01	Coordenador Unidade de Serviço	GOM	21/01/2020 a 20/01/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
JORGE LUIS STELZER	1260-01	Auxiliar Administrativo	SMDUH	01/07/2020 a 30/06/2021	18/07/2022 a 01/08/2022
KAMILA ANDRESSA DE OLIVEIRA LIMA	15210-01	Assistente de Educ. Infantil	SMTCAS	04/07/2020 a 03/07/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
KELLEN TEIXEIRA MOTA	11428-01	Técnica em Enfermagem	SMS	23/09/2020 a 22/09/2021	15/07/2022 a 29/07/2022
LAIS ALCHARIO KWIECINSKI	8012619-01	Técnica em Enfermagem	SMS	22/03/2021 a 21/03/2022	02/07/2022 a 16/07/2022
LAUREN ANDRESSA GONÇALVES FREITAS	8012609-01	Técnica em Enfermagem	SMS	27/08/2020 a 26/08/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
LEONARDO ROEHE FLORES ARANCIBIA	9873-01	Medico	SMS	15/06/2018 a 14/06/2019	29/07/2022 a 12/08/2022
LISIANE SANTOS RODRIGUES	11576-01	Agente Administrativo	SMEC	02/12/2019 a 01/12/2020	11/07/2022 a 25/07/2022
LUCAS EDVARD GUIMARAES ANTUNES	10324-01	Odontólogo	SMS	14/09/2020 a 13/09/2021	13/07/2022 a 27/07/2022
MANOELA DORNELLES SPINDLER DOS SANTOS	10979-01	Nutricionista	SMS	30/08/2017 a 29/08/2018	18/07/2022 a 01/08/2022
MARCIA REGINA DA SILVA ALMEIDA	10677-02	Servente	SMS	26/03/2020 a 25/03/2021	01/07/2022 a 15/07/2022
MARCIO DA SILVA VARGAS	2879-01	Motorista	SMAP	01/09/2018 a 31/08/2019	18/07/2022 a 01/08/2022
MARLI DA SILVA CASTRO	5003504-04	Coordenadora de Secretaria	SMTCAS	01/12/2020 a 30/11/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
PAULO RICARDO DA SILVA RAMOS	3395-01	Atendente de Ambulatório	SMS	02/04/2020 a 01/04/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
PAULO RICARDO PINHEIRO DE VARGAS	1821-01	Motorista	SMTCAS	07/07/202 a 06/07/2021	04/07/2022 a 18/07/2022
ROSMERI PESCHKE	10146-01	Odontólogo	SMS	01/08/2020 a 31/07/2021	25/07/2022 a 08/08/2022
ROZANE RICARDO MORAES	8012369-03	Técnica em Enfermagem	SMS	02/03/2021 a 01/03/2022	25/07/2022 a 08/08/2022
TAIS KORNDORFER ROSA	8796-01	Enfermeira	SMS	11/04/2018 a 10/04/2019	18/07/2022 a 01/08/2022
VALERIO ACOSTA MARQUES	9016-01	Técnico em Enfermagem	SMS	25/04/2020 a 24/04/2021	17/07/2022 a 31/07/2022
VANUZA DE MELO MACHADO	8012621-01	Técnica em Enfermagem	SMS	19/03/2021 a 18/03/2022	18/07/2022 a 01/08/2022
VERIDIANA BURGER DE OLIVEIRA	9415-01	Servente	SMS	18/05/2019 a 17/05/2020	18/07/2022 a 01/08/2022
YASMIN DUTRA THEOBALD	16330-01	Assistente Social	SMTCAS	15/05/2020 a 14/05/2021	19/07/2022 a 02/08/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de agostodo ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:D9BE8E52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.507, DE 1º DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER Férias, pelo período de 30 (trinta) dias, aos servidores municipais abaixo relacionados:

NOME DO(A) SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	GOZO A PARTIR DE
ANDRIO VELASQUES BARCELLOS	16306-01	Educador Físico	SMS	29/04/2021 a 28/04/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
CAROLINE DE OLIVEIRA	16032-02	Dirigente de Equipe	SMA	12/04/2021 a 11/04/2022	04/07/2022 a 02/08/2022
FABIO ALEXANDRE VIEGAS	728-01	Guarda Municipal Patrimonial	SMICD	20/06/2021 a 19/06/2022	02/07/2022 a 31/07/2022
FRANCISCO RUAS LEMKE	13579-01	Operador de Maquinas	SMTSP	05/05/2021 a 04/05/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
HELIO DOS REIS FONSECA	9180-01	Fiscal Sanitário	SMS	01/07/2022 a 30/07/2022 E 04/05/2019 a 03/05/2020	04/07/2022 a 02/08/2022
HUGO ALEXANDRE SCHOFFEN	841-01	Operador de Maquinas	SMA	21/06/2019 a 20/06/2020	01/07/2022 a 30/07/2022
IONE SILVA DOS SANTOS	1864-01	Servente	SMF	11/07/2021 a 10/07/2022	12/07/2022 a 10/08/2022
JANICE DUARTE MILARA	10480-01	Assistente Social	SMS	16/11/2020 a 15/11/2021	21/07/2022 a 19/08/2022
JOAO CARLOS DA SILVA HOFFMANN	1309-01	Operário	SMTSP	01/07/2021 a 30/06/2022	01/07/2022 a 30/07/2022
JULIA QUEIROZ MATIVI	16372-01	Assistente de Educ. Infantil	SMEC	17/06/2020 a 16/06/2021	04/07/2022 a 02/08/2022
SUANI ROCHA SILVEIRA	16213-02	Assistente de Educ. Infantil	SMEC	02/07/2021 a 01/07/2022	02/07/2022 a 31/07/2022

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos retroagem ao dia 1º de julho de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao primeirodia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (01/08/2022).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração e Planejament

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F31B57FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PSS 42 - 2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 46/2022.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por da Portaria 87/2018, no uso de suas atribuições, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 42/2022, TORNA PÚBLICO o que segue:

Classificação Final:

1.1 – PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO FÍSICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	Classificação
15	GUSTAVO DE OLIVEIRA MOREIRA	32,5	1º
18	CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA	23,5	2º
10	RODRIGO RAFAEL MÜLLER	21	3º
28	FAGNER SCHULTZ	16	4º
35	CRISTINA SCHWANTZ	13,5	5º
33	MAÍRA VIRGINIA PEREIRA AULER	13	6º
12	INARA DE FÁTIMA OLIVEIRA SECKLER	12	7º
40	LUANA MORAIS ROHDE	11	8º
34	ALBERTO BARCELOS DA SILVA	10,5	9º
39	JOSÉ MARQUES DE JESUS JUNIOR	10	10º
02	CRISTIANO DIAS DE LIMA	7,5	11º
08	FLAVIANE LUIZ SCHUMACHER	1	12º
29	DEIVIDI STAEVIE SOUZA	0	13º
04	VINÍCIUS DA SILVA MORAES	0	14º

1.2 – PROFESSOR SÉRIES FINAIS – MATEMÁTICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	Classificação
17	CÁTIA SABRINA PREUSSLER	11	1º

1.3 – PROFESSOR SÉRIES FINAIS – EDUCAÇÃO ARTÍSTICA

INSC.	CANDIDATO	PONT.	Classificação
03	ANGELINA MENEZES GOECKS	28	1º
23	ÂNGELA ROBERTA SCHEFFEL SECKLER	14,5	2º
27	CLAUDIO KLEIN BARBOSA	13	3º
31	CHAIANE BEATRIZ MELCHIOR	12	4º
19	LÍDIA REGINA PORTO DE MENDONÇA	5	5º
25	MAURILIA PEUCKERT FAGUNDES	2	6º

1.4 – FARMACÊUTICO

INSC.	CANDIDATO	PONT.	Classificação
42	EMANUELE ELICE DE FRANCESCHI	55	1º
43	TATIANA KOEHLER DA SILVA	55	2º
37	RICARDO DA SILVEIRA DUARTE	46,5	3º
06	ALINI AULER	0	4º

1.5 – ASSISTENTE SOCIAL

INSC.	CANDIDATO	PONT.	Classificação
26	LETICIA CARDOSO DE OLIVEIRA	52	1º
11	MAGALI LUCIA KAPPAUN	45	2º
20	ELISANGELA DE CARVALHO	44,5	3º
14	FERNANDA VARGAS JAHN	25	4º
24	MARIA EDUARDA VAZ MACHADO	20	5º

22	CHANA SILVEIRA SANTANA	5	6º
36	HINDAIÁ JAHNKE FERNANDES	2,5	7º
41	TAMARA RODRIGUES SOUZA	2	8º
09	JOICE RODRIGUES DA SILVA	0	9º
16	GUSTAVO RIBEIRO	0	10º
05	ANA CLÁUDIA JARDIM MOARES	0	11º

1.6 – OPERADOR DE MÁQUINAS

INSC.	CANDIDATO	PONT.	COLOCAÇÃO
38	MOISÉS DE MORAES	75	1º
01	ALUISIO BORDIGNON	15	2º
13	DANIEL BORDIGNON	15	**3º**
21	ALENCAR BREDOW	5	4º
30	GABRIEL AUGUSTO BECKER DA SILVEIRA	5	**5º**
07	JULIANO RADISKE	0	6º
32	CLOVIS FARDIN	0	7º

2 - **HOMOLOGAÇÃO**

2.1 – LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado aberto através do edital nº 42/2022, **TORNA PÚBLICO** o presente edital que **HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** edital de nº 46/2022.

Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, 02 de agosto de 2022.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Couto da Rosa
Código Identificador:B8632167

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EDITAL 04/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando à contratação para desempenhar a função de **PROFESSOR DE ANOS FINAIS – LÍNGUA PORTUGUESA**, por prazo determinado para atender necessidade temporária, amparado em excepcional interesse público, regendo-se pelas normas deste Edital, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, executado por intermédio da Comissão designada pela Portaria nº 6.207/2022.

1. Da Divulgação:
A divulgação oficial do inteiro teor deste Edital dar-se-á com a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como Mural de Publicações do Poder Legislativo, e em caráter meramente informativo através de jornal de circulação local, dos meios de comunicação disponíveis e de uso comum no município, de avisos afixados na Secretarias Municipais, além do site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
Os demais editais relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo no site oficial do município www.pedrasaltas.rs.gov.br.
É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

2. Das Atribuições:
As atribuições do cargo são as que constam no Anexo I deste Edital.

3. Jornada de Trabalho:
O professor cumprirá carga horária semanal de 24 (vinte e quatro) horas, nos termos da tabela contida no item 4.1 deste edital.

4. Número de Vagas:
São ofertadas 03 (três) vagas imediatas, decorrente de vacância.
A habilitação no Processo Seletivo Simplificado**,** não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a garantia de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação, dentro da validade do certame.

4.1. Tabela de Função – Resumo:

Função	Vagas	Escolaridade	Carga horária Semanal	Salário Agosto/2022
Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa	03 + CR	Curso superior em Licenciatura Plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do artigo 63 da LDB e demais legislações vigentes.	24 horas	R$ 1.850,23

5.Da Inscrição:
As inscrições no Processo Seletivo Simplificado implicam, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital. Ao inscrever-se o candidato concorda que seus dados e desempenho sejam divulgados junto ao Edital que divulga os resultados.
Período das inscrições: **03/08/2022 a 07/08/2022**
5.1. Da inscrição pela internet (não presencial):
As inscrições serão realizadas somente via internet, pelo site *https://www.pedrasaltas.rs.gov.br/processo_seletivo*.
5.2. Caso o candidato não possua acesso a internet, será disponibilizado acesso para a realização da inscrição na Prefeitura Municipal de Pedras Altas, localizada na Avenida Visconde de Maúa, nº 19, durante o período das inscrições, em dias úteis, no horário das 13:00 hs às 15:00 hs.
5.3. Não serão aceitas inscrições com falta de documentos, via postal, fax ou por correio eletrônico, extemporâneas e/ou condicionais.

5.4. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, são válidos como documentos de identidade, como, por exemplo, as Carteiras do CRA, CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros.
5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do mesmo.
5.6. Para efetivar sua inscrição, é imprescindível que o candidato possua número de CPF - Cadastro de Pessoa Física.
5.7. As informações prestadas no formulário de inscrição (internet), bem como o preenchimento dos requisitos exigidos serão de total responsabilidade do candidato.

6. Da Homologação das Inscrições:

6.1. Na data de **09 de agosto de 2022** será divulgado o **Edital de Homologação das Inscrições**, com a respectiva relação de candidatos homologados, publicados no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br .
6.2. O candidato deverá consultar o Edital de Homologação das Inscrições, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.
6.3. Caso a sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o candidato pode interpor pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.
6.4. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito de realizar a prova de títulos.

7. Da Seleção:

O Processo Seletivo, no modo "simplificado", consistirá de prova de títulos onde serão avaliados os títulos relacionados e anexados na inscrição pelo candidato.

8. Data da prova de Títulos:

A prova de avaliação dos Títulos será no período de **12/08/2022 e 15/08/2022,** onde a Comissão responsável se reunirá para proceder a avaliação.

9. Critérios de Avaliação da Prova de Títulos:

9.1. A Análise Curricular, de caráter eliminatório/classificatório, consiste na análise dos documentos relacionados e anexados pelo candidato, durante o período de inscrições, para fins de concorrer neste certame. É necessário que o candidato anexe correta e completamente todos os comprovantes, de acordo com o exigido para a sua função, conforme disposto na tabela a seguir:

Categoria **ATENÇÃO: Somente cursos concluídos, desde que não sejam o requisito para a contratação e que guardarem relação direta com as atribuições da função a que concorre.**		**Pontuação por Título**	**Forma de apresentação**
0. Requisito exigido	**Requisito exigido Vide item 4.1**	**00,00**	O candidato deverá verificar o que é exigido, no item 4.1 desse edital, para a função a qual concorre e apresentar: 1) **Para comprovação do requisito de escolaridade:** diploma ou certificado de conclusão do curso, expedido e registrado pela Instituição responsável. Caso ainda não possua o diploma/certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável, **desde que no documento conste expressamente a sua conclusão.**
1. Pós-graduação	**Doutorado*** *Stricto sensu*	**20,00**	**a)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *stricto sensu* em nível de Doutorado e/ou Mestrado, será aceita a cópia do diploma, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o diploma, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a conclusão do curso.
	Mestrado* *Stricto sensu*	**15,00**	
	Especialização* *Lato Sensu*/MBA	**10,00**	**b)** Para comprovação de conclusão de curso de Pós-Graduação *lato sensu* em nível de Especialização e/ou MBA, com carga horária mínima de 360 horas, será aceita a cópia do certificado, expedido e registrado pela Instituição responsável pelo Curso. Caso ainda não possua o certificado, será aceito documento expedido pela Instituição responsável pelo Curso, devendo **constar expressamente** a sua conclusão e carga horária. **b.1)** Deverá **constar expressamente** no documento de comprovação do curso de Especialização *Lato Sensu* (a distância e/ou presencial), a informação "pós-graduação *Lato Sensu*"; ou ter referência expressa às resoluções do Conselho Nacional de Educação sobre o estabelecimento das normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização.
2. Participação em	**Cursos, seminários simpósios, oficinas, congressos, workshops, jornadas etc.*** (Cada certificado apresentado deverá ter, no mínimo, 20 horas)	**20,00 pontos, assim divididos:** Será atribuído **0,2 ponto** para cada **1 hora** de evento válido	**c)** Para comprovação de conclusão nesta categoria, será aceito diploma, certificado, declaração, atestado ou documento expedido pela Instituição responsável, desde que **conste expressamente a conclusão do curso**, o período de realização (data de início e fim), a carga horária, o nome do curso e/ou os dados necessários, como conteúdo programático e/ou a ementa, para aferir a relação com as atribuições da função; c.**1)** Serão considerados os Títulos concluídos até a data de abertura das inscrições**,** contados da data de publicação deste edital; c.**2)** Cada certificado será avaliado individualmente; c.**3)** Poderão ser enviados para avaliação no máximo 5 (cinco) certificados; c.**4) NÃO serão pontuados eventos cuja carga horária seja inferior a 20 horas.** *Para fins de pontuação, nesta categoria, será atribuído 0,2 ponto, a cada 1 hora de evento válido, considerando-se a pontuação máxima de 20,0 pontos, o que corresponde a 100 horas.* **ATENÇÃO: Os documentos apresentados deverão ter carga horária compatível com o período de realização. Aqueles que excederem 10 horas diárias de curso e que não apresentarem o cronograma de realização para justificar a carga horária, serão avaliados, porém, serão consideradas, no máximo, 10 horas diárias.**
3. Estágio voluntário	**Estágio voluntário extracurricular** (Somente 1 período de 6 meses)	**5,00**	**d)** Para comprovação de estágio voluntário extracurricular será aceita certidão/declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que **deverá constar expressamente** que se trata de **'estágio voluntário extracurricular'**, o período (com início e fim), a função exercida e a discriminação do serviço realizado/descrição das atividades desenvolvidas; d.**1) Será aceito somente um vínculo de seis meses, o qual será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de estágio inferiores a 6 meses, tampouco a soma de períodos distintos para alcançar seis meses;** d.**2) NÃO** serão considerados como estágio voluntário qualquer estágio que faça parte da grade curricular de cursos, trabalho voluntário, estágios remunerados, bolsas de pesquisa e iniciação científica ou similares; *Para fins de pontuação, nesta categoria, serão atribuídos 5,00 pontos para* ***um período*** *de 6 meses (180 dias) de estágio voluntário extracurricular.*
4. Experiência Profissional comprovada:	**Regência de classe** (Até 5 períodos de 6 meses)	**30,00 pontos, assim divididos:** Serão atribuídos 5,0 pontos para cada 6 meses de experiência.	**e)** Para comprovação de experiência profissional será aceita certidão de tempo de serviço ou declaração/atestado emitido pelo Órgão/Entidade em que conste o período (com início e fim) e a função exercida; e.**1)** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) constando **obrigatoriamente**: a página de identificação, a(s) página(s) do(s) contrato(s) de trabalho e a(s) página(s) em que conste a função exercida; e **.2) NÃO** serão considerados como experiência profissional trabalhos voluntários, estágios, monitorias, tutorias, bolsas de pesquisa e iniciação científica; e.**3) Cada vínculo será avaliado individualmente. NÃO serão pontuados períodos de experiências inferiores a 6 meses, assim como, saldos inferiores a 6 meses; e.4) NÃO** será considerado tempo de serviço prestado **simultaneamente** em dois ou mais experiências, sendo desconsiderada qualquer sobreposição de intervalos e períodos de tempo; e.**5)** Em caso de vínculo(s) ativo(s), o tempo de serviço prestado pelo candidato será contado, na análise curricular, até a data de publicação desse edital. *Para fins de pontuação, nesta categoria, a cada 6 meses (180 dias) de experiência serão atribuídos 5,0 pontos, considerando- se a pontuação máxima de* ***30,00*** *pontos.*
Pontuação máxima: 100 pontos			
Na categoria 1 e 3 o candidato somente poderá apresentar **UM ÚNICO** Título em cada categoria/subcategoria.			

9.2. O candidato deverá providenciar todos os documentos que precisa apresentar, de acordo com a lista estabelecida no item 9.1 deste edital, conforme aplicado à função para a qual concorre e seguir estritamente o procedimento abaixo descrito (NÃO SERÃO ANALISADOS ITENS QUE NÃO CONSTEM NA TABELA DO ITEM 9.1 deste edital, conforme a função):

a) realizar a digitalização de TODOS os documentos estabelecidos no item 9.1 deste edital para a sua função, de forma legível e completa (frente e verso, caso houver);
b) salvar cada um dos documentos em ARQUIVO SEPARADO POR CATEGORIA (frente e verso no mesmo arquivo), nas extensões "pdf", "png", "jpg" ou "jpeg, com tamanho máximo de 2MB;
c) nomear cada arquivo digitalizado com a descrição da categoria que ele representa, preferencialmente;
d) ANEXAR cada um dos arquivos digitalizados.
9.3. Adicionar correta e completamente cada um dos documentos, bem como certificar-se de que a documentação está devidamente anexada, sem erros, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato.
9.4 O candidato que anexar somente os comprovantes indicados no item 9.1 deste edital como "0. Requisito exigido", não será eliminado do certame, apenas restará com a pontuação zerada.
9.5. NÃO serão pontuados os Títulos:
a) que sejam requisito exigido para contratação;
b) cuja digitalização não esteja completa (frente e verso, se houver), nítida e/ou legível;
c) que não estiverem corretamente anexados;
d) que contenham erro de digitalização e/ou estejam corrompidos;
e) sem relação direta com as atribuições da função, conforme a função;
f) que não apresentem o nome do candidato ou que apresentem o nome do candidato incompleto, abreviado, com erros de digitação ou, ainda, diferente da inscrição e/ou dos documentos apresentados para comprovação;
g) de modalidades que não estejam descritas nas tabelas do item 4.1, conforme a função;
h) de cursos não concluídos;
i) sem descrição do período de realização (data de início e fim);
j) apresentados em forma de: boletim de matrícula, atestados de frequência, atestados/atas de apresentação e/ou defesa de trabalho de conclusão, monografia, dissertação ou tese;
k) apresentados de forma que não atendam às exigências expressas deste edital, conforme a função;
l) que ultrapassem a quantidade máxima de títulos, carga horária ou pontuação máxima, conforme estabelecido na tabela de pontuação do cargo;
m) que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas;
n) que apresentarem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem a Banca de aferir a pontuação correta segundo os critérios previstos neste edital.
o) do item Categoria 2 - que tenham sido realizados anteriormente a data de 01 de agosto de 2017.
9.6. O resultado da análise curricular será divulgado na data estabelecida no cronograma de execução, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos.

10. Critérios de Desempate:

10.1. Em caso de empate entre um ou mais candidatos serão observados os seguintes critérios:
10.2. Candidatos com idade igual ou superior a 60(sessenta) anos completos até o último dia de inscrição no Processo Seletivo Simplificado;
10.3. Sorteio Público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11. Dos Recursos:

11.1. Serão abertas as possibilidades de interpor recursos, nos seguintes prazos:
a) Da Homologação das inscrições – prazo de 24 horas após a publicação;
b) Da Publicação do resultado preliminar da Prova de Títulos – prazo de 24 horas após a publicação.
11.2. Os recursos deverão ser encaminhados através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/atendimento*, em Processos Seletivos, no assunto (**Recurso Administrativo Processo Seletivo Simplificado – Professor de Anos Finais – Língua Portuguesa),** respeitando os prazos **descritos no item 11.1 deste Edital.**
11.3. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Não serão considerados os recursos que não estejam fundamentados com argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.
11.4. Os recursos interpostos, que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no Edital não serão apreciados.
11.5. A decisão final dos recursos será publicada por Edital, da qual não é admissível qualquer recurso ou pedido de revisão e/ou reconsideração.

12. Da Contratação:

A contratação para a função obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação do candidato aprovado.
A publicação da convocação dos candidatos será feita por Edital, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, bem como, em caráter meramente informativo na internet, no site www.pedrasaltas.rs.gov.br e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados seus dados durante toda a validade do Processo Seletivo Simplificado, a fim de garantir o recebimento da convocação para contratação. Ocorrerá por meio de Edital de Convocação, do qual constarão as condições e documentos necessários para a contratação.
12.1. O Município de Pedras Altas não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço residencial e eletrônico ou telefones não atualizados ou informados erroneamente.
12.2. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante Protocolo Online através do site *https://pedrasaltas.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5*, solicitar para passar para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado, a novo chamamento uma só vez.
12.3. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogáveis, uma única vez, por igual período.
12.4. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de convocação, a contratação para a função só lhes será deferida no caso de:
a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72;
b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da admissão;
c) Estar quite com as obrigações eleitorais e militares (esta última para candidatos do sexo masculino);
d) Comprovar aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função através de atestado de boa saúde física e mental, deferido por Médico do Município de Pedras Altas;
e) Possuir habilitação para exercer o cargo, conforme o disposto na tabela de função, na data da contratação;
f) Não perceber proventos de aposentadoria civil ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal.
12.5. A não apresentação dos documentos acima, na ocasião da admissão, implicará impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

13.Do cronograma:
O cronograma deste Processo Seletivo Simplificado constitui o Anexo II deste Edital.
14. Das disposições Finais:
Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora designada através da Portaria nº 6.207/2022.

Pedras Altas, 02 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administraçãoe Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:DDD96D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMADA PÚBLICA / PNAE 02/2022

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA

Torno público o Edital de Chamada Pública de Compra nº 02/2022 para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, para o preparo de merenda escolar, editado na Modalidade de Dispensa de Licitação nº 66/2022, no Tipo: Menor preço por item, com abertura às **08 horas do dia 23 de agosto de 2022.**
O Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados, junto à Comissão Permanente de Licitações da Administração sito Av. Eduardo de Brito, 101, de segunda à sexta feira, durante o horário normal de expediente das 7:00 às 13:00 horas e pelo fone: 0 xx 55 3372 3200 e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Produtos a serem adquiridos:

Item	*QUANTIDADE*	*Unidade*	*Descrição*	*Valor de Referência R$*
01	**300**	kg	Polpa de Frutas Congelada, 100% natural	22,00
02	**100**	un	Melado natural, com registro, emb. 900g	13,00
03	**732**	kg	Laranja Suco	4,35
04	**410**	lt	Suco de Uva Tinto, 100% integral, sem conservantes químicos ou corantes artificiais	13,94
05	**50**	kg	Leite em pó integral **sem açúcar** – embalagem de 1kg	31,90
06	**3.500**	lt	Leite pasteurizado integral – embalagem de 1litro	5,20
07	**176**	kg	Queijo mussarela, fatiado	37,95
08	**574**	un	Alface, tamanho médio, sem folhas amareladas ou murchas, embaladas em plástico atóxico transparente	3,90
09	**40**	kg	Alho	32,90
10	**445**	kg	Batata Inglesa Rosa	7,50
11	**108**	kg	Batata Doce	5,90
12	**179**	kg	Beterraba	6,90
13	**75**	kg	Brócolis	8,50
14	**282**	kg	Cebola	6,90
15	**179**	kg	Cenoura	9,50
16	**81**	kg	Chuchu	7,90
17	**75**	kg	Couve - Flor	9,80
18	**385**	mç	Couve Folha	5,90
19	**300**	Kg	Feijão carioca	11,50
20	**300**	Kg	Feijão preto	10,50
21	**75**	kg	Moranga cabotiá	6,90
22	**282**	Dz	Ovos	10,90
23	**57,50**	Kg	Pimentão verde	11,50
24	**176**	kg	Repolho verde	6,90
25	**234**	mç	Tempero verde	3,90
26	**420**	kg	Tomate longa vida	10,90
27	**317**	kg	Moranguinho	26,00
29	**195**	kg	Mandioca	10,90
30	**100**	un	Doce de Leite, embalagem 400 gramas	7,20
31	**225**	l	Suco de Laranja Natural, sem adição de açúcar	9,55
32	**120**	kg	Apresuntado sem Gordura	19,18
33	**678**	l	Bebida Láctea, embalagem de 1 litro	3,40
34	**75**	l	Bebida Láctea Fermentada, embalagem de 1 litro	5,16
35	**216**	l	Leite zero Lactose	5,47
36	**60**	kg	Abobrinha	9,80
37	**159**	kg	Cucas, sem recheio e recheadas, sabores variados	28,00
38	**224**	kg	Pão Caseiro de Trigo	19,00

Santa Bárbara do Sul, RS, 27 de julho de 2022.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

MARCO TÚLIO MAGALHÃES ROSITO
Secretário Mun. de Agricultura

CELSO PICININI
Presidente Sind. dos Trab. Rurais

ANALU MELLO
Chefe do Escritório Emater Município

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D8FDBFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 2º ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **à aquisição de materiais esportivos e similares.**

Através da presente ata:
Ficam reclassificados os itens 007 - - Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja; 010 - Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada; 016 - Bolas de EVA tamanho 5; e 017 - Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida, passando a empresa GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI a deter os referidos itens aos respectivos preços de R$ 49,00, R$ 54,00, R$ 23,00 e R$ 7,80, mantendo-se, ainda, vantajoso para a Administração Municipal.
Assim, ficam atualizadas as quantidades dos itens abaixo colacionados, bem como reclassificados os itens 007, 010, 016 e 017, conforme segue:

FRANCESQUETT ATACADO E VAREJO EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
1	6	Un	Un	Apito profissional. Confeccionado em plástico e ABS para melhor durabilidade, esse apito esportivo possui capacidade sonora de 115 decibéis e alcance de 130 metros. **Marca: CMG ABS.**	R$10,00
2	18	Un	Un	Balança digital no mínimo até 150 kg. **Marca: IDEA.**	R$60,00
5	5	Un	Un	Bola de Basquete oficial adulto, câmara de butil, matrizada, material externo microfibra, dimensões aproximadas 69 -75 cm, peso 600 – 650 g, miolo removível, cor laranja. Bola aprovada pela Confederação Brasileira de Basquete (CBB). **Marca: SPALDING CBB.**	R$98,50
6	8	Un	Un	Bola de Basquete oficial, acabamento e miolo em borracha, possui rebaixo nos frisos na bola para melhor ajuste nas mãos, com diâmetro de 75 – 78 cm. **Marca: IDEA 7578.**	R$32,00
11	11	Un	Un	Bola de futebol de campo oficial, em pvc, com tecnologia termotec e miolo Slip, circunferência entre 68 e 70 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$60,00
12	10	Un	Un	Bola de futsal oficial, com tecnologia termotec, sem costura, em PU com câmara de butil, circunferência entre 62 e 64 cm. **Marca: NEDEL COMBAT.**	R$55,00
18	20	Un	Un	Bolinhas de Tênis de Mesa branca -Material acetato de celulose – tamanho: 40 mm. **Marca: IDEA 40MM.**	R$1,00
19	5	Un	Un	Bomba de inflar bola, com bico agulha e alongador flexível. **Marca: PUMP BOMBA.**	R$10,00
20	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor laranja. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
21	20	Un	Un	Colete para treinamento, dupla face, cor verde. Composição: 100% Poliéster Laterais com elástico. G: 45 cm x 61 cm (Largura x Altura) M 38 cm X 50 cm (Largura x Altura) medidas aproximadas. **Marca: NEDEL NDL.**	R$12,00
25	3	Un	Un	Corda de pular e polipropileno/PVC com 3 metros e ponteiras. **Marca: RIO 3M.**	R$10,00
28	5	Un	Un	Cronômetro de mão. Contagem até: 23 h, 59 minutos e 59 segundos. Resolução do cronógrafo: 1/100 segundos. Alimentação: 1 pilha LR 44. Dimensões aproximadas: 62 x 19 x 79 mm. Funções: Relógio, cronógrafo, Função dois tempos, Calendário; Alarme programado; Função alarme de hora; Sistema de exibição de 12 e 24h; Cordão para transporte; Resiste a respingos d'água. **Marca: POKER C MÃO.**	R$38,00
32	6	Un	Un	Jogo de Dama – Tabuleiro em plástico dobrável, peças em plásticos, com estojo em plástico. **Marca: ETILUX REF 0480.**	R$25,00
34	6	Un	Un	Jogos de cartas - Uno. **Marca: UNO.**	R$10,50
35	6	Un	Un	Jogo de Dominó - em madeira, pingos coloridos, 28 peças com estojo de plástico. **Marca: XALINGO REF 5302.1.**	R$15,00
41	10	Un	Un	Peteca 16x8 cm courino costurado, penas coloridas e macias. **Marca: NEDEL 10X8.**	R$6,50
42	10	Un	Un	Petecas de badminton 06 cm de diâmetro. **Marca: WESTERN B06.**	R$4,50
44	5	Un	Un	Placar de mesa manual, dobrável, com contador de pontos e faltas. **Marca: VOLLO PLACAR.**	R$110,00
45	18	Un	Un	Raquete de Tênis de Mesa – Raquete (Ping Pong e Tênis de Mesa) fabricada em laminado de madeira, revestida de borracha lisa dos dois lados. **Marca: CONVOY RAG.**	R$10,00
46	10	Un	Un	Raquete e bola de frescobol – Raquetes de madeira pinos com suas hastes revestidas em EVA. Acompanha 02 raquetes e 02 bolas. **Marca: ALF 016.**	R$25,00
47	8	Cj	Cj	Rede de futebol de campo. Medidas mínimas: 7,30m x 2,40 m. Malha de 10 cm. Confeccionada no fio 4 mm; Polietileno de alta densidade - 100% virgem, com tratamento contra as ações do tempo (U.V); Cor: Branca. Acompanha 02 unidades. **Marca: NEDEL NDL.**	R$350,00
49	4	Un	Un	Rede oficial de voleibol - Medidas: 1 m altura x 9,50 m largura Fio 2,0 em polietileno (Nylon) Torcido Malha 10 x 10 cm, com faixa Superior em Algodão, e corda guia para instalação da rede e ilhós metálicos. **Marca: NEDEL NDL 2.00.**	R$80,00
51	10	Un	Un	Saco confeccionado em nylon para transportar material esportivo (capacidade de 8 a 10 bolas). **Marca: NEDEL NDL 10.**	R$28,00
54	4	Cj	Cj	Tapete em EVA colorido com no mínimo 30 peças, com circuito psicomotor. Composto por: 08 formas geométricas (2 quadrados, 2 triângulos, 2 retângulos e 2 círculos), 06 pares de pés (direito e esquerdo), 06 pares de mãos (direito e esquerdo) e 02 Quebra-cabeças. Dimensões Mínimas 2,50m x 1,40m (AxL). **Marca: PASSARELA 350.**	R$72,00
55	0	Un	Un	Trena 5m x 16mm, com trava, em material emborrachado. **Marca: WESTERN 5M.**	R$16,33

GABRIELA TORRES RAUBER GHIGGI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN

7	10	Un	Un	Bola de Basquete, tamanho infantil, tamanho baby, borracha/ PU, câmara butil, miolo removível, diâmetro aproximado: 59 cm, peso aproximado: 325 g, cor laranja. **Marca: PENALTY BABY.**	R$49,00
9	0	Un	Un	Bola de Frescobol, nº 3. Material: borracha. **Marca: SILME 3.**	R$4,50
10	20	Un	Un	Bola de futebol de campo infantil microfibra de pvc circunferência 64-66 cm peso 360-390g câmara airbility costurada miolo slip system removível e lubrificado costurada. **Marca: PENALTY GIZ**	R$54,00
16	15	Un	Un	Bolas de EVA tamanho 5. **Marca: PARMA EVA.**	R$23,00
17	15	Un	Un	Bolas de vinil circunferência de 23 cm. Colorida. Faixa etária dos 03 aos 06 anos. **Marca: DM.**	R$7,80
26	10	Un	Un	Cordas individuais com cabo madeira 1,60 cm. **Marca: ALAMANDAS.**	R$3,90
33	6	Un	Un	Jogo de Xadrez – Tabuleiro dobrável em madeira, peças em madeira, com estojo em plástico. **Marca: JUNGES.**	R$35,00
37	4	Un	Un	Kit rede de vôlei infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura. Acabamento arredondado. Acompanha rede em nylon e duas bolas de vôlei em vinil 59 cm. Dimensões 57x 2,20x 4,50 (LxAMx C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: FRESO.**	R$1.690,00
40	9	Un	Un	Mesa de Tênis de Mesa – Em MDF - Dimensões mínimas aberta: 274 x 152 x 76 cm (C x L x A) Acabamento em primer (tinta) azul com linhas demarcatórias brancas; Pés de madeira maciça dobráveis; Tampo em MDP com 18 mm de espessura. Que atendam os padrões da ITTF (International Table Tennis Federation). **Marca: KLOPF.**	R$1.157,00
43	2	Un	Un	Piscina de bolinhas, sistema de encaixe para facilitar a montagem, feita em aço galvanizado, com base em madeira revestida em bagunzito brilhante. Pés em borracha. Dimensões: 1,50 x 1,50 1,70 (CxLxA). Altura da tabua 30 cm, altura do chão até a ponta do toldo 1,70, altura da haste 1,50. Rede lateral colorida. Colunas:Revestidas com isotubos, que proporcionam maior segurança. Cantos arredondados. Acompanha 500 bolinhas coloridas; **Marca: MAGIA.**	R$1.560,00
53	8	Un	Un	Tabela e cesta de basquete – Dimensões - Tabela (cm): 110 x 80 - Diâmetro do aro (cm): 35 (interior) / 38 (exterior) – Material laminado naval, rede cesta em nylon. **Marca: KITSPORT.**	R$234,00

JANAINA CALCADA RIBEIRO 11288247605

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
38	4	Un	Un	Kit tabela de basquete infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Multicor. Base com abertura para enchimento de água ou areia, haste vertical com travas para regulagem de altura, tabela e aro com rede em nylon. Acabamento arredondado. Acompanhamento 02 tabelas e duas bolas de basquete em vinil 59 cm. Dimensões mínimas: 55 x 2,30 x 56 (L x AM x C). Certificação no Inmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos. **Marca: LIG LIG.**	R$942,00

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
3	10	Un	Un	Bastões de revezamento para atletismo oficial, pista e Campo, produzido em polietileno com densidade, medidas de 30 cm de comprimento e 03 cm de diâmetro. **Marca: NELCO PVC.**	R$9,75
8	20	Un	Un	Bola de borracha para iniciação infantil n°10 inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética. **Marca: SILME Nº10.**	R$16,80
13	10	Un	Un	Bola de Handebol Oficial, H2L, costurada ou matrizada, com 32 gomos, confeccionada em PVC, tamanho 54-60 cm de diâmetro, peso 325-400g. **Marca: RACCER.**	R$32,20
14	15	Un	Un	Bola de pilates fabricada em látex, para exercícios de condicionamento físico, para uso individual ou em par no treinamento de diversos esportes. Circunferência de 65 cm de diâmetro suporta até 150 kg. Garantia mínima de 90 dias. **Marca: SS.**	R$59,00
15	15	Un	Un	Bola de vôlei, 18 gomos, matrizada, peso entre 270 e 280 gramas e medir de 65 a 67 centímetros de circunferência de acordo com às normas da Federação de Vôlei. Válvula de enchimento incorporada no interior do balão para ter maior durabilidade. Composição couro sintético. **Marca: RACCER.**	R$39,00
27	3	Un	Un	Cronômetro digital de mão, com visor e luz de fundo, e corda, medindo aproximadamente 7,7cm de altura, 6,3cm de largura e 1,5cm de espessura, com alarme sonoro. **Marca: POKER.**	R$28,50
48	6	Un	Un	Rede de Tênis de Mesa com 1,70m de comprimento, confeccionada em Nylon de excelente qualidade. **Marca: MASTERFEW TM.**	R$9,30
52	0	Un	Un	Taco de Baseball, 70cm, em madeira maciça. **Marca: ML.**	R$120,00

PARANÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES E CORDAS – EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
50	6	Par	Par	Rede para goleira de futebol sete, confeccionada em fio de nylon 4mm na cor branca, com altura 2,3m e comprimento 4,2m, medida entre os nós de 15 x 15 cm, fio torcido branco. **Marca: MAGNUM.**	R$215,00

SPORTHAUS COMÉRCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UN
22	20	Un	Un	Cone demarcatório em polipropileno, furado com 23cm de altura. **Marca: PLASTSUL.**	R$3,40
23	20	Un	Un	Cones chapéu chinês, material plástico, aproximadamente 05 cm de altura, cor amarela. **Marca: PLASTSUL.**	R$1,80
24	20	Un	Un	Cones plásticos, material PVC sem furos, 38 cm de altura, cor laranja e branco. **Marca: PLASTSUL.**	R$14,48
29	8	Un	Un	Escada de agilidade - Degraus de PVC. Dimensões do produto: 5,00 metros de extensão com largura de 0,45 cm. **Marca: PLASTSUL.**	R$54,97
39	4	Un	Un	Kits de badminton com raquetes de aço, volantes (petecas), postes de aço e rede: Dimensões aproximadas (Raquete): - Altura: 2,2 cm - Comprimento: 65 cm - Largura: 20,5 cm; Dimensões aproximadas (Peteca): - Altura: 8,5 cm - Diâmetro: 6 cm - Peso: 5 g; Dimensões aproximadas (Postes e rede): - Altura: 1,60 cm; - Comprimento: 6 m. **Marca: PLASTSUL.**	R$189,00

ITEM	QTD	UND	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
4	29	Un	Un	Bico para bomba de encher bola, bico agulha.	**FRACASSADOS /CANCELADOS**
30	32	Un	Un	Jogo de boliche em madeira. Pinos com 44 cm de altura, 02 bolas de 60 cm de diâmetro, com encaixas para dedos. Acompanha 06 pinus e 02 bolas.	
31	32	Un	Un	Jogo de boliche gigante composto por 05 pinos 49 cm, bola de 20 cm. Material externo em bagum, interno espuma em flocos. Certificado do INMETRO, cores quentes variadas. Garantia de 3 meses contra defeitos de fabricação.	
36	17	Un	Un	Kit mini trave infantil, em polietileno rotomoldado, com aditivações anti-UV, pigmentação quente. Cor amarelo. Acabamento arredondado. Dimensões aproximadas: 80 x 91 x 122. (LxAxC). Certificação no Inmetro. Acompanhando 02 traves infantis e duas bolas em vinil com 21 cm de diâmetro. Faixa etária dos 04 aos 10 anos.	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:4CCFDBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 3ª ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 102/2021, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado **à aquisição de material ambulatorial:**

- Através da presente ata:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 070 – EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE, passando de R$ 1,07 para R$ 1,65, permanecendo ainda valor vantajoso para administração pública, diante média de preços atual de mercado, e falta de interesse das empresas remanescentes em registrar valor para o item.
Dessa forma, fica concedido o reequilíbrio solicitado ao item 070, conforme segue:

ALTERMED MATERIAL MÉDICO				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
02	176	1L	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. COM NUMERO DE REGISTRO OU NOTIFICACAO SIMPLIFICADA NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. - FRASCO 1.000ML. **Marca: FARMAX-AMARAL SEPTMAX.**	R$4,34
09	10	C/100UNI	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,7MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: INJEX MOD. AGULHA MULTIPLA.**	R$31,68
12	300	250ml	ALMOTOLIA DE PLASTICO, CAPACIDADE PARA 250 ML, COM TAMPA. COMPOSTA DE 3 PARTES: BISNAGA, BICO ROSQUEADOR E TAMPA. CONFECCIONADA INTEIRAMENTE EM PLASTICO APROPRIADO, RESISTENTE, FLEXIVEL, BISNAGA INTEIRICA, NITIDAMENTE TRANSPARENTE, COM PAREDES UNIFORMES EM SUA ESPESSURA E DIAMETRO REGULAR EM TODA EXTENSAO, BICO CONFECCIONADO EM PLASTICO FLEXIVEL, PROVIDO DE ENCAIXE ADEQUADO PARA FECHAMENTO PERFEITO. ROSQUEADOR CONFECCIONADO EM PLASTICO RIGIDO PROVIDO DE ROSCA, PROPORCIONANDO PERFEITO ENCAIXE DE BISNAGA, TAMPA CONFECCIONADA EM PLASTICO RIGIDO. UNIDADE. **Marca: J PROLAB MOD. 0905-4.**	R$3,24
13	1000	UNI	APARELHO DESCARTAVEL PARA TRICOTOMIA, COM LAMINA DE ACO, COM CABO DE PLASTICO, ANATOMICO E COM ESTRIAS. UNIDADE. **Marca: MAXICOR MOD. TS209.**	R$0,76
51	200	UNI	CATETER PARA OXIGENIO N 12 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$0,64
72	0	UNI	ESCOVA CERVICAL DESCARTAVEL ADEQUADA PARA COLETA DE EXAME CITOPATOLOGICO, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM QUE GARANTA A ASSEPSIA DO PRODUTO ATE O MOMENTO DE UTILIZA-LO, PERMITINDO A ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: KOLPLAST MOD.**	R$0,23
93	900	UNI	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: POLI TAPE MASTERFLIX.**	R$3,33
99	10	UNI	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA.– UN. **Marca: OXIGEL MOD. 1-100-0013.**	R$43,28
100	20	UNI	GUIA PARA ENTUBACAO TRAQUEAL, MATERIAL METAL, TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. – UN. **Marca: OXIGEL MOD. 1-100-0014.**	R$43,28
101	50	C/75UNI	HASTE FLEXIVEL COM PONTAS DE ALGODAO HIDROFILO, TIPO COTONETES, EMBALAGEM COM 75 UNID. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 75 UNI. **Marca: HIGIE TOPP COTTON LINE**	R$1,16
131	20	UNI	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON , TAMANHO INFANTIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MD MOD. INFANTIL HP8709.**	R$13,33
132	500	UNI	MASCARA DE OXIGENIO, EM SILICONE, COM RESERVATORIO, TIPO HUDSON, TAMANHO ADULTO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MD MOD. INFANTIL HP8708.**	R$13,33
144	30	UNI	PINCA ANATOMICA DISSECÇÃO 16 CM - ACO INOX - AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CASSIFLEX MOD. 370.**	R$13,33
145	30	UNI	PINÇA ANATOMICA DISSECÇÃO 12CM , ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CASSIFLEX MOD. 356.**	R$13,33
164	784	100ML	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 0,2% , SOLUCAO AQUOSA EM FRASCOS (TIPO ALMOTOLIA) DE 100ML. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA OU NOTIFICAO SIMPLIFICADA. FR100ML **Marca: VIC PHARMA.**	R$1,78
177	50	UNI	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 10 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: SOLUMED MOD. 10.**	R$9,53
178	200	UNI	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL ADULTO 12 FR 120CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLUMED MOD. 12.**	R$9,53
179	10	UNI	SONDA NASAL ALIMENTACAO ENTERAL INFANTIL 08 FR- 60CM GUIA ACO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRICOES: NASOGASTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METALICO FLEXIVEL (MANDRIL); COM CONECTOR - LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR PARA INSERCAO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIACAO GAMA; COM MARCACOES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTAVEL, ATOXICA, ESTERIL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM	R$9,53

			RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLUMED MOD. 8cm.**	
180	10	UNI	SONDA NASAL ALIMENTAÇÃO ENTERAL PEDIÁTRICA 06 FR–60CM GUIA AÇO INOX, EM POLIURETANO FLOCARE, COM AS SEGUINTES DESCRIÇÕES: NASOGÁSTRICA/DUODENAL/JEJUNAL; COM GUIA METÁLICO FLEXÍVEL (MANDRIL); COM CONECTOR "LUER LOCK" TIPO MACHO; ADAPTADOR DARA INSERÇÃO DE SERINGA; RADIOPACA; ESTERILIZADA POR RADIAÇÃO GAMA; COM MARCAÇÕES AO LONGO DO COMPRIMENTO E DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLUMED MOD. 6cm.**	R$9,53
189	27	UNI	SUPORTE PARA BRAÇO COM BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO E COLETA DE SANGUE ESTOFADA COM REGULAGEM, BASE EM TRIPÉ DE TUBO AÇO CARBONO, COLUNA EM TUBO DE AÇO CARBONO, HASTE EM TUBO DE AÇO INOX REDONDO, CONCHA EM CHAPA DE AÇO INOX, ALTURA REGULÁVEL, CONCHA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO, PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS, DEVE ACOMPANHAR CAPA ESTOFADA PARA AOPIO DO BRAÇO NA COR PRETA, DIMENSOES MINIMO: 800MM-MAXIMO:1300MM-REGISTRO ANVISA. **Marca: OLIMEDIC MOD. OLI 106.**	R$180,00
190	27	UNI	SUPORTE PARA SORO COM RODIZIO, ALTURA FIXA, 04 PÉS PINTADOS COM RODAS, ESTRUTURA TUBULAR EM AÇO REDONDO COM DIMENSOES APROXIMADAS DE 2M(ALTURA)X 0,40M (LARGURA) X 0,40M (PROFUNDIDADE)-REGISTRO ANVISA. **Marca: OLIMEDIC MOD. OLI 107.**	R$149,33
192	200	UNI	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA, COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA, ESCALA -50+70°C, RESOLUÇÃO: 0,1°C; PRECISÃO: ±1°C (-20+50ºC) / ± 2°C(RESTANTE), DIMENSÕES: 67X47X15MM; PESO APROXIMADO: 35G; ALIMENTAÇÃO: 1 PILHA AAA – 1,5V; CABO: 500MM. PARA ACONDICIONAMENTO E TRANSPORTE DE VACINAS E MEDICAMENTOS BEM COMO MONITORAMENTO DE AMBIENTES – UNIDADE. **Marca: AKSO MOD. AK22.**	R$72,33

BIOBASE INDUSTRIA E COMÉRCIO				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
166	10.000	UNI	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .10, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRALNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,43
167	10.000	UNI	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .12, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,45
168	2.000	UNI	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .4, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEA DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINI OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,40
169	5.000	UNI	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .6, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRAL NA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,41
170	5.000	UNI	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N .8, SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL OU SIMILAR, ATOXICO, APIROGENICO, FLEXIVEL E TRANSPARENTE, COM ORIFICIO CENTRA LNA EXTREMIDADE PROXIMAL E OUTRO LATERAL PROXIMO A PONTA, COM CONECTOR QUE SE ADAPTE PERFEITAMENTE A CONEXAO DE VACUO, COM PONTA ABERTA E DELICADA, QUE PROPORCIONE FACIL MANUSEIO SEM CAUSAR LESAO NA MUCOSA, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,42
181	2000	UNI	SONDA URETRAL N. 04, DESCARTAVEL, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,40
182	5.000	UNI	SONDA URETRAL N. 06, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,41
183	10.000	UNI	SONDA URETRAL N. 08, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,42
184	10.000	UNI	SONDA URETRAL N. 10, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,43
185	20.000	UNI	SONDA URETRAL N. 12, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,44
186	10.000	UNI	SONDA URETRAL N. 14, CONFECCIONADA EM POLIVINIL, ATOXICO, TRANSPARENTE, FLEXIVEL, COM DOIS ORIFICIOS LATERAIS NA PARTE DISTAI, EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM FILME PLASTICO, CONSTANDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOBASE.**	R$0,45

CEPALAB LABORATÓRIOS LTDA				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
07	150	C/100UNI	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 8MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: NEOLAB.**	R$8,00
29	300	UNI	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML COM VALVULA ANTIREFLUXO DESCARTÁVEL, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: GAMMA CRUCIS.**	R$3,79
191	250	UNI	TERMÔMETRO DIGITAL COM INTERVALO DE MEDIÇÃO DE 32ºC A 42°C PARA MEDIR A TEMPERATURA	R$10,29

			CORPORAL. COM VISOR GRANDE, SINAL SONORO APÓS TÉRMINO DA MEDIÇÃO, À PROVA D'ÁGUA, COM FUNÇÃO AUTODESLIGAMENTO. ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA COM BATERIA LR 1130 OU CR2032. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CEPALAB.**	
195	1300	UNI	TESTE IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO DE ß HCG (GONADOTROFINA CORIÔ2500NICA) EM SORO, PLASMA OU URINA, COM RECIPIENTE PARA COLETA DE URINA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM A RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – KIT. **Marca: QINGDAO HIGHTOP BIOTECH CO. LTD..**	R$0,50

CLAUDIA CRISTIANI OLIVEIRA FERREIRA

ITEM	QTD	EMB.	DESCRITIVO	VALOR
40	100	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 14G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: DESCARPACK.**	R$0,99
41	400	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 16G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: DESCARPACK.**	R$1,05
42	1000	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 18G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: TKL.**	R$1,05
43	2000	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 20G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: TKL.**	R$1,05
44	2000	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 22G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: TKL.**	R$1,05
45	500	UNI	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO NUMERO 24G, COMPOSTO DE BIOMATERIAL COMPATIVEL COM PTFE, TEFON, VIALON OU OUTRO PRODUTO ASSEMELHADO, OFERECENDO ADERENCIA COMPLETA AO VASO SANGUINEO, AGULHADO COM AGULHA/GUIA METALICA LUBRIFICADA PARA DESLIZAMENTO SOB O CATETER PROMOVENDO FACILIDADE EM SUA RETIRADA GARANTINDO REMOCAO FACILITADA SEM PREJUIZO AO PROCESSO DA PUNCAO VENOSA, ESTERIL, DESCARTAVEL, CODIFICADO POR CORES, COM CANHAO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DO REFLUXO SANGUINEO QUE PERMITIRA SEGURANCA AO PROFISSIONAL,COMPRIMENTO 45MM APROX, QUE ATENDA AOS DISPOSITIVOS DE PROTECAO PREVISTOS NA NR 32, PORTARIA DO MTE 485/2005. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: TKL.**	R$1,05
71	18000	UNI	EQUIPO MACROGOTAS PARA ALIMENTACAO ENTERAL, ESTERIL, DESCARTAVEL, TUBO FLEXIVEL, NA COR AZUL, EM PVC ATOXICO, COM APROXIMADAMENTE 150CM, PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO E CONCECTOR ESCALONADO, PARA INFUSAO DE SOLUCAO ENTERAL POR GRAVIDADE ATRAVES DE SONDAS, CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO, INDIVIDUALMENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: DESCARPACK.**	R$1,15
135	100	UNI	OXIMETRO DE PULSO PORTÁTIL-MONITOR DE DEDO-VISOR EM OLED, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, INDICADOR DE TENSÃO QUANDO AS PILHAS ESTIVEREM FRACAS, DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM CERCA DE 10S INATIVO-REGISTRO ANVISA. **Marca: BIOLAND.**	R$79,80

DELCA ARTIGOS MÉDICOS

ITEM	QTD	EMB.	DESCRITIVO	VALOR
54	200	UNI	COBERTURA PARA ÓBITO OU SACO PARA ÓBITO, DEVEM ATENDER AS SEGUIINTES ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS MINIMAS: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM PROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA MECANICA, COM ZIPER FONTAL EM NO MINIMO 75% DE SUA EXTENSÃO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO) E UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO (COVID-19- AGENTE BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3). MEDIDAS (LXC): TAMANHO GG- 90CMX220CM (APROXIMADO), ESPESSURA DE 0,18MM (APROXIMADO)- REGISTRO ANVISA. **Marca: BRIT.**	R$15,30
55	100	UNI	COBERTURA PARA ÓBITO OU SACO PARA ÓBITO, DEVEM ATENDER AS SEGUIINTES ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS MINIMAS: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM PROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA MECANICA, COM ZIPER FONTAL EM NO MINIMO 75% DE SUA EXTENSÃO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO) E UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO (COVID-19- AGENTE BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3). MEDIDAS (LXC): TAMANHO M- 60CMX150CM (APROXIMADO), ESPESSURA DE 0,18MM (APROXIMADO).- REGISTRO ANVISA. **Marca: BRIT.**	R$9,30

DELCIO DELMAR RAMBO

ITEM	QTD	EMB.	DESCRITIVO	VALOR
153	70	C/1000UNI	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 10 LITROS-EMBALAGEM COM 1000 UNI. **Marca: ORLEPLAST.**	R$100,00

DUTRAMED DISTRIBUIDORA

ITEM	QTD	EMB.	DESCRITIVO	VALOR
14	200	UNI	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE ADULTO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR	R$75,25

			COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. COM GARANTIA DE NO MINIMO 1 (UM) ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: PREMIUM.**	
15	50	UNI	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE PARA OBESO - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: PREMIUM.**	R$79,98
16	20	UNI	APARELHO PARA MEDIR PRESSAO ARTERIAL HOSPITALAR, TIPO ANEROIDE, INFANTIL - MANUAL, MANGUITO EM LATEX, BRACADEIRA EM NYLON COM FECHAMENTO EM VELCRO, PERA E VALVULA COM PRECISAO NO ENCHIMENTO, RETENCAO E NO PERFEITO CONTROLE DO ESVAZIAMENTO DO AR COMPRIMIDO NA BOLSA, PARA CORRETA LEITURA DA PRESSAO ARTERIAL, BOLSA DE AR EM BORRACHA SINTETICA ESPECIAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM SELO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO DO INMETRO. REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **Marca: PREMIUM.**	R$75,20
19	6.000	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 10CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2,EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **Marca: UNITEX.**	R$0,49
20	5.000	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 12CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **Marca: UNITEX.**	R$0,59
21	6800	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 15CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2 EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **Marca: UNITEX.**	R$0,74
22	8.000	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 20CMX1,8M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UNIDADE. **Marca: UNITEX.**	R$0,97
83	5000	UNI	EXTENSAO PARA OXIGENIO EM PVC VERDE, ATOXICO, ESTERIL, DESCARTAVEL, DIAMETRO INTERNO 6MM, DIAMETRO EXTERNO 12MM, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO - 1,5 M DE COMPRIMENTO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 1,5M. **Marca: UNITEX.**	R$1,55

FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
146	0	UNI	PINCA CRILE RETA 14 CM X 5 ½" ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS.**	R$29,99
147	0	UNI	PINCA KOCHER RETA 14CM, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS.**	R$23,29
148	0	UNI	PINCA MOSQUITO CURVA 12CM ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS.**	R$18,49
149	0	UNI	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM PARA SUTURA, ACO INOX AUTOCLAVAVEL, CONFORME NORMAS ABNT 13911 E 14175. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS.**	R$23,39
194	0	UNI	TESOURA DE MAYO STILLE RETA 15 CM - ACO INOX AUTOCLAVAVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: FATO INSTRUMENTOS/QAYUM AND ELAHISONS.**	R$28,50

FLYMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
70	3000	UNI	EQUIPO MACROGOTAS COM CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR PRECISO (20GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO COM PROTETOR. CONFORME NBR ISO 594-1. ESTERIL, EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: WILTEX.**	R$1,65

G. GOTUZZO & CIA				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
30	0	UNI	CABO DE BISTURI Nº 03 COMPATÍVEL COM LAMINA Nº 11 ACO INOX - AUTOCLAVAVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UN. **Marca: ABC.**	R$12,62
31	04	UNI	CABO PARA LARINGOSCOPIO CONVENCIONAL ADULTO, EM METAL A PROVA DE FERRUGEM, LEVE E RESISTENTE, SUPERFICIE ESTRIADA E AUTOCLAVÁVEL- REGISTRO ANVISA. **Marca: PROTEC.**	R$160,00
48	50	UNI	CATETER PARA OXIGENIO N 04 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$0,54
49	50	UNI	CATETER PARA OXIGENIO N 08. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$0,54
50	100	UNI	CATETER PARA OXIGENIO N 10 PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAL APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$0,57
52	50	UNI	CATETER PARA OXIGENIO N. 06. PRODUTO CONFECCIONADO EM PVC , FLEXIVEL, ATOXICO;	R$0,54

			ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO, COM EXTREMIDADE PROXIMAL ARRENDONDADA, FECHADA, ISENTA DE REBARBAS, DOTADA DE ORIFICIOS DISTRIBUIDOS ALTERNADAMENTE E EQUIDISTANTES DE FORMA A NAO ULTRAPASSAR A REGIAO DE CONTATO COM A MUCOSA NASAL E COBRIR TODO O DIAMETRO DO TUBO. TAIS ORIFICIOS SAO DIMENSIONADOS DE ACORDO COM O CALIBRE DE CADA CATETER, APRESENTANDO DIAMETROS PERFEITAMENTE ACABADOS, DELIMITADOS E REGULARES EM TODA A SUPERFICIE. A EXTREMIDADE DISTAI APRESENTA DEVIDAMENTE ACABADO E FIXADO DISPOSITIVO CONECTOR. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	
67	0	UNI	ELETRODO DESCARTAVEL PEDIATRICO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MAXICOR.**	R$0,34
69	100	UNI	EQUIPO DE MICROGOTAS SIMPLES C/ PONTA PERFURANTE, GOTEJADOR FLEXIVEL PRECISO (60 GTS=ML), TUBO PVC ATOXICO, APIROGENICO, COMPRIMENTO MINIMO 120 CM, PINCA ROLETE, CONECTOR LUER MACHO C/ PROTETOR, CONFORME NBR ISO 594-1. COM ENTRADA DE AR ATRAVES DE FILTRO HIDROFOBO BACTERIOLOGICO ESTERIL, EMBALADO PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$1,55
81	20	UNI	ESTETOSCOPIO, ADULTO, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: PREMIUM.**	R$18,63
82	10	UNI	ESTETOSCOPIO, INFANTIL, COM ALTA SENSIBILIDADE NA CAPTACAO DE RUIDOS MINIMOS, CONTENDO TUBO DE "Y", MOLDADO SEM SOLDAS PARA PROPORCIONAR AMPLIFICACAO E NITIDA CONDUCAO DO SOM CAPTADO, CONJUNTO AURICULAR COM ARMACAO METALICA, RESISTENTE, COM AJUSTE AUTOMATICO ATRAVES DE MOLAS DE ACO, OLIVAS EM FORMATO ANATOMICO EM SILICONE OU BORRACHA, DIAFRAGMA DUPLO, ALTAMENTE SENSIVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: PREMIUM.**	R$19,44
94	70	UNI	FIXADOR CELULAR, EM SPRAY, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO EXTRA FINO A 95%, CARBOWAX A 2,5%, PROPELENTES DE BUTANO/PROPANO 4 (80/20), ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET METALICA OU TRANSPARENTE COM NO MINIMO 40ML. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CRAL.**	R$6,78
95	20.000	C/300ML	FRASCO DESCARTÁVEL PARA DIETA ENTERAL PLÁSTICO TRANSPARENTE ESTÉRIL GRADUADO , DISPOSITIVO DE VEDAÇÃO ACOPLADA A TAMPA ROSQUEADA E ALÇA PARA SUPORTE EMBALADO INDIVIDUALMENTE COM CAPACIDADE DE 300 ML. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: NUTRIMED.**	R$0,84
107	0	UNI	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL AÇO INOX Nº 3-REGISTRO ANVISA. **Marca: WELDON.**	R$95,50
108	0	UNI	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL AÇO INOX Nº 4-REGISTRO ANVISA. **Marca: WELDON.**	R$95,50
109	0	UNI	LAMINA PARA LARINGOSCOPIO CURVA CONVENCIONAL AÇO INOX Nº 5-REGISTRO ANVISA. **Marca: WELDON.**	R$95,50
110	70	C/50UNI	LAMINA PARA MICROSCOPIA, DIMENSÕES 26MM X 76MM, TARJA FOSCA PARA INSCRIÇÃO, EMBALAGEM COM 50 UNI.EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA 50 UNIDADES. **Marca: KASVI.**	R$6,21
112	500	C/50M	LENCOL DE PAPEL DESCARTAVEL, PARA USO HOSPITALAR 100% FIBRAS NATURAIS, QUIMICAMENTE PURO,COM LARGURA MINIMA 70 CM E COMPRIMENTO MINIMO DE 50 METROS/ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - ROLO 50M. **Marca: DESCARBOX.**	R$8,49
113	2000	UNI	LENÇOL DE TNT COM ELASTICO PARA MACA TAMANHO 2,10MX 0,90M-UNIDADE. **Marca: ANADONA.**	R$1,22
136	200	C/30M	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 215MM X 30M - COMPATIVEL COM APARELHO CARDIOCARE 2000– BIONET- ROLO. **Marca: TECNOPRINT.**	R$18,30
137	350	C/30M	PAPEL ELETROCARDIOGRAMA ROLOS DE 80MM X 20M - COMPATIVEL COM EQUIPAMENTO BIOCARE ECG IE 300- ROLO. **Marca: TECNOPRINT.**	R$6,10
141	10	C/100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 40CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **Marca: POLLITEX.**	R$199,96
196	100	C/100UNI	TOUCA DE 100% PROPILENO, DESCARTAVEL, SANFONADA, COM ELASTICO, HIPOALERGENICAS, NO MINIMO GRAMATURA 20G/M2, TAMANHO UNICO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - EMBALAGEM COM 100 UNIDADES. **Marca: DESCARTEE.**	R$10,20
198	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 3.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	R$5,27
199	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 3.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	R$5,27
200	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	R$5,27
201	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO.	R$5,27

			ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 4.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	
202	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	R$5,27
203	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 5.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: SOLIDOR.**	R$5,27
213	50	UNI	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO COM TAMPA E CORPO EM NYLON, FRASCO DE PLASTICO 250ML, COM NIVEIS DE MINIMO E MAXIMO, CONEXAO DE ENTRADA DE OXIGENIO COM ROSCA DE METAL 9/16 X 18 FIOS, COM CERTIFICACAO DA ABNT 11906, ADAPTAVEL A QUALQUER VALVULA REGULADORA DE CILINDRO OU FLUXOMETRO DE REDE CANALIZADA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: PROTEC.**	R$16,80

INOVAMED HOSPITALAR				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
33	100	UNI	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 3 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: DESCARBOX ECOLOGIC C.**	R$2,67
59	40	UNI	CUBA RIM FORMATO OVAL - ACO INOX AUTOCLAVAVEL 26CM X 12 CM, CAPACIDADE PARA 700 ML. – UNIDADE. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$31,27
62	2000	UNI	DISPOSITIVO SCALP N 21G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$0,26
63	1500	UNI	DISPOSITIVO SCALP N 23G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$0,24
64	500	UNI	DISPOSITIVO SCALP N 25G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$0,26
65	300	UNI	DISPOSITIVO SCALP N 27G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 – UNIDADE. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$0,26
106	10	C/100UNI	LAMINA PARA BISTURI N 15 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UN. **Marca: CIRURGICA FERNANDES.**	R$30,00

IS 8 INTERNACIONALSUPPLIES				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
103	0	UNI	INTEGRADOR QUIMICO. TESTE PARA MONITORAR AS VARIAVEIS: PRESSAO, TEMPO E TEMPERATURA NO PROCESSO ESTERILIZACAO AUTOCLAVE POR VAPOR SATURADO. DEVE SEGUIR ISO 11140-1:2014. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: ULTRAMED CLASSE V.**	R$0,17

LIVE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
121	2500	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **Marca: LIVE/TOP GLOVE SDN. BHD..**	R$20,00

MASTERMED COMERCIAL				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
73	50	UNI	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO AEROSSOL ADULTO E INFANTIL. **Marca: MAXX CHAMBER/ RS MED.**	R$33,35

MEDILAR IMP. DISTR. DE PRODUTOS				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
115	2000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. **Marca: ROBISA/LATEX BR.**	R$0,97
116	2000	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 7.0 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS	R$0,97

			A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M.S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR. **Marca: ROBISA/LATEX BR.**	
119	50	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **Marca: PURNABINA/POLIBOR/LATEX BR.**	R$25,75
120	0	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO G, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **Marca: FRONTINENSE/LATEX BR.**	R$20,39
122	450	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO M, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **Marca: PURNABINA/POLIBOR/LATEX BR.**	R$25,75
123	3500	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO P, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UNIDADES. **Marca: FRONTINENSE/LATEX BR.**	R$20,39
130	100.000	UNIDADE	MASCARA CIRURGICA TRIPLA CAMADA DE PROTEÇÃO, CONFECCIONADA EM TECIDO NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO (TNT HOSPITALAR), DEVE POSSUIR UMA CAMADA EXTERNA, UMA CAMADA INTERNA E UMA CAMADA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA TECIDO MELTBLOWN. AS CAMADAS DEVEM POSSUIR APROXIMADAMENTE A GRAMATURA DE 20G/M2. A CAMADA EXTERNA E A CAMADA FILTRANTE DEVEM SER RESISTENTES A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR. A MASCARA DEVE SER CONFECCIONADA DE FORMA A COBRIR ADEQUADAMENTE A AREA DO NARIZ E DA BOCA DO USUÁRIO, POSSUIR UM CLIP NASAL. ALÉM DISSO, A MASCARA CIRURGICA DEVE TER EXCELENTE DISTRIBUIÇÃO E HOMOGENEIDADE DOS FILAMENTOS, BOA RESISTÊNCIA MECANICA, LEVEZA, NAO LIBERAR FIAPOS, INERTE E ANTISSÉPTICA, HIPOALERGENICA E ATOXICA. REGISTRO NA ANVISA. **Marca: ROBISA/LUVIX.**	R$0,14
133	5000	UNI	MASCARA MODELO N95 - CONSTITUIDO POR UMA CONCHA INTERNA DE SUSTENTACAO - COMPOSTA DE NAO-TECIDO MOLDADO EM FIBRAS SINTETICAS POR UM PROCESSO SEM RESINA. SOBRE ESTA CONCHA E MONTADO O MEIO FILTRANTE COMPOSTO POR MICROFIBRAS TRATADAS ELETROSTATICAMENTE. A PARTE EXTERNA DO RESPIRADOR E COMPOSTA POR UM NAO- TECIDO QUE PROTEGE O MEIO FILTRANTE EVITANDO QUE AS FIBRAS POSSAM SE SOLTAR. A ESTE CONJUNTO SAO INCORPORADAS 2 BANDAS DE ELASTICO, UMA TIRA DE ESPUMA E UM GRAMPO DE AJUSTE NASAL NECESSARIO PARA MANTER O RESPIRADOR FIRME E AJUSTADO NA FACE DO USUARIO.FILTRO PARA PARTICULADOS: CLASSE PFF-2 / N95.EFICIENCIA MINIMA DE FILTRAGEM DE 95%. BFE > 99% (EFICIENCIA DE FILTRACAO BACTERIOLOGICA). FORMATO CONCHA. RESISTENTE A FLUIDOS. APROVADO PELO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. REGISTRO VALIDO NA ANVISA. A EMBALAGEM DEVE CONTER AS CARACTERISTICAS DO PRODUTO, LOTE E A DATA DE VALIDADE. – UNIDADE. **Marca: TEXMED/J2 TEXTIL/SIMMAR.**	R$0,66

MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
111	50.000	UNI	LANCETA PARA OBTENCAO SANGUE CAPILAR, DIAMETRO 23 A 31 G, LAMINA RETRATIL, ESTERIL, DESCARTAVEL, COM DISPOSITIVO AUTOMATICO DE SEGURANCA, DISPENSANDO O USO DE CANETA LANCETADORA, DEVENDO ATENDER A NR/MT 32, PODENDO APRESENTAR NIVEIS AJUSTADOS DE PROFUNDIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: TIANJIN HUAHONGTECNOLOGY CO. LTD 13CHI ML 04.**	R$0,15

MEDSANTA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
01	100	C/100UNI	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA, DESCARTAVEL, COM EXTREMIDADE ARREDONDADA, MEDINDO ENTRE 14 CM E 15 CM DE COMPRIMENTO, EM EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, LOTE E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UNIDADE. **Marca: ESTILO.**	R$3,99
03	200	C/100UNI	AGULHA DESCARTAVEL P/INSULINA, AGULHA HIPODERMICA, ESTERIL, CALIBRE 13MM X 4,5MM, CONSTITUIDO DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, COM CANHAO E PROTETOR PLASTICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: WILTEX.**	R$8,60
04	200	C/100UNI	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: WILTEX.**	R$8,35
05	1000	C/100UNI	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 6MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: WILTEX.**	R$8,30
06	200	C/100UNI	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 25MM X 7MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: WILTEX.**	R$7,99
08	208	C/100UNI	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 40MM X 12MM, ESTERIL, DESCARTAVEL, CONSTITUIDA DE TUBO DE ACO INOXIDAVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES SEGUNDO RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: WILTEX.**	R$8,60
11	1000	C/500g	ALGODAO HIDROFILO, PACOTE C/ 500 GRAMAS, EM MANTA FINA COM CAMADAS SOBREPOSTAS FORMANDO UMA MANTA COM ESPESSURA UNIFORME E REGULARMENTE COMPACTA COM AUSENCIA DE GRUMOS E IMPUREZAS, DE ASPECTO MACIO E HOMOGENEO, COR BRANCA, BOA ABSORVENCIA, ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUM. DE REGISTRO NA ANVISA. PAC 500G. **Marca: DELICATO.**	R$11,20
32	2000	UNI	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 13 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: DESCARBOX.**	R$5,30
34	1500	UNI	CAIXA COLETORA DE ARTIGOS PERFURO CORTANTES, CAPACIDADE PARA 7 LITROS. RECIPIENTE EM PAPELAO RIGIDO, COM SACO PLASTICO INTERNO, COM ALCAS PARA TRANSPORTE, CONFORME NORMAS DA ABNT NR 13853. NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: DESCARBOX.**	R$4,01
66	20.000	UNI	ELETRODO DESCARTAVEL ADULTO - PARA MONITORIZACAO CARDIACA COM ADESIVO HIPOALERGENICO, COM GEL SOLIDO DE BOA CONDUTIVIDADE NA PARTE CENTRAL, DISTRIBUIDO DE MODO UNIFORME, BEM COMO A ESPUMA CENTRAL, TAMBEM REGULAR. SEM REBARBAS, QUE SE ADAPTE COM FACILIDADE AOS ELETRODOS PADRAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC	R$0,29

			185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	
68	4000	UNI	EQUIPO CONEXAO 2 VIAS POLIFIX, ESTERIL, COM CLAMP, ADULTO. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM PERFEITA, QUE PERMITA ABERTURA ASSEPTICA. CONFORME NBR ISO 594-1. EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRURGICO C/ DADOS CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: WILTEX.**	R$0,78
77	50	C/100UI	ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UNID. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - PACOTE COM 100 UN. **Marca: ESTILO.**	R$7,30
90	1500	UNI	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 25MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – ROLO. **Marca: CIEX.**	R$2,28
104	6	C/100UNI	LAMINA PARA BISTURI N 11, ESTERILIZADA, EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: ADVANTIVE.**	R$27,50
105	7	C/100UNI	LAMINA PARA BISTURI N 12 ESTERILIZADA EM AÇO CARBONO. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: ADVANTIVE.**	R$27,50
114	500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 6.5 - PAR LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADO EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS, BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N . DO LOTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC- 185/2001 ANVISA M. S. E LEI N . 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR. **Marca: NEW HAND.**	R$1,05
117	500	PAR	LUVA CIRURGICA ESTERIL N . 8,5 - PAR, LUVA CIRURGICA ESTERIL, CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL, FORMATO ANATOMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTENCIA E SENSIBILIDADE TACTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MAXIMOS DE PROTEINAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (METODO LOWRY), FORMATO ANATOMICO COM PERFEITA ADAPTACAO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE A TRACAO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TATIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVIVEL ATOXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSEPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MAO D E EE COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALCAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME PLASTICO, COM ABERTURA ASSEPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDENCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, N DO LOTE, REG NO MINISTERIO DA SAUDE, E MINISTERIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUCAO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N 8078/90 DEVE APRESENTAR VALIDADE MINIMA DE ESTERILIZACAO DE UM ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PAR. **Marca: NEW HAND.**	R$1,05
118	500	PAR	LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL N°. 8.0 - PAR, LUVA CIRÚRGICA ESTÉRIL, CONFECCIONADA EM LÁTEX NATURAL, FORMATO ANATÔMICO, FLEXIBILIDADE, RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE TÁCTIL ADEQUADAS A SUA FINALIDADE APRESENTANDO TEORES MÁXIMOS DE PROTEÍNAS DE 200 MICROGRAMOS/DM2 (MÉTODO LOWRY), FORMATO ANATÔMICO COM PERFEITA ADAPTAÇÃO, TEXTURA UNIFORME SEM FALHAS E/OU FUROS , BOA ELASTICIDADE, RESISTENTE À TRAÇÃO, COM EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, COM OU SEM BAINHA, LUBRIFICADA COM PRODUTO BIOABSORVÍVEL ATÓXICO EM QUANTIDADE ADEQUADA. ACONDICIONADA EM DUPLA EMBALAGEM: A INTERNA COM ABERTURA ASSÉPTICA, COM AS LUVAS DISPOSTAS EM MÃO D E E COM PUNHOS E POLEGARES DOBRADOS ADEQUADAMENTE, DE FORMA A FACILITAR O CALÇAMENTO SEM CONTAMINAR; A EXTERNA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO OU PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA, CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E DO FABRICANTE, PROCEDÊNCIA, TIPO E DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, N°. DO LOTE, REGISTRO NO MIN DA SAÚDE, E MINISTÉRIO DO TRABALHO, E EM CONFORMIDADE COM NBR 13391, RESOLUÇÃO RDC-185/2001 ANVISA M. S. E LEI N°. 8078/90 DEVE APRESENTAI VALIDADE MÍNIMA DE ESTERILIZAÇÃO DE UM ANO À PARTIR DA DATA DE ENTREGA. – PAR. **Marca: NEW HAND.**	R$1,10
138	0	C/100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 15CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **Marca: DUOTEC.**	R$62,00
139	0	C/100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 20CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOI SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **Marca: DUOTEC.**	R$93,50
140	0	C/100M	PAPEL GRAU CIRURGICO, ROLO COM 30CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTAVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICACAO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MEDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO , POR PRESSAO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERISTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LAMINA DO TRANSPARENTE, EM 3OLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PROXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATE 140 C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FISICA DO MATERIAL APOS A ESTERILIZACAO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUIMICO VISIVEL PARA A ESTERILIZACAO A VAPOR SATURADO POR PRESSAO COM ESPACO MAXIMO DE ATE 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRACAO DE TINTA PARA O PROPRIO PAPEL, COM SINALIZACAO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZACAO, VALIDADE, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR-14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **Marca: DUOTEC.**	R$140,00
143	10	C/100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 8CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINADO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO	R$33,50

			CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTEI IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M. **Marca: DUOTEC.**	
155	7000	UNI	SERINGA DESCARTAVEL 5ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: SR.**	R$0,18
157	99.000	UNI	SERINGA DESCARTAVEL, 3ML (SEM AGULHA) COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: SR.**	R$0,16
159	0	UNI	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- SLIP COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: SR.**	R$0,50
171	70	UNI	SONDA FOLEY 2V N . 14, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,85
172	160	UNI	SONDA FOLEY 2V N . 16, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS, DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM DUPLA C/B. 30. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,85
173	300	UNI	SONDA FOLEY 2V N . 20 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REG NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,79
174	180	UNI	SONDA FOLEY 2V N . 22 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REG NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,79
175	200	UNI	SONDA FOLEY 2V N . 24 SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N . DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REG NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,99
176	270	UNI	SONDA FOLEY 2V. N . 18, SONDA VESICAL ESTERIL COM BALONETE QUE SE PREENCHE DE FORMA UNIFORME, CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, SILICONIZADA COM PONTA ARREDONDADA COM DOIS ORIFICIOS CONTRA-LATERAIS (BILATERAIS), EM LADOS OPOSTOS E NA MESMA ALTURA, SEM REBARBAS E ISENTA DE DEFEITOS DEVE APRESENTAR O N DO CALIBRE E A CAPACIDADE DO BALAO VISIVEL EMBALAGEM. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REG NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: MEDIX.**	R$2,83

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
25	15	UNI	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM – SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: FAMITA/FABRICA DE ARTEF MET ITA LTDA INOX/ISENTO.**	CANCELADO
47	300	UNI	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO INFANTIL, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: BIOSANI IND E COM DE PROD MED ÓCULOS/80286000007.**	R$1,01
53	200	UNI	COBERTURA PARA ÓBITO OU SACO PARA ÓBITO, DEVEM ATENDER AS SEGUIINTES ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS MINIMAS: SACO 100% IMPERMEÁVEL, EM PROPILENO DE BAIXA DENSIDADE, OFERECENDO RESISTENCIA MECANICA, COM ZIPER FONTAL EM NO MINIMO 75% DE SUA EXTENSÃO. O SACO DEVE POSSUIR ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (01 ETQUETA DE IDENTIFICAÇÃO COM ESPAÇO PARA DESCRIÇÃO DO NOME DO HOSPITAL/ÓRGÃO, NOME DO CADÁVER, DATA E HORA DO FALECIMENTO) E UMA ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DE RISCO BIOLÓGICO (COVID-19- AGENTE BIOLÓGICO CLASSE DE RISCO 3). MEDIDAS (LXC): TAMANHO G- 90CMX210CM (APROXIMADO), ESPESSURA DE 0,18MM (APROXIMADO).REGISTRO ANVISA. **Marca: RESGATE SP/ORTOFEX IND E COM DE APAR.**	R$18,90
58	20	UNI	CUBA REDONDA 10-11 CM DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. – UNIDADE. **Marca: FAMITA/FABRICA DE ARTEF MET ITA LTDA INOX/ISENTO.**	CANCELADO
60	140	C/1L	DETERGENTE MULTIENZIMATICO PARA LIMPEZA DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E EQUIPAMENTOS, PH ENTRE 6,0-8,0- ATIVIDADE PROTEOLÍTCAMÍNINA: 0,07ML UP.ML-1 .MIN-1 , ATIVIDADE AMILOLÍTICA MÍNIMA: 0,02ML UA.ML-1 .MIN-1, DEVE POSSUIR ENZIMA AMILASE, PROTEASE, CELULASE, LIPASE, ÁLCOOL LAURÍLICO CERCA DE 2,5% P/P, PROPILENOGLICOL, SOLVENTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE E VEÍCULO. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA- FRASCO DE 1 LITRO. **Marca: KELLDRIN INDUSTRIAL LTDA ENZIMÁTICO/325220066.**	R$17,60
97	300	100G	GEL PARA ELETROCARDIOGRAMA, DE ALTA CONDUTIVIDADE, INODORO, NAO GORDUROSO, PH NEUTRO, SEM SAL E ALCOOL. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. **Marca: MULTIGEL IND E COM, IMP E EXP 8031611001.**	R$1,74
98	250	100G	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA, INODORO, HIPOALERGENICO, NAO GORDUROSO, SEM ALCOOL, CONSISTENCIA FIRME, NAO PEGAJOSO, DE FACIL REMOCAO DA PELE. FRASCO C/ 100G. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM CONFORME RDC 185/2001. - FRASCO 100G. **Marca: MULTIGEL IND E COM, IMP E EXP 8031611001.**	R$1,74
102	1500	UNI	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FRASCO E TAMPA PLASTICA CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA – UNIDADE. **Marca: 2I PROD ODONT BIOLÓGICO/ISENTO.**	**CANCELADO**

MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
84	880	UNI	FIO MONONYLON PARA SUTURA 2-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BRASUTURE NPA 345.**	R$1,40
85	880	UNI	FIO MONONYLON PARA SUTURA 3-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BRASUTURE NPA 344.**	R$1,40
86	3080	UNI	FIO MONONYLON PARA SUTURA 4-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BRASUTURE NPA 343.**	R$1,40
88	1000	UNI	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0, COM AGULHA CORTANTE 3/8 CÍRCULO, EM AÇO INOX, ESTÉRIL, COMPRIMENTO DA AGULHA DE 20mm, TIPO DA AGULHA TRIANGULAR. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COM ABERTURA ASSÉPTICA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BRASUTURE NPA 342.**	R$1,40

NOELI VIEIRANDIST. DE SOROS E EQUIP. MÉDICOS				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
46	5000	UNI	CATETER NASAL PARA OXIGENIO TIPO OCULOS, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADO EM PVC, FLEXIVEL, ATOXICO; ESTERILIZADO PELO PROCESSO DE OXIDO DE ETILENO EM FORMA DE CILINDRO RETO E INTEIRICO. COM DISPOSITIVO CONECTOR DEVIDADEMNTE ACABADO E FIXADO NA EXTREMIDADE DISTAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: BIOSANI.**	R$0,96
160	500	1000ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 1000ML. **Marca: JP.**	**CANCELADO**

PARANÁ MED COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTO MÉDICO E HOSPITALAR				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
125	200	UNI	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO G-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA. **Marca: SUPERSAFETY CA 36783.**	R$13,56
126	200	UNI	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO GG-DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA. **Marca: SUPERSAFETY CA 36783.**	R$13,57
127	200	UNI	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMNHO M- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA. **Marca: SUPERSAFETY CA 36783.**	R$13,40
128	200	UNI	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMANHO XG- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA. **Marca: SUPERSAFETY CA 36783.**	R$13,87
129	100	UNI	MACACAO DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), 100% POLIPROPILENO COM FILME DE POLIETILENO IMPERMEÁVEL, GRAMATURA IGUAL OU MAIOR QUE 50G/M2, COM CAPUZ ELÁSTICO, FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER, ELÁSTICO NA CINTURA,PUNHOS E TORNOZELOS. DEVE SER LEVE, RESISTENTE E COM MAIOR MOBILIDADE. TAMANHO XXG- DEVE APRESENTAR CERTIFICADO DE APROVAÇÃO -CA-MINISTÉRIO DO TRABALHO OU REGISTRO ANVISA. **Marca: SUPERSAFETY CA 36783.**	R$13,87

PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PROFISSIONAL				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
23	10.000	UNI	AVENTAL DE MANGA LONGA 40 A 50G/M2 DE GRAMATURA (IMPERMEÁVEL) COM PUNHO ELÁSTICO, TECIDO NÃO TECIDO PARA USO MÉDICO HOSPITALAR, RESISTENTE A PENETRAÇÃO DE FLUIDOS TRANSPORTADOS PELO AR, DEVE POSSUIR SISTEMA DE AJUSTE OU FAIXAS PARA FACILITAR A ADEQUAÇÃO AO USUÁRIO, A ALTURA DEVE TER MO MINIMO 1,5M, MEDINDO-SE NA PARTE POSTERIOR DA PEÇA DO DECOTE ATÉ A BARRA INFERIOR. **Marca: MEDCAL AVENTAL TNT.**	R$4,39

PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
10	50	C/100UNI	AGULHA MULTIPLA PARA COLETA DE SANGUE A VACUO 25X0,8MM, ESTERILIZADO POR OXIDO DE ETILENO- EMBALAGEM INDIVIDUAL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 100 UNIDADES. **Marca: SOLMILLENNIUM.**	R$26,08
78	1000	UNI	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 36MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 46MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE. **Marca: CRAPLAST CRAL.**	R$1,37
79	2880	UNI	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 33MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 30MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 116MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REG NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CRAPLAST CRAL.**	R$1,21
80	1200	UNI	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO, ESTERELIZADO A GAS OXIDO DE ETILENO, COM PARAFUSO ROSQUEADO E ACOPLADO EM SUA EXTREMIDADE PROXIMAL, DISPOSITIVO CILINDRICO EM UMA DAS VALVAS COM APROXIMADAMENTE 29MM EM SUA MAIOR LARGURA DISTAL, 24MM EM SUA MAIOR LARGURA PROXIMAL, 110MM NO EIXO LONGITUDINAL DOS ELEMENTOS ARTICULADOS, DE MATERIAL POLIETILENO/POLIPROPILENO, RESISTENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ABERTURA ASSEPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, LOTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CRAPLAST CRAL.**	R$1,20
134	15	UNI	MINI INCUBADORA PARA INCUBAÇÃO DE INDICADORES BIOLÓGICOS AUTOCONTIDOS COM RESPOSTA ENTRE 24 A 48 HORAS, QUE POSSIBILITE A INCUBAÇÃO DE 4 INDICADOES BIOLÓGICOS	R$136,75

			SIMULTANEAMENTE, DEVE POSSUIR TAMPA DA AREA DE INCUBAÇÃO E FUSÍVEL, TEMPERATURA MÁXIMA DE INCUBAÇÃO DE 60ºC, CAPACIDADE DE 04 INDICADORES BIOLÓGICOS, POTÊNCIA DE 10 WATTS E VOLTAGEM DE 220V OU BIVOLT. DEVE APRESENTAR GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.- REGISTRO ANVISA. **Marca: 2I.**	
150	100	C/100UNI	PROPÉ DESCARTAVEL GRAMATURA 30GM, FORMATO ANATOMICO, 100%POLIPROPILENO, DEVE POSSUIR ELÁSTICO NA BOCA E NA SOLA GARANTINDO ASSIM UMA MELHOR MOLDAGEM AO PÉ- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – PACOTE C/100UNI. **Marca: ANADONA.**	R$12,23

SALVI, LOPES CIA				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
26	15	UNI	BANDEJA ACO INOX. 35CM X 25CM X 3CM - SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMB COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UN. **Marca: ARTINOX.**	R$72,00

STOCK MED PRODUTOS MÉDICO				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
17	5.000	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 06CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. **Marca: AMERICA.**	R$0,30
18	5.000	UNI	ATADURA DE CREPE MEDINDO 08CMX1,80M EM REPOUSO - 13 FIOS/CM2, EM ALGODAO CRU OU COMPONENTES SINTETICOS, COM BORDAS DELIMITADAS E DEVIDAMENTE ACABADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTO DE DEFEITOS, EM ROLO EMBALAGEM IMPERMEAVEL E INDIVIDUAL. CONFORME ABNT-NBR 14056. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. UN. **Marca: AMERICA.**	R$0,40
124	200	C/100UNI	LUVA DE PROCEDIMENTO, LUVA DE LATEX AMBIDESTRA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO PP, BOA SENSIBILIDADE TATIL, FORMATO ANATOMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS, **NÃO TALCADAS** COM PUNHO MEDIO, EMBALAGEM EXTERNA COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE E DE FABRICACAO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE E REGISTRO DE C.A. NO MINISTERIO DO TRABALHO. CAIXA COM 100 UNIDADES. EMB COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - CAIXA 100 UN. **Marca: LEMGRUBER.**	R$29,45
156	10.000	UNI	SERINGA DESCARTAVEL, 10ML (SEM AGULHA) SERINGA DESCARTAVEL COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER-LOCK, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. REGISTRO NA ANVISA. **Marca: SR.**	R$0,33
158	3.000	UNI	SERINGAS DE 20ML (SEM AGULHA), DESCARTAVEL, COM GRADUACAO MILIMETRADA, ENUMERADA A CADA 01 ML, COM LUER- LOCK COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, COM BOA VEDACAO, PERMITINDO PERFEITO DESLIZE OBEDECENDO AOS PADROES UNIVERSALMENTE ADOTADOS E ESTAR EM ACORDO COM ABNT-NBR ISO 7886, EMBALAGEM INDIVIDUAL ESTERIL, COM DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA, DATA DE ESTERILIZACAO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. **Marca: SR.**	R$0,50

TORRE FORTE ATACADO E VAREJO				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
39	200	C/50UNI	CAMPO OPERATORIO 100% ALGODAO 270 G/M2 NAO ESTERIL COM 4 CAMADAS TAMANHO 45CMX50CM COM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, PACOTE COM 50 UNIDADES. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA.EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 50 UNIDADES. **Marca: POLAR FIX**.	R$70,30
57	2000	C/500UNI	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 7,5 X 7,5 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 465 A 475 G/ PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES. **Marca: AMERICAN.**	R$21,70

WEL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE				
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**	**VALOR**
36	10	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 30X30CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: POLARFIX**.	R$3,00
37	10	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 40X40CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: POLARFIX**.	R$3,20
38	10	UNI	CAMPO CIRÚRGICO ESTERIL COM FENESTRA SMS AZUL NA GRAMATURA 40GR, TAMANHO 50X50CM. EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRÚRGICA, ESTERILIZADA POR OXIDO DE ETILENO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS DE ROTULAGEM CONFORME RDC/ANVISA 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. UNIDADE. **Marca: POLARFIX**.	R$3,60
87	1000	UNI	FIO MONONYLON PARA SUTURA 5-0 AGULHADO, NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, PRODUTO DE USO ÚNICO, FIO COM 45CM DE COMPRIMENTO, AGULHA CORTANTE, TRIANGULAR , COM 20MM E ½ CIRCULAR EM AÇO – UNIDADE. **Marca: SHALON**.	R$1,90
92	1500	UNI	FITA ADESIVA EM PAPEL CREPE 19MM X 50M COM BOA ADERENCIA, ROLO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: CIEX**.	R$3,40
197	2600	UNI	TUBO DE EDTA K2 OU K3 COM GEL SEPARADOR, VOLUME MÍNIMO DE 3,5ML E MÁXIMO DE 5ML, TAMANHO 13X100, MATERIAL PLÁSTICO E TAMPA ROXA, COLETA A VÁCUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. **Marca: CRAL VACUPLAST**.	R$0,50
204	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 6.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR.**	R$5,10
205	30	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 6.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR**.	R$5,10
206	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O	R$5,10

			COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 7.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR**.	
207	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 7.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR**.	R$5,10
208	10	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 8.0. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR**.	R$5,10
209	20	UNI	TUBO ENDOTRAQUEAL CONFECCIONADO EM PVC, DEVE POSSUIR CONECTOR PARCIALMENTE ENCAIXADO , BALÃO AZUL DE CONTROLE, VALVULA PARA GUARNIÇÕES DE SERINGA LUER SLIP E LUER LOCK, EXTREMIDADE ATRAUMATICA LEVEMENTE ADELGAÇADA COM FAIXA RADIOPACA EM TODO O COMPRIMENTO, ANEL NA COR PRETA DE MARCAÇÃO PARA CONTROLAR A PROFUNDIDADE DA INTUBAÇÃO, GRADUADA PARA USO ORAL/NASAL. O TUBO DEVE APRESENTAR BOA PERFORMANCE , COM APROPRIADA DUREZA E O MANGUITO (BALÃO) COM ALTA CAPACIDADE E BAIXA PRESSÃO. ESPECIFICAÇÕES: COM BALÃO, TAMANHO 8.5. A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. – UNIDADE. **Marca: LABOR IMPORT SOLIDOR**.	R$5,10
210	200	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO AZUL CITRATO 3,2% VOLUME DE 3,5ML DE PLASTICO- REGISTRO ANVISA. **Marca: CRAL VACUPLAST**.	R$0,69
211	1000	UNI	TUBO PARA COLETA DE SANGUE A VACUO TAMPA ROXA , EDTA K3,VOLUME DE 4ML, DE PLASTICO- REG ANVISA. **Marca: CRAL VACUPLAST**.	R$0,50
212	1700	UNI	TUBO PARA SOROLOGIA COM GEL SEPARADOR, ATIVADOR DE COAGULO, VOLUME DE 5 ml, TAMANHO 13X100 E TAMPA VERMELHA, COLETA A VACUO- COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- UNIDADE. **Marca: CRAL VACUPLAST**.	R$0,79

ITENS FRACASSADOS			
ITEM	**QTD**	**EMB.**	**DESCRITIVO**
24	50	UNI	AVENTAL DE SEGURANÇA CONFECCIONADO EM TECIDO PLASTIFICADO EM PVC, CADARÇOS PARA AJUSTES NA CINTURA E NO OMBRO, TAMANHO 1,20X70CM DE COR BRANCA- UNIDADE.
27	30	UNI	BATERIA ALCALINA 9V, COM PERCENTUAL ZERO DE MERCURIO E CADMO
28	20	UNI	BIOMBO HOSPITALAR TRIPLO ESMALTADO BRANCO, ESTRUTURA TUBULAR COM AÇO REDONDO, CORTINAS EM PLASTICO PVC 0,20 BRANCO, PÉS COM RODIZIOS GIRATÓRIO DE 2" DE DIAMETRO, PINTURA EPOXI, DIMENSOES APROXIMADAS DE 1,82M LARGURA ABERTOX0,66M LARGURA FECHADOX1,77M ALTURAX0,50M DE COMPRIMENTO, PESO APROXIMADO DE 10KG.
35	50	CX	CAIXA PORTA LAMINAS PARA CITOLOGIA, FABRICADA EM POLIPROPILENO RIGIDO, TAMPA COM DOBRADIÇA E TRAVA POR PRESSÃO, RANHURAS NUMERADAS PARA IDENTIFICAÇÃO . CAPACIDADE MINIMA DE 50 LAMINAS E MAXIMA DE 100 LAMINAS (TAMANHO DA LAMINIA 26MMX76MM).
56	1500	C/500UNI	COMPRESSA GAZE HIDROFILA 10CM X 10 CM, NAO ESTERIL, 13 FIOS, PACOTE COM 500 UNIDADES, PESO MINIMO 980 A 1010 G/PACOTE. CONFORME NBR N 13843. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. PACOTE COM 500 UNIDADES
61	500	UNI	DISPOSITIVO SCALP N 19G, PARA INFUNSAO INTRAVENOSA COM ASAS, CONSTITUIDO POR: AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADO E TRIFACETADO, PROTETOR DE AGULHA, ASAS DE IMPUNHADURA, TUBO VINILICO TRANSPARENTE, ATOXICO, APIROGENICO, CONECTOR FEMEA LUER LOCK CODIFICADO POR CORES, PAREDE FINA, ATENDENDO A NR32, NBR 9753, REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001 - UNIDADE
74	300	UNI	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO
75	300	UNI	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 2,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, COM TRATAMENTO ACRÍLICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERÊNCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO
76	300	UNI	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 4,5CM X 5M COR BRANCA, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODAO, COM TRATAMENTO ACRILICO E MASSA ADESIVA, COM BOA ADERENCIA COM CAPA. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO
89	1000	UNI	FIO PARA SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 COM AGULHA CILINDRICA DE 3,0 CM E 1/2
91	1000	UNI	FITA ADESIVA CIRURGICA HIPOALERGENICA 50MM X 10M COM DORSO DE NAO TECIDO, MICROPOROSO, MASSA ADESIVA HIPOALERGENICA NA FACE INTERNA, COR CLARA, EMBALAGEM TIPO CARRETEL COM PROTECAO. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO
96	200	UNI	GAZE HIDROFILA CIRCULAR (TIPO QUEIJO), 13 FIOS, 4 DOBRAS, 8 CAMADAS, 100% ALGODAO NAO ESTERIL MEDIDAS 91CM X 91 M, PESO MINIMO 1450G A 1510 G/ROLO. CONFORME NBR 14108. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - ROLO 91M
142	150	C/100M	PAPEL GRAU CIRÚRGICO, ROLO COM 60CM X 100M, COM GRAMATURA DE 60 A 70 G/M2, DESCARTÁVEL, TERMOSELAVEL, PARA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE ARTIGOS MÉDICO HOSPITALARES EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO E FORMALDEIDO, POR PRESSÃO (AUTOCLAVE A VAPOR), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: RESISTENTE A RASGO DURANTE O PROCESSO DE ABERTURA, POROSIDADE CONTROLADA, FILME LÂMINA DO TRANSPARENTE, EM POLIETILENO E POLIPROPILENO, GRAMATURA BEM PRÓXIMA DE 54 G/M2, SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA EM FILETE, RESISTENTE AO CALOR EM AMBAS FACES ATÉ 140° C, QUE PRESERVE A INTEGRIDADE FÍSICA DO MATERIAL APÓS A ESTERILIZAÇÃO, CONTER IMPRESSO NO PAPEL O INDICADOR QUÍMICO VISÍVEL PARA A ESTERILIZAÇÃO A VAPOR SATURADO POR PRESSÃO COM ESPAÇO MÁXIMO DE ATÉ 15CM E QUE POSSIBILITE A MIGRAÇÃO DE TINTA PARA O PRÓPRIO PAPEL, COM SINALIZAÇÃO QUE INDIQUE O SENTIDO CORRETO DE ABERTURA, A DATA DE ESTERILIZAÇÃO, VALIDADE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O PAPEL DEVE OBEDECER AS NORMAS PRECONIZADAS PELA NBR- 14990. COM REGISTRO NO M.S. E LAUDO DE BARREIRA MICROBIANA. - ROLO 100M
151	10	UNI	REGUA ANTROPOMETRICA EM MATERIAL RESISTENTE, LAVAVEL, QUE POSSA SOFRER DESINFECCAO. - UNIDADE
152	100	C/1000UNI	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 1 LITRO- EMBALAGEM COM 1000 UNI
154	200	C/1000UNI	SACO DE BOBINA PICOTADA DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE COM CAPACIDADE DE 5 LITROS- EMBALAGEM COM 1000 UNI
161	2000	100ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 100ML
162	3000	250ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML
163	2000	500ML	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML
165	200	500ML	SOLUÇÃO RINGER LACTATO (CLORETO DE SÓDIO 6MG/ML+CLORETO DE CALCIO 0,2MG/ML+CLORETO DE POTÁSSIO 0,3MG/ML+LACTATO DE SÓDIO 3,1MG/ML) INJETÁVEL- SISTEMA FECHADO EM FRASCO COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMB DE 500ML
187	500	250ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 250ML
188	500	500ML	SORO GLICOSADO 5% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA- EMBALAGEM DE 500ML
193	50	UNI	TESOURA DE IRIS RETA 12CM ACO INOX AUTOCLAVÁVEL. EMBALAGEM COM INFORMACOES DE ACORDO COM RDC 185/2001. COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA. - UNIDADE

ITENS CANCELADOS			
ITEM	**QUANT.**	**EMB.**	**DESCRIÇÃO**
25	**15**	**UND.**	BANDEJA AÇO INOX 30 CM X 20 CM X 1,5 CM – SEM TAMPA - AUTOCLAVÁVEL. COM NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM INFORMAÇÕES DE ACORDO COM RDC 185/2001. – UNIDADE
58	20	UNI	CUBA REDONDA 10-11 CM DIAMETRO, CAPACIDADE PARA 400 ML, EM ACO INOX AUTOCLAVAVEL. – UNIDADE.
102	**1.500**	**UND.**	INDICADOR BIOLOGICO PARA MONITORAR CICLOS DE AUTOCLAVE A VAPOR SENSÍVEL A GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS, FRASCO E TAMPA PLASTICA CONTENDO DISCO PAPEL COM ESPOROS GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS E AMPOLA DE VIDRO SELADA COM MEIO DE CULTURA – UNIDADE.
160	**500**	**UND.**	SOLUÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJETAVEL SISTEMA FECHADO EM BOLSA COM NUMERO DE REGISTRO NA ANVISA-EMBALAGEM DE 1000ML

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 de agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves dos Reis
Código Identificador:80939C54

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2022. PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2022. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/05/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 067/2022, para REGISTRO DE PREÇOS, a **aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita**.
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI**, para o item "01 – CESTA BÁSICA (Cota destinada a ampla concorrência)", passando de R$ 62,49 para R$ 64,96, permanecendo ainda o valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta às empresas remanescentes, conforme documentos anexos ao processo.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas conforme especificação abaixo:

CINTIA PADILHA DA SILVA - Cota destinada SOMENTE às beneficiárias da Lei Complementar nº.123/2006.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	625	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Bella Dica, feijão Ondão, farinha de milho Zanin, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Fidalga, açúcar Globo, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,17

L. J. BREDOW REPRESENTAÇÕES EIRELI - Cota destinada a ampla concorrência.

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	1.875	Un	CESTA BÁSICA (composição - 2kg Arroz tipo 1, - 2kg Feijão preto tipo 1 - 1kg Farinha de milho, - 1 kg de macarrão (massa com ovos ou sem ovos), - 1 unidade Óleo de soja 900 ml - 1kg Farinha de trigo - 1kg Açúcar Refinado - 1kg Sal Moído e iodado - 1 unidade de Achocolatado em pó de 400g e 1 lata de Leite em pó integral instantâneo 400g). As cestas deverão vir em embalagens reforçadas e não transparentes. **Marcas: Arroz Do Vô, feijão Ondão, farinha de milho Nutrirosa, macarrão Flor de Lis, óleo de soja Leve, farinha de trigo Rosesol, açúcar Gasparin, sal Salsul, achocolatado em pó ChocoTeen e leite em pó Italac.**	R$64,96

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 02 agosto de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:EE87C25B

